Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1414 | Segunda-feira - 27 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 2
Água Doce 2
Alto Bela Vista 3
Antônio Carlos 4
Ascurra 30
Balneário Rincão 30
Benedito Novo 42
Biguaçu 42
Bom Jesus do Oeste 57
Brunópolis 58
Brusque 58
Caçador 62
Campo Alegre 63
Campos Novos 72
Canoinhas 89
Capinzal 90
Catanduvas 90
Cocal do Sul 91
Concórdia 91
Cordilheira Alta 101
Coronel Freitas 103
Coronel Martins 104
Ermo 104
Forquilhinha 104
Fraiburgo 105
Garopaba 107
Garuva 107
Guaramirim 108
Ibiam 108
Imbituba 108
Iomerê 110
Ipumirim 111
Irineópolis 111
Itapiranga 125
Itapoá 126
Joaçaba 127
Lauro Muller 159
Lebon Regis 159
Leoberto Leal 161
Lindóia do Sul 161
Luzerna 184
Mafra 186
Maracajá 189
Maravilha 190
Massaranduba 190
Meleiro 199
Modelo 199
Monte Carlo 200
Navegantes 214
Ouro Verde 215
Papanduva 215
Paulo Lopes 216
Peritiba 219
Porto Belo 219
Porto União 220
Presidente Castello Branco 220
Rio do Sul 221
Salto Veloso 223
Santa Rosa do Sul 227
São Bento do Sul 227
São Domingos 230
São João do Sul 239
São José 242
São José do Cedro 246
São Lourenço do Oeste 246
Schroeder 247
Serra Alta 252
Siderópolis 267
Timbó 267
Treze Tílias 301
Tunápolis 301
Vargem Bonita 304
Videira 304
Vitor Meireles 316
Xavantina 316

Associações

AMOSC 318
AMURES 318

Consórcios

CIDEMA 318
CIS/AMAUC 319
CIS/AMOSC 319
CISAM 320

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

Pregão Presencial Cancelado

EDITAL DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

O Município de Abdon Batista comunica aos interessados do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial no 04/2014, do tipo Menor Preço por ITEM, que tornou público, com base na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JURÍDICA, ESPECIALMENTE NO CONTENCIOSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, PARA O PERIODO DE 01/02/2014 Á 31/12/2014, conforme anexos, que está sendo CANCELADO.
Como este Município nomeará advogado para cargo de provimento em comissão de assessor jurídico, para o assessoramento e a consultoria jurídica, não há mais razão para a continuidade do certame licitatório para contratação de escritório de advocacia, para atendimento da demanda jurídica, especialmente no contencioso judicial e administrativo, para o período de 01/02/2014 a 31/12/2014. Assim, determino seja cancelado o Pregão Presencial nº 04/2014, bem como sejam feitas as publicações devidas do cancelamento.

Abdon Batista, 22 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO
DD. Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

Portaria 038/2014

PORTARIA Nº 038/2014 de 22 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Valter Valentin Rampazzo, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Vera Lucia Daros Balestrin, inscrito sob CPF n° 027.692.789-32, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo , a partir de 22/01/2014 05/02/2014, período 12/13.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 22 janeiro de 2014
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 039/2014

PORTARIA Nº 039/2014 22 de janeiro de 2014
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Valter Valentin Rampazzo, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder licença maternidade de 120 dias a funcionária Andrea de Oliveira de Lima, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de Manutenção e Limpeza, a partir de 30/12/2013 a 28/04/2014, conforme atestado médico anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/12/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 22 de janeiro de 2014
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito em exercício

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 040/2014

PORTARIA Nº 40/2014 23 de Janeiro de 2014
"NOMEAR PARA O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL FREI SILVANO O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Valter Valentin Rampazzo, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009. E lei complementar 011/98.

RESOLVE:
Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Municipal Frei Silvano, a servidora Gissele Brezolin Ghidorsi, brasileira, inscrita sob CPF o nº 693.665.199-20 a partir de 01/02/2013.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 23 de Janeiro de 2014
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito em exercício

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 041/2014

PORTARIA Nº 41/2014 23 de Janeiro de 2014
"NOMEAR PARA O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA AZUL O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Valter Valentin Rampazzo, Prefeito em exercício de Água Doce,

SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009. E lei complementar 011/98.

RESOLVE:
Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Estrelinha Azul, a servidora Marivete Toigo Ambrosio, brasileira, inscrita sob CPF o nº 892.844.709-78 a partir de 01/02/2013.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 23 de Janeiro de 2014
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito em exercício

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 042/2014
PORTARIA Nº 42/2014 23 de Janeiro de 2014
"NOMEAR PARA O CARGO DE DIRETORA DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Valter Valentin Rampazzo, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009. E lei complementar 011/98.

RESOLVE:
Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Diretora das Escolas Multisseriadas, a servidora Tatiana Guerra de Barros, brasileira, inscrita sob CPF o nº 790.050.809-06 a partir de 01/02/2013.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 23 de Janeiro de 2014
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito em exercício

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 043/2014
PORTARIA Nº 43/2014 23 de Janeiro de 2014
"NOMEAR PARA O CARGO DE ASSESSORA DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Valter Valentin Rampazzo, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009. E lei complementar 011/98.

RESOLVE:
Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Assesora de Direção das Escolas Multisseriadas, a servidora Arlete Lucia Venturim dos Santos, brasileira, inscrita sob CPF o nº 707.718.989-91 a partir de 01/02/2013.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 23 de Janeiro de 2014
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito em exercício

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 044/2014
PORTARIA Nº 44/2014 23 de Janeiro de 2014
"NOMEAR PARA O CARGO DE ASSESSORA DE SECRETARIA O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Valter Valentin Rampazzo, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009. E lei complementar 011/98.

RESOLVE:
Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Assesora de Secretaria, a servidora Rosane Putton Hartcopf, brasileira, inscrita sob CPF o nº 022.226.099-84 a partir de 20/01/2013.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/01/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 23 de Janeiro de 2014
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito em exercício

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Alto Bela Vista

Prefeitura

Ratificação do Edital 006/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
RATIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2014
Modalidade: PREGÃO nº 004/2014

Devido a um equivoco na redação do edital 006/2014, a data de entrega dos envelopes e de abertura dos mesmos está marcada para o dia 27 de fevereiro de 2014, quando deveria constar a data de 03 de fevereiro de 2014 que é a data correta.
O arquivo do Edital com a devida alteração encontra-se no site oficial do município no endereço: http://www.altobelavista.sc.gov.br e informações, pelo telefone (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista (SC), em 23 de janeiro de 2014.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal.

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 039/2014

PORTARIA Nº 039/2014
Concede Licença p/tratamento de saude.

ANTONIO PAULO REMOR - PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE, a servidora ELOIZA SCHMITT, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA, a contar de 15 de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 22 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 040/2014

PORTARIA Nº 040/2014
Concede Férias a servidor.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias ROSILENE PINHEIRO DA PAZ, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 03 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 18/04/2012 a 17/04/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercicio

Publicada a presente Portaria em 27 de janeiro de 2014.

Extrato de Contrato Nº 12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 012/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 109/2013 - Pregão Presencial nº. 075/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: MBR 11 - Tecnologia e Informação LTDA ME; Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de assistência e suporte técnico na área de informática, compreendendo a implantação de sistema de gerenciamento de rede e inventário, manutenção preventiva e corretiva de hardware com e sem troca de peças. Valor: R$ 44.370,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais); Vigência: 13/01/2014 - 12/01/2015.

Antônio Carlos, 13 de janeiro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 16/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 016/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 109/2013 - Pregão Presencial nº. 075/2013; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: MBR 11 - Tecnologia e Informação LTDA ME; Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de assistência e suporte técnico na área de informática, compreendendo a implantação de sistema de gerenciamento de rede e inventário, manutenção preventiva e corretiva de hardware com e sem troca de peças. Valor: R$ 7.830 (sete mil oitocentos e trinta reais); Vigência: 13/01/2014 - 12/01/2015.

Antônio Carlos, 13 de janeiro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 03/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 003/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 106/2013 - Pregão Presencial nº. 073/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; Objeto: aquisição parcelada de material de consumo para área de enfermagem do posto de saúde de Antônio Carlos; Valor: R$ 68.942,52 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reias e cinquenta e dois centavos); Prazo: 06/01/2014 - 05/01/2015.

Antônio Carlos, 06 de janeiro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 04/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 004/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 106/2013 - Pregão Presencial nº. 073/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA; Objeto: aquisição parcelada de material de consumo para área de enfermagem do posto de saúde de Antônio Carlos; Valor: R$ 53.486,73 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos); Prazo: 06/01/2014 - 05/01/2015.

Antônio Carlos, 06 de janeiro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

RREO 2013

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**22.614.900,00**	**22.614.900,00**	**4.505.337,86**	**19,92**	**22.071.848,12**	**97,60**	**543.051,88**
RECEITAS CORRENTES	**21.363.900,00**	**21.363.900,00**	**4.261.721,24**	**19,95**	**21.232.670,66**	**99,39**	**131.229,34**
RECEITA TRIBUTARIA	2.137.000,00	2.137.000,00	328.672,49	15,38	2.057.763,74	96,29	79.236,26
IMPOSTOS	1.939.500,00	1.939.500,00	314.147,71	16,20	1.873.975,82	96,62	65.524,18
TAXAS	197.500,00	197.500,00	14.524,78	7,35	183.787,92	93,06	13.712,08
RECEITA DE CONTRIBUICOES	642.450,00	642.450,00	195.384,90	30,41	772.988,54	120,32	-130.538,54
CONTRIBUICOES SOCIAIS	422.450,00	422.450,00	135.124,44	31,99	428.746,69	101,49	-6.296,69
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de iluminaç	0,00	0,00	60.260,46	0,00	344.241,85	0,00	-344.241,85
RECEITA PATRIMONIAL	1.151.000,00	1.151.000,00	-72.329,76	0,00	124.506,50	10,82	1.026.493,50
RECEITAS IMOBILIARIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	12.059,75	60,30	7.940,25
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.131.000,00	1.131.000,00	-72.329,76	0,00	112.446,75	9,94	1.018.553,25
RECEITA AGROPECUARIA	10.000,00	10.000,00	1.671,00	16,71	5.340,00	53,40	4.660,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	10.000,00	10.000,00	1.671,00	16,71	5.340,00	53,40	4.660,00
RECEITA DE SERVICOS	90.000,00	90.000,00	7.631,52	8,48	74.834,08	83,15	15.165,92
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.175.200,00	17.175.200,00	3.768.546,16	21,94	17.910.260,78	104,28	-735.060,78
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.789.200,00	16.789.200,00	3.332.308,61	19,85	17.164.907,71	102,24	-375.707,71
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	386.000,00	386.000,00	436.237,55	113,01	745.353,07	193,10	-359.353,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.250,00	158.250,00	32.144,93	20,31	286.977,02	181,34	-128.727,02
MULTAS E JUROS DE MORA	42.750,00	42.750,00	6.559,49	15,34	44.390,80	103,84	-1.640,80
INDENIZACOES E RESTITUICOES	52.000,00	52.000,00	3.547,16	6,82	165.497,22	318,26	-113.497,22
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	63.500,00	63.500,00	7.038,28	11,08	62.089,00	97,78	1.411,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.251.000,00**	**1.251.000,00**	**243.616,62**	**19,47**	**839.177,46**	**67,08**	**411.822,54**
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	67.390,05	0,00	-67.390,05
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	67.390,05	0,00	-67.390,05
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	19.300,00	38,60	30.700,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	19.300,00	38,60	30.700,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.000,00	1.000,00	147,42	14,74	1.259,19	125,92	-259,19
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	243.469,20	20,29	751.228,22	62,60	448.771,78
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	60.000,00	60.000,00	5.000,00	8,33	60.000,00	100,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.140.000,00	1.140.000,00	238.469,20	20,92	691.228,22	60,63	448.771,78
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**977.900,00**	**977.900,00**	**291.351,53**	**29,79**	**990.219,34**	**101,26**	**-12.319,34**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**977.900,00**	**977.900,00**	**291.351,53**	**29,79**	**990.219,34**	**101,26**	**-12.319,34**
Receita Intra-Orçamentária Corrente	833.900,00	833.900,00	263.685,30	31,62	830.897,18	99,64	3.002,82
Receita Intra-Orçamentária de Contribuição	833.900,00	833.900,00	263.685,30	31,62	830.897,18	99,64	3.002,82
Rec. Decorrentes Aportes Periódicos p/ Amortizaçã	144.000,00	144.000,00	27.666,23	19,21	159.322,16	110,64	-15.322,16
Rec. Decorrentes Aportes Periódicos p/ Amortização	144.000,00	144.000,00	27.666,23	19,21	159.322,16	110,64	-15.322,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.592.800,00**	**23.592.800,00**	**4.796.689,39**	**20,33**	**23.062.067,46**	**97,75**	**530.732,54**

Continua 1/3

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.592.800,00**	**23.592.800,00**	**4.796.689,39**	**20,33**	**23.062.067,46**	**97,75**	**530.732,54**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	23.592.800,00	23.592.800,00	4.796.689,39	20,33	23.062.067,46	97,75	530.732,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	771.179,89	—	—	715.924,19	—	—
Superávit Financeiro	—	771.179,89	—	—	715.924,19	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**22.614.900,00**	**1.558.645,47**	**24.173.545,47**	**3.092.023,44**	**20.199.668,36**	**3.737.670,68**	**19.150.221,18**	**1.049.447,18**	**83,56**	**3.973.877,11**
DESPESAS CORRENTES	**17.620.930,00**	**1.349.220,11**	**18.970.150,11**	**2.859.425,19**	**17.772.155,98**	**3.468.088,95**	**17.641.199,20**	**130.956,78**	**93,68**	**1.197.994,13**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.540.590,00	362.766,45	11.903.356,45	2.402.768,71	11.590.496,71	2.403.344,71	11.590.496,71	0,00	97,37	312.859,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	55.500,00	79.600,00	135.100,00	20.110,49	130.615,52	20.110,49	130.615,52	0,00	96,68	4.484,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.024.840,00	906.853,66	6.931.693,66	436.545,99	6.051.043,75	1.044.633,75	5.920.086,97	130.956,78	87,30	880.649,91
DESPESAS DE CAPITAL	**3.527.900,00**	**305.645,36**	**3.833.545,36**	**232.598,25**	**2.427.512,38**	**269.581,73**	**1.509.021,98**	**918.490,40**	**63,32**	**1.406.032,98**
INVESTIMENTOS	3.149.400,00	481.245,36	3.630.645,36	170.962,79	2.225.411,86	207.946,27	1.306.921,46	918.490,40	61,30	1.405.233,50
AMORTIZACAO DA DIVIDA	378.500,00	-175.600,00	202.900,00	61.635,46	202.100,52	61.635,46	202.100,52	0,00	99,61	799,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.466.070,00**	**-96.220,00**	**1.369.850,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.369.850,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**977.900,00**	**103.430,08**	**1.081.330,08**	**292.707,82**	**1.004.271,27**	**292.707,82**	**1.004.271,27**	**0,00**	**92,87**	**77.058,81**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	833.900,00	73.907,92	907.807,92	250.989,66	830.897,18	250.989,66	830.897,18	0,00	91,53	76.910,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000,00	29.522,16	173.522,16	41.718,16	173.374,09	41.718,16	173.374,09	0,00	99,91	148,07

Continua 2/3

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**977.900,00**	**103.430,08**	**1.081.330,08**	**292.707,82**	**1.004.271,27**	**292.707,82**	**1.004.271,27**	**0,00**	**92,87**	**77.058,81**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.592.800,00**	**1.662.075,55**	**25.254.875,55**	**3.384.731,26**	**21.203.939,63**	**4.030.378,50**	**20.154.492,45**	**1.049.447,18**	**83,96**	**4.050.935,92**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.592.800,00**	**1.662.075,55**	**25.254.875,55**	**3.384.731,26**	**21.203.939,63**	**4.030.378,50**	**20.154.492,45**	**1.049.447,18**	**83,96**	**4.050.935,92**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.858.127,83		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.592.800,00	1.662.075,55	25.254.875,55	3.384.731,26	21.203.939,63	4.030.378,50	23.062.067,46		83,96	4.050.935,92

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 324.541,58

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

ANTONIO CARLOS, 17/01/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.614.900,00	24.173.545,47	3.092.023,44	20.199.668,36	3.737.670,68	19.150.221,18	1.049.447,18	95,26	83,56	3.973.877,11
Legislativa	1.130.000,00	1.140.671,76	174.779,55	899.883,59	190.109,42	899.883,59	0,00	4,24	78,89	240.788,17
Ação Legislativa	1.130.000,00	1.140.671,76	174.779,55	899.883,59	190.109,42	899.883,59	0,00	4,24	78,89	240.788,17
Administração	1.733.100,00	2.103.077,01	294.833,24	2.057.325,64	396.723,00	2.051.806,58	5.519,06	9,70	97,82	45.751,37
Planejamento e Orçamento	215.000,00	386.437,01	40.676,70	380.549,30	62.701,00	380.549,30	0,00	1,79	98,48	5.887,71
Administração Geral	1.508.100,00	1.716.640,00	254.156,54	1.676.776,34	334.022,00	1.671.257,28	5.519,06	7,91	97,68	39.863,66
Defesa Civil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	137.500,00	138.968,72	7.137,73	129.659,86	13.648,77	129.659,86	0,00	0,61	93,30	9.308,86
Policiamento	62.500,00	45.390,72	6.605,85	37.830,91	12.784,68	37.830,91	0,00	0,18	83,35	7.559,81
Assistência Comunitária	75.000,00	93.578,00	531,88	91.828,95	864,09	91.828,95	0,00	0,43	98,13	1.749,05
Assistência Social	415.500,00	393.078,36	49.922,70	285.789,21	61.543,23	285.789,21	0,00	1,35	72,71	107.289,15
Assistência ao Idoso	132.500,00	122.656,12	7.808,40	46.540,88	8.964,05	46.540,88	0,00	0,22	37,94	76.115,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	-2.242,86	5.248,71	87,19	5.248,71	0,00	0,02	43,74	6.751,29
Assistência Comunitária	271.000,00	258.422,24	44.357,16	233.999,62	52.491,99	233.999,62	0,00	1,10	90,55	24.422,62
Previdência Social	1.300.000,00	1.300.000,00	277.084,70	1.205.971,43	277.084,70	1.205.971,43	0,00	5,69	92,77	94.028,57
Previdência do Regime Estatutário	1.300.000,00	1.300.000,00	277.084,70	1.205.971,43	277.084,70	1.205.971,43	0,00	5,69	92,77	94.028,57
Saúde	4.990.340,00	5.520.134,70	701.265,18	4.995.761,81	873.329,11	4.962.208,61	33.553,20	23,56	90,50	524.372,89
Atenção Básica	4.733.840,00	5.222.771,20	687.721,16	4.706.032,08	829.882,46	4.673.153,11	32.878,97	22,19	90,11	516.739,12
Vigilância Sanitária	67.500,00	87.801,80	9.307,61	83.304,55	13.488,84	82.630,32	674,23	0,39	94,88	4.497,25
Vigilância Epidemiológica	38.500,00	39.769,42	1.518,87	37.684,35	5.641,85	37.684,35	0,00	0,18	94,76	2.085,07
Alimentação e Nutrição	150.500,00	169.792,28	2.717,54	168.740,83	24.315,96	168.740,83	0,00	0,80	99,38	1.051,45
Educação	4.753.890,00	5.354.929,01	832.289,59	4.981.526,88	933.880,51	4.443.426,27	538.100,61	23,49	93,03	373.402,13
Ensino Fundamental	3.108.700,00	3.687.455,91	580.426,08	3.472.066,30	614.550,06	2.934.856,81	537.209,49	16,37	94,16	215.389,61
Ensino Médio	170.000,00	164.398,50	22.532,20	106.930,70	27.980,00	106.930,70	0,00	0,50	65,04	57.467,80
Ensino Superior	120.000,00	71.089,10	-18.910,90	71.089,10	5.470,00	71.089,10	0,00	0,34	100,00	0,00
Educação Infantil	1.335.190,00	1.411.985,50	236.802,21	1.314.280,78	274.440,45	1.313.389,66	891,12	6,20	93,08	97.704,72
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	11.440,00	17.160,00	11.440,00	17.160,00	0,00	0,08	85,80	2.840,00

Continua 1/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.614.900,00	24.173.545,47	3.092.023,44	20.199.668,36	3.737.670,68	19.150.221,18	1.049.447,18	95,26	83,56	3.973.877,11
Cultura	332.000,00	336.526,00	35.595,99	274.367,66	51.021,40	273.167,66	1.200,00	1,29	81,53	62.158,34
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	90.000,00	-1.100,00	51.447,74	5.280,00	51.447,74	0,00	0,24	57,16	38.552,26
Difusão Cultural	232.000,00	246.526,00	36.695,99	222.919,92	45.741,40	221.719,92	1.200,00	1,05	90,42	23.606,08
Urbanismo	1.420.500,00	1.739.219,68	111.381,71	1.326.325,25	252.080,65	993.828,13	332.497,12	6,26	76,26	412.894,43
Infra-Estrutura Urbana	360.000,00	721.264,21	-0,70	721.263,51	119.274,24	423.830,82	297.432,69	3,40	100,00	0,70
Serviços Urbanos	910.500,00	917.955,47	111.382,41	605.061,74	132.806,41	569.997,31	35.064,43	2,85	65,91	312.893,73
Recuperação de Áreas Degradadas	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Rural	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento	135.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Rural	135.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Gestão Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.162.000,00	1.209.206,42	78.415,37	958.936,45	159.087,00	951.400,36	7.536,09	4,52	79,30	250.269,97
Extensão Rural	1.162.000,00	1.209.206,42	78.415,37	958.936,45	159.087,00	951.400,36	7.536,09	4,52	79,30	250.269,97
Comércio e Serviços	102.000,00	102.000,00	50.026,96	96.259,12	43.256,96	88.739,12	7.520,00	0,45	94,37	5.740,88
Turismo	102.000,00	102.000,00	50.026,96	96.259,12	43.256,96	88.739,12	7.520,00	0,45	94,37	5.740,88
Transporte	2.285.000,00	2.223.830,90	210.731,34	1.936.596,49	286.753,85	1.918.049,80	18.546,69	9,13	87,08	287.234,41
Transporte Rodoviário	2.285.000,00	2.223.830,90	210.731,34	1.936.596,49	286.753,85	1.918.049,80	18.546,69	9,13	87,08	287.234,41
Desporto e Lazer	448.000,00	447.544,91	144.856,70	426.395,99	62.843,92	321.861,58	104.534,41	2,01	95,27	21.148,92
Desporto Comunitário	448.000,00	447.544,91	144.856,70	426.395,99	62.843,92	321.861,58	104.534,41	2,01	95,27	21.148,92
Encargos Especiais	704.000,00	644.508,00	123.702,68	624.868,98	136.308,16	624.428,98	440,00	2,95	96,95	19.639,02
Ensino Fundamental	34.000,00	34.000,00	4.985,94	30.893,02	4.985,94	30.893,02	0,00	0,15	90,86	3.106,98
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	304.000,00	76.760,01	301.823,02	76.760,01	301.823,02	0,00	1,42	99,28	2.176,98
Outras Transferências	270.000,00	306.508,00	41.956,73	292.152,94	54.562,21	291.712,94	440,00	1,38	95,32	14.355,06
Reserva de Contingência [1]	1.466.070,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.850,00
Reserva de Contingência	1.369.850,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.850,00
Reserva de Contingência	96.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	977.900,00	1.081.330,08	292.707,82	1.004.271,27	292.707,82	1.004.271,27	0,00	4,74	92,87	77.058,81
Legislativa	20.000,00	9.328,24	3.370,96	9.328,24	3.370,96	9.328,24	0,00	0,04	100,00	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	9.328,24	3.370,96	9.328,24	3.370,96	9.328,24	0,00	0,04	100,00	0,00
Administração	244.000,00	287.085,15	78.782,04	286.897,92	78.782,04	286.897,92	0,00	1,35	99,93	187,23
Planejamento e Orçamento	15.000,00	17.562,99	5.706,04	17.562,99	5.706,04	17.562,99	0,00	0,08	100,00	-0,00
Administração Geral	229.000,00	269.522,16	73.076,00	269.334,93	73.076,00	269.334,93	0,00	1,27	99,93	187,23
Assistência Social	8.000,00	8.000,00	1.293,78	4.605,61	1.293,78	4.605,61	0,00	0,02	57,57	3.394,39
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	1.293,78	4.605,61	1.293,78	4.605,61	0,00	0,02	65,79	2.394,39
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	201.000,00	208.582,78	40.269,16	164.435,79	40.269,16	164.435,79	0,00	0,78	78,83	44.146,99
Atenção Básica	193.000,00	197.590,60	37.686,13	153.455,58	37.686,13	153.455,58	0,00	0,72	77,66	44.135,02
Vigilância Sanitária	8.000,00	10.992,18	2.583,03	10.980,21	2.583,03	10.980,21	0,00	0,05	99,89	11,97
Educação	348.000,00	380.724,71	110.815,73	352.356,79	110.815,73	352.356,79	0,00	1,66	92,55	28.367,92
Ensino Fundamental	218.000,00	229.324,71	73.161,62	224.240,51	73.161,62	224.240,51	0,00	1,06	97,78	5.084,20
Educação Infantil	130.000,00	151.400,00	37.654,11	128.116,28	37.654,11	128.116,28	0,00	0,60	84,62	23.283,72
Cultura	22.000,00	26.974,00	7.870,95	26.974,00	7.870,95	26.974,00	0,00	0,13	100,00	0,00
Difusão Cultural	22.000,00	26.974,00	7.870,95	26.974,00	7.870,95	26.974,00	0,00	0,13	100,00	0,00
Urbanismo	10.500,00	10.836,53	2.802,14	10.336,53	2.802,14	10.336,53	0,00	0,05	95,39	500,00
Serviços Urbanos	10.500,00	10.836,53	2.802,14	10.336,53	2.802,14	10.336,53	0,00	0,05	95,39	500,00
Agricultura	35.000,00	48.643,58	15.818,72	48.643,58	15.818,72	48.643,58	0,00	0,23	100,00	0,00
Extensão Rural	35.000,00	48.643,58	15.818,72	48.643,58	15.818,72	48.643,58	0,00	0,23	100,00	0,00
Transporte	82.400,00	93.700,00	29.315,50	93.237,72	29.315,50	93.237,72	0,00	0,44	99,51	462,28
Transporte Rodoviário	82.400,00	93.700,00	29.315,50	93.237,72	29.315,50	93.237,72	0,00	0,44	99,51	462,28

Continua 3/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	977.900,00	1.081.330,08	292.707,82	1.004.271,27	292.707,82	1.004.271,27	0,00	4,74	92,87	77.058,81
Desporto e Lazer	7.000,00	7.455,09	2.368,84	7.455,09	2.368,84	7.455,09	0,00	0,04	100,00	0,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.455,09	2.368,84	7.455,09	2.368,84	7.455,09	0,00	0,04	100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.592.800,00	25.254.875,55	3.384.731,26	21.203.939,63	4.030.378,50	20.154.492,45	1.049.447,18	100,00	83,96	4.050.935,92

FONTE:

ANTONIO CARLOS, 17/01/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.893.193,21**	**1.846.727,83**	**1.661.538,79**	**1.987.926,00**	**2.434.829,82**	**2.016.426,69**	**1.882.467,44**	**1.796.080,82**	**2.000.433,40**	**2.015.585,65**	**1.959.149,98**	**2.867.856,51**	**24.362.216,14**	**24.610.950,00**
RECEITA TRIBUTARIA	71.765,04	79.661,89	108.722,55	125.896,43	480.166,38	314.807,80	130.753,75	130.360,19	153.808,86	133.148,36	102.809,83	225.862,66	2.057.763,74	2.137.000,00
I.P.T.U.	53,27	0,00	0,00	0,00	334.751,43	171.099,67	18.890,64	13.285,68	14.963,84	14.180,08	1.711,15	2.863,99	571.799,75	584.500,00
I.R.R.F	14.207,85	14.859,24	51.909,17	15.022,61	15.932,26	71.280,04	35.834,05	37.691,37	56.333,27	36.552,54	37.314,31	136.506,48	523.443,19	390.000,00
I.S.S.	44.093,77	44.698,39	33.275,75	63.909,94	64.415,69	45.587,13	46.413,85	56.451,78	67.192,83	60.833,18	53.339,26	63.798,96	644.010,53	839.000,00
I.T.B.I.	9.648,46	13.732,11	9.954,53	7.238,60	12.478,46	10.872,79	16.210,15	14.114,22	7.622,83	14.236,64	3.829,15	14.784,41	134.722,35	126.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.761,69	6.372,15	13.583,10	39.725,28	52.588,54	15.968,17	13.405,06	8.817,14	7.696,09	7.345,92	6.615,96	7.908,82	183.787,92	197.500,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	20.386,72	54.084,05	52.455,28	54.104,86	60.119,39	64.487,81	61.069,59	71.758,94	69.653,14	69.483,86	69.123,17	126.261,73	772.988,54	642.450,00
RECEITA PATRIMONIAL	53.201,50	-20.870,00	6.067,48	69.657,09	10.889,80	-72.237,78	150.397,91	-125.280,14	20.694,88	104.315,52	-72.168,87	-160,89	124.506,50	1.151.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	536,00	711,00	535,00	271,00	205,00	0,00	316,00	183,00	0,00	912,00	1.671,00	0,00	5.340,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	7.363,75	8.945,96	12.828,66	5.620,41	5.164,52	2.934,43	9.099,38	4.676,73	7.571,75	2.996,97	4.155,10	3.476,42	74.834,08	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.618.750,47	1.708.427,60	1.452.239,73	1.712.422,84	1.866.819,51	1.697.082,60	1.519.804,46	1.702.367,32	1.737.145,31	1.690.915,01	1.845.575,76	2.488.255,65	21.039.806,26	20.422.250,00
Cota-Parte do F.P.M.	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	740.091,40	5.508.918,55	5.624.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	767.324,25	683.820,71	672.334,64	778.422,86	773.578,97	724.598,75	719.279,72	754.145,92	801.269,15	779.024,85	866.844,07	863.943,45	9.184.587,34	9.295.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	49.738,37	71.284,48	88.836,25	101.302,81	114.867,22	95.331,68	116.086,39	110.826,21	90.002,44	84.072,69	45.456,08	18.408,58	986.213,20	1.099.000,00
Cota-Parte do ITR.	37,32	1.854,12	79,39	259,70	595,72	0,00	465,54	139,50	6.385,44	10.241,46	376,63	175,80	20.610,62	35.000,00
Outras Transferências Correntes	112.620,02	113.740,93	141.621,67	213.023,78	187.693,29	199.406,08	144.661,72	180.847,50	256.635,69	239.690,09	189.464,43	613.078,83	2.592.484,03	1.799.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.467,50	10.340,75	9.128,68	8.370,48	11.255,73	11.723,14	11.547,58	12.356,00	11.239,38	12.014,98	13.327,74	14.244,47	139.016,43	145.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	14.163,81	3.540,95	3.540,95	3.540,95	3.540,95	3.540,95	3.540,95	3.540,95	3.540,95	42.491,41	36.750,00
Transferências do FUNDEB	216.357,27	209.574,39	184.425,14	215.099,05	226.721,16	204.817,06	198.306,74	214.381,47	215.393,97	209.646,28	235.989,98	234.772,17	2.565.484,68	2.388.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.189,73	15.767,33	28.690,09	19.953,37	11.465,22	9.351,83	11.026,35	12.014,78	11.559,46	13.813,93	7.983,99	24.160,94	286.977,02	158.250,00
DEDUÇÕES (II)	**258.893,90**	**308.258,75**	**256.822,69**	**288.026,68**	**321.867,17**	**291.899,01**	**268.812,42**	**294.832,88**	**286.521,05**	**281.947,93**	**317.525,45**	**382.884,24**	**3.558.292,17**	**3.669.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	939,47	31.236,47	31.584,27	31.166,89	31.386,37	33.327,36	33.445,47	33.405,39	33.498,12	33.632,44	33.501,38	101.623,06	428.746,69	421.950,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	257.954,43	277.022,28	225.238,42	256.859,79	290.480,80	258.571,65	235.366,95	261.427,49	253.022,93	248.315,49	284.024,07	281.261,18	3.129.545,48	3.247.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.634.299,31**	**1.538.469,08**	**1.404.716,10**	**1.699.899,32**	**2.112.962,65**	**1.724.527,68**	**1.613.655,02**	**1.501.247,94**	**1.713.912,35**	**1.733.637,72**	**1.641.624,53**	**2.484.972,27**	**20.803.923,97**	**20.941.950,00**

FONTE:

ANTONIO CARLOS, 17/01/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

ANA CARLA PRIM
Controle Interno

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.476.950,00	1.476.950,00	286.841,66	594.243,91	2.253.027,43
RECEITAS CORRENTES	1.476.950,00	1.476.950,00	535.043,69	925.564,73	2.253.027,43
Receita de Contribuições dos Segurados	421.950,00	421.950,00	269.105,86	428.746,69	406.469,21
Pessoal Civil	421.950,00	421.950,00	269.105,86	428.746,69	406.469,21
Ativo	416.950,00	416.950,00	261.451,50	415.306,49	401.074,90
Inativo	5.000,00	5.000,00	7.654,36	13.440,20	5.394,31
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.005.000,00	1.005.000,00	248.202,03	331.320,82	1.755.464,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.005.000,00	1.005.000,00	248.202,03	331.320,82	1.755.464,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	17.735,80	165.497,22	91.094,06
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	17.735,80	165.497,22	91.094,06
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-248.202,03	-331.320,82	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	977.900,00	977.900,00	604.748,45	990.219,34	886.167,84
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**2.454.850,00**	**2.454.850,00**	**891.590,11**	**1.584.463,25**	**3.139.195,27**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2013			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.385.000,00	1.385.000,00	685.021,50	1.259.921,67	2.912,01	1.083.438,38	1.300,00
ADMINISTRAÇÃO	85.000,00	85.000,00	29.935,05	53.950,24	2.912,01	45.820,74	1.300,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	29.935,05	53.950,24	2.912,01	45.820,74	1.300,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.300.000,00	1.300.000,00	655.086,45	1.205.971,43	0,00	1.037.617,64	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	655.086,45	1.205.971,43	0,00	1.037.617,64	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	565.487,47	1.042.136,15	0,00	886.236,65	0,00
Pensões	0,00	0,00	89.598,98	163.835,28	0,00	151.380,99	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2013		Até o Semestre/2012	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.385.000,00**	**1.385.000,00**	**685.021,50**	**1.259.921,67**	**2.912,01**	**1.083.438,38**	**1.300,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**1.069.850,00**	**1.069.850,00**	**206.568,61**	**321.629,57**		**2.054.456,89**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.369.850,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Bancos Conta Movimento	1.609,84	5.000,00	102.810,21
Investimentos	11.338.373,84	11.688.457,44	11.552.011,68

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	977.900,00	977.900,00	604.748,45	990.219,34	886.167,84
RECEITAS CORRENTES (VIII)	977.900,00	977.900,00	604.748,45	990.219,34	886.167,84
Receita de Contribuições Patronais	833.900,00	833.900,00	522.964,26	830.897,18	801.928,10
Pessoal Civil	833.900,00	833.900,00	522.964,26	830.897,18	801.928,10
Ativo	833.900,00	833.900,00	522.964,26	830.897,18	801.928,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	84.239,74
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	144.000,00	144.000,00	81.784,19	159.322,16	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**977.900,00**	**977.900,00**	**604.748,45**	**990.219,34**	**886.167,84**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2013			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO CARLOS, 17/01/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

Continua 3/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**67.390,05**	**-67.390,05**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.833.545,36	1.509.021,98	918.490,40	1.406.032,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.833.545,36**	**1.509.021,98**	**918.490,40**	**1.406.032,98**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.833.545,36**	**-2.360.122,33**		**-1.473.423,03**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO CARLOS, 17/01/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.031.993,15	1.099.360,29	934.217,24
DEDUÇÕES (II)	1.514.509,86	2.809.739,70	3.121.391,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.573.879,09	3.126.046,63	3.167.362,50
Demais Haveres Financeiros	210,98	210,98	210,98
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	59.580,21	316.517,91	46.181,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-482.516,71	-1.710.379,41	-2.187.174,30
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-482.516,71**	**-1.710.379,41**	**-2.187.174,30**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**-476.794,89**	**-1.704.657,59**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-267.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	15.436.646,69	15.436.646,69	15.436.646,69
Passivo Atuarial	15.436.646,69	15.436.646,69	15.436.646,69
DEDUÇÕES (VIII)	11.654.821,89	11.124.472,04	11.688.376,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	102.810,21	201.830,57	5.000,00
Investimentos	11.552.011,68	10.922.789,70	11.688.457,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	148,23	5.081,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	3.781.824,80	4.312.174,65	3.748.270,67
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**3.781.824,80**	**4.312.174,65**	**3.748.270,67**

FONTE:

ANTONIO CARLOS, 17/01/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**21.210.800,00**	**11.489.826,89**	**22.110.443,25**	**20.104.778,27**
Receita Tributária	2.137.000,00	876.743,65	2.057.763,74	2.034.264,85
I.P.T.U.	584.500,00	65.895,38	571.799,75	518.506,43
I.S.S.	839.000,00	348.029,86	644.010,53	800.599,69
I.T.B.I.	126.000,00	70.797,40	134.722,35	121.461,53
I.R.R.F.	390.000,00	340.232,02	523.443,19	416.581,00
Outras Receitas Tributárias	197.500,00	51.788,99	183.787,92	177.116,20
Receita de Contribuição	1.476.350,00	990.314,69	1.603.885,72	1.526.120,49
Receitas Previdenciárias	1.255.850,00	792.070,12	1.259.643,87	1.292.637,05
Outras Contribuições	220.500,00	198.244,57	344.241,85	233.483,44
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	4.721,16	12.059,75	14.274,08
Receita Patrimonial	1.151.000,00	77.798,41	124.506,50	1.887.585,20
(-) Aplicações Financeiras	1.131.000,00	73.077,25	112.446,75	1.873.311,12
Transferências Correntes	17.175.200,00	9.420.645,40	17.910.260,78	16.209.549,06
F.P.M.	4.499.200,00	2.197.279,62	4.453.954,73	4.152.986,33
I.C.M.S.	7.436.000,00	3.827.606,29	7.347.670,91	6.875.785,54
Convênios	386.000,00	601.274,85	745.353,07	402.663,96
Outras Transferências Correntes	4.854.000,00	2.794.484,64	5.363.282,07	4.778.113,23
Demais Receitas Correntes	402.250,00	197.401,99	526.473,26	320.569,79
Dívida Ativa	63.500,00	25.271,62	62.089,00	76.523,51
Diversas Receitas Correntes	338.750,00	172.130,37	464.384,26	244.046,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.251.000,00**	**527.296,33**	**839.177,46**	**2.290.695,43**
Operações de Crédito (III)	0,00	19.095,00	67.390,05	932.609,95
Amortização de Empréstimos (IV)	1.000,00	557,13	1.259,19	941,01
Alienação de Ativos (V)	50.000,00	0,00	19.300,00	70.100,00
Transferências de Capital	1.200.000,00	507.644,20	751.228,22	1.287.044,47
Convênios	1.140.000,00	472.644,20	691.228,22	1.287.044,47
Outras Transferências de Capital	60.000,00	35.000,00	60.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.200.000,00**	**507.644,20**	**751.228,22**	**1.287.044,47**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**-**	**- -**

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**- -**	**- -**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**22.410.800,00**	**11.997.471,09**	**22.861.671,47**	**21.391.822,74**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**20.051.480,19**	**10.194.568,77**	**18.645.470,47**	**130.956,78**	**17.639.322,15**	**76.993,39**
Pessoal e Encargos Sociais	12.811.164,37	6.694.901,62	12.421.393,89	0,00	10.021.468,68	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	135.100,00	64.085,30	130.615,52	0,00	47.223,15	0,00
Outras Despesas Correntes	7.105.215,82	3.435.581,85	6.093.461,06	130.956,78	7.570.630,32	76.993,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**19.916.380,19**	**10.130.483,47**	**18.514.854,95**	**130.956,78**	**17.592.099,00**	**76.993,39**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.833.545,36**	**867.919,09**	**1.509.021,98**	**918.490,40**	**4.382.544,51**	**869.471,27**
Investimentos	3.630.645,36	683.681,04	1.306.921,46	918.490,40	4.325.636,75	869.471,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	202.900,00	184.238,05	202.100,52	0,00	56.907,76	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.630.645,36**	**683.681,04**	**1.306.921,46**	**918.490,40**	**4.325.636,75**	**869.471,27**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**1.369.850,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DO RPPS (XVII)	**1.369.850,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**24.916.875,55**	**10.814.164,51**	**19.821.776,41**	**1.049.447,18**	**21.917.735,75**	**946.464,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.506.075,55**	**1.183.306,58**	**1.990.447,88**		**-1.472.377,67**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	715.924,19		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	715.924,19		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-748.000,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO CARLOS, 17/01/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	59.580,21	47.280,11	-	12.300,10	5.464,67	946.464,66	693.684,82	693.684,82	6.174,61	252.069,90
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	59.580,21	47.280,11	0,00	12.300,10	5.464,67	945.164,66	692.384,82	692.384,82	6.174,61	252.069,90
ENCARGOS GERAIS	0,00	17.734,15	17.734,15	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	8.256,93	8.256,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	123,03	123,03	0,00	0,00	0,00	131,04	131,04	131,04	0,00	0,00
SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORT	0,00	1.318,61	1.318,61	0,00	0,00	0,00	187,92	27,81	27,81	160,11	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	0,00	3.621,31	3.621,31	0,00	0,00	0,00	1.063,92	1.057,57	1.057,57	6,35	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	146,61	146,61	0,00	0,00	0,00	263,59	0,00	0,00	263,59	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	12.600,82	12.600,82	0,00	0,00	0,00	353.372,37	242.310,26	242.310,26	1.105,94	109.956,17
SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,32	74,32	74,32	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	400,11	400,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICO	0,00	15.378,64	3.078,54	0,00	12.300,10	5.464,67	589.681,50	448.783,82	448.783,82	4.248,62	142.113,73
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOC. SERV. ANTONIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOC. SERV. ANTONI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**59.580,21**	**47.280,11**	**0,00**	**12.300,10**	**5.464,67**	**946.464,66**	**693.684,82**	**693.684,82**	**6.174,61**	**252.069,90**

FONTE:

ANTONIO CARLOS, 17/01/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

REFERÊNCIA ATÉ DEZEMBRO DE 2013.

1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS

1.1. Receitas Oriundas de Impostos	**Realizada até o mês**
IPTU	706.922,15
ITBI	134.722,35
ISS	644.010,53
IRRF	523.443,19
Receita da Dívida Ativa de Impostos	49.591,09
Multas e Juros de Mora de Impostos	35.979,32
(-) Descontos e Renúncia de Receita	-135.122,40
SOMA	**1.959.546,23**
1.2. Receitas Resultantes de Impostos, Base de Cálculo do FUNDEB	
Cota-Parte do FPM	5.508.918,55
Cota-Parte do ICMS Exportação	42.491,41
Cota-Parte do ICMS	9.184.587,34
Cota-Parte do IPI	139.016,43
Cota-Parte do ITR	20.610,62
Cota-Parte do IPVA	986.213,20
SOMA	**15.881.837,55**
1.3. TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	**17.841.383,78**

2 – ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

	CÓDIGO D.R.	**Especificação Das Fontes de Recursos**	**Valor até o Mês**
2.1	0.1.001	Receitas oriundas de Impostos - 27%	4.817.173,62
2.2	0.1.018	Transferências do FUNDEB – Parte do 60%	1.539.290,77
2.3	0.1.018	Rendimento s/ Aplicação FUNDEB 60%	4.195,19
2.4	0.1.019	Transferência do FUNDEB – Parte do 40%	1.026.193,91
2.5	0.3.019	Superávit Financeiro do FUNDEB	43.283,35
2.6	0.1.058	Cota-Parte do Salário Educação	238.471,07
2.7	0.1.058	Rendimento Aplicação Salário Educação	1.852,47
2.8	0.3.058	Superávit Financeiro do Salário Educação	46.446,45
2.9	0.1.022.5	Convênio Transporte Escolar Estadual - Ensino Básico	148.355,00
2.10	0.1.022.5	Rendimento s/ Aplicação do Transporte Escolar Estadual	1.467,05
2.11	0.3.022.5	Superávit Financeiro do Transporte Escolar Estadual	6.647,54
2.12	0.1.024.6	Convênio Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	140.192,00
2.13	0.3.024.6	Superávit Financeiro do Transporte Escolar Estadual E. Médio	4.398,50
2.14	0.1.059	Transferências Diretas do FNDE – PDDE	108.460,00
2.15	0.1.059	Rendimento s/ Aplicação do PDDE	11,57
2.16	0.1.061	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	112.423,24
2.17	0.1.061	Rendimento s/ Aplicação do PNATE	818,52
2.18	0.3.061	Superávit Financeiro do PNATE	1.480,32
2.19	0.1.062	Outras Transferências do FNDE	7.179,92
2.20	0.1.062	Rendimento s/ Aplicação de Outras Transferências do FNDE	219,69
2.21	0.3.062	Superávit Financeiro - Outras Transferências do FNDE	3.043,93
2.22	0.1.060	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	72.840,00
2.23	0.1.060	Rendimento s/ Aplicação do PNAE	146,00
2.24	0.3.060	Superávit Financeiro - PNAE	6.806,28
2.25	0.1.022.71	Convênio com o MEC - Ampliação da Rede Escolar Infantil	66.950,00
2.26	0.1.022.71	Rendimento s/ Aplicação - Ampliação da Rede Escolar Infantil	11.730,11
2.27	0.3.022.71	Superávi Financeiro - Convênio MEC - Ampliação Rede Esc. Infantil	156.443,74
		TOTAL	**8.566.520,24**

3. DESTINAÇÃO DO RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

	CÓDIGO F.R.	SUB-FUNÇÃO	Especificação	Exigência Legal	Realizada até o mês	Diferença
3.1	0.1.001	361	Ensino Fundamental 67,79%	1.112.302,46	1.146.447,44	34.144,98
3.2	0.1.001		Contribuição ao FUNDEB	3.176.367,51	3.129.545,48	-46.822,03
3.3	0.1.001	365	Educação Infantil 32,21%	528.503,65	536.116,64	7.612,99
3.4	0.1.018	361	Ensino Fundamental 61,03%	941.989,48	1.027.879,92	85.890,44
3.5	0.1.018	365	Educação Infantil 38,97%	601.496,48	646.677,57	45.181,09
3.6	0.1.019	361	Ensino Fundamental 80,28%	823.828,47	662.563,54	-161.264,93
3.7	0.1.019	365	Educação Infantil 19,72%	202.365,44	161.658,66	-40.706,78
3.8	0.3.019	361	Ensino Fundamental	43.283,35	43.283,35	0,00
3.9	0.1.058	361	Ensino Fundamental	240.323,54	203.796,98	-36.526,56
3.10	0.3.058	361	Ensino Fundamental	46.446,45	46.446,45	0,00
3.11	0.1.022.5	361	Ensino Fundamental	149.822,05	144.812,99	-5.009,06
3.12	0.3.022.5	361	Ensino Fundamental	6.647,54	6.647,54	0,00
3.13	0.1.024.6	362	Ensino Médio	140.192,00	102.532,20	-37.659,80
3.14	0.3.024.6	362	Ensino Médio	4.398,50	4.398,50	0,00
3.15	0.1.059	361	Ensino Fundamental 82,34%	89.320,00	89.320,00	0,00
3.16	0.1.059	365	Educação Infantil - 17,66%	19.151,57	19.151,57	0,00
3.17	0.1.061	361	Ensino Fundamental	113.241,76	112.873,18	-368,58
3.18	0.3.061	361	Ensino Fundamental	1.480,32	1.297,68	-182,64
3.19	0.1.062	361	Ensino Fundamental	7.399,61	0,00	-7.399,61
3.20	0.3.062	361	Ensino Fundamental	3.043,93	0,00	-3.043,93
3.21	0.1.060	361	Ensino Fundamental	72.986,00	72.986,00	0,00
3.22	0.3.060	361	Ensino Fundamental	6.806,28	6.806,28	0,00
3.23	0.1.022.71	365	Educação Infantil	78.680,11	42.623,38	-36.056,73
3.24	0.3.022.71	365	Educação Infantil	156.443,74	0,00	-156.443,74
TOTAL				**8.566.520,24**	**8.207.865,35**	**-358.654,89**

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS	**MÍNIMO**	**REALIZADO**	**DIFERENÇA**
4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25%	26,57%	1,57
4.2. Remuneração Profissionais do Magistério	60%	65,17%	6,89

* Saldo do FUNDEB = 70.900,18

Memória de Cálculo: 4.1 = (3.1+ 3.2 + 3.3 - saldo FUNDEB) / 1.3

4.2 = (3.4+3.5) / (2.2+2.3+2.4)

Antônio Carlos, em 15 de Janeiro de 2014.

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

CARLICE B. SCHMITZ
Contador

ALTAMIRO ANTONIO KRETZER
Secretário M. de Educação

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	10.582.369,27
2013	1.221.213,44	575.702,63	645.510,81	11.227.880,08
2014	1.172.170,02	581.316,54	590.853,48	11.818.733,56
2015	1.114.615,52	613.102,70	501.512,82	12.320.246,38
2016	1.026.495,07	738.156,04	288.339,03	12.608.585,41
2017	985.936,76	729.023,44	256.913,32	12.865.498,73
2018	941.691,08	735.666,05	206.025,03	13.071.523,76
2019	900.158,41	739.275,89	160.882,52	13.232.406,28
2020	856.262,75	752.519,62	103.743,13	13.336.149,41
2021	791.194,73	826.525,70	-35.330,97	13.300.818,44
2022	703.600,07	967.259,25	-263.659,18	13.037.159,26
2023	638.682,74	1.041.446,00	-402.763,26	12.634.396,00
2024	580.900,30	1.096.405,27	-515.504,97	12.118.891,03
2025	532.846,60	1.126.741,61	-593.895,01	11.524.996,02
2026	512.873,42	1.079.711,26	-566.837,84	10.958.158,18
2027	476.489,15	1.082.456,70	-605.967,55	10.352.190,63
2028	442.273,51	1.080.555,53	-638.282,02	9.713.908,61
2029	406.985,87	1.083.047,82	-676.061,95	9.037.846,66
2030	367.074,88	1.102.043,33	-734.968,45	8.302.878,21
2031	344.887,46	1.072.361,57	-727.474,11	7.575.404,10
2032	315.800,30	1.065.167,26	-749.366,96	6.826.037,14
2033	290.684,26	1.049.578,83	-758.894,57	6.067.142,57
2034	272.641,73	1.016.267,27	-743.625,54	5.323.517,03
2035	249.915,43	999.578,68	-749.663,25	4.573.853,78
2036	235.973,99	959.712,87	-723.738,88	3.850.114,90
2037	191.210,42	862.980,38	-671.769,96	3.178.344,94
2038	180.750,91	823.496,48	-642.745,57	2.535.599,37
2039	167.452,03	795.692,62	-628.240,59	1.907.358,78
2040	165.722,56	737.858,34	-572.135,78	1.335.223,00
2041	160.667,21	692.863,27	-532.196,06	803.026,94
2042	156.520,24	648.168,81	-491.648,57	311.378,37
2043	152.128,34	607.123,82	-454.995,48	-143.617,11
2044	151.664,57	556.866,50	-405.201,93	-548.819,04
2045	4.043,96	520.695,98	-516.652,02	-1.065.471,06
2046	888,60	482.685,60	-481.797,00	-1.547.268,06
2047	0,00	443.012,75	-443.012,75	-1.990.280,81
2048	0,00	403.052,98	-403.052,98	-2.393.333,79
2049	0,00	365.716,09	-365.716,09	-2.759.049,88
2050	0,00	330.820,66	-330.820,66	-3.089.870,54
2051	0,00	299.066,73	-299.066,73	-3.388.937,27
2052	0,00	268.739,41	-268.739,41	-3.657.676,68
2053	0,00	241.359,14	-241.359,14	-3.899.035,82
2054	0,00	216.288,74	-216.288,74	-4.115.324,56
2055	0,00	192.594,37	-192.594,37	-4.307.918,93
2056	0,00	170.919,91	-170.919,91	-4.478.838,84
2057	0,00	150.316,90	-150.316,90	-4.629.155,74
2058	0,00	132.249,79	-132.249,79	-4.761.405,53
2059	0,00	115.832,62	-115.832,62	-4.877.238,15
2060	0,00	100.477,04	-100.477,04	-4.977.715,19
2061	0,00	86.808,29	-86.808,29	-5.064.523,48
2062	0,00	74.142,59	-74.142,59	-5.138.666,07
2063	0,00	63.822,80	-63.822,80	-5.202.488,87
2064	0,00	53.791,66	-53.791,66	-5.256.280,53
2065	0,00	45.619,07	-45.619,07	-5.301.899,60
2066	0,00	38.766,13	-38.766,13	-5.340.665,73
2067	0,00	32.039,86	-32.039,86	-5.372.705,59
2068	0,00	26.536,81	-26.536,81	-5.399.242,40
2069	0,00	22.189,80	-22.189,80	-5.421.432,20
2070	0,00	18.336,96	-18.336,96	-5.439.769,16
2071	0,00	14.701,24	-14.701,24	-5.454.470,40

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	11.914,74	-11.914,74	-5.466.385,14
2073	0,00	9.811,32	-9.811,32	-5.476.196,46
2074	0,00	7.975,22	-7.975,22	-5.484.171,68
2075	0,00	6.459,99	-6.459,99	-5.490.631,67
2076	0,00	5.048,89	-5.048,89	-5.495.680,56
2077	0,00	4.063,82	-4.063,82	-5.499.744,38
2078	0,00	3.239,25	-3.239,25	-5.502.983,63
2079	0,00	2.617,29	-2.617,29	-5.505.600,92
2080	0,00	2.074,65	-2.074,65	-5.507.675,57
2081	0,00	1.687,52	-1.687,52	-5.509.363,09
2082	0,00	1.352,77	-1.352,77	-5.510.715,86
2083	0,00	1.121,97	-1.121,97	-5.511.837,83
2084	0,00	963,67	-963,67	-5.512.801,50
2085	0,00	848,70	-848,70	-5.513.650,20
2086	0,00	762,51	-762,51	-5.514.412,71

Projeção atuarial elaborada em 12/11/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

ANTONIO CARLOS, 17/01/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00	19.300,00	30.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	19.300,00	30.700,00
TOTAL	50.000,00	19.300,00	30.700,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Investimentos	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
TOTAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	3.483,70	19.300,00	22.783,70

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO CARLOS, 17/01/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

Mês de Dezembro de 2013

1 – BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS

Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadado até o mês
IPTU	706.922,15
ITBI	134.722,35
ISS	644.010,53
FPM	5.508.918,55
IRRF	523.443,19
ICMS	9.184.587,34
IPI	139.016,43
IPVA	986.213,20
ITR	20.610,62
Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	42.491,41
Receita da Dívida Ativa de Impostos	49.591,09
Multas e Juros de Mora de Impostos	35.979,32
(-) Descontos e Renúncia de Receita	-135.122,40
TOTAL	**17.841.383,78**

2 – ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

Código Destinação Recursos	Especificação	Acumulado até o mês
0.1.002	Recursos Oriundos de Impostos - 22%	3.925.104,43
0.6.002	Superávit de exercício Anterior	97.996,90
0.2.002	Rendimentos de Aplicação de Recursos Próprios	12.640,13
0.2.012	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	34.343,99
0.6.012	Superávit de Taxa de Fisc. De Vigilância Sanitária	1.892,15
0.2.064.32	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	166.359,08
0.6.064.32	Superávit - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	34.944,75
0.2.066.33	Vigilância Sanitária	8.899,56
0.6.066.33	Superávit - Vigilância Sanitária	5.963,91
0.2.067.34	Farmácia Básica	35.586,22
0.6.067.34	Superávit - Farmácia Básica	9.038,49
0.2.066.35	Vigilância Epidemiológica	35.314,52
0.6.066.35	Superávit - Vigilância Epidemiológica	1.269,42
0.2.064.36	PACS	216.542,34
0.6.064.36	Superávit - PACS	45.585,02
0.2.064.37	PSF	256.981,28
0.6.064.37	Súperávit - PSF	3.004,66
0.2.064.38	Saúde Bucal	26.997,59
0.6.064.38	Superávit - Saúde Bucal	6.180,79
0.2.064.39	Núcleos de Apoio à Saúde da Família	59.470,99
0.6.064.39	Superávit - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	20.808,41
0.2.067.40	Farmácia Básica Estadual	34.051,59
0.6.067.40	Superávit - Farmácia Básica Estadual	9.919,64
0.2.064.76	PMAQ	238.255,78
0.6.064.76	Superávit - PMAQ	66.100,40

Código Destinação Recursos	Especificação	Acumulado até o mês
0.2.064.42	NASF Estadual	24.227,45
0.2.065.77	Teto Municipal Rede Cegonha	708,14
0.2.023.43	Convênio - Ampliação UBS	133.449,13
0.2.064.78	PSE	600,00
	TOTAL	**5.512.236,76**

3 – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Código das Fontes de Recursos	Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
0.1.002	22% das Receitas oriundas de Impostos	3.925.104,43	3.745.511,64	-179.592,79
0.6.002	Superávit de Rec. Oriundas de Impostos	97.996,90	84.214,91	-13.781,99
0.2.002	Rend. de Aplicação de Rendimentos	12.640,13	4.996,80	-7.643,33
0.2.012	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	34.343,99	27.076,03	-7.267,96
0.6.012	Superávit de Taxa de Fisc. De Vig. Sanitária	1.892,15	1.839,50	-52,65
0.2.064.32	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	166.359,08	133.485,07	-32.874,01
0.6.064.32	Superávit - Piso Atenção Básica - PAB Fixo	34.944,75	32.617,27	-2.327,48
0.2.066.33	Vigilância Sanitária	8.899,56	8.825,18	-74,38
0.6.066.33	Superávit - Vigilância Sanitária	5.963,91	5.331,02	-632,89
0.2.067.34	Farmácia Básica	35.586,22	36.679,35	1.093,13
0.6.067.34	Superávit - Farmácia Básica	9.038,49	0,00	-9.038,49
0.2.066.35	Vigilância Epidemiológica	35.314,52	19.362,09	-15.952,43
0.6.066.35	Superávit - Vigilância Epidemiológica	1.269,42	544,23	-725,19
0.2.064.36	PACS	216.542,34	186.382,12	-30.160,22
0.6.064.36	Superávit - PACS	45.585,02	32.353,71	-13.231,31
0.2.064.37	PSF	256.981,28	238.506,29	-18.474,99
0.6.064.37	Súperávit - PSF	3.004,66	0,00	-3.004,66
0.2.064.38	Saúde Bucal	26.997,59	20.693,97	-6.303,62
0.6.064.38	Superávit - Saúde Bucal	6.180,79	0,00	-6.180,79
0.2.064.39	Núcleos de Apoio à Saúde da Família	59.470,99	60.085,36	614,37
0.6.064.39	Superávit - Núcleo Apoio à Saúde da Família	20.808,41	0,00	-20.808,41
0.2.067.40	Farmácia Básica Estadual	34.051,59	33.903,31	-148,28
0.6.067.40	Superávit - Farmácia Básica Estadual	9.919,64	3.425,80	-6.493,84
0.2.064.76	PMAQ	238.255,78	227.033,18	-11.222,60
0.6.064.76	Superávit - PMAQ	66.100,40	66.100,40	0,00
0.2.064.42	NASF Estadual	24.227,45	22.489,54	-1.737,91
0.2.065.77	Teto Municipal Rede Cegonha	708,14	0,00	-708,14
0.2.023.43	Convênio - Ampliação UBS	133.449,13	0,00	-133.449,13
0.2.064.78	PSE	600,00	0,00	-600,00
	TOTAL	**5.512.236,76**	**4.991.456,77**	**-520.779,99**

Despesas de Saúde com recursos de Impostos - 21,49%

Antônio Carlos, em 15 de Janeiro de 2014.

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito em Exercício

CARLICE B SCHMITZ
Contador

LUCIDE MARIA S. KREFF
Secretária de Saúde

Ascurra

Prefeitura

Edital de Pregão 06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N.06/2014

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 07/02/2014 as 10h00min horas, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 27 de janeiro de 2014.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

Aviso de Pregão 008/Pmbr/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E PATRIMONIO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/PMBR/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de Mobílias Escolares, Eletrodomésticos e Utilidades Domésticas para equipar as Unidades Escolares e a Nova Escola do Município de Balneário Rincão/SC., dentro das normas técnicas da ABNT, do fabricante e outras aplicáveis, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária e minuta do Edital em anexo.

Balneário Rincão – SC, 23 de Janeiro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/PMBR/2014

INFORMAÇÕES
OBJETO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES
CREDENCIAMENTO
PROPOSTA
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO
HABILITAÇÃO
PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO
ADJUDICAÇÃO
RECURSOS ADMINISTRATIVOS
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
PAGAMENTO
DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de Mobílias Escolares, Eletrodomésticos e Utilidades Domésticas para equipar as Unidades Escolares e a Nova Escola do Município de Balneário Rincão/SC., em observância às Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

INFORMAÇÕES

Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Compras, Materiais e Patrimônio, situado na Avenida Leoberto Leal, sn, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC. Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com.

1.2 Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com esta Administração, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição).

1.3 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

1.4. Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.

OBJETO

2.1. Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de Mobílias Escolares, Eletrodomésticos e Utilidades Domésticas para equipar as Unidades Escolares e a Nova Escola do Município de Balneário Rincão/SC., dentro das normas técnicas da ABNT, do fabricante e outras aplicáveis, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária e minuta do Edital em anexo.

2.2. O contrato gerado fruto deste pregão estará vigente até 31 de dezembro de 2014.

2.3. O valor global do presente certame será de até R$67.353,46 (sessenta sete mil trezentos e cinqüenta três reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas pertinentes ao objeto do presente edital correrão: 2009 4490 (47), 2009 3390 (43) e 1007 4490 (33).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO e o ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÕES deverão ser entregues lacrados, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, situado na Avenida Leoberto Leal, sn, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC., para serem protocolados, até as 13h45min do dia 06/02/2014, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE
PREGÃO Nº 008/PMBR/2014

b) ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE
PREGÃO Nº. 008/PMBR/2014

4.2. Neste dia, após o encerramento do protocolo, serão realizados o credenciamento das empresas licitantes e o inicio da sessão do pregão com a abertura dos envelopes de Propostas de Preços para lançamento no Sistema de Compras. Serão abertos os envelopes somente das empresas devidamente credenciadas. A reunião para prosseguimento do Pregão será as 09h00min, no mesmo endereço indicado no item 1.1.

4.3. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

4.4. Caso a instituição não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e o licitante chegar até o horário, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Antes do início da sessão, até as 14h00min, o representante das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lance, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555 e demais documentos relacionados a seguir:

5.1.1. A proponente deverá apresentar, inicialmente e em separado dos envelopes, documento com a indicação do representante credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

5.1.2. O credenciamento (modelo anexo II) far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e última alteração, se houver, ou Contrato Social "Consolidado", devidamente registrado na Junta Comercial do Estado e documento de identificação do representante, com foto; ou

b) Instrumento particular, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e última alteração, se houver, ou Contrato Social "Consolidado", devidamente registrado na Junta Comercial do Estado e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e última alteração, se houver, ou Contrato Social "Consolidado", devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

5.1.2.1. Os documentos apresentados nos subitens de 4.1.2, "a", "b" e "c" deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada.

5.1.3. A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – (Anexo III do Edital).

5.1.3.1. Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo III), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

5.1.4. A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso, de interesse da licitante), na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC).

5.1.4.1. A ausência do documento citado em 5.1.4, não implicará na inabilitação da licitante.

5.1.5. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar os documentos solicitados nos itens 5.1.3. e se for o caso 5.1.4, em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº. 03 – Documentos de credenciamento. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.

5.1.6. Não atendidos os itens anteriores (5.1.3), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

5.1.7. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

5.1.8. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.1.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.1.10. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

5.1.11. Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

5.1.12. Serão desconsiderados os documentos de credenciamento inseridos nos envelopes de PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO.

6. PROPOSTA

6.1. O Envelope lacrado Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá

conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, preferencialmente rubricada e paginada (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos necessários à sua elaboração:

I – identificação (razão social), endereço e Nº. do CNPJ da proponente;

II – especificação, quantidade, e marca do produto cotado, o valor ofertado não poderá ultrapassar os valores unitários e totais observadas às regras contidas no (Anexo I), e deverá ser em moeda corrente nacional, em algarismos – duas casas decimais após a vírgula e o valor total, por extenso;

III – prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes, não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV – forma de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado, mediante apresentação da NF;

V – prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato;

VI – local de entrega: Paço Municipal localizado na Avenida Leoberto Leal, sn, Centro do Balneário Rincão/SC;

6.2. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, como: frete entrega, montagem, encargos, impostos, carga e descarga, etc., necessários à aquisição do objeto.

6.3. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o contrato, as quais ficarão a cargo da futura contratada.

6.4. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas que não comprometam a legalidade do certame serão resolvidas pelo Pregoeiro.

6.5. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte do pregoeiro, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas nos moldes do (Anexo IV), podendo logo abaixo serem copiadas as tabelas do (Anexo I).

6.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

7. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope lacrado Nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados à habilitação (item 8), apresentados em 1 (uma) via em original, fotocópia autenticada por tabelião, por servidor designado pela administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão Oficial (perfeitamente legíveis), todos da matriz ou da filial da licitante, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, preferencialmente rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,....5/5) em todas as folhas.

7.2. Quanto às autenticações:

7.2.1. Havendo mais de um documento reproduzido numa mesma folha, para cada documento procede-se à conferência com o original, portanto, a autenticação é individual, gerando a conseqüência de serem apostas tantas autenticações quantos forem os documentos reprografados. (Conforme art. 579 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina).

7.2.2. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico-Internet, poderá ser apresentada no original, ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

7.3. Prazos de validade dos documentos:

7.3.1. É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade;

7.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, previsto no art. 4° da Lei de Introdução do Código Civil;

7.3.3. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

8. HABILITAÇÃO

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. registro comercial, no caso de empresa individual;

II. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

III. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,

IV. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas I, II, III, e IV deste subitem 8.1., não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", uma vez apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2 REGULARIDADE FISCAL COM:

A Fazenda Federal (consistindo em Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), ou, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

A Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva, com efeito, de negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva, com efeito, de negativa Municipal) expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal;

A Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei. (Redação dada pela Lei 8.883/94);

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei 8.036/90.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei Nº. 12.440, de 2011).

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I. Certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pela Corregedoria ou por órgão correspondente do estado ou pela direção do foro da comarca onde esta sediada a empresa.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I. Atestado de Capacidade Técnica ou declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica com o objeto da presente licitação.

8.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

I. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo do (Anexo V).

II. Declaração de Concordância com os Termos do Edital (Aceitação das Condições do Edital), modelo (Anexo VIII).

III. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, modelo (Anexo IX).

IV. Declaração de Disponibilidade do(s) item(ns) do Edital, modelo (Anexo X).

9. PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

9.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por pregoeiro e realizada de acordo com a Lei N.º10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Lei complementar 123/2006, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

9.2. A empresa que remeter os envelopes por meio postal, deverá obrigatoriamente anexar a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme item 5.1.3), sendo que a falta desta observação desclassificará automaticamente a licitante.

9.2.1. A Prefeitura Municipal de Balneário Rincão não se responsabilizará por extravios que por ventura venha a ocorrer, por meio de remeça postal.

9.3. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado:

9.3.1. Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quinta do presente Edital.

9.3.2. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

9.4. Abrir-se-ão os Envelopes Nº. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.

9.4.1. O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

9.4.2. O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor, ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

9.4.3. Às proponentes classificadas, conforme subitem 9.4.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

9.4.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

9.4.5. Fica a critério do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

9.4.6. O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

9.4.7. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.4.8. A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

9.4.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

9.5. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, improrrogáveis, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Regularizada a habilitação fiscal pela licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma será declarada vencedora do certame.

9.5.2. Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, retomando a licitação na forma do item 9.5 ou 9.6.

9.6. Procedida à classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate

legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

9.6.1. Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:
a) - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) - não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da letra "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º. do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) - o prazo para apresentação de nova proposta será de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

e) - na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.7.1. Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
c) apresentar preços com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços praticados no mercado da região.

9.7.2. Para fins de aferição de inexeqüibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deva fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.7.3. Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

9.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

9.9. Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

9.10. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, improrrogáveis, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.10.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

9.11. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art. 4º XVIII, da lei 10.520/2002, (03 dias consecutivos).

9.11.1. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

9.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

9.13. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.15 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora.

Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendida às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

10.2. O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.3. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e, posteriormente, submeterão a homologação do processo ao Senhor Prefeito Municipal.

10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Senhor Prefeito Municipal para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4° da Lei 10.520/02, se dirigidos diretamente ao Prefeito do Município, autuados pela empresa na Seção de Protocolo, no piso térreo do Paço Municipal.

11.3. Os recursos serão recebidos pelo Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, e encaminhá-los, devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.4. O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta contratual, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da intimação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município de Balneário Rincão/SC, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:
I – ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;
III – comportarem-se de modo inidôneo;
IV – fizerem declaração falsa;
V – cometerem fraude fiscal;
VI – falharem ou fraudarem no fornecimento do objeto.

12.2. Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores, estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

I – pelo fornecimento de material em desconformidade com o especificado e aceito;
II – pela não substituição, no prazo estipulado, dos materiais recusados;
III – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

12.3. Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n° 8.666/93.

12.4. Comprovado impedimento, ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados no subitem 12.2, os licitantes vencedores ficarão isentos das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município de Balneário Rincão, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas aos licitantes vencedores.

12.6. A recusa injustificada dos adjudicatários em assinarem o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

12.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

13.1. Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

13.1.1. Entregar os materiais nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

13.1.2. Manterem, durante a entrega do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.3. Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante o recebimento da Nota Fiscal.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pelo fato de apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2. O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93.

15.3. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.4. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar

intenção de recorrer.

15.5. A Administração reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.7. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 15.6 em dia de expediente normal na Administração Municipal.

15.8. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I Termo de Referência
ANEXO II Modelo de Credenciamento
ANEXO III Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e demais obrigações habilitatórias
ANEXO IV Modelo de Proposta Comercial
ANEXO V Modelo de Declaração quanto ao cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor
ANEXO VI Minuta Contratual
ANEXO VII Modelo Recibo Retirada do Edital
ANEXO VIII Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital
ANEXO IX Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo
ANEXO X Modelo de Declaração de Disponibilidade do(S) Item(ns)

Balneário Rincão/SC., 23 de Janeiro de 2014.
GISELE P. FERREIRA
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº. 008/PMBR/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS, COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO, MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. EXIGÊNCIA DO SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	PÇ	05	R$125,00	R$ 625,00
02	CONJUNTO PARA ALUNO, COMPOSTO DE UMA MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, E 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO E ESTRUTURA DE AÇO. EXIGÊNCIA DO SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	PÇ	80	R$ 752,00	R$ 60.785,00

1 – MESA PESSOA CADEIRANTE

Mesa – Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado, melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.
Dimensões 600 mm (largura) x 900 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura.
Todos encabeçados com fita em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) com tolerância de + ou – 0,5 mm para espessura.
Estrutura composta de:
- montantes verticais e travessa longitudional confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16(1,5 mm);
- travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø= 31,75 mm (1 ¼"), em chapa 16 (1,5 mm);
- pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø= 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Exigência do selo de certificado do INMETRO.

2 – CONJUNTO ESCOLAR para alunos com altura compreendida entre 1,33 e 1,59 m.

Mesa – tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado, melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, w2cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura.
Topos encabeçados com fita em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA colada camadesivo "HotMelting".

Dimensões nominais de 22 mm(largura) x 3 mm(espessura), com tolerância de + ou – 0,5 mm para espessura.
Estrutura composta de:
- montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
- travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvando em formato de "C", com secção circular de Ø= 31,75 mm (1 ¼"), em chapa 16 (1,5mm);
- pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø= 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5 mm).
Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Exigência do selo de certificado do INMETRO.

CADEIRA – Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Estrutura de aço. Exigência do selo de certificado do INMETRO.

DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
FORNO ELÉTRICO				
FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 44L TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO; DOURADOR; LUZ INTERNA; LUZ PILOTO (INDICA QUANDO O FORNO ESTÁ LIGADO); CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; ABERTURA ERGONÔMICA; FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO; GRADE CROMADA REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL (2 ALTURAS); BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS; CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE; CORPO EXTERNO PINTADO BRANCO; TERMOSTATO DE 50°C A 320°C; ISOLAMENTO EM FIBRA CERÂMICA; PÉS ANTIDERRAPANTES.	PÇ	01	R$ 456,26	R$ 456,26
FOGÃO INDUSTRIAL				
- ESTRUTURA REFORÇADA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. - 04 QUEIMADORES SIMPLES (100MM DE DIÂMETRO) COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS EM FERRO FUNDIDO, FIXADOS POR ENCAIXE MESA EM CANTONEIRA SAE 1020 1" X 1/8" EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. - GRELHA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO 30X30 COM 4 PONTAS. - GÁS BAIXA PRESSÃO. - TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. - BANDEJA COLETORA EM CHAPA GALVANIZADA. - VARÃO COM ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. - PORTA PADRÃO COM PINTURA DE PÓ ELETROSTÁTICO COM BASE FOSFATIZADA. - FORNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. - PROTEÇÃO MÓVEL DE QUEIMADOR. - ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. - CONTROLE DE CHAMA NO VARÃO DO FOGÃO.	PÇ	01	R$ 890,00	R$ 890,00
LIQUIDIFICADOR 220 V				
LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES 220 V - 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE; - JARRA PLÁSTICA (1,5 LITROS) COM GRADUAÇÃO; - 4 LÂMINAS DE CORTE; - FUNÇÃO PULSAR; - TAMPA COM TRAVA E ABERTURA SUPERIOR; - SISTEMA DE SEGURANÇA (SÓ FUNCIONA COM A JARRA PERFEITAMENTE ENCAIXADA); - TRITURADOR DE GRÃOS;PÉS COM VENTOSAS;	PÇ	01	R$ 86,26	R$ 86,26
BATEDEIRA 220 V				
BATEDEIRA E VELOCIDADES 220 V - 5 NÍVEIS DE VELOCIDADE; - TIGELA EM PLÁSTICO; - FUNÇÃO TURBO; - ACOMPANHA: 1 PAR DE BATEDORES PARA MASSAS LEVES, 1 PAR DE BATEDORES PARA MASSAS PESADAS; - BOTÃO EJETOR DOS BATEDORES; - BASE ARTICULADA; - PEGADOR ERGONÔMICO;	PÇ	01	R$ 94,60	R$ 94,60
FORNO MICROONDAS 20L				

FORNO MICROONDAS DE BANCADA 20L 220 V CAPACIDADE 20 LITROS; AUTO DESCONGELAMENTO FUNÇÃO MEMÓRIA; FUNÇÃO AUTOR REAQUECIMENTO; TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; 11 NÍVEIS DE POTÊNCIA; RELÓGIO DIGITAL; TECLA + 30 MINUTOS; TECLA PIPOCA; TEMPO DE ESPERA; TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; GARANTIA: 1 ANO.	PÇ	01	R$ 379,30	R$ 379,30
GELADEIRA/REFRIGERADOR CYCLEDEFROST - DUPLEX 458L				
DESCRIÇÃO:EXCELENTE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, PORTA OVOS, SISTEMA GELO FÁCIL, GAVETA PARA LEGUMES E FRUTAS, PRATELEIRA AJUSTÁVEL NO REFRIGERADOR E PUXADOR ERGONÔMICO. FROSTFREE (DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO)	PÇ	01	R$ 1.994,50	R$ 1.994,50
ASSADEIRA RETANGULAR				
DESCRIÇÃO: ASSADEIRA MEDINDO 30 X 40 ALUMÍNIO POLIDO	PÇ	04	R$ 17,56	R$ 70,24
CAÇAROLA ANTIADERENTE 12 LITROS, DE ALUMÍNIO POLIDO.				
DESCRIÇÃO: CAÇAROLA ANTIADERENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS, DE ALUMÍNIO POLIDO. COM TAMPA.	PÇ	02	R$ 60,96	R$ 121,92
FACA DE MESA				
DESCRIÇÃO: FACA DE MESA COM CABO DE POLIPROPILENO. BOA QUALIDADE	PÇ	38	R$ 1,66	R$ 63,08
GARFO DE MESA				
DESCRIÇÃO: GRAFO DE MESA COM CABO DE POLIPROPILENO, BOA QUALIDADE.	PÇ	56	R$ 1,66	R$ 92,96
COLHER DE SOPA				
DESCRIÇÃO: COLHER DE SOPA, CABO DE POLIPROPILENO, BOA QUALIDADE.	PÇ	86	R$ 1,66	R$ 142,76
CONCHA PARA USO NA COZINHA				
DESCRIÇÃO:CONCHA COM CABO DE POLIPROPILENO, BOA QUALIDADE	PÇ	04	R$ 10,56	R$ 42,24
BULE PARA CAFÉ				
DESCRIÇÃO: BULE DE AÇO POLIDO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	PÇ	02	R$ 32,42	R$ 64,84
PRATO FUNDO				
DESCRIÇÃO: PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO.	PÇ	150	R$ 3,38	R$ 507,00
JOGO DE PORTA MANTIMENTOS				
DESCRIÇÃO: JOGO DE LATAS COM 5 UNIDADES, EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA.	PÇ	02	R$ 21,94	R$ 43,88
CHALEIRA 4 LITROS				
DESCRIÇÃO: CHALEIRA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO,ALUMÍNIO,REVESTIMENTO ANTIADERENTE INTERNO E EXTERNO EM INOX.	PÇ	01	R$ 47,40	R$ 47,40
RECIPIENTE PLÁSTICO 5 LITROS				
DESCRIÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS,EM PLÁSTICO ATÓXICO.	PÇ	06	R$ 16,94	R$ 101,64
XÍCARA DE VIDRO COM PIRES				
DESCRIÇÃO: XÍCARA DE VIDRO TEMPERADO COM CAPACIDADE DE 200 ML, COM PIREX.	PÇ	150	R$ 6,99	R$ 1.048,50
POTE HERMÉTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1 LITRO.				
DESCRIÇÃO: POTE HERMÉTICO, PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1 LITRO VÁLVULA SAÍDA DE VAPOR: PARA LEVAR O POTE AO MICROONDAS TAMPADO EVITANDO RESPINGOS NO FORNO. ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, PERMITINDO VEDAÇÃO IDEAL PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS POR MAIS TEMPO.	PÇ	08	R$ 9,76	R$ 78,08
PANELA CALDEIRÃO, 6 LITROS.				
DESCRIÇÃO: PANELA CALDEIRÃO, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, EM AÇO POLIDO.COM TAMPA.	PÇ	02	R$ 46,93	R$ 93,86

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº. 008/PMBR/2014

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa....., para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome/identidade/CPF)..... ....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando a formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____,___ de _____ de 20__.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO III
Modelo de declaração de Regularidade Fiscal e demais obrigações habilitatórias
PREGÃO Nº. 008/PMBR/2014

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

_____ (nome da empresa), com sede na _____ _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de BALNEÁRIO RINCÃO, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado _____, inscrito no R.G. sob o nº. _____e no CPF sob o nº. _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____,___ de _____ de 20__.
Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO IV
Modelo de Proposta Comercial
PREGÃO Nº. 008/PMBR/2014

NOME DA EMPRESA_____
CNPJ Nº. _____
_____
ENDEREÇO: _____
CIDADE:_____CEP: _____ESTADO: ___
FONE/FAX DA EMPRESA: _____
FONE/FAX DO EPRESENTANTE_____

A presente proposta tem como objeto a contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de Mobílias Escolares, Eletrodomésticos e Utilidades Domésticas para equipar as Unidades Escolares e a Nova Escola do Município de Balneário Rincão/SC, dentro das normas técnicas da ABNT, do fabricante e outras aplicáveis, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária e minuta do Edital em anexo.

Obs.: poderão ser coladas abaixo as tabelas constantes do Anexo I contendo os produtos a serem cotados.

Validade da Proposta: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Forma de pagamento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx .
Prazo e Local de Entrega do Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Marca:
Garantia/validade:

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro, ou ainda, previsão inflacionária.

_____,___ de _____ de 20__.

_____
Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO V
Modelo de Declaração quanto ao cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor
PREGÃO Nº.008/PMBR/2014

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93.

_____, (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o número _____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
_____,___ de _____ de 20__.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO VI
MINUTA CONTRATUAL
PREGÃO Nº. 008/PMBR/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO RINCÃO

CONTRATO Nº. 008/PMBR/2014.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALNEARIO RINCÃO E A EMPRESA XXXXXXXX, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇOES SUBSEQUENTES.

Cláusula Primeira - Preâmbulo

1.1 CONTRATANTE: O Município de Balneário Rincão, com sede na Avenida Leoberto Leal, sn, Centro no Município de Balneário Rincão - SC, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.243.084/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DECIO GOMES GOES, portador da Cédula de Identidade N°. 209.353-7, e inscrito no CPF sob o N°. 344.280.979/72, denominada CONTRATANTE.

1.2 CONTRATADA: _____, estabelecida na Rua _____ _, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. _____ _____, inscrito no RG sob o nº. _____ e no CPF sob o nº. _____.

1.3 HOMOLOGAÇÃO: O presente contrato decorre do Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/PMBR/2014, homologado pela decisão do dia __/ __/ __, nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal 88/2014, seus regulamentos e demais normas incidentes, fica justo e contratado o seguinte:

Cláusula Segunda - Do objeto da licitação

2.1 O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de Mobílias Escolares, Eletrodomésticos e Utilidades Domésticas para equipar as Unidades Escolares e a Nova Escola do Município de Balneário Rincão/SC, dentro das normas técnicas da ABNT, do fabricante e outras aplicáveis, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, mediante as especificações, condições e quantidades abaixo:

XXXXXXX

Cláusula Quarta - Da Vigência

4.1 O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Cláusula Quinta - Da Fiscalização

5.1. O produto/material/equipamento, desta licitação, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas.

5.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gentes e prepostos.

5.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sexta - Do Preço

6.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do(s) produtos, a importância de:
XXXX

13.3 Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor contratual, sem prejuízo das demais sanções.

13.4 O valor das multas referidas no item 13.1.2 e no item 13.3 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão, não se efetuando qualquer pagamento de fatura enquanto referida multa não houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.

13.5 Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior" desde que devidamente comprovados.

Cláusula Décima- Quarta - Dos Recursos Administrativos

14.1 Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, prazo de 03 (três) dias úteis da notificação à autoridade superior que aplicou a sanção, ficando sobrestada à mesma até julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima- Quinta - Da Rescisão

15.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes contratantes, mediante Aviso Prévio, desde que seja feito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.2 O presente instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, que judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a ocorrência de um dos seguintes eventos:

a) falência ou pedido de concordata da CONTRATADA;

b) a dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO, se firma individual ou pessoa física;

c) a insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos;

d) o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato, desde que não tomadas as devidas providências dentro de 30 (trinta) dias, a contar do envio, pela CONTRATANTE, da notificação de tal evento;

e) a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

15.3 A rescisão contratual, nos casos acima especificados, acarretará à CONTRATADA:

a) responsabilidade financeira pelos prejuízos causados, a CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados a CONTRATANTE, os seus servidores ou a terceiros.

Cláusula Décima- Sexta

16.1 É parte integrante do presente Contrato, a Proposta da CONTRATADA, o Edital de PREGÃO Nº. 008/PMBR/2014 e demais elementos, independentemente da transcrição.

16.2 A CONTRATADA deverá fornecer o produto em estabelecimento fixo próprio ou alugado e adequado e na forma das normas vigentes de segurança, no local objeto do respectivo item cotado.

Cláusula Décima- Sétima - Do Foro

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Içara, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem concordes, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Balneário Rincão –SC, ____ de _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DECIO GOMES GOES	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal	CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n. XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO VII
MODELO RECIBO RETIRADA EDITAL
PREGÃO N°. 008/PMBR/2014

_____ (nome da empresa), com sede na _____ ___ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. _____ _____, declara que retirou o edital do Pregão Nº. 008/PMBR/2014 e deseja receber informações acerca deste através do telefone _____, ou do fax _____ ou do e-mail _____.

_____,___ de _____ de 20__.

_____
Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO VIII

MODELO de Declaração de Concordância com os termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/PMBR/2014

DECLARAÇÃO – Aceitação das Condições do Edital

_____, (nome da empresa), com sede na _____ __ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o número _____, por seu representante legal infra-assinado, declara através da presente que concorda com todos os termos e condições do edital do Pregão Nº. 008/PMBR/2014 e seus anexos. Tendo acesso a todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação, assumimos a responsabilidade por todos os riscos e ônus para a execução do objeto desta licitação.

_____,___ de _____ de 20__.

_____
Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO IX
MODELO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/PMBR/2014

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial Nº. 008/PMBR/2014, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____,___ de _____ de 20__.

_____
Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(S) ITEM(NS) AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/PMBR/2014

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(S) ITEM(NS)

(NOME DA EMPRESA) _____
CNPJ Nº._____sediada (endereço completo) _____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item(ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

_____,___ de _____ de 20__.

_____
Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

Benedito Novo

Prefeitura

Aviso de Licitação PP Nº 11/2014

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2014

O Município de Benedito Novo - SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial.

OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 10:00h do dia 10 de fevereiro de 2014.
ABERTURA: às 10:05h do dia 10 de fevereiro de 2014.
LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal.
Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 24 de janeiro de 2014.
OSNIR FLORIANI
Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 007/2014

DECRETO N° 007/2014 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO BAIRRO BOM VIVER, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DE BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA OU A QUEM DE DIREITO FOR.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Biguaçu e com fundamento no disposto pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o disposto no art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a Legislação pertinente.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, do imóvel de propriedade de Biguaçu Transportes Coletivos, Administração E Participações Ltda ou a quem de direito for, descrito e caracterizado conforme matrícula nº 28.962, livro 2, fls. 1, do Registro de Imóveis - Comarca de Biguaçu, e certidões atualizadas, plantas topográficas e memoriais em anexo para fins de desapropriação por utilidade pública, amigável ou judicial, em caráter de urgência, objetivando o interesse social, da área de terra abaixo relacionada:
I - Uma área de terras situada no Bairro Bom Viver, na Rua Paulo Zimmermann nesta cidade, com área total de 9.275,34m² (nove mil duzentos e setenta e cinco metros e trinta e quatro decímetros quadrados), de propriedade da Empresa Biguaçu Transportes Coletivos, Administração E Participações Ltda, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto V1, de coordenadas N 6953465.892 m e E 733400.833 m; deste, segue confrontando com a Rua Paulo Zimmermann (Marginal da BR 101), com as seguintes azimutes e distâncias: 161°29'53" e 62.14 m até o vértice ponto V2, de coordenadas N 6953406.963 e E 733420.533; deste, segue confrontando com terras de propriedade de RKS Empreendimentos Partipações LTDA e Empreendimentos Imobiliários Zita S/A; com os seguintes azimutes e distâncias: 236°24'50" e 143.55 m até o vértice ponto V3, de coordenadas N 6953327.552 m e E 733300.968 m, com as seguintes azimutes e distancia de 320°47'28" e 60.29 m até o vértice ponto V4, de coordenadas N 6953374.268 m e E 733262.856 m; deste, segue confrontando com terras de propriedade de Norberto Ludwig Filho e Juca Inc. e Const. E Aluguéis de Imóveis (Jucélio Leal); com os seguintes azimutes e distâncias: 56°24'50" e 165.63 m até o vértice ponto V1, de coordenadas N 6953465.892 m e E 733400.833 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º Fica a Municipalidade de Biguaçu, autorizada a promover e executar as desapropriações a que se refere o artigo anterior. A desapropriação da área referida se faz necessária para construção

da Rodoviária Regional de Biguaçu.

Parágrafo Único - O Município de Biguaçu será representado, nos atos expropriatórios, pelo seu Prefeito Municipal ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão na posse do imóvel a que se refere este Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 008/2014

DECRETO N° 008/2014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3417/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3457/2013 - Lei Orçamentária para 2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 3457/2013:

04. SECRETARIA DA FAZENDA

0401.04.129.0002.1004	Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Arrecadação	60.000,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	60.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	60.000,00

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701.13.392.0003.2031	Ampliação e Manutenção da Biblioteca Pública	2.000,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	2.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	2.000,00

08. SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

0801.15.451.0009.1044	Revitalização de Praças	80.000,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	80.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	80.000,00

12. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. E INOV. TECNOLÓGICA

1201.22.661.0007.2072	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica	7.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	7.000,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	7.000,00

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1801.10.302.0004.2043	Atendimento Psico Social	5.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.2.28.000187	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.2.28.000187	Outras Despesas Correntes	5.000,00

1801.10.302.0004.2044	Manutenção da UPA	600.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.2.28.000015	Pessoal e Encargos Sociais	600.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.2.28.000015	Outras Despesas Correntes	600.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 22 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Portaria Nº 075 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 075 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), WALMOR LANGE JUNIOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), WALMOR LANGE JUNIOR, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO ESPECIALISTA XI (PSIQUIATRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 20 horas semanais, no período de 20/11/2013 a 19/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/11/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 076 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 076 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NOMINATO MOREIRA CAMPOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NOMINATO MOREIRA CAMPOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO ESPECIALISTA II (GINEGOLOGISTA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 20 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 077 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 077 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROBSON LIMA RIBEIRO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROBSON LIMA RIBEIRO, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO ESPECIALISTA VIII (NEUROLOGISTA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 20 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 078 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 078 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOAO ARTHUR LANGE DE LINS NEVES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOAO ARTHUR LANGE DE LINS NEVES, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO ESPECIALISTA XI (PSIQUIATRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 20 horas semanais, no período de 12/12/2013 a 11/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/12/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 079 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 079 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FERNANDA ASSUMPÇÃO GONZAGA VITOR RODRIGUES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FERNANDA ASSUMPÇÃO GONZAGA VITOR RODRIGUES, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO (CLÍNICO GERAL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 20 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 080 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 080 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DENISE TATIANA LOESCH,

e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DENISE TATIANA LOESCH, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada conforme escala de plantão, no período de 16/11/2013 a 15/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/11/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 081 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 081 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KHALID HASAN ISMAIL AL ROB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KHALID HASAN ISMAIL AL ROB, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada conforme escala de plantão, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 082 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 082 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DIOGENES MOREIRA HEERDT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DIOGENES MOREIRA HEERDT, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada conforme escala de plantão, no período de 16/12/2013 a 15/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/12/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 083 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 083 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), AFONSO BUSS JUNIOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), AFONSO BUSS JUNIOR, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada conforme escala de plantão, no período de 07/12/2013 a 06/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/12/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 084 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 084 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANGELA CAROLINE VIEIRA DOS REIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANGELA CAROLINE VIEIRA DOS REIS, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a

Secretaria Municipal de Saúde e jornada conforme escala de plantão, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 085 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 085 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NATHALIA TAVARES GOMES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NATHALIA TAVARES GOMES, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada conforme escala de plantão, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 086 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 086 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DANIEL PETKOV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DANIEL PETKOV, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada conforme escala de plantão, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 087 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 087 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LEONARDO CAMPOS GOMES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LEONARDO CAMPOS GOMES, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada conforme escala de plantão, no período de 16/12/2013 a 15/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/12/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 088 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 088 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), WILLIAN VARGAS DA CRUZ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), WILLIAN VARGAS DA CRUZ, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada conforme escala de plantão, no período de 16/11/2013 a 15/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/11/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 089 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 089 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KAROLINE BORBA SOARES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KAROLINE BORBA SOARES, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada conforme escala de plantão, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 090 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 090 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CARLOS RENATO DA SILVA FONSECA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CARLOS RENATO DA SILVA FONSECA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada conforme escala de plantão, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 091 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 091 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), AURELIO LAZZARONI SPOSITO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), AURELIO LAZZARONI SPOSITO, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 04/12/2013 a 03/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 093 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 093 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), THAIS HELENA OTTO DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), THAIS HELENA OTTO DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 06/11/2013 a 05/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/11/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 094 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 094 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KHALID HASAN ISMAIL AL ROB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KHALID HASAN ISMAIL AL ROB, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 095 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 095 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JEFFERSON DAVID PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JEFFERSON DAVID PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 04/12/2013 a 03/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 096 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 096 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TEREZINHA MARTENDAL DE CAMPOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TEREZINHA MARTENDAL DE CAMPOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 05/11/2013 a 28/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/11/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 097 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 097 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSELI MARIA PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSELI MARIA PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 09/12/2013 a 05/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/12/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 098 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 098 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TATIANI DELFIS DA CRUZ DA MAIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TATIANI DELFIS DA CRUZ DA MAIA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO II, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 099 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 099 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALEXSANDRA APARECIDA MACHADO CORREA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALEXSANDRA APARECIDA MACHADO CORREA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO II, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 10/11/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/11/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 100 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 100 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JANE LUCIA DA CUNHA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JANE LUCIA DA CUNHA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO II, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 23/12/2013 a 22/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 23/12/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 101 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 101 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA DE MORAES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA DE MORAES, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 06/12/2013 a 05/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/12/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 102 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 102 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LAIS MAYER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LAIS MAYER, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 04/12/2013 a 03/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 103 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 103 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DJOSI VIEIRA, e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DJOSI VIEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 18/12/2013 a 17/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/12/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 104 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 104 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KAMILA DEL CANALE PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CAMILA DEL CANALE PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 105 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 105 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CHIRLLE SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CHIRLLE SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 106 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 106 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), STEPHANIE COSTA TEODORO SALARO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), STEPHANIE COSTA TEODORO SALARO, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 29/12/2013 a 28/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/12/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 107 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 107 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALINE TEIXEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALINE TEIXEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria

Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 108 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 108 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FERNANDA SONIA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FERNANDA SONIA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/11/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/11/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 109 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 109 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TAIARA NASCIMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TAIARA NASCIMENTO, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 110 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 110 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLAUDETE MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLAUDETE MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 111 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 111 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELISIANE DOS ANJOS MARTINS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELISIANE DOS ANJOS MARTINS, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 112 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 112 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), IVONE MULLER LOPES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), IVONE MULLER LOPES, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 113 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 113 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SCHEILA MEIRA LOPES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SCHEILA MEIRA LOPES, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 04/12/2013 a 03/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 114 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 114 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DEOLITA DE FATIMA BALDUINO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DEOLITA DE FATIMA BALDUINO, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 115 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 115 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DENISE AYRES D'AVILA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DENISE AYRES D'AVILA, para desempenhar as funções do cargo não provido de PSICOLOGO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 116 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 116 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANELISE DIAS OSSEYRAN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANELISE DIAS OSSEYRAN, para desempenhar as funções do cargo não provido de PSICOLOGO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 117 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 117 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CRISTIANE ZIMMERMANN DE ASSUNÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CRISTIANE ZIMMERMANN DE ASSUNÇÃO, para desempenhar as funções do cargo não provido de PSICOLOGO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 118 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 118 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSIELLY PINHEIRO WESTPHAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSIELLY PINHEIRO WESTPHAL, para desempenhar as funções do cargo não provido de PSICOLOGO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 119 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 119 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CAMILA GUIMARAES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CAMILA GUIMARAES DE OLIVEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 120 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 120 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GIANA PAULA BRANCHER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GIANA PAULA BRANCHER, para desempenhar as funções do cargo não provido de ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 121 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 121 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARCOS PAULO COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARCOS PAULO COSTA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 122 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 122 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CARLOS EDUARDO GARCIA DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CARLOS EDUARDO GARCIA DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA I, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 12/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/12/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 123 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 123 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), AMAURI LAURI DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), AMAURI LAURI DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA I, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 28/11/2013 a 31/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 28/11/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 124 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 124 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VILSON JOSÉ GONÇALVES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VILSON JOSÉ GONÇALVES, para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA III, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 28/11/2013 a 31/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 28/11/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 125 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 125 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FABIANA EVA FRAGA, e dá

outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FABIANA EVA FRAGA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ESCRITURÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 126 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 126 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), PATRICIA MARA MAIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), PATRICIA MARA MAIA, para desempenhar as funções do cargo não provido de FISIOTERAPEUTA DO NASF, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 29/12/2013 a 28/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/12/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 127 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 127 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FRANCIELY ALINE PACHECO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FRANCIELY ALINE PACHECO, para desempenhar as funções do cargo não provido de NUTRICIONOISTA DO NASF, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 128 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 128 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KETTLYN PATRICIA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KETTLYN PATRICIA DE OLIVEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de RECEPCIONISTA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 129 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 129 de 20 de janeiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALEXANDRA DE JESUS LIVRAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALEXANDRA DE JESUS LIVRAMENTO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas

perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 22/12/2013 a 21/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/12/2013.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 131 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 131 de 20 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
ART. 1º - A Comissão Permanente encarregada do julgamento das licitações ficará também, incumbida de realizar os Pregões Oficiais do Município de Biguaçu, estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520/02.
ART. 2º - Designar a servidora NABEL ANA MARCELINO DE CAMPOS para presidir a Comissão Permanente de Licitação - CPL.
ART. 3º - Designar o servidor GIOVANNI RAFAEL GASPARETTO para exercer a atividade de Pregoeiro da CPL, conforme art. 111 caput da Lei Complementar nº 47/2011.
ART. 4º - Designar os servidores RODRIGO STEFFENS, RAFAEL QUINTINO DOS SANTOS, OIZES VIEIRA MENDES, MARISTELA LIRA, MARTHA HUFF MARTINS para comporem a CPL e a Equipe de Pregão.
ART. 5º - Fica instituída uma Gratificação mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do art. 114 caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Parágrafo único. Ao servidor designado para participar como membro titular da CPL que injustificadamente faltar às reuniões deverá ser observada a aplicação do art. 118 caput da Lei Complementar nº 47/2011.
ART. 6º - Fica revogada a Portaria nº 3772/2013, bem como, todas as disposições em contrário.
ART. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 132 de 16 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 132 de 16 de janeiro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Adriano Hoffmann Westphal, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Execução Fiscal, na Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Adriano Hoffmann Westphal, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor de Execução Fiscal, nível CC-2, na Procuradoria Geral do Município , a partir de 22/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/01/2014.

Biguaçu, 23 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 133 de 23 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 133 de 23 de janeiro de 2014
Nomeia Adriano Hoffmann Westphal, para exercer o cargo em comissão de Procurador Adjunto, na Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Adriano Hoffmann Westphal, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Procurador Adjunto, nível CC-2, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 23/01/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 23/01/2014.

Biguaçu, 23 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 150/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE OBRAS PARA O ANO DE 2014
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 14 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 14 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 160/2013 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE TEXTO ÁUDIO PARA USO DA SECRETARIA DE GOVERNO E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:15 horas, do dia 10 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 15:30 horas, do dia 10 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 171/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 16:15 horas, do dia 7 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às

16:30 horas, do dia 7 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 172/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA, PARAFUSOS E PORCAS, FILTROS, ÓLEO E PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 13 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 13 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 175/2013 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREZA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COFFE BREAK PARA SERVIR EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2014
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 14 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 14 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 179/2013 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS E DE SOM VOLANTE , PARA O USO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENATAL.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 10 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 10 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 185/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 7 fevereiro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 7 fevereiro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 188/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2014.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 16:15 horas, do dia 13 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:30 horas, do dia 13 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2014 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS MUNÍCIPES CARENTES DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, NO PERÍODO DE 1° DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 17:00 horas, do dia 6 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 17:15 horas, do dia 6 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 23 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº.4491/2014

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
==========
DECRETO Nº 4491/2014 de 21 de Janeiro de 2014
Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02829/2013 , dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 02829/2013, que tem por objeto Prestação de serviço de atendimento médico (ginecologista).

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	CLINICA VALDIR EIRELI ME	Serviço médico especializado em ginecologia, com atendimento todas as sextas-feiras, pela parte da manha a partir das 8:30 hrs, no centro municipal de saúde, para atendimento ao programa de gestantes e saúde da mulher, no período de fevereiro a dezembro de 2013	11,00	30.800,00
trinta mil e oitocentos reais			30.800,00	

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de

setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC, aos 21/01/14.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercicio

Portaria Nº 017/2014 de 23 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 017/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITOS PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Progressão por Méritos para servidor público municipal Sr. Everaldo Ceccon, a partir do mês de janeiro do ano 2014, conforme art. 68 da Lei nº 542/2006 (Estatuto de Servidores) a art. 25 da Lei nº 755/2010 (Plano de Cargos e Salários), conforme relação e percentual abaixo:

NOME	MATRICULA	PERCENTUAL
Everaldo Ceccon	548-7	14%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 23 de janeiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Brunópolis

Prefeitura

Revogação de Registro de Preços Pregão 39/2013
ATO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.39/2013, PREGÃO N.33/2013.

Brunópolis-SC, em 23 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRUNÓPOLIS-SC, ADEMIL ANTONIO DA ROSA, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento no art.21 do Decreto Federal n.7.892/13, faz saber a todos os interessados já qualificados no processo em epígrafe, que por orientação técnica optou por revogar a presente licitação cancelando inclusive a ata de registro de preços, pelos seguintes motivos:
Considerando que a administração pública não está obrigada a contratar somente pelo fato de ter uma ata de registros de preços vigente. Toda vez que for necessário se pode fazer nova licitação em face de questões que podem decorrer de novos condicionantes internos e externos;
Considerando que pelas informações obtidas junto ao setor de compras que inúmeros produtos estão apresentando problemas de qualidade;
Considerando que os preços praticados atualmente já não são economicamente viáveis;
Considerando o disposto no art.21, inciso I do Decreto 7.892/2013, que assim preceitua: Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:I - por razão de interesse público.
Determino a revogação e cancelamento deste processo de registro de preços, bem como a rescisão de eventual contrato estabelecido com algum, fornecedor, ordenando ainda a abertura de novo processo licitatório na modalidade adequada para aquisição de pneus para os veículos, e todos os utilitários, caminhos e máquinas pertencentes a frota municipal.
Notifique-se as empresas e fornecedores do Processo em epígrafe, para que se assim o desejarem, apresentem defesa, escrita no prazo legal, em respeito ao contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

Processo Licitatório N° 001/2014
CONCORRÊNCIA n° 001/2014
Processo Licitatório n° 001/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, destinada ao recebimento de propostas para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA) DA RUA FELIPE SCHMIDT, CENTRO, MUNICÍPIO DE BRUSQUE.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 27/02/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site www.brusque.sc.gov.br 20/01/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Processo Licitatório N° 001/2014 - Fezb
TOMADA DE PREÇOS n° 001/2014 - FEZB
Processo Licitatório n° 001/2014 - FEZB

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através da Fundação Ecológica e Zoobotânico de Brusque (FEZB), torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa para construção de estruturas de arvorismo e tirolesa no Parque Ecológico Zoobotânico de Brusque.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 11/02/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 20/01/2014

VILSON AFONSIO MORESCO
Superintendente

Processo Licitatório N° 002/2014 - Fezb
TOMADA DE PREÇOS n° 002/2014 - FEZB
Processo Licitatório n° 002/2014 - FEZB

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através da Fundação Ecológica e Zoobotânico de Brusque (FEZB), torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa para execução de dispositivo de segurança para as cadeiras do teleférico do Parque Ecológico Zoobotânico de Brusque.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 11/02/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 20/01/2014

VILSON AFONSIO MORESCO
Superintendente

Processo Licitatório N° 035/2013 - FMS
PREGÃO n° 022/2013 - FMS
Processo Licitatório n° 035/2013 - FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, sistema de registro de preços, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de materiais hospitalares para a Rede Municipal de Saúde.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 06/02/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 20/01/2014

ANA BEATRIZ BARON LUDVIG
Secretária de Saúde

Processo Licitatório N° 038/2013 - FMS
TOMADA DE PREÇOS n° 001/2013 - FMS
Processo Licitatório n° 038/2013 - FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sistema de registro de preços, destinada ao recebimento de propostas para a execução de obras de reforma das unidades de saúde dos bairros: Águas Claras; Limeira; Steffen; Nova Trento; Planalto; Dom Joaquim e Azambuja, todas localizadas no Município de Brusque.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 12/02/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 20/01/2014

ANA BEATRIZ BARON LUDVIG
Secretária de Saúde

Processo Licitatório N° 212/2013
PREGÃO n° 134/2013
Processo Licitatório n° 212/2013

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de mobiliários para a Rede Municipal de Educação.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 07/02/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 20/01/2014

GLEUSA LUCI FISCHER
Secretária de Educação

Processo Licitatório N° 228/2013
CONCORRÊNCIA n° 030/2013
Processo Licitatório n° 228/2013

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, destinada ao recebimento de propostas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 27/02/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site www.brusque.sc.gov.br 20/01/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Processo Licitatório N° 233/2013
PREGÃO n° 147/2013
Processo Licitatório n° 233/2013

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d´água/cisternas para a Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 10/02/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 20/01/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Processo Licitatório N° 237/2013
CONCORRÊNCIA n° 031/2013
Processo Licitatório n° 237/2013

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, destinada ao recebimento de propostas para a permissão de espaços (quiosques) para o exercício do comércio de alimentação no complexo do Pavilhão Maria Celina Vidotto Imhof.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 28/02/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no

Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 20/01/2014

NORBERTO JOÃO MAESTRI
Secretário de Turismo

Processo Licitatório N° 239/2013
PREGÃO n° 150/2013
Processo Licitatório n° 239/2013

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de cestas básicas.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 06/02/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 20/01/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gstão

Processo Licitatorio Nº 080/2013 - SAMAE
PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2013
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: AQ. REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATORIO.
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA: Após analise da propostas apresentadas pelas empresas licitantes, foi desclassificada a empresa Linecontrol Comercio e Imp. E Exp. Ltda, no tocante ao item 01 por não atender as condições do edital; sendo consideradas vencedoras as empresas: Metrológica Equipamentos e Produtos Para Laboratório Ltda, para os itens 17, 18, 22, 23 e 25; Kit Labor Comercio de Produtos para Laboratório Ltda; Linecontrol Comercio e Imp. E Exp. Ltda, para o item 02 e Pro Analise Química e Diagnóstica Ltda, para os itens 13, 15, 16 e 24, por terem atendido a todas as exigências do edital, nos termos da ata de licitação.
Do exposto, aguarde-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e/ou a renuncia expressa, para dar prosseguimento aos trabalhos.

23/01/2014
Silviane Studnicka
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Extrato Contrato N° 043/2013
Espécie: Contrato n° 043/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Clínica de Serviços Médicos, em 05/12/2013. Objeto: serviços de média e alta complexidade (MAC). Valor: 72.450,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Inexigibilidade nº 003/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatários:
Paulo Ricardo Soares dos Santos.

Extrato do Oitavotermo Aditivo, Contrato N° 172/2009
Espécie: 8º Termo Aditivo, Contrato n° 172/2009, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Santa Luzia Transporte e Turismo Ltda, em 10/12/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 01/01/2014 a 28/05/2014. Valor: R$ 258.615,50 Origem: Pregão n° 037/2009. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. Signatários: José Gustavo Halfpap e Orlando Klann.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 021/2013
Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 021/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Itecc Consultoria e Gestão de Conhecimento Ltda, em 09/12/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 01/01/2014 a 31/08/2014. Origem: Convite n° 001/2013. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. Signatários: José Gustavo Halfpap e Rubens Ricardo Franz.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 029/2012 (FMS)
Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 029/2012 (FMS), entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Nosso Sistema de Ônibus Brusque, em 03/12/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 01/01/2014 a 31/12/2014. Valor: R$ 30.250,00 Origem: Inexigibilidade n° 004/2012. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. Signatários: Maria Ap. Morelli Belli, Orlando Klann e Hermes Artur Klann.

Extrato do Segundo Termo Aditivo, Contrato N° 062/2013
Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 062/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica J.S.G. Construção e Revitalização de Obras Ltda Me, em 28/11/2013. Objeto: acréscimo de quantitativo e alteração qualitativa dos serviços de construção - Lote 02 Centro Educacional Inf. Bairro Sta Luzia Valor: R$ 103.613,14 Origem: Concorrência n° 011/2013. Fundamento legal: art. 65, §1º e art. 58, I da lei 8.666/93. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Jonas Sanches.

Extrato do Segundo Termo Aditivo, Contrato N° 080/2013
Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 080/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Construtora Lovemberger Ltda Me, em 10/12/2013. Objeto: acréscimo de quantitativo e alteração qualitativa dos serviços de construção Valor: R$ 22.172,93 Origem: Concorrência n° 016/2013. Fundamento legal: art. 65, §1º e art. 58, I da lei 8.666/93. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Ineis Ivanir Denck Lovemberger.

Extrato do Sétimotermo Aditivo, Contrato N° 172/2009,
Espécie: 7º Termo Aditivo, Contrato n° 172/2009, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Santa Luzia Transporte e Turismo Ltda, em 10/12/2013. Objeto: acréscimo de quantitativo dos serviços de transporte de passageiros para estudantes do Município Valor: R$ 23.148,80 Origem: Pregão n° 037/2009. Fundamento legal: art. 65, §1º, da lei 8.666/93. Signatários: José Gustavo Halfpap e Norival Comandolli.

Extrato do Sextotermo Aditivo, Contrato N° 171/2009
Espécie: 6º Termo Aditivo, Contrato n° 171/2009, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Santa Terezinha Transporte e Turismo Ltda, em 10/12/2013. Objeto: acréscimo de quantitativo dos serviços de transporte de passageiros para estudantes do Município Valor: R$ 21.643,52 Origem: Pregão n° 037/2009. Fundamento legal: art. 65, §1º, da lei 8.666/93. Signatários: José Gustavo Halfpap e Norival Comandolli.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo, Contrato N° 062/2013
Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 062/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica J.S.G. Construção e Revitalização de Obras Ltda Me, em 28/11/2013. Objeto: acréscimo de quantitativo e alteração qualitativa dos serviços de construção - Lote 01 Centro Educacional Inf. Bairro Rio Branco Valor: R$ 159.208,05 Origem: Concorrência n° 011/2013. Fundamento legal: art. 65, §1º e art. 58, I da lei 8.666/93. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Jonas Sanches.

Extrato do Terceirotermo Aditivo, Contrato N° 113/2010 - Pregão 096/2010
Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 113/2010 - Pregão 096/2010, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica RBS - Zero Hora Editora Jornalística S/A, em 11/11/2013. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Valor: 115.500,00. Fundamento legal: art 57, II da Lei n° 8.666/93. Signatários: José Gustavo Halfpap e Waldemar Braatz Krueger.

Extrato Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 080/2013
Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 080/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Construtora Lovemberger Ltda Me, em 10/12/2013. Objeto: Supressão dos serviços de construção Valor: R$ 5.064,74 Origem: Concorrência n° 016/2013. Fundamento legal: art. 65, §1º da lei 8.666/93. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Ineis Ivanir Denck Lovemberger.

Extrato So Sétimotermo Aditivo, Contrato N° 171/2009
Espécie: 7º Termo Aditivo, Contrato n° 171/2009, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Santa Terezinha Transporte e Turismo Ltda, em 10/12/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 01/01/2014 a 28/05/2014. Valor: R$ 245.431,04 Origem: Pregão n° 037/2009. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. Signatários: José Gustavo Halfpap e Norival Comandolli.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 020/2013
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 020/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Promefarma Representações Comerciais, em 12/12/2013. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: 710.820,00. Origem: Pregão n° 021/2013. Fundamento legal: artigo 15, da Lei 8.666/93. Signatário: Maria Aparecida Morelli Belli e Fernando de Lacerda.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 020/2013
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 020/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Altermed Mat. Med Hospitalar Ltda, em 12/12/2013. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: 172.060,00. Origem: Pregão n° 021/2013. Fundamento legal: artigo 15, da Lei 8.666/93. Signatário: Maria Aparecida Morelli Belli e Jonatan Francis Salla.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 020/2013
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 020/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Centermedi Comércio de Prod hospitalares Ltda, em 12/12/2013. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: 279.450,00. Origem: Pregão n° 021/2013. Fundamento legal: artigo 15, da Lei 8.666/93. Signatário: Maria Aparecida Morelli Belli e Gerson Postai.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 020/2013
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 020/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares, em 12/12/2013. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: 51.800,00. Origem: Pregão n° 021/2013. Fundamento legal: artigo 15, da Lei 8.666/93. Signatário: Maria Aparecida Morelli Belli e Andrei Jean Teixeira.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 020/2013
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 020/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Dimaci Mg Material Cirúrgico Ltda, em 12/12/2013. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: 20.832,50. Origem: Pregão n° 021/2013. Fundamento legal: artigo 15, da Lei 8.666/93. Signatário: Maria Aparecida Morelli Belli e Alison Luiz Pereira.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 020/2013
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 020/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Dimaster Com. De Prod Hospitalares Ltda, em 12/12/2013. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: 96.600,00. Origem: Pregão n° 021/2013. Fundamento legal: artigo 15, da Lei 8.666/93. Signatário: Maria Aparecida Morelli Belli e Carlos Facioli.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 020/2013
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 020/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda, em 12/12/2013. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: 51.000,00. Origem: Pregão n° 021/2013. Fundamento legal: artigo 15, da Lei 8.666/93. Signatário: Maria Aparecida Morelli Belli e Flávio Rogério Ribas Vieira.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 020/2013
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 020/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Prodiet Farmacêutica S.A., em 12/12/2013. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: 20.832,50. Origem: Pregão n° 021/2013. Fundamento legal: artigo 15, da Lei 8.666/93. Signatário: Maria Aparecida Morelli Belli e Wellynton Teza Vilas.

Extrato do Segundotermo de Realinhamento, Ata N° 076/2013
Espécie: 2º Termo de Realinhamento, Ata n° 076/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Irmãos Willrich Ltda, em 07/01/2014. Objeto: realinhamento do preço do óleo diesel. Valor: R$ 2,151. Origem: Pregão n° 116/2013. Fundamento legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Extrato Doterceirotermo de Realinhamento, Ata N° 076/2013
Espécie: 3º Termo de Realinhamento, Ata n° 076/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Irmãos Willrich Ltda, em 07/01/2014. Objeto: realinhamento do preço da gasolina. Valor: R$ 2,685. Origem: Pregão n° 116/2013. Fundamento legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Processo Seletivo - Edital Nº 006/2014-007/2014-008/2014-009/2014-010/2014-011/2014-011/2014-012/2014-013/2014-014/2014

Processo Seletivo - Edital nº 006/2014

O Secretário Municipal de Orlamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.317/98, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde na Estratégia Saúde da Família - ESF, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

Processo Seletivo - Edital nº 007/2014

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.317/98, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

Processo Seletivo - Edital nº 008/2013

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.317/98, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de MÉDICOS, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde na Estratégia Saúde da Família - ESF, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

Processo Seletivo - Edital nº 009/2014

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.317/98, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de FISIOTERAPEUTA, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde na Estratégia Saúde da Família - ESF, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

Processo Seletivo - Edital nº 010/2014

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.317/98, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de EDUCADOR FÍSICO, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde na Estratégia Saúde da Família - ESF, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

Processo Seletivo - Edital nº 011/2014

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.317/98, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de ENFERMEIRO, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde na Estratégia Saúde da Família - ESF, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

Processo Seletivo - Edital nº 012/2014

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.317/98, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de FONOAUDIÓLOGO, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde na Estratégia Saúde da Família - ESF, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

Processo Seletivo - Edital nº 013/2014

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

Processo Seletivo - Edital nº 014/2014

O Secretário Municipal de Orçamento de Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de ELETRICISTA, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

Caçador

Câmara Municipal

Extrato Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 03/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada: ROSANES SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME
Valor: 44.953,95 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)
Vigência : Início: 20/01/2014 Término: 05/02/2015
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2013
Recursos: Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 475.451,43

Objeto: Contratação da empresa ROSANES SERVICOS DE LIMPEZA LTDA para execução do serviço de limpeza e higienização da sede da Câmara Municipal, com área total de 2.236,00 m², situada na Rua Fernando Machado, 139 - Centro - Caçador/SC, com disponibilização e duas funcionárias, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00
horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Caçador, 23 de Janeiro de 2014
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Contrato Nº..: 01/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada: CONECT INFORMATICA LTDA
Valor: 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
Vigência : Início: 20/01/2014 Término: 28/01/2015
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2013
Recursos: Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 475.451,43

Objeto: Contratação da empresa CONECT INFORMÁTICA LTDA para fornecimento de internet banda larga, através de fibra ótica, com velocidade de 2MB de conexão full, para o exercício de 2013, com vigência por 12 meses desde a emissão da AF.

Caçador, 23 de Janeiro de 2014
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Contrato Nº..: 04/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA (MATRIZ)
Valor: 8.357,64 (oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência : Início: 20/01/2014 Término: 05/02/2015
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2013
Recursos: Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 475.451,43

Objeto: Contratação da empresa PATRIMONAIL SEGURANÇA LTDA para prestação de serviço de segurança patrimonial com locação de equipamentos eletrônicos de vigilância e monitoramento eletrônico 24 horas

Caçador, 23 de Janeiro de 2014
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Contrato Nº..: 05/2014
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Valor: 15.828,86 (quinze mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência : Início: 20/01/2014 Término: 07/02/2015
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2012
Recursos: Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 475.451,43

Objeto: Contratação de serviços postais.

Caçador, 23 de Janeiro de 2014
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 10.787 de 24 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.787 DE 24 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 12 (doze) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Fonoaudióloga, LAÍS MARION STEFFEN, Matrícula funcional nº 000417, Registro no Sistema sob nº 954270, referente ao período aquisitivo 05 de maio de 2013 a 05 de maio de 2014, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 27 de janeiro de 2014 á 07 de fevereiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de janeiro de 2014.
SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.788 de 24 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.788 DE 24 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional V, exercendo a função de Pedreiro/Carpinteiro, SILVANEI MAIA, Matrícula funcional nº 000672, Registro no Sistema sob nº 955103, referente aos períodos aquisitivos: 02 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 = 15 (quinze) dias; 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 = 15 (quinze) dias, pagamento de um terço de férias referente aos períodos aquisitivos.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 27 de janeiro de 2014 á 25 de fevereiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de janeiro de 2014.
SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.789 de 24 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.789 DE 24 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional V, exercendo a função de Pedreiro/Carpinteiro, LUIZ ANTONIO CANDIDO, Matrícula funcional nº 000409, Registro no Sistema sob nº 954259, referente ao período aquisitivo 15 de abril de abril 2012 a 14 de abril de 2013, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 27 de janeiro de 2014 á 15 de fevereiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de janeiro de 2014.
SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.790 de 24 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.790 DE 24 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 14 (quatorze) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Médico II, ERONCLEITON CARNEIRO RIBAS, Matrícula funcional nº 000697, Registro no Sistema sob nº 955140, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 27 de janeiro de 2014 á 09 de fevereiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de janeiro de 2014.
SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.791 de 24 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.791 DE 24 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ROSENEIDE MARIA DE SOUZA TELMA, Matrícula funcional nº 000610, Registro no Sistema sob nº 954915, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 27 de janeiro de 2014 á 15 de fevereiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de janeiro de 2014.
SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão (Presencial) Nº 6/2014 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 6/2014

O objeto da licitação consiste na Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas de urgência/emergência destinada à população de Campo Alegre, sendo que as consultas deverão ser realizadas dentro das instalações do hospital, o qual deverá ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento:
Leitos de UTI Geral CREDENCIADOS PELO ESTADO,
Leitos de UTI Neo Natal e Pediátrica CREDENCIADO PELO ESTADO,
Centro de Imagem disponível com: Ressonância Magnética, litotripsia; CREDENCIADO PELO ESTADO
Centro Cirúrgico 24 horas para resolução imediata,
CIRURGIA CARDIACA PEDIATRICA CREDENCIADO PELO ESTADO.
Neurocirurgia de alta complexidade CREDENCIADO PELO ESTADO.
Centro de Hemodinâmica CREDENCIADO PELO ESTADO, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado(R$)
01	12	Mês	Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas de urgência/emergência destinada à população de Campo Alegre, sendo que as consultas deverão ser realizadas dentro das instalações do hospital, o qual deverá ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento: Leitos de UTI Geral CREDENCIADOS PELO ESTADO, Leitos de UTI Neo Natal e Pediátrica CREDENCIADO PELO ESTADO, Centro de Imagem disponível com: Ressonância Magnética, litotripsia; CREDENCIADO PELO ESTADO Centro Cirúrgico 24 horas para resolução imediata, CIRURGIA CARDIACA PEDIATRICA CREDENCIADO PELO ESTADO. Neurocirurgia de alta complexidade CREDENCIADO PELO ESTADO. Centro de Hemodinâmica CREDENCIADO PELO ESTADO.	20.000,00	240.000,00

- Critério julgamento: O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 06/02/2014, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 09 horas e 45 minutos, do dia 06/02/2014, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

As despesas oriundas da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 2014, na seguinte classificação: Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social; Unidade: 05.01 – Manutenção das atividades de Assistência Hospitalar e ambulatorial; Função: 10 – Saúde; Projeto: 1.025 – Convênio com Hospital de Média, Baixa e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (código reduzido: 49) valor reservado 2014 = R$ 240.000,00).
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 6/2014".
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município. Campo Alegre, 17 de setembro de 2013.

Campo Alegre/SC, 24 de janeiro de 2014.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Câmara Municipal

LRF Anexo 1

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	449.286,28	0,00
Pessoal Ativo	449.286,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**449.286,28**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**449.286,28**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**28.908.450,31**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**1,55**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**1.734.507,02**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**1.647.781,67**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**1.561.056,32**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CAMPO ALEGRE, 23/01/2014

RAUL JOHANSON
PRESIDENTE DA CÂMARA

FERNANDO GROSSKOPF
CONTADOR - CRCSC - 026109/O-3

LRF Anexo 2

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	**23.955,16**	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	23.955,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-23.955,16**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]			
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	76,91	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.964,89	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMPO ALEGRE, 23/01/2014

RAUL JOHANSON
PRESIDENTE DA CÂMARA

FERNANDO GROSSKOPF
CONTADOR - CRCSC - 026109/O-3

FONTE:

LRF Anexo 5

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CAMPO ALEGRE, 23/01/2014

RAUL JOHANSON
PRESIDENTE DA CÂMARA

FERNANDO GROSSKOPF
CONTADOR - CRCSC - 026109/O-3

LRF Anexo 6

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CAMPO ALEGRE, 23/01/2014

RAUL JOHANSON
PRESIDENTE DA CÂMARA

FERNANDO GROSSKOPF
CONTADOR - CRCSC - 026109/O-3

LRF Anexo 7

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	449.286,28	1,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.734.507,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.647.781,67	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.359.859,07	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.625.352,05	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.023.591,52	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

FONTE:

CAMPO ALEGRE, 23/01/2014

RAUL JOHANSON
PRESIDENTE DA CÂMARA

FERNANDO GROSSKOPF
CONTADOR - CRCSC - 026109/O-3

Campos Novos

Prefeitura

Decreto 6933/14 de 22/01/2014 - Autoriza Desmembramento de Terreno Urbano de Comércio de Cortinas Sonha Ltda Me

DECRETO Nº 6.933/14 DE 22/01/2014
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;
Considerando o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia nos autos do Processo Administrativo nº 45.631;
Considerando as disposições da lei federal nº 6.766/79, lei estadual nº 6.063/82 c/c artigos 55,§2º, 57, III E §4º da Lei Complementar Nº 03 de 28 de maio de 2007- Plano Diretor;

DECRETA
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 5.357,10m² (cinco mil trezentos e cinquenta e sete metros e dez centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Av. Caetano Belincanta Neto, bairro Jardim Bela Vista, de propriedade de COMÉRCIO DE CORTINAS SONHA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.572.758/0001-67, representada por SERGIO LUIZ DE PAULO, portador do RG 3.563.478, inscrito no CPF sob nº 030.003.759-54, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 15.559, possuindo as seguintes confrontações:
I - Ao NORTE: com a Av. Caetano Belincanta Neto em 120,05m;
II - Ao SUL: com Daniel Kunen em 28,40m com Sebastião Moraes em 14,98m com Marilene dos Santos em 14,76m com Dionísio Cardoso e Outros em 18,25m com Alta Pimentel em 18,32m com Larissa Kausburg em 10,25m com Adelar da Silva em 18,92m;
III - Ao LESTE: com a Rua Cel. Ozório Fagundes em 42,20m;
IV- A OESTE: com a Rua Vergínio Ceni em 31,40m.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este Decreto dará origem a 4 (quatro) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 521,16m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: Confronta com a Av. Caetano Belincanta Neto em 15,00m;
Ao Sul : Confronta com Adelar da Silva em 16,42m;
A Leste: Confronta com o lote 02 em 37,98m;
A Oeste: Confronta com a Rua Vergínio Ceni em 31,40m.
Área do Lote 02: 602,19m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: Confronta com a Av. Caetano Belincanta Neto em 14,50m;
Ao Sul: Confronta com Adelar da Silva em 2,50m com Larissa Kausburg em 10,25m com Alta Pimentel em 3,25m;
A Leste: Confronta com o lote 03 em 44,58m;
A Oeste: Confronta com o lote 01 em 37,98m.

Área do Lote 03: 1.384,65m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: Confronta com a Av. Caetano Belincanta Neto em 29,03m;
Ao Sul: Confronta com Sebastião Cardoso e Outros em 14,50 com Alta Pimentel em 15,06m;
A Leste: Confronta com o lote 04 (área remanescente) em 49,56m;
A Oeste: Confronta com o lote 02 em 44,58m.

Área do Lote 04: ÁREA REMANESCENTE - 2.849,10m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: Confronta a Av. Caetano Belincanta Neto em 61,52m;
Ao Sul: Confronta com Daniel Kunen em 28,40m com Sebastião Moraes em 14,98m com Marilene dos Santos em 14,76m com Sebastião Cardoso e Outros em 3,76m;
A Leste: Confronta com a Rua Cel. Ozório Fagundes em 42,20m;;
A Oeste: Confronta com o lote 03 em 49,56m.

Art. 3º. Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto.
Art. 4º. Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.929/14 de 13/01/2014.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 22 de janeiro de 2014
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.932/14 de 22/01/2014 - Homologa Resultado Final do Processo Seletivo - Edital Nº 007/2013.

DECRETO Nº 6.932/14 DE 22/01/2014
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 007/2013, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito Municipal De Campos Novos, Estado De Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores em caráter temporário - ACT, concernente ao Edital de Processo Seletivo nº 007/2013, em virtude de que foram obedecidas todas as etapas previstas, e divulgado o resultado final não existindo a interposição de recurso, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados constantes do Anexo que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva dos aprovados, observando nos termos do edital o critério de desempate, se necessário e quando possível.
Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, para atender o interesse público da administração, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, SC, 22 de janeiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Processo Seletivo ACT - 2013
Prefeitura Municipal de Campos Novos
Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000474	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	Prof. Artes	50.0	4.0	54.0	1
000000000479	LETICIA MARTINS RIBEIRO	Prof. Artes	49.5	0.0	49.5	2
000000000482	MARIVANA DOS SANTOS MELOTTI	Prof. Artes	47.0	2.0	49.0	3
000000000472	ANA MARIA CAMARGO ZEN	Prof. Artes	45.0	3.0	48.0	4
000000000473	CLAUDIA GIZELI ALVES FRANÇA	Prof. Artes	47.0	0.0	47.0	5
000000000475	ÉDINA CRISTINA DA SILVA	Prof. Artes	44.5	0.5	45.0	6
000000000470	AIDA ZANOTTO ANTUNES	Prof. Artes	35.5	7.5	43.0	7
000000000478	IVANIR DOS ANJOS TOLOMEOTTI	Prof. Artes	40.0	3.0	43.0	8
000000000477	FABIOLA FERREIRA	Prof. Artes	42.0	1.0	43.0	9
000000000471	ALEXANDRA CANANI SILVA	Prof. Artes	39.0	3.0	42.0	10
000000000483	PATRÍCIA FAVARETTO VARGAS	Prof. Artes	39.5	0.5	40.0	11
000000000480	LUCéLIA REGIANE BETIOLO	Prof. Artes	36.5	0.5	37.0	12

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000462	DENIR BRANCALIONE	Prof. Ciências	55.0	10.5	65.5	1
000000000468	MARIA ROZA BARBOZA MECABÔ	Prof. Ciências	50.0	7.5	57.5	2
000000000469	SINTHIA MARIA MECABO CORREA	Prof. Ciências	44.0	10.5	54.5	3
000000000467	LARA CRISTINA BIOLCHI	Prof. Ciências	50.5	0.0	50.5	4
000000000466	GABRIELA BESSEGATO ARSEGO	Prof. Ciências	48.0	0.0	48.0	5
000000000465	FRANCIELE GUZATTI	Prof. Ciências	39.0	5.5	44.5	6

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000543	RISONI PEREIRA DIAS	Prof. Ed. Física - Bacharelado	48.0	8.5	56.5	1
000000000536	EMANUELY AP. LOPES DOS SANTOS	Prof. Ed. Física - Bacharelado	53.5	0.5	54.0	2
000000000533	ÉLISON ANTUNES KUNEN	Prof. Ed. Física - Bacharelado	50.0	3.0	53.0	3
000000000538	FRANCIELLI DE OLIVEIRA KUNEN	Prof. Ed. Física - Bacharelado	44.5	7.5	52.0	4
000000000532	CLOVIS LUCAS FERREIRA DA SILVA	Prof. Ed. Física - Bacharelado	44.0	7.5	51.5	5
000000000528	ARTEMIO GREEF JúNIOR	Prof. Ed. Física - Bacharelado	51.0	0.5	51.5	6
000000000534	ELITON MARCIO ZANONI	Prof. Ed. Física - Bacharelado	45.5	5.0	50.5	7
000000000529	CAMILA DE CáSSIA G. CORDEIRO	Prof. Ed. Física - Bacharelado	48.5	0.5	49.0	8
000000000544	ROBSON ANDREY GRANEMANN	Prof. Ed. Física - Bacharelado	42.0	3.0	45.0	9
000000000542	MARCELO HERMINIO LISTON	Prof. Ed. Física - Bacharelado	41.0	3.0	44.0	10
000000000527	ANDRé FILIPE SPADER	Prof. Ed. Física - Bacharelado	39.5	3.0	42.5	11
000000000540	JOSEMAR MACIEL	Prof. Ed. Física - Bacharelado	42.0	0.0	42.0	12

000000000545	VINICIUS LUIZ T. MACIEL MACHADO	Prof. Ed. Física - Bacharelado	39.5	2.0	41.5	13
000000000530	CARLOS L. GLEMBOSCKI GONçALVES	Prof. Ed. Física - Bacharelado	37.0	3.0	40.0	14
000000000525	ALICE XAVIER ALMEIDA	Prof. Ed. Física - Bacharelado	36.0	3.0	39.0	15
000000000546	WILSIANE APARECIDA GRASSI	Prof. Ed. Física - Bacharelado	36.5	2.5	39.0	16
000000000526	ANA CAROLINA RIBEIRO	Prof. Ed. Física - Bacharelado	36.0	0.5	36.5	17

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000112	GIOVANA MARILEA VARELA	Prof. Educação Infantil	59.0	10.5	69.5	1
000000000091	ELIZANDRA RIETTA MAIA	Prof. Educação Infantil	59.0	10.5	69.5	2
000000000286	SUZAMARA BRANCO M. PERIN	Prof. Educação Infantil	58.5	10.5	69.0	3
000000000292	THAIS APARECIDA BECKER	Prof. Educação Infantil	61.5	7.5	69.0	4
000000000288	TANISMAR APARECIDA RIBAS	Prof. Educação Infantil	61.0	6.0	67.0	5
000000000081	ELIANE DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	56.0	10.5	66.5	6
000000000299	VANIA MARIA DE O. BECKER	Prof. Educação Infantil	58.0	8.5	66.5	7
000000000274	SOLANGE AP. SOUZA ANDRADE	Prof. Educação Infantil	61.5	4.0	65.5	8
000000000269	SILVIA SIMA	Prof. Educação Infantil	62.0	3.0	65.0	9
000000000307	WALQUIRIA ZANON LUQUES LOPES	Prof. Educação Infantil	54.0	10.5	64.5	10
000000000146	JUCéLIA DE FATIMA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	56.0	8.5	64.5	11
000000000052	CLAUDIA MôNICA FORMIGHIERI	Prof. Educação Infantil	53.5	10.5	64.0	12
000000000131	IVONETE FRANCIONI	Prof. Educação Infantil	56.5	7.5	64.0	13
000000000278	SôNIA APARECIDA DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	61.5	2.0	63.5	14
000000000074	EDILVANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	52.5	10.5	63.0	15
000000000184	LUZIA DE MENECH	Prof. Educação Infantil	54.0	8.5	62.5	16
000000000290	TEREZINHA LURDES MAZZUCO MORO	Prof. Educação Infantil	53.5	8.5	62.0	17
000000000168	LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	61.0	1.0	62.0	18
000000000222	NOELI TEREZINHA PADILHA	Prof. Educação Infantil	51.0	10.5	61.5	19
000000000071	DIREI TITON DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	51.0	10.5	61.5	20
000000000049	CLAUDETE A. HEINZEN RECALCATTI	Prof. Educação Infantil	56.5	5.0	61.5	21
000000000148	JULIA IZABEL VALENTE C. MENEGAS	Prof. Educação Infantil	50.5	10.5	61.0	22
000000000258	SABRINA GOUVEIA RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	59.0	2.0	61.0	23
000000000160	KATIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	59.5	1.0	60.5	24
000000000230	PATRICIA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	49.5	10.5	60.0	25
000000000225	PâMELA APARECIDA ALVES	Prof. Educação Infantil	58.5	1.0	59.5	26
000000000038	ANNY C. DE SOUZA G. RAYSEL	Prof. Educação Infantil	55.0	4.0	59.0	27
000000000080	ELIANA MAI	Prof. Educação Infantil	56.0	3.0	59.0	28
000000000277	SONIA AP. COLOMBO BORTOLOSO	Prof. Educação Infantil	47.0	11.5	58.5	29

000000000306	VIVIANI VICENTE BERNABé	Prof. Educação Infantil	53.0	5.5	58.5	30
000000000122	ILDA EVA C. DE OLIVEIRA CORDEIRO	Prof. Educação Infantil	47.5	10.5	58.0	31
000000000046	CARLA SO-ARES DE ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	50.5	7.5	58.0	32
000000000259	SANDRA APARECI-DA LOPES MATOS	Prof. Educação Infantil	55.0	3.0	58.0	33
000000000207	MARILSE ALVES FRANçA	Prof. Educação Infantil	53.0	5.0	58.0	34
000000000135	JANETE DE FáTIMA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	56.0	2.0	58.0	35
000000000162	KELLY TAYNARA GIUSTI	Prof. Educação Infantil	57.0	1.0	58.0	36
000000000026	ANDRéIA APARECI-DA BOM	Prof. Educação Infantil	47.0	10.5	57.5	37
000000000245	ROSEÉLE A. DE QUADROS XAVIER	Prof. Educação Infantil	53.0	4.0	57.0	38
000000000151	JULIA-NA DE OLIVEIRA MENA BARRETO	Prof. Educação Infantil	45.0	11.5	56.5	39
000000000180	LUCIANE REGINA JUNG MA-CHADO	Prof. Educação Infantil	46.0	10.5	56.5	40
000000000092	ELIZAN-GELA C.DE OLIVEIRA ZACARON	Prof. Educação Infantil	52.5	4.0	56.5	41
000000000173	LOURDES DE FATIMA PICININ	Prof. Educação Infantil	53.5	3.0	56.5	42

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Ob-jetiva	Nota Título	Nota Final	Classifica-ção
000000000083	ELIS RE-GINA DE MATOS	Prof. Educação Infantil	53.5	3.0	56.5	43
000000000235	REJANE RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	55.5	1.0	56.5	44
000000000057	CRISLAI-NE DE OLIVEIRA DUARTE	Prof. Educação Infantil	44.5	11.5	56.0	45
000000000210	MARI-TâNIA HELENA B. DE DEUS	Prof. Educação Infantil	47.5	8.5	56.0	46
000000000169	LILIANE CRISTINA SUTIL	Prof. Educação Infantil	47.5	8.5	56.0	47
000000000167	LIDIANE APARECI-DA SUTIL	Prof. Educação Infantil	53.0	3.0	56.0	48
000000000001	ADELITA TERE-ZINHA SERPA	Prof. Educação Infantil	54.0	2.0	56.0	49
000000000185	MAIREAD C. DE JESUS PEREIRA	Prof. Educação Infantil	56.0	0.0	56.0	50
000000000124	ILIANE AP. WOLKERT SPADER	Prof. Educação Infantil	56.0	0.0	56.0	51
000000000303	VIVIANE DE SOUZA GRAEFF	Prof. Educação Infantil	55.0	1.0	56.0	52
000000000154	JURANDI-NA MARIA MECABÔ	Prof. Educação Infantil	44.0	11.5	55.5	53
000000000198	MARIA ELSA GRA-CIETTI	Prof. Educação Infantil	45.0	10.5	55.5	54
000000000244	ROSANI CARNIEL FRANçA	Prof. Educação Infantil	47.0	8.5	55.5	55
000000000077	EDYNA ANTUNES PEREIRA ZOLDAN	Prof. Educação Infantil	47.0	8.5	55.5	56
000000000079	ELIANA DE MENECH	Prof. Educação Infantil	47.0	8.5	55.5	57
000000000062	DAIANE CRISTINA CESTONA-RO	Prof. Educação Infantil	52.5	3.0	55.5	58
000000000090	ELIZAN-DRA RAMOS MATOS	Prof. Educação Infantil	44.5	10.5	55.0	59
000000000096	EVA LU-CIANA DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	45.5	9.5	55.0	60
000000000276	SONIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SAN-TOS	Prof. Educação Infantil	50.0	5.0	55.0	61
000000000064	DANIELA DA SILVA LESSE	Prof. Educação Infantil	54.0	1.0	55.0	62
000000000095	ELLEN MARIA CATARINA B. PEICHO	Prof. Educação Infantil	50.5	4.0	54.5	63
000000000039	BRUNA PINHEIRO LOPES	Prof. Educação Infantil	53.5	1.0	54.5	64

000000000302	VERA APARECIDA P. DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	45.5	8.5	54.0	65
000000000140	JOSEANE T. DE MATOS REINALDO	Prof. Educação Infantil	50.0	4.0	54.0	66
000000000171	LILIANE DE ANDRADE RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	53.5	0.5	54.0	67
000000000107	FRANCIéLE DIONISIO	Prof. Educação Infantil	53.0	1.0	54.0	68
000000000027	ANDREIA DE AZEREDO	Prof. Educação Infantil	53.0	1.0	54.0	69
000000000111	GABRIELI DORINI	Prof. Educação Infantil	54.0	0.0	54.0	70
000000000176	LUCIANA TEREZINHA FLESCH NUNES	Prof. Educação Infantil	43.0	10.5	53.5	71
000000000086	ELISANGELA BERLANDA FAGUNDES	Prof. Educação Infantil	50.5	3.0	53.5	72
000000000085	ELISABETE APARECIDA PACHECO	Prof. Educação Infantil	53.0	0.5	53.5	73
000000000060	CRISTINA AP. COELHO DE AVILA	Prof. Educação Infantil	48.0	5.0	53.0	74
000000000260	SANDRA MARILETE FISCHER FLESCH	Prof. Educação Infantil	50.0	3.0	53.0	75
000000000109	FRANCIELI MARIA SILVESTRINE Sá	Prof. Educação Infantil	53.0	0.0	53.0	76
000000000204	MARILENE TURELLA	Prof. Educação Infantil	41.5	10.5	52.0	77
000000000261	SANTA CATARINA ALVES DA COSTA	Prof. Educação Infantil	48.0	4.0	52.0	78
000000000022	ANA QUéZIA SILVA DA ROSA RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	50.0	2.0	52.0	79
000000000088	ELISÂNGELA RAIZER MACULAN	Prof. Educação Infantil	51.0	1.0	52.0	80
000000000156	KARIN REGINA SCHALY	Prof. Educação Infantil	52.0	0.0	52.0	81
000000000294	VALERIA DUTRA	Prof. Educação Infantil	50.5	1.0	51.5	82
000000000017	ANA CAROLINA PADILHA DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	50.5	1.0	51.5	83
000000000068	DANIéLLI SIQUEIRA BRANDãO	Prof. Educação Infantil	48.5	3.0	51.5	84

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000236	RENATA ALVES DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	51.0	0.5	51.5	85
000000000196	MARIA DE FATIMA VARELLA	Prof. Educação Infantil	51.5	0.0	51.5	86
000000000283	SONIA NARA APARECIDA CALGARO	Prof. Educação Infantil	42.5	8.5	51.0	87
000000000177	LUCIANE MOREIRA ZANãO	Prof. Educação Infantil	51.0	0.0	51.0	88
000000000293	VALÉRIA BELLOZUPKO	Prof. Educação Infantil	51.0	0.0	51.0	89
000000000181	LUCIMARA DE OLIVEIRA DE VILLA	Prof. Educação Infantil	42.0	8.5	50.5	90
000000000084	ELIS REGINA ZACARON	Prof. Educação Infantil	42.0	8.5	50.5	91
000000000280	SONIA APARECIDA G. THIBES	Prof. Educação Infantil	50.0	0.5	50.5	92
000000000208	MARINA SCHALY	Prof. Educação Infantil	50.0	0.5	50.5	93
000000000051	CLáUDIA ELIANE DE LIMA	Prof. Educação Infantil	50.5	0.0	50.5	94
000000000265	SILMARA DE F. CARNIEL SILVEIRA	Prof. Educação Infantil	50.5	0.0	50.5	95
000000000015	AMOARA RUBIA DA ROSA	Prof. Educação Infantil	39.5	10.5	50.0	96
000000000054	CLEIDI DUARTE DE MATTIA	Prof. Educação Infantil	41.5	8.5	50.0	97
000000000113	GISELE ALVES DE SOUZA	Prof. Educação Infantil	47.5	2.5	50.0	98

000000000282	SôNIA GORETI MARTINS	Prof. Educação Infantil	48.0	2.0	50.0	99
000000000033	ANDRES-SA PIRES NOHATTO	Prof. Educação Infantil	49.0	1.0	50.0	100
000000000032	ANDRESSA FáTIMA BAGNARA	Prof. Educação Infantil	50.0	0.0	50.0	101
000000000226	PAMELA MORAIS R. DE FREITAS	Prof. Educação Infantil	50.0	0.0	50.0	102
000000000251	ROSENIR DAS NEVES S. BRUG-NERA	Prof. Educação Infantil	39.0	10.5	49.5	103
000000000133	IVONETE THEO-DORO DE ANHAYA	Prof. Educação Infantil	39.0	10.5	49.5	104
000000000281	SôNIA AP. VARGAS DEJESUS	Prof. Educação Infantil	42.0	7.5	49.5	105
000000000234	REGINA MARIA THIBES	Prof. Educação Infantil	41.5	7.5	49.0	106
000000000099	FÁTIMA MARIA LESSE GARCIA	Prof. Educação Infantil	44.5	5.0	49.5	107
000000000264	SILMARA APARECI-DA REDAN-TE	Prof. Educação Infantil	48.5	1.0	49.5	108
000000000215	MICHELI DIONISIO	Prof. Educação Infantil	48.0	1.0	49.0	109
000000000157	KARINE VICENTE DANIE-LEWICZ	Prof. Educação Infantil	48.0	1.0	49.0	110
000000000159	KARIZE VICENTE	Prof. Educação Infantil	47.5	1.0	48.5	111
000000000089	ELIZAN-DRA DE OLIVEIRA FRANÇA	Prof. Educação Infantil	48.0	0.5	48.5	112
000000000143	JOSIANE TONHOLI	Prof. Educação Infantil	48.0	0.5	48.5	113
000000000271	SIMONE DIAS DE O. DE MORAIS	Prof. Educação Infantil	38.5	9.5	48.0	114
000000000182	LUCIMARI APARE-CIDA VICENTE	Prof. Educação Infantil	42.5	5.5	48.0	115
000000000191	MARCIA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	47.0	1.0	48.0	116
000000000134	IZABEL CRISTINA PEREIRA MARTINS	Prof. Educação Infantil	47.5	0.5	48.0	117
000000000121	GRAZIELI AP. C. CORREIA MAI	Prof. Educação Infantil	47.5	0.5	48.0	118
000000000188	MARCELA LUCIANA PEREIRA	Prof. Educação Infantil	48.0	0.0	48.0	119
000000000216	MICHELLE MAZOCCO MEDEIROS	Prof. Educação Infantil	42.5	5.0	47.5	120
000000000070	DINAMAR C. DO C. ANTUNES	Prof. Educação Infantil	42.5	5.0	47.5	121
000000000237	RENATA DE LIMA	Prof. Educação Infantil	45.5	2.0	47.5	122
000000000137	JAQUELINE SCHWAN-TES	Prof. Educação Infantil	47.0	0.5	47.5	123
000000000129	IVANI CRISTI-NA DE CAMPOS HAACK	Prof. Educação Infantil	47.5	0.0	47.5	124
000000000250	ROSENIL-DA DE ALMEIDA FOGAçA	Prof. Educação Infantil	47.5	0.0	47.5	125
000000000036	ANGELICA PRISCILA GERHARDT	Prof. Educação Infantil	47.5	0.0	47.5	126
000000000224	PALOMA SANTIN DUARTE DA LUZ	Prof. Educação Infantil	47.5	0.0	47.5	127

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Ob-jetiva	Nota Título	Nota Final	Classifica-ção
000000000123	ILDENEI BORGES	Prof. Educação Infantil	36.5	10.5	47.0	128
000000000186	MAISA AP. PEIXOTO MENEGAS	Prof. Educação Infantil	38.5	8.5	47.0	129
000000000272	SOLANGE ALVES MACIEL	Prof. Educação Infantil	41.5	5.5	47.0	130
000000000007	ADRIANE RIETTA	Prof. Educação Infantil	42.0	5.0	47.0	131
000000000072	DIRLENE MARIA RECH TRAVER-SINI	Prof. Educação Infantil	46.5	0.5	47.0	132
000000000291	THAíS ANGéLICA MOREIRA	Prof. Educação Infantil	47.0	0.0	47.0	133

000000000298	VANESSA DE MELO NUNES	Prof. Educação Infantil	47.0	0.0	47.0	134
000000000249	ROSELY DE FÁTIMA D. STRADIOTTI	Prof. Educação Infantil	36.0	10.5	46.5	135
000000000279	SONIA AP. GONÇALVES ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	38.0	8.5	46.5	136
000000000229	PATRICIA BALESTRIN	Prof. Educação Infantil	41.5	5.0	46.5	137
000000000273	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Prof. Educação Infantil	45.5	1.0	46.5	138
000000000223	OLIVIA XAVIER BRAGHEROLLI	Prof. Educação Infantil	45.0	1.0	46.0	139
000000000029	ANDREIA HERCILIA GERHARDT DA ROSA	Prof. Educação Infantil	45.0	1.0	46.0	140
000000000030	ANDRéIA PRATES PERTUSSATI	Prof. Educação Infantil	45.0	1.0	46.0	141
000000000045	CARLA ROBERTA DE JESUS VICENTE	Prof. Educação Infantil	45.0	1.0	46.0	142
000000000192	MARCIA DISSEGNA	Prof. Educação Infantil	45.5	0.5	46.0	143
000000000252	ROSMARI DOS SANTOS LORINI	Prof. Educação Infantil	39.5	6.0	45.5	144
000000000006	ADRIANE MUTERLE DA LUZ	Prof. Educação Infantil	42.5	3.0	45.5	145
000000000058	CRISTIANE CORRêIA GRACIETTI	Prof. Educação Infantil	45.0	0.5	45.5	146
000000000175	LUCIANA RIBEIRO LIMA	Prof. Educação Infantil	45.5	0.0	45.5	147
000000000268	SILVIA ANGELA BEVILAQUA LOPES	Prof. Educação Infantil	41.5	3.5	45.0	148
000000000082	ELIANE MARIA CRISTINA B. SANDRI	Prof. Educação Infantil	44.0	1.0	45.0	149
000000000093	ELIZANGELA GONçALVES	Prof. Educação Infantil	44.5	0.5	45.0	150
000000000301	VANUSA FATIMA FACIN CAMASSOLA	Prof. Educação Infantil	45.0	0.0	45.0	151
000000000289	TATIANI BACH DA SILVA	Prof. Educação Infantil	45.0	0.0	45.0	152
000000000059	CRISTINA ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	45.0	0.0	45.0	153
000000000066	DANIELE RIBEIRO SCOLARO	Prof. Educação Infantil	45.0	0.0	45.0	154
000000000284	SULEICA BOEIRA DA ROSA ONEDA	Prof. Educação Infantil	37.0	7.5	44.5	155
000000000149	JULIANA BORGES DE MATTOS	Prof. Educação Infantil	39.0	5.5	44.5	156
000000000120	GRACILIANA CORDEIRO CORREIA	Prof. Educação Infantil	41.5	3.0	44.5	157
000000000227	PATRICIA ALVES	Prof. Educação Infantil	43.5	1.0	44.5	158
000000000194	MARGARET APARECIDA MEIRA	Prof. Educação Infantil	44.0	0.5	44.5	159
000000000145	JUçARA RECALCATTI DA SILVA	Prof. Educação Infantil	44.5	0.0	44.5	160
000000000270	SIMARA ANTUNES GONçALVES	Prof. Educação Infantil	44.5	0.0	44.5	161
000000000205	MARILIA DOMINGUES DA SILVA	Prof. Educação Infantil	44.5	0.0	44.5	162
000000000028	ANDREIA DE FATIMA RIBEIRO ANTUNES	Prof. Educação Infantil	44.0	0.0	44.0	163
000000000161	KELINE MARIA DE MATTOS VARELA	Prof. Educação Infantil	44.0	0.0	44.0	164
000000000190	MARCIA APARECIDA REQUES SCOLARO	Prof. Educação Infantil	38.5	5.0	43.5	165
000000000018	ANA CAROLINA THIBES KEMER SPILMANN	Prof. Educação Infantil	38.5	5.0	43.5	166

000000000128	IVANDIRA DE FATIMA LOPES DE SOUZA	Prof. Educação Infantil	39.5	4.0	43.5	167
000000000078	ELESANDRA SCUZIATTO ZINI	Prof. Educação Infantil	42.5	1.0	43.5	168
000000000247	ROSELI BOEIRA DA ROSA THIBES DE CAMPOS	Prof. Educação Infantil	35.5	7.5	43.0	169

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000275	SOLANGE DE F. ALVES F. DE LIMA	Prof. Educação Infantil	42.5	0.5	43.0	170
000000000242	ROSANGELA DAS GRAçAS FERNANDES	Prof. Educação Infantil	42.0	1.0	43.0	171
000000000108	FRANCIELI CALAI	Prof. Educação Infantil	42.0	1.0	43.0	172
000000000044	CAMILA NAZARIO CRUZ DA SILVA	Prof. Educação Infantil	42.0	1.0	43.0	173
000000000047	CARLA TOLOMEOTTI DE MOURA SILVA	Prof. Educação Infantil	42.0	1.0	43.0	174
000000000010	ALEXSSANDRA APARECIDA RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	42.0	1.0	43.0	175
000000000065	DANIELE CAMILE PESSOLE SOUZA	Prof. Educação Infantil	42.5	0.5	43.0	176
000000000285	SUSANA RAMPON MASCARELLO	Prof. Educação Infantil	43.0	0.0	43.0	177
000000000098	FáTIMA DORVALINA HIMMER FERREIRA	Prof. Educação Infantil	39.5	3.0	42.5	178
000000000067	DANIELI ALVES	Prof. Educação Infantil	39.5	3.0	42.5	179
000000000043	CAMILA MACHADO LINS	Prof. Educação Infantil	39.5	3.0	42.5	180
000000000211	MARIZETE DE FATIMA BECKER TOIGO	Prof. Educação Infantil	41.5	1.0	42.5	181
000000000158	KARIZE FACIN MARCHEZAN	Prof. Educação Infantil	41.5	1.0	42.5	182
000000000263	SHERONLINE FERREIRA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	41.5	1.0	42.5	183
000000000152	JULIANA INÊS BET BOFF	Prof. Educação Infantil	42.0	0.5	42.5	184
000000000266	SILVANA APARECIDA DE ARRUDA	Prof. Educação Infantil	42.5	0.0	42.5	185
000000000197	MARIA DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	42.5	0.0	42.5	186
000000000132	IVONETE MACHADO VICENTE	Prof. Educação Infantil	39.0	3.0	42.0	187
000000000144	JOZIELE APARECIDA CARNEIRO	Prof. Educação Infantil	41.0	1.0	42.0	188
000000000012	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA PEREZ	Prof. Educação Infantil	39.0	3.0	42.0	189
000000000178	LUCIANE CRISTINA DA SILVA CALDEROLI	Prof. Educação Infantil	42.0	0.0	42.0	190
000000000262	SCHEILE DA COSTA RIETTA ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	42.0	0.0	42.0	191
000000000233	REGIANE VARELA	Prof. Educação Infantil	41.0	0.5	41.5	192
000000000254	ROZE APARECIDA TEIXEIRA	Prof. Educação Infantil	41.5	0.0	41.5	193
000000000300	VANICE SABEI CASSANIGA	Prof. Educação Infantil	41.5	0.0	41.5	194
000000000164	LEONICE PADILHA DA COSTA	Prof. Educação Infantil	41.5	0.0	41.5	195
000000000025	ANDRéA CORRêA LEMOS	Prof. Educação Infantil	36.0	5.0	41.0	196

000000000103	FRANCELINA BERNADETE FRANçA	Prof. Educação Infantil	40.0	1.0	41.0	197
000000000295	VALQUIRIA TERESINHA BOEIRA DA ROSA	Prof. Educação Infantil	35.5	5.0	40.5	198
000000000094	ELIZETE SANTOS	Prof. Educação Infantil	38.5	2.0	40.5	199
000000000127	IVANA ZANIN HOLLEWEGER	Prof. Educação Infantil	39.5	1.0	40.5	200
000000000097	EVELIZE ADRIELI DE OLIVEIRA MACHADO	Prof. Educação Infantil	40.0	0.5	40.5	201
000000000073	EDILAINE ANTUNES GONçALVES	Prof. Educação Infantil	40.5	0.0	40.5	202
000000000041	CALINCA PIERI	Prof. Educação Infantil	40.0	0.0	40.0	203
000000000238	RITA DE CACIA PENAFORTE	Prof. Educação Infantil	38.5	1.0	39.5	204
000000000232	PRISCILLA STRAMOSK	Prof. Educação Infantil	39.0	0.5	39.5	205
000000000239	ROSANA DE FÁTIMA BOM BERNABE	Prof. Educação Infantil	39.5	0.0	39.5	206
000000000209	MARINES APARECIDA MELLO	Prof. Educação Infantil	39.5	0.0	39.5	207
000000000110	FRANCIELLI JAQUELINE XAVIER	Prof. Educação Infantil	39.5	0.0	39.5	208
000000000056	CRISLAINE DE ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	39.5	0.0	39.5	209
000000000115	GISéLI RITA DE MORAIS	Prof. Educação Infantil	39.5	0.0	39.5	210
000000000193	MARCIANA REGINA CEZAR GOMES	Prof. Educação Infantil	36.0	3.0	39.0	211

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000203	MARILENE DE F. DE O. CEREGATTI	Prof. Educação Infantil	38.5	0.5	39.0	212
000000000100	FERNANDA BECKER	Prof. Educação Infantil	38.5	0.5	39.0	213
000000000218	NATHáLIA PIRES NOHATTO	Prof. Educação Infantil	39.0	0.0	39.0	214
000000000002	ADRIANA ALBUQUERQUE	Prof. Educação Infantil	39.0	0.0	39.0	215
000000000136	JAQUELINE SCHALY	Prof. Educação Infantil	39.0	0.0	39.0	216
000000000163	LEIDIANE AP CHUIQUER	Prof. Educação Infantil	39.0	0.0	39.0	217
000000000297	VANESA MACARIO DA ROCHA	Prof. Educação Infantil	39.0	0.0	39.0	218
000000000142	JOSIANE I. COSTA DE L. FERREIRA	Prof. Educação Infantil	39.0	0.0	39.0	219
000000000035	ANGéLICA APARECIDA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	38.0	0.5	38.5	220
000000000199	MARIA GORETE LOPES CORDEIRO	Prof. Educação Infantil	38.5	0.0	38.5	221
000000000147	JUCELIA SPADER DE MATTOS	Prof. Educação Infantil	38.5	0.0	38.5	222
000000000106	FRANCIELE CORREA MIGUEL	Prof. Educação Infantil	38.5	0.0	38.5	223
000000000040	BRUNA RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	38.5	0.0	38.5	224
000000000228	PATRICIA AP. DOS SANTOS BOITA	Prof. Educação Infantil	38.5	0.0	38.5	225
000000000179	LUCIANE PINTO RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	38.0	0.0	38.0	226
000000000296	VANDERLéIA APARECIDA GRASSMAM	Prof. Educação Infantil	36.5	1.0	37.5	227
000000000214	MAYLA PEREIRA DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	36.5	1.0	37.5	228
000000000200	MARIAH JULIA PINTO	Prof. Educação Infantil	36.5	1.0	37.5	229

000000000217	MíRIAM GONçALVES DIAS	Prof. Educação Infantil	37.0	0.0	37.0	230
000000000061	DAIANA APARECI-DA DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	35.5	1.0	36.5	231
000000000590	LUCIA-NA DE OLIVEIRA MOREIRA	Prof. Educação Infantil	36.5	0.0	36.5	232
000000000130	IVETE APARECIDA DA CRUZ SILVA	Prof. Educação Infantil	36.5	0.0	36.5	233
000000000024	ANDRé SANTOS MICHELON	Prof. Educação Infantil	36.5	0.0	36.5	234
000000000231	PATRICIA JULIANA F. BLEICHWEL	Prof. Educação Infantil	36.5	0.0	36.5	235
000000000087	ELISAN-GELA DE SOUZA M. DA SILVA	Prof. Educação Infantil	36.5	0.0	36.5	236
000000000101	FERNANDA BUENO	Prof. Educação Infantil	36.0	0.0	36.0	237
000000000102	FLAVIA CRISTIANE FRANçA	Prof. Educação Infantil	35.5	0.0	35.5	238

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Professor de Educação Especial - Habilitado

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Ob-jetiva	Nota Título	Nota Final	Classifica-ção
000000000562	NELICE DA GRAçA STEFANES	Prof. Educação Especial	45.5	8.5	54.0	1
000000000549	AMéLIA TEREZINHA TORMEN TEIXEIRA	Prof. Educação Especial	39.5	10.5	50.0	2
000000000557	LUCIANA APARECIDA PIZATTO DA CRUZ	Prof. Educação Especial	39.5	10.5	50.0	3
000000000558	MARIA GO-RETI ALVES	Prof. Educação Especial	36.5	10.5	47.0	4
000000000554	GIVANI DOS SANTOS	Prof. Educação Especial	36.0	10.5	46.5	5

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Professor de Educação Especial – Não Habilitado

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classifica-ção
000000000555	HELIANE LEMOS DOS SANTOS BET	Prof. Educação Especial	53.0	10.5	63.5	1
000000000560	MARIZETTE ANTUNES	Prof. Educação Especial	51.5	9.5	61.0	2
000000000553	FABIA MAR-TENDAL	Prof. Educação Especial	43.5	10.5	54.0	3
000000000548	ALINE CRIS-TIANE VIEIRA	Prof. Educação Especial	50.0	0.0	50.0	4
000000000547	ALDINEIA SALETE DE ALMEIDA	Prof. Educação Especial	42.0	3.0	45.0	5
000000000550	ANITA CARLOS STEFANES	Prof. Educação Especial	42.5	1.0	43.5	6
000000000552	ELDER LUIZ RUAS	Prof. Educação Especial	36.5	0.0	36.5	7

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classifi-cação
000000000512	LILIANE STEFANES	Prof. Ed. Física - Docência	51.0	10.5	61.5	1
000000000522	SIMONE DA SILVA	Prof. Ed. Física - Docência	45.5	10.5	56.0	2
000000000498	CRISTIANE PELOZATO	Prof. Ed. Física - Docência	47.0	7.5	54.5	3
000000000511	LILIANE SCO-LARO HENZ	Prof. Ed. Física - Docência	46.0	7.5	53.5	4
000000000506	HELIA DE FATIMA PE-REIRA DIAS	Prof. Ed. Física - Docência	50.5	3.0	53.5	5
000000000493	ANDREA APARECIDA RODRIGUES	Prof. Ed. Física - Docência	44.5	8.5	53.0	6
000000000503	EVANDRO RAMOS DE MATOS	Prof. Ed. Física - Docência	50.5	2.5	53.0	7
000000000513	LUCY MARA WOLFF	Prof. Ed. Física - Docência	41.5	10.5	52.0	8

000000000519	ROSELENE DALLAMICO GODEL	Prof. Ed. Física - Docência	41.0	10.5	51.5	9
000000000514	MATEUS SCORTEGAGNA	Prof. Ed. Física - Docência	46.5	5.0	51.5	10
000000000510	LEILA GOTTSELIG	Prof. Ed. Física - Docência	40.0	10.5	50.5	11
000000000504	FáBIA BIASUS COSTA	Prof. Ed. Física - Docência	42.0	8.5	50.5	12
000000000492	ANA MARIA A. FERREIRA FIRMINO	Prof. Ed. Física - Docência	39.0	10.5	49.5	13
000000000518	PATRICIA MARTINS ANTUNES	Prof. Ed. Física - Docência	38.5	10.5	49.0	14
000000000524	TATIANA SERPA CORREA BECKER	Prof. Ed. Física - Docência	44.0	5.0	49.0	15
000000000496	CARISE APARECIDA ALVES SOUZA	Prof. Ed. Física - Docência	47.5	0.0	47.5	16
000000000505	GELSON RIBEIRO DA SILVA	Prof. Ed. Física - Docência	47.5	0.0	47.5	17
000000000523	TANIA TORMEM	Prof. Ed. Física - Docência	42.0	5.0	47.0	18
000000000507	JACYKELLY DAMOCLYS GIACOMELI	Prof. Ed. Física - Docência	42.0	3.0	45.0	19
000000000501	DANIELA LAIS SILVA	Prof. Ed. Física - Docência	44.5	0.0	44.5	20
000000000491	ALINE MARIA MATOS LAGO	Prof. Ed. Física - Docência	44.5	0.0	44.5	21
000000000520	SAMANTA SANTOS DA SILVA	Prof. Ed. Física - Docência	43.0	0.0	43.0	22
000000000494	BRUNO RICARDO DOS SANTOS	Prof. Ed. Física - Docência	41.5	0.0	41.5	23
000000000517	NATáLIA BITTENCOURT DA SIVLA	Prof. Ed. Física - Docência	41.5	0.0	41.5	24
000000000521	SHEILA VARGAS REDANTE	Prof. Ed. Física - Docência	37.0	3.0	40.0	25
000000000502	EMELY DO AMARAL SCHMITZ	Prof. Ed. Física - Docência	37.0	3.0	40.0	26
000000000500	DANIEL DA SILVA	Prof. Ed. Física - Docência	39.0	0.0	39.0	27
000000000509	JOãO ROBERTO DUTRA DUARTE	Prof. Ed. Física - Docência	38.5	0.0	38.5	28
000000000490	ALEF AMALCABURIO	Prof. Ed. Física - Docência	38.5	0.0	38.5	29
000000000495	CAMILA DAROS DALMOLIN	Prof. Ed. Física - Docência	36.5	0.0	36.5	30
000000000499	CRISTIANO FORTES	Prof. Ed. Física - Docência	36.0	0.0	36.0	31
000000000515	MATHEUS ANTONIO DEITOS	Prof. Ed. Física - Docência	35.5	0.0	35.5	32
000000000508	JAQUELINE APARECIDA BARBOSA	Prof. Ed. Física - Docência	33.5	0.0	33.5	33

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargos	Nota Objtiva	Nota Título	Nota Final	Classicação
000000000489	SIVLENI MARIA FORNARA LEMOS	Prof. Espanhol	45.0	5.0	50.0	1

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000455	LUIS CLAUDIO VIDAL	Prof. Geografia	62.0	10.5	72.5	1
000000000458	MARINêS CECHIN ROTINI	Prof. Geografia	59.0	10.5	69.5	2
000000000453	JOCEMARA APARECIDA RIBAS	Prof. Geografia	56.0	10.5	66.5	3
000000000449	EDNA L. DA SILVA JORRA	Prof. Geografia	53.5	10.5	64.0	4
000000000448	CLÁUDIA BARBOSA	Prof. Geografia	53.5	8.5	62.0	5
000000000456	MARILISA GANZALA	Prof. Geografia	52.5	8.5	61.0	6
000000000446	ANA PAULA PEREIRA	Prof. Geografia	58.0	0.0	58.0	7
000000000454	JOILSON DE GIACOMETTI	Prof. Geografia	50.0	3.0	53.0	8
000000000457	MARILU L. DOS SANTOS CALGARO	Prof. Geografia	41.5	10.5	52.0	9
000000000450	GORETE TEREZINHA LINS	Prof. Geografia	44.5	7.5	52.0	10
000000000451	JANETE DA SILVA LESSE AMORIM	Prof. Geografia	47.5	3.0	50.5	11
000000000459	SONIA A. TESSER QUIBEM	Prof. Geografia	36.0	5.0	41.0	12

000000000447	ANADIR ANTUNES DE SA	Prof. Geografia	35.5	3.0	38.5	13

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000439	MARIA LORENA DO NASCIMENTO DA SILVA	Prof. História	58.5	8.5	67.0	1
000000000444	VALDERI MIORELLI DISSEGNA	Prof. História	50.0	10.5	60.5	2
000000000440	MARINES VARELA DA SILVA ROSA	Prof. História	47.0	8.5	55.5	3
000000000442	THIAGO BROLEZZI	Prof. História	50.0	5.0	55.0	4
000000000433	DARLEI PELENTIR	Prof. História	47.0	5.0	52.0	5
000000000434	GRAZIELE DE FATIMA ZANCHETT	Prof. História	42.5	7.5	50.0	6
000000000432	ANGELA MARIA LAGO	Prof. História	42.5	0.0	42.5	7
000000000443	TIAGO CARVALHO MENEGAZ	Prof. História	41.5	0.0	41.5	8
000000000435	IVO CESAR SILVEIRA	Prof. História	40.0	0.0	40.0	9
000000000445	VANESSA FERREIRA REBOUCAS	Prof. História	39.5	0.0	39.5	10
000000000437	JOSé ROBERTO DA ROSA	Prof. História	36.5	0.0	36.5	11
000000000441	TAILA APARECIDA RECALCATTI	Prof. História	36.5	0.0	36.5	12

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000484	ELIZE APARECIDA DE LIMA	Prof. Inglês	52.5	10.5	63.0	1
000000000486	MARISOL BEATRIZ ALVES	Prof. Inglês	42.5	5.0	47.5	2
000000000488	SUELI MARIA REDANTE	Prof. Inglês	43.5	3.0	46.5	3

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
000000000419	ELIZANDRA FATIMA MACHAJEWSKI	Prof. Matemática	59.0	9.5	68.5	1
000000000422	JOELMA KOMINKIEWICZ SCOLARO	Prof. Matemática	52.5	10.5	63.0	2
000000000415	ALINI GUARDA	Prof. Matemática	57.0	5.0	62.0	3
000000000429	VANESSA BARROS BORTOLINI	Prof. Matemática	55.5	5.0	60.5	4
000000000413	ALBERTINA RICHARTZ ROSA	Prof. Matemática	50.5	8.5	59.0	5
000000000425	LUCIANA APARECIDA MEDEIROS	Prof. Matemática	47.0	7.5	54.5	6
000000000421	GELSON LUIS MELLEGARI DOS SANTOS	Prof. Matemática	45.0	8.5	53.5	7
000000000424	JULIANA NUNES	Prof. Matemática	50.5	3.0	53.5	8
000000000423	JOICE APARECIDA MENDES	Prof. Matemática	52.5	0.0	52.5	9
000000000426	MARCELA TEREZINHA BITTENCOURT	Prof. Matemática	41.5	10.5	52.0	10
000000000428	ONELIA DE MATHIA PADILHA	Prof. Matemática	43.0	8.5	51.5	11
000000000430	WILLYAN CARLOS MELOTTI	Prof. Matemática	49.5	0.0	49.5	12
000000000420	FRANCIéLI RODRIGUES DA ROSA MACHADO	Prof. Matemática	45.5	3.0	48.5	13

000000000427	MONAISE FATIMA CESA CRIVELATTI	Prof. Matemática	44.5	3.0	47.5	14
000000000417	CONCEIÇÃO SILMARA RIBEIRO BECKER	Prof. Matemática	47.5	0.0	47.5	15
000000000416	ANGELITA APARECIDA PEREIRA	Prof. Matemática	37.0	5.0	42.0	16

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000409	SUELI DE GODOI	Prof. Lingua Portuguesa	61.0	3.0	64.0	1
000000000404	JOSIELI PACECKA KUNRATH	Prof. Lingua Portuguesa	58.5	5.0	63.5	2
000000000402	GLóRIA CAROLINE NERI MANTOVANI	Prof. Lingua Portuguesa	56.5	3.0	59.5	3
000000000406	MáRCIO FELIPE PADILHA	Prof. Lingua Portuguesa	52.5	3.0	55.5	4
000000000401	GISELE MORESCO DOS SANTOS	Prof. Lingua Portuguesa	53.5	0.5	54.0	5
000000000399	EDSON BATISTA PEGORARO	Prof. Lingua Portuguesa	53.0	0.0	53.0	6
000000000403	IZABETI TEREZINHA BONATO	Prof. Lingua Portuguesa	49.5	3.0	52.5	7
000000000411	VANESSA SCHNEIDER	Prof. Lingua Portuguesa	48.5	3.0	51.5	8
000000000405	MARA SIMONE X. ALVES DA ROSA	Prof. Lingua Portuguesa	42.0	8.5	50.5	9
000000000410	TáLICE A. C. CRIVELATTI	Prof. Lingua Portuguesa	45.0	0.5	45.5	10
000000000397	ALESSANDRA CAMILA MAI	Prof. Lingua Portuguesa	42.0	3.0	45.0	11
000000000398	CAROLINE FAGUNDES	Prof. Lingua Portuguesa	38.0	3.0	41.0	12
000000000400	GENY CAROLINA BROCARDO KöRNER	Prof. Lingua Portuguesa	36.0	3.0	39.0	13
000000000396	ALESSANDRA BERTAIOLI	Prof. Lingua Portuguesa	36.0	3.0	39.0	14
000000000412	VIRIDIANE LAíS BETIOLLO	Prof. Lingua Portuguesa	39.0	0.0	39.0	15

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000567	TAIS ANGELA PINHEIRO MACHADO	Prof. Séries Iniciais - EI Corredeira	48.0	1.0	49.0	1
000000000566	LUCIMAR DOS SANTOS MORAES	Prof. Séries Iniciais - EI Corredeira	43.0	4.0	47.0	2
000000000565	JESSICA KERVALD DA SILVA	Prof. Séries Iniciais - EI Corredeira	35.5	0.0	35.5	3

Realização: Sociedade Desenvolvimento

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classicação
000000000580	ALMERINDA A. DE OLIVEIRA KORB	Prof. Séries Iniciais - EI Encruzilhada	45.0	10.5	55.5	1
000000000579	ALDETE DA S. SOUZA TONIELLO	Prof. Séries Iniciais - EI Encruzilhada	39.0	1.0	40.0	2

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000569	MARILUCI RAMOS	Prof. Séries Iniciais - EI Pe. Jósimo M. Tavares	58.0	5.0	63.0	1

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000568	INDIAMARA CRISTINA ROSSETTO	Prof. Séries Iniciais - EI Pinhal Preto	39.0	1.0	40.0	1

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000571	LUCIANA A. DA SILVA	Prof. Séries Iniciais - EI Profa. Andréia Durigon	47.5	3.0	50.5	1
000000000570	CLAUDIANA S. DA SILVA	Prof. Séries Iniciais - EI Profa. Andréia Durigon	35.5	5.0	40.5	2

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000572	SILUI MARIA S. ROSSETTO	Prof. Séries Iniciais - EI Profa. Lídes T.D. Titon	39.0	5.5	44.5	1

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000575	MARINALVA DA C. SILVA	Prof. Séries Iniciais - EI S.João Campos Novos	42.0	2.5	44.5	1

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000576	IVANIA A. DE OLIVEIRA STEFANES	Prof. Séries Iniciais - EI S. Simão Panho	44.5	11.5	56.0	1
000000000577	JOSSILENY GEDEL STEFANES	Prof. Séries Iniciais - EI S. Simão Panho	45.0	4.0	49.0	2
000000000578	MARILEIA G. MOREIRA FAGUNDES	Prof. Séries Iniciais - EI S. Simão Panho	37.0	10.5	47.5	3

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Curso	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000353	LAUDICÉIA BERNARDI	Prof. Séries Iniciais	53.0	10.5	63.5	1
000000000329	ELENICE APARECIDA MERFORT	Prof. Séries Iniciais	56.0	5.0	61.0	2
000000000363	MARIA MAFALDA CASSANIGA	Prof. Séries Iniciais	50.0	10.5	60.5	3
000000000318	CANDIDA APARECIDA DA ROSA SERPA	Prof. Séries Iniciais	53.0	5.5	58.5	4
000000000348	JANICE MURER BERNARDI	Prof. Séries Iniciais	58.5	0.0	58.5	5
000000000320	CARMELINA DE FáTIMA WILPERT MOCELIN	Prof. Séries Iniciais	46.5	11.5	58.0	6
000000000372	PATRICIA TOMAZONI PELENTIR	Prof. Séries Iniciais	47.5	10.5	58.0	7
000000000373	QUELIN SOARES BORGES	Prof. Séries Iniciais	47.5	10.5	58.0	8
000000000316	ANDREIA HILDEBRANDO DOS SANTOS SALMóRIA	Prof. Séries Iniciais	39.5	17.5	57.0	9

000000000339	FABIANA DE FáTIMA ROSSA	Prof. Séries Iniciais	45.0	10.5	55.5	10
000000000355	LETíCIA SABEI DE ALMEIDA	Prof. Séries Iniciais	50.0	5.5	55.5	11
000000000313	ANA PAULA BOSI BER-TELLI	Prof. Séries Iniciais	52.5	3.0	55.5	12
000000000312	ANA ELOI SOBIECZIAK DE OLIVEIRA	Prof. Séries Iniciais	44.0	10.5	54.5	13
000000000311	ANA BEVILA-QUA	Prof. Séries Iniciais	52.5	2.0	54.5	14
000000000360	MARIA CLAU-DIA SOARES ROSSI	Prof. Séries Iniciais	41.5	11.5	53.0	15
000000000337	ELIZETE A. DA SILVA FIGUEIREDO	Prof. Séries Iniciais	48.0	5.0	53.0	16
000000000323	CéLIA COR-REA	Prof. Séries Iniciais	42.0	10.5	52.5	17
000000000346	JACIRA PEREIRA DE JESUS	Prof. Séries Iniciais	49.5	3.0	52.5	18
000000000336	ELIANI APARECIDA CORREIA CARMINATI	Prof. Séries Iniciais	41.5	10.5	52.0	19
000000000394	VILMAIR FLôRES JUNHO	Prof. Séries Iniciais	43.5	7.5	51.0	20
000000000310	ALINE ARAUJO DE MATOS	Prof. Séries Iniciais	50.0	1.0	51.0	21
000000000309	ALESSANDRA DE LIMA	Prof. Séries Iniciais	47.5	3.0	50.5	22
000000000322	CAROLINE PESSOLE SOUZA DA SILVA	Prof. Séries Iniciais	47.5	3.0	50.5	23
000000000391	VANDERLEIA APARECIDA DE CAMPOS	Prof. Séries Iniciais	40.0	9.5	49.5	24
000000000352	KAMILA XAVIER	Prof. Séries Iniciais	44.5	5.0	49.5	25
000000000382	SANDRA FERREIRA	Prof. Séries Iniciais	48.0	0.5	48.5	26
000000000354	LENICE STE-FANES	Prof. Séries Iniciais	45.0	3.0	48.0	27
000000000390	TAYNARA XA-VIER ALVES DO AMARAL	Prof. Séries Iniciais	47.0	1.0	48.0	28
000000000385	SILVIO CESAR FER-REIRA	Prof. Séries Iniciais	48.0	0.0	48.0	29
000000000356	LUCIA DE FATIMA DA SILVA	Prof. Séries Iniciais	39.0	8.5	47.5	30
000000000374	RAQUEL CAVALHERI	Prof. Séries Iniciais	47.5	0.0	47.5	31
000000000326	DIANA MARINA DE SOUZA	Prof. Séries Iniciais	47.0	0.0	47.0	32
000000000386	SULANDRA APARECIDA PEREIRA	Prof. Séries Iniciais	38.0	8.5	46.5	33
000000000314	ANA PAULA GONçALVES	Prof. Séries Iniciais	45.5	0.0	45.5	34
000000000347	JAICIANE TELLES GOMES DA SILVA	Prof. Séries Iniciais	44.5	1.0	45.5	35
000000000368	MERY CRISTINA PINHEIRO PEIXOTO	Prof. Séries Iniciais	42.0	3.0	45.0	36
000000000349	JOCEMARA D. RIBAS DA SILVA	Prof. Séries Iniciais	44.5	0.5	45.0	37
000000000317	ANDRéIA ZANOTTO FAGUNDES	Prof. Séries Iniciais	44.5	0.5	45.0	38
000000000334	ELIANE MA-RIA CARPES	Prof. Séries Iniciais	45.0	0.0	45.0	39
000000000319	CARINE A. DOS SANTOS STEFANES	Prof. Séries Iniciais	45.0	0.0	45.0	40
000000000345	IVONETE TEREZINHA DEBASTIANI	Prof. Séries Iniciais	39.5	5.0	44.5	41
000000000358	LUCIANA TOLOMEOTE ROSSI	Prof. Séries Iniciais	35.5	8.5	44.0	42
000000000377	ROMILDA SALETE SPIASSI ZOTTI	Prof. Séries Iniciais	38.5	5.5	44.0	43

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Processo Seletivo ACT - 2013

Prefeitura Municipal de Campos Novos

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Curso	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classifi-cação
000000000392	VANDRéIA CARLA BASQUERA COLOMBO	Prof. Séries Iniciais	44.0	0.0	44.0	44
000000000393	VANIA CATARINA MEIRA DE CARVALHO	Prof. Séries Iniciais	38.0	5.0	43.0	45
000000000335	ELIANE TEREZINHA FIGUEIREDO	Prof. Séries Iniciais	41.5	1.0	42.5	46
000000000370	NEOCIMA-RA TALITA ROSALEN	Prof. Séries Iniciais	42.5	0.0	42.5	47

000000000379	ROSMARI BORGES COSTA	Prof. Séries Iniciais	38.5	3.0	41.5	48
000000000357	LUCIANA APARECI-DA WOLFF ROSSA	Prof. Séries Iniciais	41.0	0.0	41.0	49
000000000332	ELIANE EDIMARA VIEIRA	Prof. Séries Iniciais	39.0	1.0	40.0	50
000000000362	MARIA HE-LENA LOPES	Prof. Séries Iniciais	40.0	0.0	40.0	51
000000000321	CAROLINA APARECIDA FERREIRA	Prof. Séries Iniciais	38.5	1.0	39.5	52
000000000384	SILVANA APARECIDA THIBES	Prof. Séries Iniciais	38.5	1.0	39.5	53
000000000351	JOSIANE M. R. FRANKE	Prof. Séries Iniciais	36.0	3.0	39.0	54
000000000327	DIANE MARCELA DA SILVA	Prof. Séries Iniciais	36.0	3.0	39.0	55
000000000328	EDI GRAFF	Prof. Séries Iniciais	38.5	0.0	38.5	56
000000000367	MAYARA JUNHO DE QUADROS	Prof. Séries Iniciais	38.0	0.0	38.0	57
000000000364	MARIA ROSANGELA MARQUES DE SOUZA	Prof. Séries Iniciais	36.5	0.0	36.5	58
000000000383	SIBéLI AN-GELA BET	Prof. Séries Iniciais	36.5	0.0	36.5	59
000000000325	DáBILA CRISTINA DO AMARAL	Prof. Séries Iniciais	36.5	0.0	36.5	60
000000000344	GREICIéLI CRISTINE HANAUER	Prof. Séries Iniciais	36.5	0.0	36.5	61
000000000359	LUCINEIA MACHADO	Prof. Séries Iniciais	36.0	0.0	36.0	62
000000000387	TAIS LOPES RODRIGUES	Prof. Séries Iniciais	36.0	0.0	36.0	63
Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes						

Campos Novos, SC, 22 de janeiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso Edital PP 09/2014 Pneus - Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 12/02/2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS, MONTAGEM , GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 27 de janeiro de 2.014.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Relatório Final de Processo Administrativo dos Servidores Joarez Agostinho dos Passos e Cristiano Thadeu Zanotto

Excelentíssimo Senhor
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

A Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 1.473/2013, em data de 17 de Setembro de 2013, com incumbência de apurar possíveis responsabilidades dos servidores Joarez Agostinho dos Passos e Cristiano Thadeu Zanotto, vêm apresentar Relatório Final, nos termos seguintes:

1. Da Instauração e da acusação

Pela Portaria nº 1.473/2013, em data de 17 de setembro de 2013, foi instaurado o presente processo administrativo para apurar possíveis responsabilidades dos servidores Joarez Agostinho dos Passos e Cristiano Thadeu Zanotto quanto ao ato praticado pelos mesmos, envolvendo o veículo VW Gol, placas MFC 4306 do Conselho Tutelar do município de Campos Novos.
Instalou-se a Comissão do Processo Administrativo, em uma das salas da Prefeitura Municipal de Campos Novos, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, Centro, na cidade de Campos Novos-SC, passando a constituir a sede da Comissão, no dia 24 de setembro de 2013, para apurar os fatos relacionados na Portaria instauradora, acima citada.

Os trabalhos da Comissão iniciaram-se sendo tomadas as seguintes providências:

a) Juntada cópia da Portaria que nomeia a Comissão (fl.03);
b) Ofício CPAD 01, que requer a prorrogação do prazo da portaria nº 1.334,13 de 24/07/13, que resolve afastar o servidor Cristiano Thadeu Zanotto de suas funções até o término do presente Processo Administrativo, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade constantes do processo (fl. 05);
c) Juntada cópia da Portaria nº 1485/13 de 24/09/2013, que prorroga o Prazo do afastamento do servidor Cristiano Thadeu Zanotto (fl.06);
d) Intimação do Servidor Cristiano Thadeu Zanotto para prestar depoimento sobre eventuais responsabilidades a que se refere o presente processo administrativo (fl. 09);
e) Intimação das Servidoras Jaiane Rayzel e Karin Lazarotto, conselheiras tutelares, para prestar depoimento sobre eventuais irregularidades cometidas pelos servidores Cristiano Thadeu Zanotto e Joarez Agostinho dos Passos (fls. 10 e 11);
f) Interrogatório das conselheiras tutelares Jaiane Rayzel e Karin Lazarotto e do servidor acusado Cristiano Thadeu Zanotto (fls. 13 a 16);
g) Intimação para o servidor Cristiano Thadeu Zanotto, apresentar defesa escrita no referido processo administrativo, arrolar e reinquirir testemunhas e produzir provas e contraprovas (fl. 18);
h) Juntada declaração do Instituto Kairos, de que o servidor Joarez Agostinho dos Passos encontra-se cumprindo Programa de tratamento e que o mesmo não comporta prazo de encerramento (fl. 19);

i) Ofício CPAD 02, que requer a prorrogação de prazo para apresentar relatório do presente processo (fl. 20);
j) Juntada cópia da Portaria nº 1.536/13 de 18/10/13, que prorroga o prazo do afastamento do servidor Cristiano Thadeu Zanotto por mais 30 dias (fl. 21);
k) Juntada Portaria nº1537/113 de 18/10/2013, que prorroga por mais 30 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do presente processo (fl. 22);
l) Juntada defesa escrita apresentada pelo servidor Cristiano Thadeu Zanotto (fls. 23 a 28);
m) Juntada declaração de vista dos autos do Processo Administrativo ao servidor Joarez Agostinho dos Passos (fl. 31);
n) Intimação ao servidor Joarez Agostinho dos Passos para prestar depoimento sobre eventual responsabilidade a que se refere o presente processo administrativo (fl. 32);
o) Comunicado ao servidor Cristiano Thadeu Zanotto sobre a data e local onde foi ouvida a testemunha arrolada pelo mesmo em sua defesa escrita, a servidora Sonaira Carvalho, para que acompanhasse o depoimento (fl.33);
p) Juntada cópia da Portaria nº860/13 de 18/03/2013, que concede licença sem vencimentos ao servidor Joarez Agostinho dos Passos
(fl.34);
q) Intimação da servidora Sonaira de Carvalho para prestar depoimento sobre eventuais responsabilidades cometidas pelos servidores Cristiano Thadeu Zanotto e Joarez Agostinho dos Passos (fl. 35);
r) Termo de Interrogatório do servidor Joarez Agostinho dos Passos (fl. 36);
s) Termo de Interrogatório da servidora Sonaira de Carvalho (fl. 37);
t) Intimação do servidor Joarez Agostinho dos Passos para apresentar defesa escrita no referido processo administrativo, arrolar e reinquirir testemunhas e produzir provas e contraprovas (fl. 40);
u) Termo de revelia do servidor Joarez Agostinho dos Passos, por ter sido regularmente citado e não ter apresentado defesa escrita no referido processo (fl. 42);
v) Ofício CPAD 03 que requer que seja designado defensor dativo para a defesa do servidor Joarez Agostinho dos Passos (fl. 43);
w) Juntada de cópia da portaria nº1635/13 de 03/12/2013 que nomeia o servidor James Adalcio dos Santos para fazer a defesa do funcionário Joarez Agostinho dos Passos (fl. 45);
x) Ofício CPAD 04 que requer a prorrogação de prazo da portaria nº 1.473/13 de 17/09/2013 para que a comissão possa encerrar seus trabalhos, seguindo todos os trâmites legais, conforme determina a lei, garantindo assim o direito de ampla defesa dos acusados (fl.47);
y) Juntada de cópia da Portaria nº1641/13 de 10/12/2013, que prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão do referido processo administrativo (fl.48);
z) Juntada de defesa administrativa do servidor Joarez Agostinho dos Passos, apresentada pelo defensor dativo James Adalcio dos Santos (fls. 49 a 52).

Os trabalhos da comissão transcorreram com normalidade, uma vez que o acusado Joarez Agostinho dos Passos encontra-se internado em uma clínica em Programa de Tratamento e o acusado Cristiano Thadeu Zanotto teve seu afastamento preventivo, conforme determina o art. 155, da Lei Complementar 03/2000, do município de Campos Novos.

2. Da Citação e da Defesa

Citados regularmente, por Intimação, o acusado Cristiano Thadeu Zanotto respondeu com defesa escrita, (inclusa nos autos), e o acusado Joarez Agostinho dos Passos deixou de apresentar sua defesa escrita, sendo necessário requerer a nomeação de um defensor dativo para o mesmo. O servidor James Adalcio dos Santos apresentou a defesa escrita do acusado Joarez Agostinho dos Passos, após ser nomeado como defensor dativo do mesmo.

1. CRISTIANO THADEU ZANOTTO, cita que o processo não respeita a ampla defesa e o contraditório, que tem de ouvir todos os envolvidos para decidir e não adotar decisões baseado em meras suposições. Destaca também que os secretários e diretores, valendo-se de um poder que não tem, proferem, ao seu bel prazer, várias penalidades que mancharão a ficha funcional do servidor por, pelo menos cinco anos. Que nenhum procedimento semelhante à defesa foi oportunizado ao mesmo, tendo sido o acusado coagido a assinar documentos alheios advertências e das possíveis anotações que tenham sido feitas na sua ficha funcional. Que sequer sabe do que tem que se defender. Define-se como um funcionário dedicado, cumpridor fiel de suas atribuições. Que a infração que cometeu, não trouxe nenhum prejuízo a prefeitura, pois devolveu o pneu o mais rápido possível. Que a infração foi cometida num momento de precisão, e simplesmente provisória. Que o pneu não coincidia com a medida dos outros pneus de seu veículo Prisma. Que entrou em contato com a conselheira tutelar Sonaira de Carvalho, no dia seguinte ao fato ocorrido para fazer a devolução do pneu emprestado. Que sua única infração foi a de não ter registrado a troca provisória dos pneus, pois caso tivesse efetuado o registro, nenhuma infração teria cometido. Pede para que seja arrolada a testemunha Sonaira de Carvalho. Finalizando requer que ao final seja o acusado considerado apto à continuidade do exercício de suas funções frente ao Poder Público Municipal.

2. JOAREZ AGOSTINHO DOS PASSOS (Defensor Dativo James Adalcio dos Santos), esclarece que pelos documentos juntados, o servidor Joarez Agostinho dos Passos, quando retornava ao estacionamento do Conselho Tutelar onde o veículo VW Gol, placa MFC4306 permanecia, o seu colega Sr. Cristiano Thadeu Zanotto ligou em seu aparelho celular lhe pedindo um pneu emprestado com urgência, pois encontrava-se com problemas em seu veículo. Que por se tratar de uma pessoa boa e que sempre ajuda as pessoas, o acusado Joarez, não lhe negou este favor, com a condição de que o pneu emprestado fosse devolvido na manhã seguinte, o que se confirmou com a devolução do pneu. Que o empréstimo esta comprovado, não caracterizando nenhum ato ilícito, pois o pneu foi devolvido nas mesmas condições em que se encontrava antes do empréstimo. Que não houve dano ao erário público, mas sim uma grande ajuda, um socorro, e que muitas pessoas fariam o mesmo procedimento. Ressalta que o servidor Joarez Agostinho dos Passos, trata-se de uma pessoa simples, trabalhadora, um funcionário dedicado, cumpridor fiel de suas obrigações, obediente a todas as ordens de seus superiores, que nunca se negou a realizar suas tarefas, não se importando com datas nem horários, enfim, um funcionário que sempre esta pronto para ajudar. Destaca ainda que de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo 130, a responsabilidade civil decorre de ato omissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros, ficando desta forma claro que o Sr. Joarez não provocou prejuízo ao erário, aos cofres públicos, não sendo portanto uma irregularidade grave o ato praticado. Explica que em nenhum momento o Sr. Joarez agiu de má fé, que muito pelo contrário, agiu com as melhores intenções, em ajudar em um momento de precisão e simplesmente provisória. Pede que se for considerada alguma punição, que seja apenas uma advertência por agir sem autorização de superiores e de usar o patrimônio público em detrimento de particular. Finalizando pede que o servidor Joarez Agostinho dos Passos seja absolvido, arquivando-se o presente processo e que ao final do tratamento de saúde do servidor Joarez, o mesmo seja considerado apto ao retorno ao exercício de suas funções frente ao Poder Público.

3. Conclusão

Acreditando que as informações até aqui levantadas sejam suficientes para esclarecimento dos fatos, e inexistindo pendência

sobre qualquer pleito da defesa, estando formado o livre convencimento dos membros da Comissão, passou-se a concluir, com as razões que seguem.

A Portaria instauradora do Processo Administrativo, resumidamente exprime os fatos, e uma vez que os mesmos já foram citados anteriormente no Processo de Sindicância que apurava o mesmo fato deste Processo Administrativo, foi possibilitado aos citados conhecimento para prática do contraditório e exercício de sua ampla defesa.

Os servidores envolvidos tiveram conhecimento da instauração do Processo de Administrativo, sendo-lhes facultada vistas aos autos processo a qualquer momento e todos apresentaram a Defesa Escrita, as quais foram aceitas, analisadas e relatadas, conforme breve relato no item anterior.

Pelo que consta nos autos, através de evidentes e comprobatórios documentos anexados, das análises das defesas apresentadas e das verificações realizadas pela Comissão relatamos que:

Com relação ao servidor Joarez Agostinho dos Passos:

a) Que o servidor Joarez Agostinho dos Passos usou seu cargo e da confiança nele depositada para favorecer outro funcionário com material de uso exclusivo da administração pública. Em outras palavras, o servidor utilizou-se do patrimônio público para satisfação de interesse particular, no caso em questão um pneu do veículo oficial do Conselho Tutelar;
b) Que o servidor Joarez não solicitou junto a seus superiores hierárquicos para que o empréstimo do pneu fosse feito;
c) Que apesar de ter combinado com o servidor Cristiano que o pneu seria devolvido no dia imediatamente posterior, o servidor Joarez foi negligente no sentido de cobrar a devolução por parte do favorecido.

Com relação ao servidor Cristiano Thadeu Zanotto:

a) Que aceitou o empréstimo do material de uso exclusivo da administração pública, utilizando-o para a satisfação de interesses pessoais;
b) Que o servidor Cristiano deixou de devolver o pneu na manhã imediatamente posterior, conforme havia combinado com o servidor Joarez Agostinho dos Passos.

Com referência ao item solicitado na Portaria de Instauração do Processo Administrativo, das possíveis responsabilidades dos servidores Joarez Agostinho dos Passos e Cristiano Thadeu Zanotto, podemos constatar através dos indícios e provas coletadas que os servidores são responsáveis por retirar, sem prévia autorização objeto da repartição pública para uso particular.

Definida a situação dos acusados, entendemos:

a) Que o servidor Joarez Agostinho dos Passos infringiu o artigo 125, incisos II, X e XVI da Lei Complementar nº03/2000 de 04/12/2000 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do município de Campos Novos/SC. De acordo com o Art. 140 da Lei Complementar nº03/2000 de 04/12/2000:
A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XIII - transgressão do artigo 125, incisos X a XVIII e XXI.

A comissão sugere que seja cumprido o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pois tendo o servidor infringido o artigo e incisos anteriormente relacionados, deve-se aplicar a penalidade descrita no artigo 140 da Lei Complementar nº03/2000, inciso XIII,.

b) Que o servidor Cristiano Thadeu Zanotto também infringiu o artigo 125, incisos II e XVI da Lei Complementar nº03/2000 de 04/12/2000 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do município de Campos Novos/SC. A comissão sugere que seja cumprido o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pois tendo o servidor infringido o artigo e inciso acima relacionado, deve-se aplicar a penalidade descrita no artigo 140 da Lei Complementar nº03/2000, inciso XIII.

É, nosso parecer, cujo Relatório submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência.

Campos Novos, 16 de Dezembro de 2013.
VIVIANE CRISTINA JUNHO
Presidente

NILVA MARIA FABRO SARMENTO
Secretária

MAGALI MECABÔ
Membro

Canoinhas

Prefeitura

Pauta de Reunião - Sessão Ordinária - Conselho de Contribuintes de Canoinhas

PAUTA DE REUNIÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CANOINHAS
SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 28 (vinte e oito) de janeiro de 2014.
Horário: 8h00min.
Local: Centro Administrativo Dr. Haroldo Ferreira, Prefeitura Municipal de Canoinhas (Sala de Reuniões 1 - Piso Superior).

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Canoinhas, DIOGO CARLOS SEIDEL, faz saber a quem interessar possa, que na data, local e horário acima, será julgado o seguinte processo:

(1)
Numero do recurso: 0014/2013
Numero do protocolo: 5925/2013
Recorrente: Rocha Empreendimentos Ltda
Recorrida: Fazenda Municipal de Canoinhas

Canoinhas (SC), 24 de janeiro de 2014.
GERSON JOSE SZCZYGIEL DUMKE
Secretário Geral

DIOGO CARLOS SEIDEL
Presidente

Capinzal

Prefeitura

Edital de Credenciamento Nº 001/2014

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014
PARA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento.

I - DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto:

1 - Credenciamento de Clínicas de Fisioterapia para realização de sessões de fisioterapia clínica, neurológica, hospitalar e domiciliar, para os pacientes da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

O presente edital estará aberto para credenciamento de interessados durante todo o ano de 2014.

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento terá início no dia 27/01/2014 até 31/12/2014, no horário de expediente em vigor, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Secretaria da Saúde, sala diretoria administrativa, Rua Alexandre Thomazoni, 120 - andar térreo da câmara de vereadores.
HORÁRIO: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
TELEFONE : (49) 3555-8715.

Capinzal - SC, 27 de janeiro de 2014.
KELVIS BORGES
Secretário da Saúde e Desenvolvimento Social

FMAS Processo Licitatório Nº 4/2014 - Pregão Eletrônico Nº 2/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 4/2014
Pregão Eletrônico Nº 2/2014

OBJETO: Serviço de transporte de idosos e usuários atendidos pelo PAIF e pelo PAEFI, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e para idosos com Recursos Próprios. Valor total orçado de R$ 10.175,20 (Dez mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

ENTREGA E ABERTURA: através do site https://www.cidadecompras.com.br, Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 10/02/2014.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 27 de Janeiro de 2014.
MARIA DAGMAR WOLFF SURDI
Pregoeira

Errata de Publicação II

ERRATA DE PUBLICAÇÃO II
Na Edição de número 1396, do dia 30/12/2013, referente ao extrato do Termo Aditivo 001/2013; Contrato 0040/2009;

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 18/03/2014
Leia-se:
VIGÊNCIA: 01/01/2014 A 18/03/2014

SIMAE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/04/2014

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/04/2014
Processo Licitatório N° CAO/0037/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de construção, com entregas de forma parcelada, durante o exercício de 2014.

TIPO: Menor Preço por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:30 horas, do dia 06 de fevereiro de 2014.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br, francieli@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 27 de janeiro de 2014.
FRANCIELI A. DA ROSA
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0003/2014 - Pregão Nº 0003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2014
PREGÃO Nº 0003/2014

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para aquisição de merenda escolar para o primeiro semestre de 2014 visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Abertura das Propostas: 09h00min, do dia 04 de fevereiro de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 17 de janeiro de 2014 no endereço http://www.catanduvas.

sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 17 de janeiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Câmara Municipal

Termo Aditivo N.0001/2014 a Contrato de Locação

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 0001/2014 A CONTRATO DE LOCAÇÃO

Termo Aditivo nº 0001/2014 ao Contrato de Locação firmado em 04/03/2013.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas - SC, CNPJ sob nº 73.240.236/0001-79.
Contratado: Vilmar Schmidke, CPF nº 294.782.279-04 .
Termo Aditivado: Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/03/2013 de 01/02/2014 a 31/01/2015 e reajuste do aluguel através do INPC acumulado do ano para R$ 1.351,20 (um mil trezentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos), nos termos previstos na Cláusula Nona do contrato de locação.
Valor total do Contrato: R$ 16.214,43 (dezesseis mil duzentos e catorze reais e quarenta e três centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data do Aditivo: 24-01-2014.

ODAIR JOSÉ GABRIELLI
Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas

Cocal do Sul

SAMAE

Tomada de Preço 05/2014

AVISO DE LICITAÇÃO. O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Cocal do Sul-SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2014, realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM nº 05/2014, para aquisição de: Sulfato de Alumínio Líquido Isento de Ferro, Cal Hidratada com no mínimo 80% teor de cálcio, Hipoclorito de Sódio com no mínimo 12% de cloro ativo, Cloro Gás e Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro para tratamento de água, cujo processo licitatório será regido pela Lei 8666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. As propostas serão recebidas sob protocolo no setor de licitações do SAMAE, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2014. A integra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Lisboa, 520 - Bairro Jardim Bela Vista - Cocal do Sul-SC., ou pelo telefone (48)3447-6350.

Cocal do Sul-SC., 23 de Janeiro de 2014.
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
Diretora do SAMAE.

Concórdia

Prefeitura

Decreto Nº 5.854

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.854, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 9º da Lei nº 4.482, de 18 de dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 30 de novembro de 2013, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2013 Ações da Administração Escolar
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0100 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Educação R$ 507.293,40
Projeto/Atividade 12.361.0015.2016 Ações do Ensino Fundamental - Convênios
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.2200 Transferências de Recursos de Convênio..R$ 831,29
Projeto/Atividade 12.361.0015.2015 Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.1800 Recursos do FUNDEB R$ 28.000,00
Projeto/Atividade 12.361.0019.1005 Modernização e Organização Administrativa - SEMED
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0100 Recursos Ordinários R$ 18.600,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0017.2018 Ações de Educação Infantil
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.1800 Recursos do FUNDEB R$ 76.500,00
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.1800 Recursos do FUNDEB R$ 332.000,00
Projeto/Atividade 12.365.0017.2019 Ações de Merenda para Creches
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Receitas Ordinários R$ 2.927,93
Unidade Orçamentária 06.06 Ensino Médio
Projeto/Atividade 12.362.0020.2011 Ações do Ensino Médio - Convênios
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.2200 Transferências de Recursos de Convênios..R$ 1.282,61
Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 10.303.0050.2103 Ações de Média e Alta Complexidade - FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.6500 Recursos da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar R$ 431.656,39
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.6400 Recursos da Atenção Básica R$ 90.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.6400 Recursos da Atenção Básica R$ 1.000,00
Projeto/Atividade 10.303.0050.2103 Ações de Média e Alta Complexidade - FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0200 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Saúde R$ 199.980,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.690.071,62.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.855

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.855, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, arts. 5º, VIII e 80, I, "e", c/c o disposto no art. 5º, "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras de 5.852,420m2, necessária para implantação do novo traçado da Rua Rosa Chiossi, no Bairro São Cristóvão, neste Município, do imóvel caracterizado como: parte dos lotes rurais nºs. 869 e 870, com área de 223.128,427m2, parte integrante do 6º Bloco da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, de propriedade da empresa BRF S.A., registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 12.416, Livro nº 2 - "BB".
Parágrafo único. A área de terras de 5.852,420m2, descrita no caput do artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V M 0016, de coordenadas 6.987.930,0122 e 403.246,3810, situado no limite com a Rua C e Rua Rosa Chiossi, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 136°49'26" e 12,407m, até o vértice V M 0017, de coordenadas 6.987.920,9641 e 403.254,8707, 130°04'23" e 11,633m, até o vértice V M 0018, de coordenadas 6.987.913,4750 e 403.263,7728, 126°08'05" e 34,352m, confrontando neste trecho com a Rua Rosa Chiossi, até o vértice V M 0029, de coordenadas 6.987.893,2182 e 403.291,5165, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 144°06'49" e 88,132m, até o vértice V P 0013, de coordenadas 6.987.821,8151 e 403.343,1779, 141°42'22" e 226,261m, até o vértice V P 0014, de coordenadas 6.987.644,2357 e 403.483,3910, 147°56'28" e 69,058m, até o vértice V P 0028, de coordenadas 6.987.585,7089 e 403.520,0465, confrontando neste trecho com a Área Útil - Parte Lotes Rurais nº 869 e 870 - Matrícula 12.416, deste, segue com azimute de 233°18'36" e distância de 7,503m, confrontando neste trecho com a Rua Rosa Chiossi, até o vértice V M 0012, de coordenadas 6.987.581,2260 e 403.514,0300, deste, segue com azimute de 321°42'22" e distância de 70,476m, confrontando neste trecho com RM Simioni Transportes Ltda EPP - Parte Lote Rural nº 818 - Matrícula 7.379, até o vértice V M 0013, de coordenadas 6.987.636,5385 e 403.470,3564, deste, segue com o azimute de 321°42'22" e a distâncias de 224,540m, confrontando neste trecho pelo novo traçado da Rua Rosa Chiossi com Gerson Luis Biezus, Saionara Pinto Biezus, José Alberto Olmi e Marília Clara Poy Olmi - Parte Lote Rural nº 818 - Matrícula 5.421, até o vértice V M 0014, de coordenadas 6.987.812,7670 e 403.331,2100, deste, segue com o azimute de 324°06'49" e a distâncias de 39,100m, confrontando neste trecho com o Loteamento Lourdes Pastore - Área Verde - Matrícula 3.020, até o vértice V M 0015, de coordenadas 6.987.844,4451 e 403.308,2904, deste, segue com azimute de 324°06'49" e distância de 105,615m, confrontando neste trecho com a Rua C do Loteamento Lourdes Pastore, até o vértice V M 0016, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.856

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.856, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
Baixa Escala de Plantão para Serviços Funerários.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 82, de 17 de dezembro de 1993 e no Decreto nº 3.582, de 15 de dezembro de 1994 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica baixada a Escala de Plantão para os Serviços Funerários – exercício de 2014, na forma do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

ESCALA DE PLANTÃO PARA OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS – EXERCÍCIO DE 2014

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	4-SAB	3-SEG	5-QUA	4-SEX	4-DOM	3-TER	3-QUI	2-SAB	1-SEG	1-QUA	5-QUA	5-SEX
	9-QUI	8-SAB	10-SEG	9-QUA	9-SEX	8-DOM	8-TER	7-QUI	6-SAB	6-SEG	10-SEG	10-QUA
	14-TER	13-QUI	15-SAB	14-SEG	14-QUA	13-SEX	13-DOM	12-TER	11-QUI	11-SAB	15-SAB	15-SEG
	19-DOM	18-TER	20-QUI	19-SAB	19-SEG	18-QUA	18-SEX	17-DOM	16-TER	16-QUI	20-QUI	20-SAB
	24-SEX	23-DOM	25-TER	24-QUI	24-SAB	23-SEG	23-QUA	22-SEX	21-DOM	21-TER	25-TER	25-QUI
	29-QUA	28-SEX	30-DOM	29-TER	29-QUI	28-SAB	28-SEG	27-QUA	26-SEX	26-DOM	30-DOM	30-TER
A										31-SEX		

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	5-DOM	4-TER	1-SAB	5-SAB	5-SEG	4-QUA	4-SEX	3-DOM	2-TER	2-QUI	1-SAB	1-SEG
	10-SEX	9-DOM	6-QUI	10-QUI	10-SAB	9-SEG	9-QUA	8-SEX	7-DOM	7-TER	6-QUI	6-SAB
	15-QUA	14-SEX	11-TER	15-TER	15-QUI	14-SAB	14-SEG	13-QUA	12-SEX	12-DOM	11-TER	11-QUI
	20-SEG	19-QUA	16-DOM	20-DOM	20-TER	19-QUI	19-SAB	18-SEG	17-QUA	17-SEX	16-DOM	16-TER
	25-SAB	24-SEG	21-SEX	25-SEX	25-DOM	24-TER	24-QUI	23-SAB	22-SEG	22-QUA	21-SEX	21-DOM
	30-QUI		26-QUA	30-QUA	30-SEX	29-DOM	29-TER	28-QUI	27-SAB	27-SEG	26-QUA	26-SEX
B			31-SEG									31-QUA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	1-QUA	5-QUA	2-DOM	1-TER	1-QUI	5-QUI	5-SAB	4-SEG	3-QUA	3-SEX	2-DOM	2-TER
	6-SEG	10-SEG	7-SEX	6-DOM	6-TER	10-TER	10-QUI	9-SAB	8-SEG	8-QUA	7-SEX	7-DOM
	11-SAB	15-SAB	12-QUA	11-SEX	11-DOM	15-DOM	15-TER	14-QUI	13-SAB	13-SEG	12-QUA	12-SEX
	16-QUI	20-QUI	17-SEG	16-QUA	16-SEX	20-SEX	20-DOM	19-TER	18-QUI	18-SAB	17-SEG	17-QUA
	21-TER	25-TER	22-SAB	21-SEG	21-QUA	25-QUA	25-SEX	24-DOM	23-TER	23-QUI	22-SAB	22-SEG
C	26-DOM		27-QUI	26-SAB	26-SEG	30-SEG	30-QUA	29-SEX	28-DOM	28-TER	27-QUI	27-SAB
	31-SEX				31-SAB							

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	2-QUI	1-SAB	3-SEG	2-QUA	2-SEX	1-DOM	1-TER	5-TER	4-QUI	4-SAB	3-SEG	3-QUA
	7-TER	6-QUI	8-SAB	7-SEG	7-QUA	6-SEX	6-DOM	10-DOM	9-TER	9-QUI	8-SAB	8-SEG
	12-DOM	11-TER	13-QUI	12-SAB	12-SEG	11-QUA	11-SEX	15-SEX	14-DOM	14-TER	13-QUI	13-SAB
	17-SEX	16-DOM	18-TER	17-QUI	17-SAB	16-SEG	16-QUA	20-QUA	19-SEX	19-DOM	18-TER	18-QUI
	22-QUA	21-SEX	23-DOM	22-TER	22-QUI	21-SAB	21-SEG	25-SEG	24-QUA	24-SEX	23-DOM	23-TER
D	27-SEG	26-QUA	28-SEX	27-DOM	27-TER	26-QUI	26-SAB	30-SAB	29-SEG	29-QUA	28-SEX	28-DOM
							31-QUI					

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	3-SEX	2-DOM	4-TER	3-QUI	3-SAB	2-SEG	2-QUA	1-SEX	5-SEX	5-DOM	4-TER	4-QUI
	8-QUA	7-SEX	9-DOM	8-TER	8-QUI	7-SAB	7-SEG	6-QUA	10-QUA	10-SEX	9-DOM	9-TER
	13-SEG	12-QUA	14-SEX	13-DOM	13-TER	12-QUI	12-SAB	11-SEG	15-SEG	15-QUA	14-SEX	14-DOM
	18-SAB	17-SEG	19-QUA	18-SEX	18-DOM	17-TER	17-QUI	16-SAB	20-SAB	20-SEG	19-QUA	19-SEX
	23-QUI	22-SAB	24-SEG	23-QUA	23-SEX	22-DOM	22-TER	21-QUI	25-QUI	25-SAB	24-SEG	24-QUA
	28-TER	27-QUI	29-SAB	28-SEG	28-QUA	27-SEX	27-DOM	26-TER	30-TER	30-QUI	29-SAB	29-SEG
E								31-DOM				

Obs.: O plantão será desenvolvido a partir da 0 (zero) hora.
A – FUNERÁRIA SÃO FRANCISCO
B – FUNERÁRIA CONCÓRDIA
C – FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
D – FUNERÁRIA SÃO JOSÉ
E – FUNERÁRIA SANTA BÁRBARA

Decreto Nº 5.857

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.857, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
Fixa a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 176, de 11 de dezembro de 2000 e 262, de 26 de dezembro de 2002.

DECRETA:
Art. 1º Fica fixada em R$ 2,7307, a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, no âmbito do Município de Concórdia, para o exercício de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.858

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.858 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a transferência de bens móveis a Unidades Administrativas.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 8º, I, da Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989.

DECRETA:
Art. 1º Ficam transferidos bens móveis pertencentes ao patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, na forma abaixo:
I - ao Município:
a) 3 (três) microcomputadores Itautec, memória RAM de 512 MB, disco rígido de 40 GB, processador AMD Athlon 64, processor 3200, CD-Rom, drive de disquete, teclado, mouse e monitor LG Flatron L 15115, sistema operacional Linux Educacional 3.0, códigos patrimoniais 206, 207 e 213;
b) 3 (três) microcomputadores Itautec, memória RAM de 1 GB, disco rígido de 80 GB, processador AMD Athlon 64, processor 3200, CD Rom, drive de disquete, teclado, mouse e monitor LG Flatron L 15115, sistema operacional Linux Educacional 3.0, códigos patrimoniais 208, 211 e 212;
II - à Fundação Municipal de Cultura - FMC:
a) 2 (dois) microcomputadores Itautec, memória RAM de 512 MB, disco rígido de 40 GB, processador AMD Athlon 64, processor 3200, CD-Rom, drive de disquete, teclado, mouse e monitor LG Flatron L 15115, sistema operacional Linux Educacional 3.0, códigos patrimoniais 204 e 205;
b) 2 (dois) microcomputadores Itautec, memória RAM de 1 GB, disco rígido de 80 GB, processador AMD Athlon 64, processor 3200, CD Rom, drive de disquete, teclado, mouse e monitor LG Flatron L 15115, sistema operacional Linux Educacional 3.0, códigos patrimoniais 209 e 210.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.859

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.859, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.620, de 12 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Ficam anuladas partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária 05.01 Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade 04.122.0012.2010 Manutenção das Atividades-Meio da SEMUF
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 15.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0032.1009 Modernização Urbanística
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.4500 Outras Transferências de Exploração de Recursos
Naturais – Exercício Anterior R$ 50.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade 08.244.0036.2035 Ações de Assistência Comunitária
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 11.400,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações

Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 82.100,90
Projeto/Atividade 23.691.0039.2038 Ações da Promoção Comercial e Serviços
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 62.000,00
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 10.000,00
Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 60.000,00
Projeto/Atividade 04.122.0041.1012 Modernização e Organização Administrativa da SEDET
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 14.000,00
Projeto/Atividade 22.661.0039.2037 Ações da Produção Industrial
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 20.000,00
Projeto/Atividade 04.122.0038.2036 Manutenção das Atividades-Meio da SEDET
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 11.000,00
Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 40.000,00

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade Orçamentária 11.01 Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade 26.782.0044.1013 Modernização e Organização Administrativa da SEMUT
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 45.000,00
Projeto/Atividade 26.122.0042.2040 Manutenção das Atividades-Meio da SEMUT
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 90.000,00

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.846.0046.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 57.020,20

Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 18.543.0081.2503 Melhoria Ambiental com Medidas Mitigatórias e Compensatórias
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários –
Exercício Anterior R$ 24.000,00
Projeto/Atividade 18.122.0080.2501 Manutenção das Atividades-Meio da FUMDEMA
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 12.000,00

TOTAL ANULADO R$ 603.521,10

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2013 Ações da Administração Escolar
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0100 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos – Educação R$ 359.500,90
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0100 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos – Educação R$ 40.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0100 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos – Educação R$ 72.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0029.2029 Ações dos Serviços Urbanos
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.4500 Outras Transferências de Exploração de Recursos
Naturais – Exercício Anterior R$ 50.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade 08.122.0033.2032 Manutenção das Atividades-Meio da SEDES
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 28.000,00

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.846.0046.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 30.020,20

Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 18.122.0080.2501 Manutenção das Atividades-Meio da FUMDEMA
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários –
Exercício Anterior R$ 24.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 603.321,10.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.860

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.860, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dá nova redação ao inciso IV do art. 1º do Decreto nº 5.853, de 25 de novembro de 2013, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 80, I, "e", c/c o disposto nos arts. 5º, "d" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações e art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECRETA:
Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 5.853, de 25 de novembro de 2013, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terras, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ( )
IV - área de terras de 93,25m2, destinada à construção da Elevatória de Esgoto - EE-4 B, no Município de Concórdia, SC, do imóvel caracterizado como: parte do Lote Rural nº 1042, da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, individuado como Lote Urbano nº 08, neste Município, de propriedade da empresa OCTAVIANO ZANDONAI E CIA. LTDA., com área de 1.020,00m2, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 16.428, Livro nº 2 - "BR", tendo a área de 93,25m2, as seguintes medidas e confrontações: poligonal fechada tem início no Vértice 10 - coordenadas (UTM N: 6987166.026 e E: 397685.751); segue por linha reta com distância de 16,07m até o Vértice 23 (UTM N: 6987176.009 e E: 397701.273), formando assim o lado (sul-frente) com a Rua Santa Catarina; do Vértice 23 segue por linha reta com distância de 6,00m até o Vértice 101 (UTM N: 6987176.009 e E: 397699.708), formando o lado (leste-lateral esquerdo), que extrema com área de terras da proprietária; do Vértice 101 segue por linha reta com distância de 15,15m até o Vértice 103 (UTM N: 6987172.050 e E: 397685.089), formando o lado (norte-fundos), que extrema com área de terras da proprietária; do Vértice 103 segue por linha em curva com distância de 6,06m até o Vértice 10 (UTM N: 6987166.026 e E: 397685.751), onde iniciou a poligonal da área, formando o lado (oeste-lateral direita), que extrema com o canal de drenagem, fechando a poligonal com área de 93,25m2." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.861

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.861, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a transformação do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO, do Fundo Municipal de Assistência à Saúde - FUMAS e do Fundo Municipal de Habitação - FMH, de Unidade Gestora Independente para Unidade Orçamentária.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, e considerando o disposto no Prejulgado 1896, de 24 de agosto de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

DECRETA:
Art. 1º Para fins de controle orçamentário, financeiro e contábil, fica atribuída a forma de Unidade Orçamentária, vinculada a sua secretaria, o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO, o Fundo Municipal de Assistência à Saúde - FUMAS e o Fundo Municipal de Habitação - FMH.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.862

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.862, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
Estabelece Escala de Plantão das Farmácias do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 280 da Lei Complementar nº 188, de 11 de maio de 2001 e alterações e na Lei nº 3.629, de 15 de abril de 2005 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a Escala de Plantão das Farmácias do Município de Concórdia, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, na forma do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS – Da 0h (zero hora) às 7h (sete horas)

Período: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

DIA	JAN/2014 Farmácia	FEV/2014 Farmácia	MAR/2014 Farmácia	ABR/2014 Farmácia	MAI/2014 Farmácia	JUN/2014 Farmácia	JUL/2014 Farmácia	AGO/2014 Farmácia	SET/2014 Farmácia	OUT/2014 Farmácia	NOV/2014 Farmácia	DEZ/2014 Farmácia
1º	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	SESI – Rua do Comércio, 336	Viver Bem – Rua Marechal Deodoro, 906, Sala 1	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Saint Germain/ Brasil Popular – Rua 29 de Julho, 451	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826
2	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	São Pedro – Rua Dr. Maruri, 141	Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Viver Bem – Rua Marechal Deodoro, 906, Sala 1	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949
3	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Saint Germain/ Brasil Popular – Rua 29 de Julho, 451	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	SESI – Rua do Comércio, 336	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Saint Germain/ Brasil Popular – Rua 29 de Julho, 451	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244
4	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Viver Bem – Rua Marechal Deodoro, 906, Sala 1	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	São Pedro – Rua Dr. Maruri, 141	Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Viver Bem – Rua Marechal Deodoro, 906, Sala 1	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000
5	SESI – Rua do Comércio, 336	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	SESI – Rua do Comércio, 336	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949
6	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	São Pedro – Rua Dr. Maruri, 141	Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969
7	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Saint Germain/ Brasil Popular – Rua 29 de Julho, 451	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São Pedro – Rua Dr. Maruri, 141	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	SESI – Rua do Comércio, 336
8	Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Viver Bem – Rua Marechal Deodoro, 906, Sala 1	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949

DIA	JAN/2014 Farmácia	FEV/2014 Farmácia	MAR/2014 Farmácia	ABR/2014 Farmácia	MAI/2014 Farmácia	JUN/2014 Farmácia	JUL/2014 Farmácia	AGO/2014 Farmácia	SET/2014 Farmácia	OUT/2014 Farmácia	NOV/2014 Farmácia	DEZ/2014 Farmácia
9	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São Pedro – Rua Dr. Maruri, 141	SESI – Rua do Comércio, 336	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Saint Germain/ Brasil Popular – Rua 29 de Julho, 451	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São Pedro – Rua Dr. Maruri, 141	São João – Rua Anita Garibaldi, 16
10	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Viver Bem – Rua Marechal Deodoro, 906, Sala 1	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3
11	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	SESI – Rua do Comércio, 336	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Saint Germain/ Brasil Popular – Rua 29 de Julho, 451	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949
12	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Viver Bem – Rua Marechal Deodoro, 906, Sala 1	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1
13	Saint Germain/ Brasil Popular – Rua 29 de Julho, 451	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São Pedro – Rua Dr. Maruri, 141	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	SESI – Rua do Comércio, 336	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Saint Germain/ Brasil Popular – Rua 29 de Julho, 451	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2
14	Viver Bem – Rua Marechal Deodoro, 906, Sala 1	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	SESI – Rua do Comércio, 336	Viver Bem – Rua Marechal Deodoro, 906, Sala 1	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451
15	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São Pedro – Rua Dr. Maruri, 141	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Saint Germain/ Brasil Popular – Rua 29 de Julho, 451
16	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	SESI – Rua do Comércio, 336	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	SESI – Rua do Comércio, 336	Viver Bem – Rua Marechal Deodoro, 906, Sala 1
17	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Saint Germain/ Brasil Popular – Rua 29 de Julho, 451	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São Pedro – Rua Dr. Maruri, 141	Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949
18	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Viver Bem – Rua Marechal Deodoro, 906, Sala 1	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	São João – Rua Marechal Deodoro, 952
19	São Pedro – Rua Dr. Maruri, 141	Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Saint Germain/ Brasil Popular – Rua 29 de Julho, 451	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	São Pedro – Rua Dr. Maruri, 141	Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769

DIA	JAN/2014 Farmácia	FEV/2014 Farmácia	MAR/2014 Farmácia	ABR/2014 Farmácia	MAI/2014 Farmácia	JUN/2014 Farmácia	JUL/2014 Farmácia	AGO/2014 Farmácia	SET/2014 Farmácia	OUT/2014 Farmácia	NOV/2014 Farmácia	DEZ/2014 Farmácia
20	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	SESI – Rua do Comércio, 336	Viver Bem – Rua Marechal Deodoro, 906, Sala 1	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949
21	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Saint Germain/ Brasil Popular – Rua 29 de Julho, 451	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	São Pedro – Rua Dr. Maruri, 141
22	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	SESI – Rua do Comércio, 336	Viver Bem – Rua Marechal Deodoro, 906, Sala 1	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Saint Germain/ Brasil Popular – Rua 29 de Julho, 451	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826
23	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	São Pedro – Rua Dr. Maruri, 141	Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Viver Bem – Rua Marechal Deodoro, 906, Sala 1	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949
24	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Saint Germain/ Brasil Popular – Rua 29 de Julho, 451	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	SESI – Rua do Comércio, 336	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Saint Germain/ Brasil Popular – Rua 29 de Julho, 451	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244
25	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Viver Bem – Rua Marechal Deodoro, 906, Sala 1	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	São Pedro – Rua Dr. Maruri, 141	Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Viver Bem – Rua Marechal Deodoro, 906, Sala 1	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000
26	SESI – Rua do Comércio, 336	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	SESI – Rua do Comércio, 336	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949
27	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	São Pedro – Rua Dr. Maruri, 141	Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969
28	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Saint Germain/ Brasil Popular – Rua 29 de Julho, 451	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São Pedro – Rua Dr. Maruri, 141	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	SESI – Rua do Comércio, 336
29	Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3		SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Viver Bem – Rua Marechal Deodoro, 906, Sala 1	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949
30	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949		SESI – Rua do Comércio, 336	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Saint Germain/ Brasil Popular – Rua 29 de Julho, 451	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	São Pedro – Rua Dr. Maruri, 141	São João – Rua Anita Garibaldi, 16
31	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1		Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949		SESI – Rua Marechal Deodoro, 969		Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451		Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1		Grigolo – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3

Decreto Nº 5.863

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.863, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
Homologa o Plano Municipal de Saúde, para o quadriênio 2014/2017.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Saúde, para o quadriênio 2014/2017, constante no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

(Os anexos deste Decreto encontram-se disponíveis para consulta, junto à Seção Legislativa da Secretária Municipal de Administração)

Portaria Fumdema Nº 006/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA FUMDEMA Nº 006/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999, no Estatuto da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.249, de 25 de julho de 2000 e no Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a gratificação concedida ao servidor ALTAIR NICOLLI, ocupante do cargo de Escrevente, pelo inciso I do art. 3º da Portaria FUMDEMA nº 06/2013, de 17 de abril de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
LEVI ELOI DOS SANTOS
Superintendente da FUMDEMA

Portaria Fumdema Nº 007/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA FUMDEMA Nº 007/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999, no Estatuto da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.249, de 25 de julho de 2000 e no Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000, c/c o disposto nos arts. 25, 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei Complementar nº 149, de 22 de outubro de 1998; na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração e no Decreto nº 4.068, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLVE:
Art. 1º Dar nova redação a alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria FUMDEMA nº 06/2013, de 17 de abril de 2013, que constitui comissão especial com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para efeitos de estágio probatório, a partir de 3 de fevereiro de 2014:
"Art. 2º ( )
a) MARCOS ANTONIO MOREIRA;" NR
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º desta Portaria, conceder, a partir de 3 de fevereiro de 2014, ao servidor MARCOS ANTONIO MOREIRA, ocupante do cargo de Servente Braçal, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, enquanto perdurarem os trabalhos na referida Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
LEVI ELOI DOS SANTOS
Superintendente da FUMDEMA

Portaria Nº 04/2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 04/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 3.178, de 20 de setembro de 1999, c/c o disposto na Lei Complementar nº 572, de 30 de novembro de 2010 e considerando que o servidor está cedido à Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, objeto da Portaria n°142/2010, de 1° de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor MARCOS ANTONIO MOREIRA, ocupante do cargo de Servente Braçal, para exercer a função de Fiscal da Gestão de Resíduos na Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, a partir de 1° de fevereiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
LEVI ELÓI DOS SANTOS
Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Portaria Nº 6/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 6/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
Complementa benefícios inferiores ao salário mínimo vigente dos servidores aposentados e pensionistas que identifica.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em exercício
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 201, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no Decreto Federal nº 8.166, de 23 de dezembro de

2013.
RESOLVE:
Art. 1º Dar nova redação ao Anexo Único da Portaria 2/2014, de 13 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 17 de janeiro de 2014.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativo

ANEXO ÚNICO

NOME	PROVENTO (R$)	COMPLEMENTO (R$)	TOTAL (R$)
Adelia Kalinoski Scapinello	226,01	497,99	724,00
Alberto Honorio Tiegs	677,22	46,78	724,00
Carmem Magro	542,84	181,16	724,00
Darcy Daltoe Robini	542,87	181,13	724,00
Delminda de Melo Soares	567,65	156,35	724,00
Joao Angelo Colombo	262,60	461,40	724,00
Joao Maria de Lima Guaripuna	491,37	232,63	724,00
Julita Tiecher	639,52	84,48	724,00
Marcelino Leite de Godoy	641,47	82,53	724,00
Normelia Mafalda Heinrichs	597,16	126,84	724,00
Romilda Balbinot Bolsi	671,38	52,62	724,00
Tereza Duarte de Souza	666,15	57,85	724,00
Wilma Duarte Zanatta	634,73	89,27	724,00

Errata do Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014

Na publicação do Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 11/2014, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição nº 1410, pág. 43, na data de 21 de janeiro de 2014, onde lê-se: " nos termos do inciso IV, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93"; leia-se: " nos termos do inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93"

NOELI WOLOSZYN B. DE OLIVEIRA
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em exercício

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 028/2014

DECRETO Nº 028 /2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
"DESIGNA SERVIDOR (A) PARA COORDENAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que o cargo lhe confere, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1o Fica designado a Servidora abaixo relacionada como Coordenadora e Gestora do Fundo Municipal de Saúde:

I - SIDONIA SALETE CECON MERÍSIO, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, como Coordenadora e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 060/1993 de 07 de dezembro de 1993.

Art. 2º Compete ao Coordenador e Gestor do Fundo:

I - Autorizar as compras e licitações do Fundo;
II - Ordenar empenhos e pagamentos de despesa do Fundo;
III - Assinar em conjunto com o tesoureiro da Prefeitura Municipal os cheques e ordens de pagamento;
IV - Demais atribuições definidas pela lei 060/1993 que instituiu o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 23 de janeiro de 2014
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 031/2014

DECRETO Nº 031/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,

DECRETA
Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, ao Servidor Municipal, Sr. IVONEI MORELATO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas 40 horas, lotado na Secretaria municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 23 de Janeiro de 2014
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 032/2014

DECRETO Nº 032/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"INSTITUI EXCEPCIONALMENTE TURNO ÚNICO À SERVIDORES MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Fica instituído, horário especial de 27/01/2014 a 31/01/2014, aos Servidores Municipal, Sr. CLAUDEMIR VILANI, ITAMAR ZAMIANI e EDSON MIORELLI, das 6 às 12 h, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, e Meio Ambiente, excepcionalmente, visando suprir necessidades da Secretaria, para executar serviços de silagem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 23 de Janeiro de 2014
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 033/2014

DECRETO Nº 033 /2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Por interesse público fica demitido , a partir de 31/01/2014, o Sr. EDSON MIORELLI, na função de Operador de Máquinas ,com carga horária de 40 (quarenta)horas semanal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 23 de janeiro de 2014
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 034/2014

DECRETO Nº 034 /2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Por interesse público fica demitido , a partir de 31/01/2014, o Sr. IVONEI MORELATTO, na função de Operador de Máquinas ,com carga horária de 40 (quarenta)horas semanal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 23 de janeiro de 2014
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 035/2014

DECRETO Nº 035 /2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Por interesse público fica demitido , a partir de 31/01/2014, o Sr. CLAUDEMIR VILANI, na função de Operador de Máquinas ,com carga horária de 40 (quarenta)horas semanal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 23 de janeiro de 2014
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 036/2014

DECRETO Nº036 /2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Por interesse público fica demitido a partir de 31/01/2014, o Sr. ITAMAR ZAMIANI, na função de Operador de Máquinas, com

carga horária de 40 (quarenta)horas semanal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 23 de janeiro de 2014
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 037/2014
DECRETO Nº037 /2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014
"EXONERA E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 14/02/2014, o Sr. RAFAEL BOTEGGA, e declarar vacância do cargo de Médico Clínico Geral do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Município de Cordilheira Alta.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 24 de janeiro de 2014.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

Publicação de Contratos
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato nº 01/2014
Contratado: IGE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA

Objeto: contratação dos serviços para manutenção e assistência técnica no Sistema de Custo Operacional para Veículos e Máquinas, e Sistema de Controle e Administração dos Serviços Prestados, implantados nas dependências da Garagem da Prefeitura Municipal e treinamento de novo funcionário
Vigência: até 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato nº 02/2014
Contratado: TRANQUILO JOSÉ ZANETTE

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA CASA EM MADEIRA DE (6X10,5) SEIS METROS DE LARGURA POR DEZ METROS E MEIO DE COMPRIMENTO, COM TRÊS QUARTOS, UMA SALA, UMA COZINHA, UMA ÁREA, UM BANHEIRO, UMA ÁREA DE SERVIÇO, UMA GARAGEM, LOCALIZADA NA RUA MATO GROSSO Nº 388, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC, CEP 89840-000.
Vigência: de 04/01/2014 a 30/04/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato nº 03/2014
Contratado: VILMO DANIELLI

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA CASA DE MADEIRA DE (8 X 10), OITO METROS DE LARGURA POR DEZ METROS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 80M² (OITENTA METROS QUADRADOS), COM TRÊS QUARTOS, UMA SALA, UMA COZINHA, UM BANHEIRO E UMA ÁREA, SITUADA NA RUA VEREADOR ITACIR BRIZOT S/Nº, BAIRRO TRÊS PALMEIRAS, CEP 89840-000, CORONEL FREITAS - SC
Vigência: de 04/01/2014 a 30/04/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato nº 04/2014
Contratado: THEREZINHA BATISTELA ZANARDI

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA CASA DE MADEIRA DE (7X12), SETE METROS DE LARGURA E DOZE METROS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 84m² (OITENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), COM QUATRO QUARTOS, UMA SALA, UMA COZINHA, UMA DISPENSA, UM BANHEIRO E DUAS ÁREAS, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 535, BAIRRO PASSO DA AREIA, NA CIDADE DE CORONEL FREITAS -SC, CEP 89840-000
Vigência: 04/01/2014 a 30/04/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato nº 05/2014
Contratado: REUNIDAS TURISMO S.A

Objeto: aquisição de passagens para transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual de passageiros, através de linhas regulares e autorizadas pelo poder concedente competente, para atender a necessidade de pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do município de Coronel Freitas, conforme trajeto abaixo identificados: Florianópolis, Caçador, Joinvile, Curitiba, Joaçaba, Xanxerê e São Paulo
Vigência: de 15/01/2014 a 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato nº 06/2014
Contratado: LUIZ PROVENSI SOBRINHO

Objeto: LOCAÇÃO DO ANDAR TÉRREO DE IMÓVEL DE 155 M² (CENTO E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS), SITO A RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,Nº 525, EDIFICADA SOBRE O LOTE Nº 20ª DA QUADRA 51, CENTRO NA CIDADE DE CORONEL FREITAS (SC).PARA O FUNCIONAMENTO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
Vigência: de 01/02/2014 a 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato nº 07/2014
Contratado: MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ - PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO DE CORONEL FREITAS-SC

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA COLONIAL, EM MADEIRA DE 9 X 11 M EDIFICADO SOB OS LOTES 24-E E 25 DA QUADRA 62, LOCALIZADO NA AV.SANTA CATARINA, CENTRO, CIDADE DE CORONEL FREITAS
Vigência: de 01/02/2014 a 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato nº 08/2014
Contratado: PAULO ZOTTIS

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SENDO UM BARRACÃO EM ALVENARIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS) EDIFICADO SOB O LOTE Nº 22DA SÉRIE M, QUADRA Nº 84, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 1000 M², SITUADO NA AVENIDA SANTA CATARINA, CENTRO, CORONEL FREITAS- SC Vigência: de 01/02/2014 a 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato nº 09/2014
Contratado: Jurecy Golo Grando

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SENDO UMA SALA COMERCIAL DE ALVENARIA MEDINDO NO MÍNIMO 200 M² COM LOCALIZAÇÃO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR OCUPANDO UM ESPAÇO DE 100 M2, E OS OUTROS 100 M2 SERÃO UTILIZADOS PARA SALA DE CURSOS QUE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVERÁ DURANTE O ANO E PARA OFICINAS DO CRAS
Vigência: de 01/02/2014 a 30/06/2014

Coronel Martins

Prefeitura

Estado de Santa Catarina
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Município de Coronel Martins - SC, TORNA PÚBLICO que fará realizar, com base nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 07 de Fevereiro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para aquisição de material de limpeza para o exercício de 2014, conforme quantitativos e detalhamentos do edital. Os envelopes deverão ser entregues até às 08:45 horas do mesmo dia. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3459-0011.

Coronel Martins (SC), 27 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Município de Coronel Martins - SC, TORNA PÚBLICO que fará realizar, com base nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 06 de Janeiro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para aquisição de material de expediente para o exercício de 2014, conforme quantitativos e detalhamentos do edital. Os envelopes deverão ser entregues até às 09:00 horas do mesmo dia. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3459-0011.

Coronel Martins (SC), 27 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura

Resultado do Pregão Presencial N° 04/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2014

Objeto: Aquisição de medicamentos especiais não previstos na listagem da farmácia básica do município, para distribuição gratuita á população.
Vencedor:
* DE NEZ RECCO DROGARIA LTDA ME
Valor: 113.787,78
* FARMACIA TRAMONTIN LTDA ME
Valor: 116.839,76

ANA PAULA NOLA BIZ
Pregoeira

Extrato de Contrato N° 19/2014
EXTRATO DE CONTRATO n° 19/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Antenor Manenti

OBJETO: Contratação de um profissional especializado na área de engenharia para execução de projetos, fiscalização e emissão de laudo de medição, dentre outros serviços relacionados com a área de engenharia de Município de Ermo.
PRAZO: 17/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$36.000,00
Data da assinatura: 17/01/2014.

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 20/PMF/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/PMF/2014

Doador: MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
Donatária: POLITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Do objeto: O DOADOR tem o domínio útil do imóvel objeto desta doação, situado no bairro Santa Libera, Município e Comarca de Forquilhinha/SC, localizado no lado impar da Rua 386, esquina com a rua 387, corresponde ao lote 01-B, do loteamento Núcleo Industrial VIII, matriculado sob o nº 7.128, do Ofício de Registro de Imóveis de Forquilhinha, com área de 15.545,28m² (quinze mil e quinhentos e quarenta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: - norte: 177,80m com terras de Ademir Magagnin e Altair Magagnin; - sul: 207,33m com a rua 386; - leste: 80,56m com a rua 387; - oeste: 86,14m com a Área Verde 01
Do valor: O DOADOR e a DONATÁRIA ajustam a presente doação

a título gratuito, atribuindo-se ao ato, para efeitos meramente fiscais, conforme avaliação da Comissão de Avaliação do Município, o valor de R$ 209.054,79 (duzentos e nove mil reais e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2014.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Contrato PMF Nº. 04/2014
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 04/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - BRITAGEM BOSA LTDA

OBJETO - O presente Edital tem por objetivo a aquisição de forma parcelada de "Base de Brita Graduada - De Acordo com Faixa do Deinfra", para uso em diversas obras de pavimentação dos bairros do Município de Forquilhinha/SC, para o exercício de 2014.
VALOR - R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2014.
DOTAÇÃO - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 164/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 06/2014
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 06/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - LEDIO DA SILVA ME

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de gás de cozinha para atendimento as diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2014.
VALOR - R$ 62.760,00 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2014.
DOTAÇÃO - A despesa do objeto deste contrato correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014:
0401.2008.3390 (23) - Secretaria de Administração e finanças;
0501.2014.3390 (47) - Secretaria de Educação;
0701.2033.3390 (86) - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;
0803.2022.3390 (123) - Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo;
1301.2023.3390 (167) - Secretaria de Ação Social.
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 168/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0023/2014
DECRETO Nº 0023, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2014 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 - Secretaria de Finanças
06.01 - Secretaria de Finanças
04.123.0004.2.011 - Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (41) R$ 20.000,00

Total R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 - Secretaria de Finanças
06.01 - Secretaria de Finanças
04.123.0004.2.011 - Manutenção da Secretaria de Finanças
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (42) R$ 20.000,00

Total R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 23 DE JANEIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0324/2014
PORTARIA Nº 324, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora SIMONE COSTA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 003.306.900-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, em 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0325/2014

PORTARIA N.º 325, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
Retifica e Ratifica a Portaria nº. 304/2014

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 304, de 22 de janeiro de 2014 que nomeou BRUNA PEREIRA DOLBERTH, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 055.911.709-43, no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, alterando a data da nomeação para 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria nº. 304, de 22 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0326/2014

PORTARIA N.º 326, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;
E considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 1.022, de 14 de janeiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 31 de janeiro de 2014, o servidor ANTONIO ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 501.927.609-04, nomeado no cargo de provimento efetivo de ZELADOR DE PATRIMÔNIO, com carga horária de 40 horas, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com data de início de pagamento do benefício em 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso da Tomada de Preços Nº 0002/2014

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 0002/2014 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2014 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para construção de 2 (dois) ponto de Ônibus, nesta cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Recursos: Recursos Próprios. Julgamento: Menor Preço Global; Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 13.02.2014. Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br

Fraiburgo(SC), 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso de Suspensão de Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 0011/2013-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE SUSPENSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2013 - PMF
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2013 - PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Recapeamento com concreto Asfáltico Usinado a Quente, em trecho das Avenidas "Rio das Antas" e "Lebon Régis", nesta cidade, diante da interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO pela empresa ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA contra a HABILITAÇÃO da empresa L B - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, nos termos do art. 109, § 2º da Lei federal nº 8.666/93, fica SUSPENSO o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS aprazada para o dia 28/01/2014, até o julgamento deste RECURSO.

Fraiburgo (SC), 24 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0008/2014-PMF Rp 0007

Aviso do Pregão Presencial nº 0008/2014 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de materiais de expediente e outros materiais para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Validade da Ata de Registro de Preços: fevereiro a agosto de 2014. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 14:15 horas do dia 13/02/2014. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0001/2014-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2014 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, na Avenida Edson Luiz Chelli, no Bairro das Nações, nesta cidade de Fraiburgo/SC, com fornecimento de mão de obra e materiais, de acordo com os memoriais projetos arquitetônicos e complementares (ANEXOS ao PAL), houve a participação das empresas: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA; ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP; ZORTEA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-EPP; TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA e G. L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Abertos e analisados os documentos da Habilitação, foram INABILITADAS pela Comissão: ZORTEA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP e TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA pelo não atendimento regular de alguns itens do Edital e foram HABILITADAS pela Comissão: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA; ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA e G. L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA pela apresentação regular da documentação de acordo com o item 4 do Edital, cumprindo de forma plena a todas as exigências de HABILITAÇÃO, desta forma, transcorrido "in albis" o prazo recursal previsto no art. 109 Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, fica aprazada a data 04/02/2014 às 14h15min para abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. Havendo interposição de recursos as empresas serão intimadas posteriormente.

Fraiburgo (SC), 24 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Licitação Pe001/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de troféus e medalhas para diversas atividades esportivas realizadas pela Prefeitura Municipal de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 17h00min do dia 06/02/2014.
A sessão pública será realizada a partir das 17h10min do dia 06/02/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 23 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pr001/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preço para Contratação de empresa para executar serviço de arbitragem. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h55min do dia 06/02/2014.
A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 06/02/2014, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 23 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Aviso Licitação Fracassada Pe096/2013
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 96/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que restou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº96/2013 que teve por objeto a contratação de empresa para locação de mão de obra de carpintaria naval, a ser prestada para a Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Garopaba.

Garopaba, 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 02/2014
PORTARIA Nº 002, de 02 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário ADRIANA ALVES DIAS, inscrita no CI-RG 5.80.971-6 e CPF 836.851.209-30, na função de Assistente Social, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

ART. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

Edital de Licitação Nº 004/2014 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 4/2014
Tipo : Menor Preco Global

Objeto : AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORROS, PORTAS, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA E LUMINÁRIAS
Entrega dos Envelopes: 06/02/2014 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 06/02/2014 às 09:05h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 24/01/2014.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2599/2014

DECRETO Nº 2599, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
"REVOGA DECRETO Nº2471 DE 08/02/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que os efeitos do Decreto Nº 2471 de 08 de Fevereiro de 2013, atingiram os objetivos;
Considerando a necessidade de atualizar e regularizar o Cadastro dos Fornecedores do Município;
Amparado no Artigo 88, Incisos VII - XIII da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art.1º Fica revogado o Decreto Nº 2471 de 08 de Fevereiro de 2013.
Art.2º Em decorrência do disposto no Artigo 1º, fica a Empresa Marcelo Pertile-ME, reabilitada para participação em Processos Licitatórios.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 22 DE JANEIRO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Secr. De Adm. E da Fazenda

Edital de Pregão Nº 006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
SRP: 003/2014

O MUNICIPIO DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial visando futuras possíveis aquisições parceladas de Material de Expediente, material Escolar, produtos de limpeza e outros para o CEET e Creche Municipal de Ibiam, para o período de doze meses.
Entrega dos envelopes: 07/02/2014 até as 07:15 horas
Abertura dos envelopes: 07/02/2014 às 07:30 horas
Tipo de Avaliação: Menor preço Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:00 as 13:00 horas, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044, ou no site www.ibiam.sc.gov.br.

Ibiam, 24 de Janeiro de 2014.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/Sefaz Nº 001, de 24 de Janeiro de 2014.

PORTARIA PMI/SEFAZ Nº 001, de 24 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre a instauração de sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Processos Administrativos nº 3408/2013 e 4690/2013;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância, destinada a apurar supostas irregularidades nos convênios firmados com as entidades listadas na CI CGM 011/2013 e 021/2013, que alegam desconhecer o recebimento dos recursos mencionados.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I - Luciane Falleiro Muradas, matrícula nº 5575, Auditora Fiscal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, que presidirá;
II - Ladjane Bellina de Bittencourt, Assistente Administrativo, matrícula nº 263, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda; e

III - Flávio da Rosa, matrícula nº 4412, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da LEI.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de janeiro de 2014.
IVAN VITÓRIO
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ISRAEL PEDROSO ROCHA
Controlador Geral do Município

Extrato de Publicação de Pregão Presencial Nº 10/2014 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 10/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para o Festival Nacional do Camarão de 14 a 16 de fevereiro de 2014 em Imbituba/SC.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 27 de janeiro de 2014.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato de Publicação de Pregão Presencial Nº 11/2014 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 11/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada na locação de stands, restaurantes, camarim, piso e guichês para o 15º Festival Nacional do Camarão de 14 a 16 de fevereiro de 2014 em Imbituba/SC.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 27 de janeiro de 2014.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato de Publicação de Pregão Presencial Nº 12/2014 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 12/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada em instalação de banheiros químicos para serem utilizados durante o 15º Festival Nacional do Camarão de 14 a 16 de fevereiro de 2014 em Imbituba/SC.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 27 de janeiro de 2014.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato de Publicação de Pregão Presencial Nº 13/2014 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 13/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 17:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, durante o 15º Festival Nacional do Camarão de 14 a 16 de fevereiro de 2014 em Imbituba/SC.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 27 de janeiro de 2014.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato de Publicação de Pregão Presencial Nº 14/2014 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 14/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 18:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada na locação de sonorização e iluminação para shows nacionais para o 15º Festival Nacional do Camarão de 14 a 16 de fevereiro de 2014 em

Imbituba/SC.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 27 de janeiro de 2014.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Iomerê

Prefeitura

Edital de Convocação
Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. JORDANA VIGOLO, para o cargo de Agente de Serviços Gerais que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no processo seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Comprovante de quitação eleitoral;
h) Comprovante de quitação militar se for o caso;
i) Declaração de bens;
j) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
k) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
l) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
m) Exame médico admissional marcado pela Prefeitura Municipal.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 24 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

Edital de Convocação
Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o Sr. LAURINDO DE ARAÚJO, para o cargo de Agente de Serviços Gerais que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no processo seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Comprovante de quitação eleitoral;
h) Comprovante de quitação militar se for o caso;
i) Declaração de bens;
j) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
k) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
l) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
m) Exame médico admissional marcado pela Prefeitura Municipal.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 24 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

Edital de Pregão Presencial 0002/2014
MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial 0002/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0002/2014 para aquisição de refeições/marmitas. A abertura das propostas se dará no dia 06/02/2014 ás 08h30min na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 24 de janeiro de 2014
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em exercício

Edital de Pregão Presencial 0002/2014
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Edital de Pregão Presencial 0002/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0002/2014 para contratação de empresa para prestar consultoria e assessoria na área da saúde. A abertura das propostas se dará no dia 06/02/2014 ás 14h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser solicitados através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 24 de janeiro de 2014
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal e.e.

Ipumirim

Prefeitura

Portaria Nº. 045/2014 de 23 de Janeiro de 2014.
CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NO CARGO DE SECRETARIA DE ESCOLA NOMEADA EM CONCURSO PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 105 da Lei 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE
A ADRIANA ONGARATTO HILLESSHEIN, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°.3.922.049 e do CPF sob o nº.053.858.439-46, Nomeada por Concurso Publico no cargo de Secretaria de Escola, com carga horária de 40 horas semanais, licença gestação de 180 (Cento e Oitenta) dias, para o período de 21 de Janeiro de 2014 a 19 de Julho de 2014, conforme atestado médico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 21 de Novembro de 2013.

Ipumirim - SC, 23 de Janeiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Irineópolis

Prefeitura

Portaria N º 055/2014
PORTARIA N º 055/2014.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período de 24/01/2014 a 23/05/2014, à servidora efetiva JACI BAGGENSTOSS BINDER, conforme Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 24 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 049/2014
PORTARIA N º. 049/2014.
CONTRATA SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso V da Lei Complementar n º. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR JOEL DA ROCHA, nascido em 09/05/1979, portador do CPF n º 029.479.569-31, RG. n º 3.991.444, SSP/SC, para no período de 22/01/2014 a 21/01/2015, exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo, Edital nº PMI/004/2013 e Contrato de Trabalho Temporário nº 005/2014, para atuar junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 050/2014
PORTARIA N º. 050/2014.
CONTRATA SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso V da Lei Complementar n º. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR MATEUS LOURENÇO DE ANDRADE, nascido em 29/08/1985, portador do CPF n º 049.308.939-09, RG. n º 4.667.441, SESP/SC, para no período de 22/01/2014 a 21/01/2015, exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo, Edital nº PMI/004/2013 e Contrato de Trabalho Temporário nº 006/2014, para atuar junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria N º. 051/2014
PORTARIA N º. 051/2014.
CONTRATA SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso V da Lei Complementar n º. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR SANDRO VIENICIO RINCÃO ROSINSKI, nascido em 05/01/1992, portador do CPF n º 076.307.399-74 RG. n º 5.064.983, SSP/SC, para no período de 22/01/2014 a 21/01/2015, exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo, Edital nº PMI/004/2013 e Contrato de Trabalho Temporário nº 007/2014,para atuar junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 052/2014

PORTARIA N º. 052/2014.
CONTRATA SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso V da Lei Complementar n º. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:
Art. 1º MAIKON DAVI SOSTAK, nascido em 21/04/1993, portador do CPF nº 089.657.769-45, RG. n º 5.794.109, SSP/SC, para no período de 22/01/2014 a 21/01/2015, exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo, Edital nº PMI/004/2013 e Contrato de Trabalho Temporário nº 008/2014, para atuar junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 053/2014

PORTARIA N º. 053/2014.
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, consoante o disposto no art. 112 da LC 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora efetiva ACACIA ROSANE KRÜGER NIGRIN, a contar da data de 20/01/2014, pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com as condições previstas na LC 01/97 de 30/12/1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/01//2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 054/2014

PORTARIA N º. 054/2014.
"DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA INCLUSÃO DE DADOS NO SPC/SERASA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da LC n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR a servidora MARCELA ADELEVA CIARINI, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município, como responsável pela inclusão, monitoramento e exclusão de dados dos contribuintes municipais inadimplentes no sistema SPC/SERASA, sem ônus para a municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de Janeiro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
CONTRATO Nº 04/2014
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2013

1º Termo aditivo ao Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Comercial Agrícola Capri Ltda. CLAUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 57, § 1º inciso II da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima Sexta do Contrato n.º 123/2013, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/01/2014, conforme solicitado através do Oficio nº 002/2014. Parágrafo Primeiro - Justifica-se a referida prorrogação em decorrência de atrasos na autorização de aquisição por parte da Caixa Econômica Federal, produção pelas empresas e entrega dos produtos em tempo hábil. CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 09 de janeiro de 2014.
Município de Irineópolis
JULIANO POZZI PEREIRA
Contratante

Comercial Agrícola Capri Ltda.
SEDENIR FORMAGINI
Contratada

Extrato de Contrato 05/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO Nº 05/2014
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2013
1º Termo Aditivo ao contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Casa Cometa Comércio de Equipamentos Agroindustrial Ltda. - ME. CLAUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 57, § 1º inciso II da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima Sexta e vigésima do Contrato n.º 99/2013, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/01/2014, conforme solicitado através do Oficio nº 002/2014. Parágrafo Primeiro - Justifica-se a referida prorrogação em decorrência de atrasos na autorização de aquisição por parte da Caixa Econômica Federal, produção pelas empresas e entrega dos produtos em tempo hábil. CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 09 de janeiro de 2014.
Município de Irineópolis
JULIANO POZZI PEREIRA
Contratante

Casa Cometa Comércio de Equipamentos Agroindustrial Ltda.
ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN
Contratada

Extrato de Contrato 06/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO Nº 06/2014
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2013
1º Termo aditivo ao contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa ECAANPI Indústria e Comércio Ltda. EPP. CLAUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 57, § 1º inciso II da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima Sexta e vigésima do Contrato n.º 100/2013, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/01/2014, conforme solicitado através do Oficio nº 002/2014. Parágrafo Primeiro - Justifica-se a referida prorrogação em decorrência de atrasos na autorização de aquisição por parte da Caixa Econômica Federal, produção pelas empresas e entrega dos produtos em tempo hábil. CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 09 de janeiro de 2014.
Município de Irineópolis
JULIANO POZZI PEREIRA
Contratante

Ecaanpi Indústria e Comércio Ltda. EPP
VALMOR PILATTI
Contratada

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Republicação - RREO Anexo 1 - 2013

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.381.100,00**	**23.381.100,00**	**4.636.502,52**	**19,83**	**25.974.303,35**	**111,09**	**-2.593.203,35**
RECEITAS CORRENTES	**21.497.100,00**	**21.497.100,00**	**4.082.932,15**	**18,99**	**22.216.360,68**	**103,35**	**-719.260,68**
RECEITA TRIBUTARIA	1.534.000,00	1.534.000,00	200.941,12	13,10	1.727.935,84	112,64	-193.935,84
IMPOSTOS	1.156.000,00	1.156.000,00	183.941,80	15,91	1.467.337,67	126,93	-311.337,67
TAXAS	376.500,00	376.500,00	16.999,32	4,52	260.598,17	69,22	115.901,83
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	167.000,00	167.000,00	24.349,74	14,58	133.255,70	79,79	33.744,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	165.000,00	165.000,00	24.349,74	14,76	133.255,70	80,76	31.744,30
RECEITA PATRIMONIAL	82.900,00	82.900,00	30.850,01	37,21	222.770,52	268,72	-139.870,52
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	51.900,00	51.900,00	23.665,19	45,60	194.587,10	374,93	-142.687,10
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	30.000,00	30.000,00	7.184,08	23,95	28.077,44	93,59	1.922,56
Outras Rec. Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,74	0,07	105,98	10,60	894,02
RECEITA DE SERVIÇOS	144.000,00	144.000,00	6.549,06	4,55	14.099,25	9,79	129.900,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.302.600,00	19.302.600,00	3.775.688,04	19,56	19.841.279,08	102,79	-538.679,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.217.600,00	19.217.600,00	3.745.401,04	19,49	19.468.695,08	101,31	-251.095,08
Transf. de Pessoas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transf. de Conv.	65.000,00	65.000,00	30.287,00	46,60	372.584,00	573,21	-307.584,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.600,00	266.600,00	44.554,18	16,71	277.020,29	103,91	-10.420,29
Multas e Juros de Mora	123.600,00	123.600,00	21.610,69	17,48	89.137,94	72,12	34.462,06
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	16.000,00	3.336,55	20,85	80.447,51	502,80	-64.447,51
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	88.500,00	88.500,00	16.648,52	18,81	83.169,81	93,98	5.330,19
RECEITAS DIVERSAS	38.500,00	38.500,00	2.958,42	7,68	24.265,03	63,03	14.234,97
RECEITAS DE CAPITAL	**1.884.000,00**	**1.884.000,00**	**553.570,37**	**29,38**	**3.757.942,67**	**199,47**	**-1.873.942,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	902.000,00	902.000,00	101.489,63	11,25	2.552.705,00	283,00	-1.650.705,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	902.000,00	902.000,00	101.489,63	11,25	2.552.705,00	283,00	-1.650.705,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	892.000,00	892.000,00	452.080,74	50,68	1.205.237,67	135,12	-313.237,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	892.000,00	892.000,00	452.080,74	50,68	1.205.237,67	135,12	-313.237,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**330.000,00**	**330.000,00**	**55.567,14**	**16,84**	**309.701,45**	**93,85**	**20.298,55**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**330.000,00**	**330.000,00**	**55.567,14**	**16,84**	**309.701,45**	**93,85**	**20.298,55**
RECEITA DE SERVIÇOS	330.000,00	330.000,00	55.567,14	16,84	309.701,45	93,85	20.298,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.711.100,00**	**23.711.100,00**	**4.692.069,66**	**19,79**	**26.284.004,80**	**110,85**	**-2.572.904,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.711.100,00**	**23.711.100,00**	**4.692.069,66**	**19,79**	**26.284.004,80**	**110,85**	**-2.572.904,80**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	23.711.100,00	23.711.100,00	4.692.069,66	19,79	26.284.004,80	110,85	-2.572.904,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	858.162,84	—	—	795.028,49	—	—
Superávit Financeiro	—	858.162,84	—	—	795.028,49	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.378.700,00**	**2.983.844,20**	**26.362.544,20**	**4.437.672,75**	**22.276.359,52**	**4.035.629,83**	**20.851.147,72**	**1.425.211,80**	**84,50**	**4.086.184,68**
DESPESAS CORRENTES	**20.125.025,00**	**978.624,39**	**21.103.649,39**	**3.458.766,27**	**19.823.164,91**	**3.841.602,21**	**19.601.029,97**	**222.134,94**	**93,93**	**1.280.484,48**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.810.400,00	-108.232,08	11.702.167,92	2.390.043,17	11.255.430,60	2.385.999,82	11.192.830,60	62.600,00	96,18	446.737,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	264.500,00	-137.000,00	127.500,00	29.213,58	125.040,34	29.213,58	125.040,34	0,00	98,07	2.459,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.050.125,00	1.223.856,47	9.273.981,47	1.039.509,52	8.442.693,97	1.426.388,81	8.283.159,03	159.534,94	91,04	831.287,50
DESPESAS DE CAPITAL	**3.124.675,00**	**2.005.219,81**	**5.129.894,81**	**978.906,48**	**2.453.194,61**	**194.027,62**	**1.250.117,75**	**1.203.076,86**	**47,82**	**2.676.700,20**
INVESTIMENTOS	2.969.675,00	2.069.259,56	5.038.934,56	958.222,20	2.379.533,58	173.343,34	1.176.456,72	1.203.076,86	47,22	2.659.400,98
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	-5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	135.000,00	-59.039,75	75.960,25	20.684,28	73.661,03	20.684,28	73.661,03	0,00	96,97	2.299,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**129.000,00**	**0,00**	**129.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**129.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**332.400,00**	**20.000,00**	**352.400,00**	**55.567,14**	**309.701,45**	**55.567,14**	**309.701,45**	**0,00**	**87,88**	**42.698,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.000,00	40.000,00	239.000,00	0,00	202.743,40	0,00	202.743,40	0,00	84,83	36.256,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.400,00	-20.000,00	102.400,00	45.567,14	96.958,05	45.567,14	96.958,05	0,00	94,69	5.441,95
INVESTIMENTOS	11.000,00	0,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	90,91	1.000,00

Continua 2/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**332.400,00**	**20.000,00**	**352.400,00**	**55.567,14**	**309.701,45**	**55.567,14**	**309.701,45**	**0,00**	**87,88**	**42.698,55**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.711.100,00**	**3.003.844,20**	**26.714.944,20**	**4.493.239,89**	**22.586.060,97**	**4.091.196,97**	**21.160.849,17**	**1.425.211,80**	**84,54**	**4.128.883,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.711.100,00**	**3.003.844,20**	**26.714.944,20**	**4.493.239,89**	**22.586.060,97**	**4.091.196,97**	**21.160.849,17**	**1.425.211,80**	**84,54**	**4.128.883,23**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.697.943,83		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.711.100,00	3.003.844,20	26.714.944,20	4.493.239,89	22.586.060,97	4.091.196,97	26.284.004,80		84,54	4.128.883,23

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Republicação Anexo 5 - 2º Semestre - 2013 - Consolidado

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	327.029,53	2.380.520,03	2.821.815,16
DEDUÇÕES (II)	2.404.292,92	3.607.471,38	3.217.545,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.723.076,62	4.426.296,78	3.385.857,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	180,31	3.931,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	318.783,70	819.005,71	172.242,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.077.263,39	-1.226.951,35	-395.730,78
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	306.359,59	298.515,07	290.361,52
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.383.622,98**	**-1.525.466,42**	**-686.092,30**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**839.374,12**	**1.697.530,68**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Republicação Anexo 6 - 6º Bimestre - 2013 - Consolidado

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**21.776.200,00**	**4.114.843,12**	**22.331.532,03**	**19.155.236,97**
Receita Tributária	1.534.000,00	200.941,12	1.727.935,84	1.128.062,28
I.P.T.U.	455.000,00	6.245,41	267.899,00	253.510,18
I.S.S.	425.000,00	82.470,17	595.410,00	365.399,15
I.T.B.I.	75.000,00	14.509,72	322.607,17	80.515,38
I.R.R.F.	201.000,00	80.716,50	281.421,50	216.291,11
Outras Receitas Tributárias	378.000,00	16.999,32	260.598,17	212.346,46
Receita de Contribuição	167.000,00	24.349,74	133.255,70	135.206,14
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	167.000,00	24.349,74	133.255,70	135.206,14
Receita Patrimonial Líquida	32.000,00	7.193,84	28.240,42	24.409,76
Receita Patrimonial	82.900,00	30.850,01	222.770,52	110.487,14
(-) Aplicações Financeiras	50.900,00	23.656,17	194.530,10	86.077,38
Transferências Correntes	19.302.600,00	3.775.688,04	19.841.279,08	17.346.908,43
F.P.M.	6.120.000,00	1.375.137,87	5.938.606,19	5.537.314,93
I.C.M.S.	4.680.000,00	835.218,45	4.417.092,79	4.215.830,30
Convênios	65.000,00	30.287,00	372.584,00	180.000,00
Outras Transferências Correntes	8.437.600,00	1.535.044,72	9.112.996,10	7.413.763,20
Demais Receitas Correntes	740.600,00	106.670,38	600.820,99	520.650,36
Dívida Ativa	88.500,00	16.648,52	83.169,81	114.945,11
Diversas Receitas Correntes	652.100,00	90.021,86	517.651,18	405.705,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.884.000,00**	**553.570,37**	**3.757.942,67**	**2.535.344,84**
Operações de Crédito (III)	902.000,00	101.489,63	2.552.705,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	90.000,00	0,00	0,00	63.200,00
Transferências de Capital	892.000,00	452.080,74	1.205.237,67	2.472.144,84
Convênios	892.000,00	452.080,74	1.205.237,67	2.472.144,84
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**892.000,00**	**452.080,74**	**1.205.237,67**	**2.472.144,84**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**-**	**- -**

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**- -**	**- -**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**22.668.200,00**	**4.566.923,86**	**23.536.769,70**	**21.627.381,81**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**21.445.049,39**	**3.887.169,35**	**19.900.731,42**	**222.134,94**	**18.457.259,27**	**214.213,78**
Pessoal e Encargos Sociais	11.941.167,92	2.385.999,82	11.395.574,00	62.600,00	10.923.097,96	21.583,06
Juros e Encargos da Dívida (IX)	127.500,00	29.213,58	125.040,34	0,00	31.738,85	0,00
Outras Despesas Correntes	9.376.381,47	1.471.955,95	8.380.117,08	159.534,94	7.502.422,46	192.630,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**21.317.549,39**	**3.857.955,77**	**19.775.691,08**	**222.134,94**	**18.425.520,42**	**214.213,78**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.140.894,81**	**204.027,62**	**1.260.117,75**	**1.203.076,86**	**2.367.841,70**	**4.255.817,17**
Investimentos	5.049.934,56	183.343,34	1.186.456,72	1.203.076,86	1.841.499,84	4.255.817,17
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	357.409,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	357.409,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	75.960,25	20.684,28	73.661,03	0,00	168.932,86	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**5.064.934,56**	**183.343,34**	**1.186.456,72**	**1.203.076,86**	**2.198.908,84**	**4.255.817,17**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**129.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**129.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**26.511.483,95**	**4.041.299,11**	**20.962.147,80**	**1.425.211,80**	**20.624.429,26**	**4.470.030,95**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.843.283,95**	**525.624,75**	**1.149.410,10**		**-3.467.078,40**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	795.028,49		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	795.028,49		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IRINEOPOLIS, 24/01/2014

Republicação RREO Anexo 2 - 6º Bimestre - 2013 - Consolidado

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.378.700,00	26.362.544,20	4.437.672,75	22.276.359,52	4.035.629,83	20.851.147,72	1.425.211,80	98,63	84,50	4.086.184,68
Legislativa	880.000,00	880.000,00	180.432,61	833.074,95	180.432,61	833.074,95	0,00	3,69	94,67	46.925,05
Ação Legislativa	880.000,00	880.000,00	180.432,61	833.074,95	180.432,61	833.074,95	0,00	3,69	94,67	46.925,05
Administração	2.259.675,00	2.197.811,82	260.480,65	2.080.799,68	325.112,98	2.051.371,27	29.428,41	9,21	94,68	117.012,14
Planejamento e Orçamento	579.000,00	435.898,75	69.916,77	395.890,22	69.930,35	394.179,74	1.710,48	1,75	90,82	40.008,53
Administração Geral	1.268.675,00	1.372.913,07	135.812,75	1.312.126,84	199.475,34	1.284.708,91	27.417,93	5,81	95,57	60.786,23
Administração Financeira	412.000,00	389.000,00	54.751,13	372.782,62	55.707,29	372.482,62	300,00	1,65	95,83	16.217,38
Segurança Pública	80.000,00	99.880,43	2.294,42	59.644,29	7.578,42	59.636,79	7,50	0,26	59,72	40.236,14
Defesa Civil	80.000,00	99.880,43	2.294,42	59.644,29	7.578,42	59.636,79	7,50	0,26	59,72	40.236,14
Assistência Social	1.153.700,00	1.118.148,73	179.186,73	932.748,00	184.290,39	927.505,20	5.242,80	4,13	83,42	185.400,73
Assistência ao Idoso	81.500,00	87.118,34	6.937,66	50.777,08	7.087,36	50.671,92	105,16	0,22	58,29	36.341,26
Assistência ao Portador de Deficiência	16.000,00	16.000,00	787,76	8.665,36	787,76	8.665,36	0,00	0,04	54,16	7.334,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	211.200,00	176.443,56	25.897,97	133.728,60	29.202,83	133.082,90	645,70	0,59	75,79	42.714,96
Assistência Comunitária	645.000,00	636.586,83	108.600,75	537.576,96	110.249,85	533.085,02	4.491,94	2,38	84,45	99.009,87
Previdência Básica	200.000,00	202.000,00	36.962,59	202.000,00	36.962,59	202.000,00	0,00	0,89	100,00	0,00
Saúde	6.430.700,00	8.221.852,20	1.179.476,78	6.294.371,80	1.283.254,81	6.183.010,14	111.361,66	27,87	76,56	1.927.480,40
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	163,91	770,91	76,50	619,00	151,91	0,00	12,85	5.229,09
Atenção Básica	4.864.200,00	6.720.786,98	1.011.817,76	5.399.605,76	1.108.071,90	5.310.321,14	89.284,62	23,91	80,34	1.321.181,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.503.500,00	1.417.298,64	164.025,21	862.544,57	170.060,51	840.658,44	21.886,13	3,82	60,86	554.754,07
Vigilância Sanitária	26.000,00	28.841,96	2.349,63	13.487,47	2.349,63	13.487,47	0,00	0,06	46,76	15.354,49
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	48.924,62	1.120,27	17.963,09	2.696,27	17.924,09	39,00	0,08	36,72	30.961,53
Educação	7.410.125,00	8.552.728,25	2.171.854,76	8.130.798,29	1.428.794,70	7.260.846,67	869.951,62	36,00	95,07	421.929,96
Administração Geral	50.000,00	274.500,00	92.691,33	274.241,27	87.236,95	256.311,58	17.929,69	1,21	99,91	258,73
Ensino Fundamental	6.073.425,00	6.236.164,14	1.187.019,49	6.128.375,43	1.081.904,51	5.929.368,87	199.006,56	27,13	98,27	107.788,71
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,09	84,00	4.000,00
Ensino Superior	72.000,00	100.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	100.000,00	0,00	0,44	100,00	0,00
Educação Infantil	1.144.700,00	1.866.064,11	857.143,94	1.556.181,59	224.653,24	903.166,22	653.015,37	6,89	83,39	309.882,52
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.378.700,00	26.362.544,20	4.437.672,75	22.276.359,52	4.035.629,83	20.851.147,72	1.425.211,80	98,63	84,50	4.086.184,68
Educação	7.410.125,00	8.552.728,25	2.171.854,76	8.130.798,29	1.428.794,70	7.260.846,67	869.951,62	36,00	95,07	421.929,96
Educação Especial	40.000,00	51.000,00	15.000,00	51.000,00	15.000,00	51.000,00	0,00	0,23	100,00	0,00
Cultura	66.000,00	31.788,00	7.008,00	30.110,76	16.902,00	30.110,76	0,00	0,13	94,72	1.677,24
Difusão Cultural	66.000,00	31.788,00	7.008,00	30.110,76	16.902,00	30.110,76	0,00	0,13	94,72	1.677,24
Urbanismo	2.251.000,00	1.936.000,00	176.470,29	989.043,09	169.053,88	967.552,24	21.490,85	4,38	51,09	946.956,91
Infra-Estrutura Urbana	2.251.000,00	1.936.000,00	176.470,29	989.043,09	169.053,88	967.552,24	21.490,85	4,38	51,09	946.956,91
Habitação	70.000,00	71.000,00	1.132,02	59.912,48	1.132,02	59.912,48	0,00	0,27	84,38	11.087,52
Habitação Urbana	70.000,00	71.000,00	1.132,02	59.912,48	1.132,02	59.912,48	0,00	0,27	84,38	11.087,52
Saneamento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	510.500,00	952.831,35	95.863,69	902.135,31	130.329,55	534.857,31	367.278,00	3,99	94,68	50.696,04
Extensão Rural	510.500,00	952.831,35	95.863,69	902.135,31	130.329,55	534.857,31	367.278,00	3,99	94,68	50.696,04
Indústria	22.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	22.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	31.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	31.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia	210.000,00	210.000,00	43.638,98	206.319,81	43.638,98	206.319,81	0,00	0,91	98,25	3.680,19
Energia Elétrica	210.000,00	210.000,00	43.638,98	206.319,81	43.638,98	206.319,81	0,00	0,91	98,25	3.680,19
Transporte	1.705.000,00	1.830.053,42	128.302,77	1.653.846,96	246.648,43	1.634.941,75	18.905,21	7,32	90,37	176.206,46
Transporte Rodoviário	1.705.000,00	1.830.053,42	128.302,77	1.653.846,96	246.648,43	1.634.941,75	18.905,21	7,32	90,37	176.206,46
Desporto e Lazer	150.000,00	111.450,00	11.531,05	103.554,10	18.461,06	102.008,35	1.545,75	0,46	92,92	7.895,90
Desporto Comunitário	150.000,00	111.450,00	11.531,05	103.554,10	18.461,06	102.008,35	1.545,75	0,46	92,92	7.895,90
Reserva de Contingência [1]	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Reserva de Contingência	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	332.400,00	352.400,00	55.567,14	309.701,45	55.567,14	309.701,45	0,00	1,37	87,88	42.698,55
Saúde	332.400,00	352.400,00	55.567,14	309.701,45	55.567,14	309.701,45	0,00	1,37	87,88	42.698,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.400,00	352.400,00	55.567,14	309.701,45	55.567,14	309.701,45	0,00	1,37	87,88	42.698,55

Continua 2/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	332.400,00	352.400,00	55.567,14	309.701,45	55.567,14	309.701,45	0,00	1,37	87,88	42.698,55
Saúde	332.400,00	352.400,00	55.567,14	309.701,45	55.567,14	309.701,45	0,00	1,37	87,88	42.698,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.400,00	352.400,00	55.567,14	309.701,45	55.567,14	309.701,45	0,00	1,37	87,88	42.698,55
TOTAL (III) = (I + II)	23.711.100,00	26.714.944,20	4.493.239,89	22.586.060,97	4.091.196,97	21.160.849,17	1.425.211,80	100,00	84,54	4.128.883,23

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RGF - Anexo 1 - 2º Semestre - 2013 - Atual

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.299.591,06	62.600,00
Pessoal Ativo	9.734.250,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	565.340,17	62.600,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**10.299.591,06**	**62.600,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**10.362.191,06**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**22.216.360,68**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**46,64**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**11.996.834,77**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**11.396.993,03**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**10.797.151,29**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Câmara Municipal

Relação Preliminar dos Inscritos Para o Teste Seletivo Nº 001/2014
TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2014
Câmara Municipal de Vereadores de Irineópolis

	CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Inscrição	Nome	Situação
22	Adriana Koman	DEFERIDA
49	Alesandra Micholawski	DEFERIDA
44	Alvino José da Silveira	INDEFERIDA
47	Carine Danielly Domino	DEFERIDA
13	Carla Daiane Rodrigues	DEFERIDA
15	Carlin Thasiane Coelho	DEFERIDA
40	Cheila Fernanda Senff	DEFERIDA
24	Cibele Karina dos Santos	DEFERIDA
19	Cidilaine Zielinski	DEFERIDA
14	Cleide Gomes dos Santos Dams	DEFERIDA
34	Daniele Benda Antocheski	DEFERIDA
1	Domille Bianca da Silva	DEFERIDA
42	Dulce Mara Dolinski	DEFERIDA
39	Edinéia Ambrosi Levandoski	DEFERIDA
31	Elton Alessandro Ruckl Nicoluzzi	DEFERIDA
33	Ester Mariane da Cruz	DEFERIDA
18	Felipe Adami	DEFERIDA
36	Francieli Reichardt	INDEFERIDA
3	Giliandra de Cassia Brand	DEFERIDA
17	Gisele Gomes	DEFERIDA
32	Gislaine Aparecida Koderer Kracinski	DEFERIDA
11	Jaine Aparecida Vierira	DEFERIDA
16	Jeniffer Aline Avancini	DEFERIDA
30	Joice Ariane de Lima	DEFERIDA
46	Kátia Schefer	DEFERIDA
9	Maria Isabel de Fátima Keitto	DEFERIDA
21	Meirieli Sabina Parra	DEFERIDA
43	Mirian Kelli Tlodzinski	INDEFERIDA
37	Monica Maria Adami	DEFERIDA
25	Roni Erminio Pavarin	DEFERIDA
12	Ruan Assis de Lima	DEFERIDA
28	Sayonara Senff Miranda	DEFERIDA
41	Silvana Rodrigues da Silva	DEFERIDA
20	Simone Zielinski	DEFERIDA
6	Soraia Lopes Binder	DEFERIDA
7	Taylon Kuyava Stein	DEFERIDA
48	Vanderlei Reichardt	DEFERIDA
38	Vinicius Correia Prust	DEFERIDA
	CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Inscrição	Nome	Situação
4	Arlete Jusak	DEFERIDA
29	Edinéia Mikoski de Lima	DEFERIDA
45	Janice Crestina Michels	DEFERIDA
35	Joana Euza Mangue	DEFERIDA
27	Josiane Branco de Oliveira	DEFERIDA
26	Josilma de Oliveira	DEFERIDA
8	Juliane Aparecida da Silveira	DEFERIDA
10	Neusa Konig	DEFERIDA
2	Silvia Jusak Koning	DEFERIDA
23	Suzana Aparecida Ferreira	DEFERIDA

Irineópolis, 23 de janeiro de 2014
CLEUSA CLARICE DE LIMA
Presidente

Itapiranga

Prefeitura

Decreto N. 10, de 22 de Janeiro de 2014
DECRETO N. 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Concede majoração das tarifas do serviço de utilidade pública de Transporte Coletivo de Passageiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a lei n° 1634 de 05.09.1995 e Lei Orgânica Municipal;

Decreta:
Art. 1° Fica concedida a majoração das tarifas do serviço de utilidade pública de transporte coletivo de passageiros, nas linhas autorizadas pelo Município, de acordo com as tabelas n° I, II, III e IV anexas, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 2° Ficam os concessionários de trajetos de ônibus e lotações, obrigados a conceder aos estudantes e aos deficientes físicos, passagens com redução de 50% (cinqüenta por cento), destas tabelas.

Art. 3° Os concessionários de trajetos de ônibus e lotação são obrigados a conceder aos aposentados e pensionistas, na faixa etária de 60 a 65 anos, do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), passagens com redução de 50% (cinqüenta por cento), sobre estas tabelas.
Parágrafo único. Para os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade do transporte coletivo de passageiros de conformidade com o constante no art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - que "dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências."

Art. 4° Os concessionários são obrigados a fornecer o troco, e na falta deste, o passageiro pagará sua passagem a menor.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga, 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2014

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 12/2014, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, para entrega parcelada, destinados para o Programa Conviver Idosos, da Secretaria da Assistência Social, desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 20 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO
LICITATORIO NA PREGAO PRESENCIAL
N°10/2014

O Município de Itapiranga vem retificar o Edital de Processo Licitatório nº 10/2014, que tem como objeto:
aquisição de peças e serviços destinados para conserto do caminhão Ford Cargo 2425, placa MIC-3778, da Secretaria de Transportes desta municipalidade. Fica retificado, a redação do objeto do edital, onde se lê: " caminhão Ford Cargo 2425" leia-se:"caminhão VW 26-260". Os demais itens permanecem inalterados.

Itapiranga, 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2014

OBJETO: Contratação de clinica medica especializada em ginecologia e obstetrícia, para atendimento a pacientes do município, conforme edital de credenciamento nº 057/2013
Contratado: Clinica Medica Soder e Lemos Ltda.
CNPJ: 17.896.137/0001-79
Vigência: 31/12/2014
Fundamento: Caput do artigo 25 da Lei n° 8.666.

Itapiranga - SC., 20 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2014

OBJETO: Contratação de serviços odontologicos para confecção de próteses dentarias a pessoas necessitadas, conforme edital de credenciamento nº 054/2013.
Contratado: Clinica Odontologica Soder-Dent Ltda.
CNPJ: 04.351.026/0001-35
Vigência: 31/12/2014
Fundamento: Caput do artigo 25 da Lei n° 8.666.

Itapiranga - SC., 20 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública Para Abertura de Envelope de Habilitação e Proposta- Tomada de Preço N° 16/2013
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	24/01/2014	Horário início: 09h30min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 16/2013 Nº 134/2013

OBJETO:

Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de mureta em tela com 270,96 metros de extensão na EMEF Claiton Almir Hermes, no bairro São José, compreendendo 399,54 m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentarias, partes integrantes do edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1897/2013. Observando que a Licitação foi publicada em Jornal Diário de circulação no estado, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Site da prefeitura e Mural Público Municipal, no dia 17/12/2013 a fim de ampla divulgação. Retiraram edital as empresas: PLANAR ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ/MF: 04.372.170/0001-58, e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09 Exatamente as 09h00min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
24/01/2014	383	08h:44m	MATERIAIS CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA-ME	00.263.284/0001-09
24/01/2014	384	09h:11m	PLANAR ENGENHARIA LTDA ME	04.372.170/0001-58

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que as

empresas estavam de acordo com edital, portanto consideradas HABILITADAS. Passando à fase seguinte foram abertos os envelopes de PROPOSTA das empresas habilitadas, os quais foram achados conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Empresa	Valor
MATERIAIS CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA-ME	R$ 90.859,22
PLANAR ENGENHARIA LTDA ME	R$ 93.834,24

Portanto a empresa MATERIAIS CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA-ME foi vencedora do objeto com o valor de R$ 90.859,22 (noventa mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), observando que o valor estimado para esta licitação foi de R$ 94.808,88 (noventa e quatro mil oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos). Cientes os licitantes do resultado supra, e consultados os representantes das respectivas empresas, manifestaram a renúncia do direito de recurso de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às 10h25min, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FERNANDA CRISTINA ROSA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SOLAMIR COELHO MEMBRO	MARCIO ROBERTO GONZATTO PRESENTE NA SESSÃO

Licitantes presentes:

MATERIAIS CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA-ME OSMAR MEYER RIBEIRO
CNPF/MF: 384.576.529-15

PLANAR ENGENHARIA LTDA ME
MARCO ANTONIO DOS SANTOS
CNPF/MF: 225.505.850-20

Joaçaba

Prefeitura

Decreto N° 4.517 de 22 de Janeiro de 2014.
DECRETO N° 4.517 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E O DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000, e observado o disposto no Art. 25, incisos I e II da Lei Municipal nº. 4.388/2013, de 23 de setembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Para a execução orçamentária de 2014 fica estabelecida a programação financeira, fixado o cronograma de execução mensal de desembolso e definido o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação da Administração Direta, Indireta e Fundacional, na forma dos anexos, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 22 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

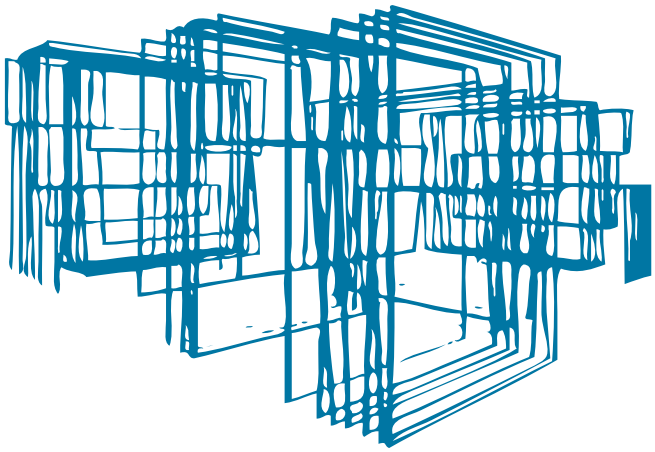

Programa de Gestão de Obras

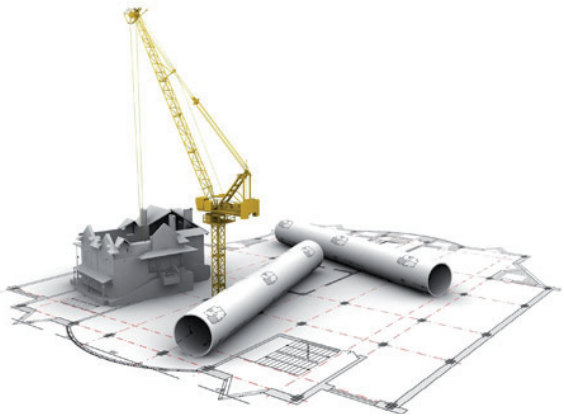

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Anexo I do Decreto N° 4.517 de 22 de Janeiro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2014

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferenca	Previsto Realizado Diferenca	Previsto Realizado Diferenca	Previsto Realizado Diferenca	Previsto Realizado Diferenca	Previsto Realizado Diferenca	Previsto Realizado Diferenca	Previsto Realizado Diferenca	Previsto Realizado Diferenca	Previsto Realizado Diferenca	Previsto Realizado Diferenca	Previsto Realizado Diferenca	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.173.605,23	6.685.867,25	6.556.752,45	6.614.583,26	6.668.929,45	7.680.846,36	6.678.207,65	6.651.727,58	6.713.455,46	6.605.219,82	6.743.259,62	7.272.144,85	**81.044.598,98**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.484.190,05	3.435.505,71	3.654.570,85	3.602.884,38	3.738.798,03	4.790.563,84	3.769.008,47	3.649.630,08	3.773.997,16	3.707.169,24	3.701.826,62	4.083.726,21	**45.391.870,64**
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	3.060,04	3.060,04	3.060,04	3.060,04	3.060,04	3.060,04	3.060,04	3.060,04	3.060,04	3.060,04	3.060,04	3.060,07	**36.720,51**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.044.449,34	2.998.636,00	3.210.828,14	3.159.837,67	3.294.968,32	4.349.344,13	3.322.568,76	3.205.104,37	3.321.447,97	3.257.901,07	3.254.178,01	3.628.286,35	**40.047.550,13**
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçame	436.680,67	433.809,67	440.682,67	439.986,67	440.769,67	438.159,67	443.379,67	441.465,67	449.489,15	446.208,13	444.588,57	452.379,79	**5.307.600,00**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	**1.206.000,00**
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	**1.206.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.588.915,18	3.149.861,54	2.801.681,60	2.911.198,88	2.829.631,42	2.789.782,52	2.808.699,18	2.901.597,50	2.838.958,30	2.797.550,58	2.940.933,00	3.087.918,64	**34.446.728,34**
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas s	70.501,50	470.441,50	72.181,50	87.601,50	73.411,50	72.061,50	72.601,50	172.031,50	73.381,50	72.601,50	73.531,50	226.471,58	**1.536.818,08**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,42	**25.216,82**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.338.433,98	2.499.440,34	2.549.520,40	2.643.617,68	2.576.240,22	2.537.741,32	2.556.117,98	2.549.586,30	2.585.597,10	2.544.969,38	2.687.421,80	2.681.466,94	**30.750.153,44**
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operaç	150.294,96	150.294,96	150.294,96	150.294,96	150.294,96	150.294,96	150.294,96	150.294,96	150.294,96	150.294,96	150.294,96	150.295,44	**1.803.540,00**
3.3.91.00.00.00.00.00	OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplic.	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,26	**31.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	360.063,70	823.561,70	597.513,70	2.114.427,70	2.289.827,37	1.983.462,37	1.057.383,70	1.002.781,37	1.225.076,37	962.405,35	792.581,37	2.079.317,38	**15.288.402,08**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	238.313,70	701.811,70	475.763,70	1.987.677,70	2.168.077,37	1.861.712,37	935.633,70	881.031,37	1.103.326,37	840.655,35	670.831,37	1.957.567,38	**13.822.402,08**
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Li	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.952,41	1.952,41	1.952,41	1.952,41	1.952,41	1.952,41	1.952,41	1.952,41	1.952,41	1.952,41	1.952,41	1.952,57	**23.429,08**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	236.361,29	699.859,29	473.811,29	1.985.725,29	2.166.124,96	1.858.759,96	933.681,29	879.078,96	1.101.373,96	838.702,94	668.878,96	1.955.614,81	**13.797.973,00**
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	**1.461.000,00**
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	**1.461.000,00**
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	603.666,20	**6.033.991,76**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	603.666,20	**6.033.991,76**
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	493.665,96	603.666,20	**6.033.991,76**
	Total Geral	**7.027.334,89**	**8.003.094,91**	**7.647.932,11**	**9.222.676,92**	**9.452.422,78**	**10.157.974,69**	**8.229.257,31**	**8.148.174,91**	**8.432.197,79**	**8.061.291,13**	**8.029.506,95**	**9.955.128,43**	**102.366.992,82**

JOACABA , 22/01/2014

RAFAEL LASKE	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO	ANA PAULA BILIBIO	SIMONE MARTINS NISSOLA
PREFEITO	SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA	CONTROLADORA INTERNA	Contadora CRC SC 35487/O-5

Anexo II do Decreto N° 4.517 de 22 de Janeiro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
Metas Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2014

Município: JOACABA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	6.543.703,30	7.736.069,91	8.093.987,83	11.634.081,54	8.290.963,37	7.737.481,51	7.981.934,01	8.167.503,71	8.260.773,87	8.507.382,81	8.471.356,30	10.941.754,66	102.366.992,82
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.242.249,68	6.653.856,48	7.257.159,49	10.750.711,48	7.429.658,48	6.875.800,32	6.909.311,59	7.214.414,29	7.141.017,05	7.652.186,77	7.590.892,45	8.987.172,65	90.704.430,73
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	976.989,30	1.196.312,87	1.576.088,38	4.615.861,57	1.403.152,00	1.102.477,64	1.109.310,50	1.140.301,06	1.170.396,09	1.252.661,21	1.178.601,64	1.376.262,74	18.098.415,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	874.196,72	828.473,56	1.161.887,37	3.926.609,77	1.240.775,00	1.003.065,19	1.000.920,02	1.042.293,56	1.074.232,44	1.080.698,37	1.077.208,32	1.284.839,68	15.595.200,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Ren	317.337,32	326.522,57	611.100,50	3.364.035,27	636.438,66	420.958,40	423.843,24	437.244,91	478.038,35	460.586,97	435.988,47	555.105,34	8.467.200,00
4.1.1.1.2.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territo	19.140,91	73.083,52	400.162,78	3.141.241,71	426.809,76	199.425,98	192.927,65	225.756,82	196.911,39	187.443,16	183.550,30	153.546,02	5.400.000,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imp. s/ Prop. Predial e Territ. Urbar	11.488,35	43.866,00	240.181,71	1.885.433,38	255.062,93	119.699,20	115.798,77	135.498,55	118.132,80	112.506,86	110.170,30	92.161,15	3.240.000,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imp. s/ Prop. Predial e Territ. Urbar	4.780,14	18.252,74	99.946,50	784.536,77	107.992,65	49.807,28	48.184,29	56.389,61	49.104,61	46.814,53	45.842,28	38.348,60	1.350.000,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. s/ Prop. Predial e Territ. Urbar	2.872,42	10.964,78	60.034,57	471.271,56	63.754,18	29.919,50	28.944,59	33.868,66	29.673,98	28.121,77	27.537,72	23.036,27	810.000,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Q	298.196,41	253.439,05	210.937,72	222.793,56	209.628,90	221.532,42	230.915,59	211.488,09	281.126,96	273.143,81	252.438,17	401.559,32	3.067.200,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Traba	35.200,75	53.738,16	48.903,95	55.239,25	48.481,51	41.154,59	58.914,19	36.094,81	62.466,63	45.888,91	39.708,34	102.768,91	628.560,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Traba	14.666,98	22.390,90	20.376,64	23.016,36	20.200,63	17.147,74	24.547,57	15.039,51	26.027,76	19.120,38	16.545,14	42.820,39	261.900,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Traba	8.800,19	13.434,53	12.225,99	13.809,81	12.120,39	10.288,65	14.728,56	9.023,73	15.616,66	11.472,22	9.927,10	25.692,17	157.140,00
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Or	5.634,82	35.792,17	13.885,13	7.320,38	13.028,68	8.772,24	11.855,04	7.272,29	7.334,25	13.738,25	7.221,69	10.705,06	142.560,00
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Ec	2.347,83	14.913,42	5.785,46	3.050,15	5.428,61	3.655,10	4.939,60	3.030,12	3.055,94	5.724,28	3.009,04	4.460,45	59.400,00
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Sa	1.408,73	8.947,92	3.471,28	1.830,12	3.257,16	2.193,09	2.963,76	1.818,08	1.833,58	3.434,55	1.805,46	2.676,27	35.640,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp. s/Transm Inter Vivos de Bens	138.082,28	62.533,17	63.773,57	71.116,48	64.267,13	82.992,61	67.780,12	83.525,72	98.875,28	104.259,14	104.532,85	127.461,65	1.069.200,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imp. s/Transm Inter Vivos de Bens	57.534,29	26.055,49	26.572,32	29.631,86	26.777,97	34.580,25	28.241,71	34.802,38	41.198,03	43.441,31	43.555,35	53.109,04	445.500,00
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imp. s/Transm Inter Vivos de Bens	34.520,54	15.633,29	15.943,38	17.779,15	16.066,82	20.748,15	16.945,04	20.881,45	24.718,83	26.064,77	26.133,20	31.865,38	267.300,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circu	556.859,40	501.950,99	550.786,87	562.574,50	604.336,34	582.106,79	577.076,78	605.048,65	596.194,09	620.111,40	641.219,85	729.734,34	7.128.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualque	556.859,40	501.950,99	550.786,87	562.574,50	604.336,34	582.106,79	577.076,78	605.048,65	596.194,09	620.111,40	641.219,85	729.734,34	7.128.000,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualq	334.115,55	301.170,55	330.472,10	337.544,65	362.601,79	349.264,10	346.246,06	363.029,22	357.716,50	372.066,83	384.731,95	437.840,70	4.276.800,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualq	139.214,74	125.487,70	137.696,65	140.643,66	151.084,08	145.526,73	144.269,12	151.262,19	149.048,52	155.027,87	160.304,99	182.433,75	1.782.000,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualq	83.529,11	75.292,74	82.618,12	84.386,19	90.650,47	87.315,96	86.561,60	90.757,24	89.429,07	93.016,70	96.182,91	109.459,89	1.069.200,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	101.651,90	366.274,13	413.504,17	688.650,56	161.722,70	98.987,25	107.980,14	97.586,09	95.682,57	171.566,76	100.982,63	91.066,10	2.495.655,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Pol	71.012,20	316.923,65	301.720,21	40.782,31	41.054,43	30.266,74	39.955,67	31.148,65	26.160,52	108.424,08	32.547,51	39.099,03	1.079.095,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância S	17.057,39	40.790,20	93.236,02	12.352,40	15.690,80	12.140,95	10.591,34	11.254,59	10.730,55	8.622,45	11.242,87	9.865,44	253.575,00
4.1.1.2.1.20.00.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar	9.203,89	48.905,13	37.254,69	4.531,41	4.338,05	3.289,00	5.350,68	3.520,72	2.515,17	87.187,95	8.797,39	15.545,92	230.440,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer	34.138,13	178.471,68	137.267,50	11.006,30	10.184,14	6.546,58	10.480,06	5.740,28	3.837,65	4.124,30	3.057,61	5.545,77	410.400,00
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	3.096,81	28.377,46	20.085,02	1.852,34	1.487,19	1.028,97	1.755,20	1.147,95	807,06	925,35	737,20	1.339,45	62.640,00
4.1.1.2.1.28.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.er	1.193,97	8.760,26	5.736,58	1.633,38	664,32	464,36	261,14	98,70	490,29	0,00	0,00	137,00	19.440,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de	1.484,62	1.879,12	3.074,32	6.116,66	1.994,60	2.199,84	4.821,02	2.797,87	3.430,75	3.122,28	3.644,10	3.234,82	37.800,00
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domí	1.875,57	6.526,82	2.594,43	1.057,76	737,59	724,02	2.281,05	2.611,15	1.099,34	1.212,93	1.728,78	1.310,56	23.760,00
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Co	1.410,82	1.909,81	887,73	1.065,21	3.947,17	2.069,93	2.824,24	2.457,89	1.784,62	2.423,21	2.083,83	895,54	23.760,00
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.551,00	1.303,17	1.583,92	1.166,85	2.010,57	1.803,09	1.590,94	1.519,50	1.465,09	805,61	1.255,73	1.224,53	17.280,00
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	Outras Taxas de Policia - FUNREB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.439,02	6.395,93	12.165,05	103.000,00
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	Tx de Poder de Polícia Funrebom -	6.930,07	46.814,85	34.963,36	2.727,84	2.335,31	1.233,72	3.053,47	1.389,16	805,36	1.062,74	743,43	1.620,69	103.680,00
4.1.1.2.1.99.99.00.00.00	Demais Taxas pelo Exercicio do Po	2.273,82	2.090,28	2.291,33	1.803,57	2.002,74	2.055,28	2.297,21	2.131,56	1.709,81	1.686,19	1.658,03	1.760,18	23.760,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.639,70	49.350,48	111.783,96	647.868,25	120.668,27	68.720,51	68.024,47	66.437,44	69.522,05	63.142,68	68.435,12	51.967,07	1.416.560,00
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais	29.014,23	47.709,66	110.757,54	646.978,12	119.337,52	67.133,45	65.396,75	65.066,97	68.377,44	61.994,10	66.353,98	50.080,24	1.398.200,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	1.625,47	1.640,82	1.026,42	890,13	1.330,75	1.587,06	2.627,72	1.370,47	1.144,61	1.148,58	2.081,14	1.886,83	18.360,00
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa Prestacao Servicos - FUNRE	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,63	248.000,00
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Coleta de Lixo	6.763,93	25.625,74	88.652,34	625.093,96	97.143,25	45.079,88	43.200,17	42.919,19	46.464,19	40.143,46	44.465,10	28.448,79	1.134.000,00
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	Tx de Expediente	1.583,63	1.417,25	1.438,53	1.217,49	1.527,60	1.386,90	1.529,91	1.481,11	1.246,58	1.183,97	1.222,21	964,82	16.200,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.140,68	1.565,18	696,84	601,24	654,30	425,20	410,34	421,41	481,08	396,08	410,69	356,96	7.560,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras C	1.140,68	1.565,18	696,84	601,24	654,30	425,20	410,34	421,41	481,08	396,08	410,69	356,96	7.560,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	168.238,92	341.543,86	344.828,07	364.329,99	372.843,44	370.002,24	371.082,18	375.959,01	379.927,34	382.227,58	385.724,06	725.801,67	4.582.508,36
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	51.748,46	227.275,89	232.599,81	240.360,56	247.885,38	247.771,31	253.325,39	251.226,16	253.137,46	254.342,06	254.355,65	599.680,23	3.113.708,36
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	5.307,45	133.383,24	137.691,16	144.132,89	146.063,94	146.712,57	151.233,82	150.533,06	151.798,23	152.537,59	152.026,59	446.789,82	1.918.210,36
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	4.180,87	132.088,17	136.320,97	142.762,70	144.693,75	144.978,63	149.591,21	148.732,44	149.986,95	150.670,71	150.159,71	443.544,25	1.897.710,36
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo - F	0,00	106.028,51	109.719,20	115.850,98	117.520,42	117.359,57	120.984,49	121.013,42	121.835,55	122.664,18	122.008,77	362.725,27	1.537.710,36
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo - S	0,00	21.651,34	21.938,82	22.188,50	22.359,83	22.537,87	23.525,29	23.116,04	23.350,27	23.332,11	23.371,52	72.628,41	300.000,00
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo - C	4.180,87	4.408,32	4.662,95	4.723,22	4.813,50	5.081,19	5.081,43	4.602,98	4.801,13	4.674,42	4.779,42	8.190,57	60.000,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	783,04	946,20	1.023,99	1.023,99	1.023,99	1.387,74	1.296,41	1.454,52	1.465,18	1.520,78	1.520,78	2.553,38	16.000,00
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil	343,54	348,87	346,20	346,20	346,20	346,20	346,20	346,10	346,10	346,10	346,10	692,19	4.500,00
4.1.2.1.0.38.00.00.00.00	Contrib Social sobre o Lucro das Pe	46.441,01	93.892,65	94.908,65	96.227,67	101.821,44	101.058,74	102.091,57	100.693,10	101.339,23	101.804,47	102.329,06	152.890,41	1.195.498,00
4.1.2.1.0.99.01.00.00.00	Contribuicoes Patrimoniais Ativo Ci	24,31	24,31	15,52	15,52	8,79	8,79	8,79	8,79	8,79	8,79	8,79	8,81	150,00
4.1.2.1.0.99.01.04.00.00	Contribuicoes Patrimoniais Ativo C	24,31	24,31	15,52	15,52	8,79	8,79	8,79	8,79	8,79	8,79	8,79	8,81	150,00
4.1.2.1.0.99.04.00.00.00	Contribuicao Servidores Ativos Civ	573,74	47.703,32	48.557,98	49.703,85	55.232,57	51.975,62	54.514,70	53.241,48	53.787,36	54.344,98	54.461,85	105.092,55	629.190,00

22/01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2014

Metas Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: JOACABA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.1.2.1.0.99.04.01.00.00	Contr Servidor Ativo Civil-PMJ	0,00	36.018,27	36.949,93	37.914,99	43.338,27	39.327,18	42.046,64	40.960,65	41.479,05	41.919,98	41.879,02	80.966,02	482.800,00
4.1.2.1.0.99.04.02.00.00	Contr Servidor Ativo Civil-SIMAE	0,00	11.111,43	11.035,02	11.140,79	11.200,52	11.961,68	11.781,30	11.594,07	11.621,55	11.738,24	11.925,37	23.490,03	138.600,00
4.1.2.1.0.99.04.03.00.00	Contr Servidor Ativo Civil-CAMAR	559,13	559,13	563,71	638,75	688,50	681,48	681,48	681,48	681,48	681,48	652,18	631,20	7.700,00
4.1.2.1.0.99.04.04.00.00	Contr Servidor Ativo Civil-Serv Lic	14,61	14,49	9,32	9,32	5,28	5,28	5,28	5,28	5,28	5,28	5,28	5,30	90,00
4.1.2.1.0.99.05.00.00.00	Contribuicao Servidor Inativo Civil	7.519,03	7.814,50	7.981,43	8.145,35	8.219,25	8.771,69	8.817,49	8.607,13	8.732,00	8.564,96	8.846,57	8.938,60	100.958,00
4.1.2.1.0.99.05.01.00.00	Contribuicao Servidor Inativo Civil	5.239,78	5.557,66	5.674,25	5.823,99	5.909,59	6.274,20	6.380,39	6.166,14	6.338,39	6.330,23	6.433,77	6.471,61	72.600,00
4.1.2.1.0.99.05.02.00.00	Contribuicao Servidor Inativo Civil	1.464,45	1.465,23	1.464,84	1.464,84	1.464,84	1.583,32	1.531,38	1.531,38	1.531,38	1.531,38	1.531,38	1.585,58	18.150,00
4.1.2.1.0.99.05.03.00.00	Contribuicao Servidor Inativo Civil	749,81	726,62	777,35	791,53	665,80	819,74	830,48	834,37	786,99	551,34	786,99	786,98	9.108,00
4.1.2.1.0.99.05.04.00.00	Contribuicao Servidor Inativo Civil	64,99	64,99	64,99	64,99	179,02	94,43	75,24	75,24	75,24	152,01	94,43	94,43	1.100,00
4.1.2.1.0.99.06.00.00.00	Contribuicao Servidores Pensionist	1.115,60	1.142,19	1.145,39	1.154,62	1.152,50	3.094,31	1.542,26	1.627,37	1.602,75	1.677,41	1.803,52	1.642,08	18.700,00
4.1.2.1.0.99.06.01.00.00	Contribuicao Servidores Pensioni	418,42	420,26	419,34	439,82	435,01	3.645,09	1.018,97	1.057,38	1.046,41	1.046,41	1.076,45	1.076,44	12.100,00
4.1.2.1.0.99.06.02.00.00	Contribuicao Servidores Pensioni	329,13	331,34	330,24	330,24	330,24	389,58	393,21	393,21	393,21	393,21	393,21	393,18	4.400,00
4.1.2.1.0.99.06.03.00.00	Contribuicao Servidores Pensioni	89,69	89,69	89,69	89,69	89,69	95,63	92,66	92,66	92,66	92,66	92,66	92,62	1.100,00
4.1.2.1.0.99.06.04.00.00	Contribuicao Servidores Pensioni	233,38	255,92	264,69	249,89	250,85	-1.082,70	14,07	14,06	23,76	98,42	194,49	33,17	550,00
4.1.2.1.0.99.06.05.00.00	Contribuicao Servidores Pensioni	44,98	44,98	41,43	44,98	46,71	46,71	23,35	70,06	46,71	46,71	46,71	46,67	550,00
4.1.2.1.0.99.10.00.00.00	Contribuicao do Servidor s Procedi	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,37	446.500,00
4.1.2.1.0.99.10.01.00.00	Contribuicao do Servidor s Proce	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,37	446.500,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO	116.490,46	114.267,97	112.228,26	123.969,43	124.958,06	122.230,93	117.756,79	124.732,85	126.789,88	127.885,52	131.368,41	126.121,44	1.468.800,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	345.503,54	306.921,07	356.361,01	556.718,02	384.019,81	211.991,05	443.028,99	533.936,23	396.852,09	555.078,83	345.636,37	456.983,26	4.893.030,27
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.132,51	6.470,03	7.876,58	8.222,75	6.804,42	7.089,17	5.622,25	11.646,95	7.701,69	7.408,56	11.273,31	10.237,30	97.485,52
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	7.132,51	6.470,03	7.876,58	8.222,75	6.804,42	7.089,17	5.622,25	11.646,95	7.701,69	7.408,56	11.273,31	10.237,30	97.485,52
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRI	338.371,03	300.451,04	348.484,43	548.495,27	377.215,39	204.901,88	437.406,74	522.289,28	389.150,40	547.670,27	334.363,06	446.745,96	4.795.544,75
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancário	164.916,48	136.410,22	153.146,03	141.549,74	158.238,84	143.989,38	156.177,26	162.559,12	141.889,73	145.747,71	139.637,19	151.283,05	1.795.544,75
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Rec	9.799,69	9.617,66	11.273,03	11.077,33	12.178,20	11.278,35	11.161,97	11.628,73	10.528,51	10.464,59	12.010,46	11.526,23	132.544,75
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. V	1.721,07	2.195,97	3.085,24	2.806,53	3.356,06	3.086,36	2.776,22	2.814,49	1.716,18	2.209,68	2.655,74	1.792,46	30.216,00
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	1.361,70	1.994,81	2.772,20	2.549,44	3.048,63	2.803,64	2.521,91	2.556,68	1.558,97	2.007,27	2.412,47	1.628,28	27.216,00
4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	359,37	201,16	313,04	257,09	307,43	282,72	254,31	257,81	157,21	202,41	243,27	164,18	3.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. V	3.777,01	3.337,42	3.917,66	3.692,02	4.278,00	4.065,81	4.406,15	4.754,18	4.655,21	3.817,28	5.328,78	4.749,23	50.778,75
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Rec Rend Dep Vinc. SAMU	689,09	610,34	704,38	630,33	629,36	580,52	653,27	563,36	831,29	646,72	959,76	991,58	8.490,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rec Rend Dep Vinc.Atencao Bas	476,25	479,62	762,31	831,92	1.025,07	972,18	1.049,30	1.059,41	1.023,82	939,25	1.221,80	1.184,07	11.025,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec Rend Dep Vinc. Farm Bas E	801,68	747,03	810,85	694,73	743,08	684,66	689,92	823,62	710,62	530,29	643,02	389,25	8.268,75
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec Rend Dep Vinc.Cofinanciame	866,84	693,11	790,34	788,49	933,22	894,17	1.016,66	1.118,02	937,37	730,58	1.231,68	1.024,52	11.025,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec Rend Dep Vinc. MAC	358,29	295,76	305,79	283,62	359,09	330,82	421,92	445,69	367,09	190,63	534,01	517,29	4.410,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rec Rend Dep Vinc. Vig. Saude	6,57	5,49	7,45	7,48	7,31	7,26	9,69	7,64	14,51	9,34	14,51	13,00	110,25
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec Rend Dep Vinc. Farm.Bas.U	321,70	287,97	335,86	297,28	328,81	256,30	219,24	284,00	288,98	229,05	246,85	211,46	3.307,50
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Rec Rend Dep Vinc. AIDS	4,94	3,88	5,28	6,72	7,37	5,72	11,85	14,83	13,00	10,55	14,92	11,19	110,25
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Rec Rend Dep Vinc. CAPS	249,49	213,66	194,07	151,45	189,05	189,83	260,97	377,36	430,61	522,67	414,90	312,94	3.507,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec Rend Dep Vinc. SAMU Muni	2,16	0,56	1,33	0,00	55,64	144,35	73,33	60,25	37,92	8,20	47,33	93,93	525,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. V	1.333,37	1.213,23	1.302,63	1.615,69	1.525,19	1.193,76	967,88	1.012,30	1.183,14	1.416,64	1.175,36	2.060,81	16.000,00
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	735,89	693,71	817,19	726,94	701,06	616,74	652,40	654,45	958,99	795,41	759,72	887,50	9.000,00
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	8,67	7,40	12,32	29,68	36,54	73,79	68,77	55,98	64,73	67,59	46,82	27,71	500,00
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	1,92	1,81	2,03	1,75	191,87	22,23	41,87	68,79	20,88	65,52	62,19	19,14	500,00
4.1.3.2.5.01.05.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	586,89	510,31	471,09	857,32	595,72	481,00	204,84	233,08	138,54	488,12	306,63	1.126,46	6.000,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec Rend Dep Vinc. ASPS	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	22.050,00
4.1.3.2.5.01.06.01.00.00	Rec Rend Dep Vinc. ASPS	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	22.050,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. V	183,71	165,80	161,72	146,41	153,72	144,98	154,12	153,37	207,65	174,50	171,31	182,71	2.000,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. V	153,60	148,75	167,03	231,14	268,52	215,88	246,40	254,88	232,14	280,59	250,95	250,12	2.700,00
4.1.3.2.5.01.10.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	42,52	48,75	57,46	55,85	75,75	49,44	41,34	28,16	16,20	17,18	29,06	38,29	500,00
4.1.3.2.5.01.10.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	16,53	19,55	27,26	34,31	42,81	42,09	48,84	56,04	53,91	60,62	49,31	48,73	500,00
4.1.3.2.5.01.10.08.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	22,34	21,23	30,74	42,58	54,37	38,65	37,24	46,22	35,72	28,27	25,33	17,31	400,00
4.1.3.2.5.01.10.09.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	43,66	44,07	43,09	86,56	86,07	74,06	96,59	105,95	97,20	122,98	105,27	94,50	1.000,00
4.1.3.2.5.01.10.16.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	28,55	15,15	8,48	11,84	9,52	11,64	22,39	18,51	29,11	51,54	41,98	51,29	300,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun. de Outros Dep. B	793,43	718,99	801,25	748,04	759,21	734,06	773,70	802,01	696,69	728,40	590,82	653,40	8.800,00
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Rec Rem de Outros Dep Banc Re	169,03	164,41	169,28	129,95	129,26	122,50	128,53	138,49	121,35	151,22	1,51	74,47	1.500,00
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Rec Rem de Outros Dep Banc Re	5,24	5,20	5,54	5,22	5,22	4,82	4,79	5,34	2,74	1,90	1,98	2,01	50,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rec Rem de Outros Dep Banc Re	3,89	4,04	4,44	4,31	4,46	4,52	4,95	5,23	3,22	3,62	3,38	3,94	50,00
4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Rec Rem de Outros Dep Banc Re	154,27	150,96	180,40	180,93	200,67	202,55	217,14	207,44	153,10	130,55	114,46	107,53	2.000,00
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Rec Rem de Outros Dep Banc Re	393,76	333,92	354,22	338,65	324,64	309,84	308,28	330,76	309,51	334,99	318,19	343,24	4.000,00
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rec Rem de Outros Dep Banc Re	49,62	43,18	49,89	46,45	48,28	41,17	46,85	47,53	38,39	38,98	87,64	62,02	600,00

22/01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2014

Metas Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: JOACABA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Rec Rem de Outros Dep Banc Re	17,62	17,28	37,48	42,53	46,68	48,66	63,16	67,22	68,38	67,14	63,66	60,19	600,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos n	155.116,79	126.792,56	141.873,00	130.472,41	146.060,64	132.711,03	145.015,29	150.930,39	131.361,22	135.283,12	127.626,73	139.756,82	1.663.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de R	155.116,79	126.792,56	141.873,00	130.472,41	146.060,64	132.711,03	145.015,29	150.930,39	131.361,22	135.283,12	127.626,73	139.756,82	1.663.000,00
4.1.3.2.5.02.99.99.00.00	Rec Rem Dep Recursos nao vinc	1.205,73	996,21	1.124,31	1.114,62	1.472,37	1.399,17	1.543,04	1.624,88	1.353,47	1.417,55	1.359,43	1.389,22	16.000,00
4.1.3.2.5.02.99.99.00.00	Rem de Outros Dep de Rec Nao	417,30	382,34	414,05	394,96	419,48	378,24	332,66	314,14	270,92	245,32	207,46	223,13	4.000,00
4.1.3.2.5.02.99.99.00.00	Rem de Outros Dep Rec Nao Vin	107.335,22	97.767,65	107.380,40	95.201,21	106.037,67	97.936,27	101.624,24	108.449,11	92.609,90	93.229,76	88.862,43	91.566,14	1.188.000,00
4.1.3.2.5.02.99.99.00.00	Rem de Outros Dep Recursos Na	236,10	426,28	931,01	1.116,48	1.304,53	996,09	1.051,52	1.190,35	805,02	813,26	649,08	480,28	10.000,00
4.1.3.2.5.02.99.99.00.00	Rem Dep Banc Recursos Nao Vir	39.786,33	22.229,57	26.709,09	26.938,08	28.677,72	25.204,55	33.429,14	32.061,02	29.761,49	33.414,16	30.990,44	20.798,41	350.000,00
4.1.3.2.5.02.99.99.00.00	Remun. de Outros Depósitos de F	6.136,11	4.990,51	5.314,14	5.707,06	8.148,87	6.796,71	7.034,69	7.290,89	6.560,42	6.163,07	5.557,89	25.299,64	95.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do F	173.454,55	164.040,82	195.338,40	406.945,53	218.976,55	60.912,50	281.229,48	359.730,16	247.260,67	401.922,56	194.725,87	295.462,91	3.000.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos en	139.338,31	153.888,10	190.707,78	397.895,86	210.928,00	58.978,71	271.247,63	334.948,95	187.099,62	348.441,27	157.448,52	249.077,25	2.700.000,00
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos en	34.116,24	10.152,72	4.630,62	9.049,67	8.048,55	1.933,79	9.981,85	24.781,21	60.161,05	53.481,29	37.277,35	46.385,66	300.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	902.332,59	964.677,25	1.079.887,05	1.072.138,77	1.087.897,66	1.065.831,01	1.134.271,15	1.108.605,94	1.109.467,21	1.189.462,17	1.157.830,92	1.210.468,30	13.082.870,02
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	1.790,40	3.271,00	1.881,49	1.224,10	1.450,79	1.813,49	1.450,79	1.564,13	1.405,45	1.700,14	793,40	1.654,82	20.000,00
4.1.6.0.0.03.99.01.00.00	Tarifas Terminais Rodoviários	1.790,40	3.271,00	1.881,49	1.224,10	1.450,79	1.813,49	1.450,79	1.564,13	1.405,45	1.700,14	793,40	1.654,82	20.000,00
4.1.6.0.0.11.00.00.00.00	Serviços de Metrologia e Certificaçã	1.585,28	1.684,09	2.232,63	2.560,83	2.507,08	2.428,42	2.944,98	2.516,73	2.739,74	2.592,30	3.561,03	3.625,35	30.978,46
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concurs	247,79	34,36	0,75	67,38	44,67	310,32	0,00	16,08	26,15	0,00	893,83	358,67	2.000,00
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	119,60	227,24	143,52	368,38	287,04	167,44	490,76	131,56	310,96	191,36	322,92	239,22	3.000,00
4.1.6.0.0.13.07.00.00.00	Serviços de Fotocópias ou Cópias	0,18	18,52	4,03	0,07	0,00	0,23	1,93	0,04	0,00	0,20	0,00	0,18	25,38
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	1.217,71	1.403,97	2.084,33	2.125,00	2.175,37	1.950,43	2.452,29	2.369,05	2.402,63	2.400,74	2.344,28	3.027,28	25.953,08
4.1.6.0.0.17.00.00.00.00	Serviços Agropecuários	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.6.0.0.31.00.00.00.00	Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aerop	1.880,77	1.817,84	1.302,12	1.361,35	1.945,70	1.713,18	2.265,46	2.048,56	2.213,71	2.608,23	2.608,96	2.234,12	24.000,00
4.1.6.0.0.31.01.00.00.00	Tarifa Aeroportuária	1.880,77	1.817,84	1.302,12	1.361,35	1.945,70	1.713,18	2.265,46	2.048,56	2.213,71	2.608,23	2.608,96	2.234,12	24.000,00
4.1.6.0.0.37.00.00.00.00	Garantias e Avais	885.771,35	954.140,27	1.068.581,39	1.059.930,84	1.072.487,50	1.052.648,16	1.121.179,70	1.095.988,29	1.094.833,74	1.175.099,24	1.142.469,55	1.196.161,53	12.919.291,56
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Agua Residencial	445.262,77	501.927,06	562.560,42	545.708,87	552.766,04	537.886,45	565.563,31	551.304,61	544.392,88	585.006,84	569.537,86	584.951,66	6.546.868,77
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Agua Comercial	124.111,32	126.633,34	143.630,78	144.027,01	147.796,07	145.307,22	155.031,17	153.754,47	151.147,08	157.839,51	156.945,44	161.454,91	1.767.678,32
4.1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Agua Industrial	21.576,48	20.750,03	21.828,50	22.789,22	21.721,44	24.194,87	24.383,79	23.786,24	25.245,39	23.768,33	26.111,18	27.520,22	283.675,69
4.1.6.0.0.41.04.00.00.00	Ligacao de Agua	8.413,80	8.970,58	9.216,21	9.371,63	8.682,62	8.170,75	9.765,53	8.915,89	9.859,11	11.310,68	9.216,49	10.221,75	112.115,04
4.1.6.0.0.41.06.00.00.00	Afericao de Hidrometros	91,84	62,50	93,64	153,45	164,04	118,81	62,50	65,80	44,88	125,90	44,99	86,71	1.115,06
4.1.6.0.0.41.07.00.00.00	Desligamento de Agua	173,28	113,25	195,87	192,71	273,35	153,89	214,24	229,53	144,90	247,88	203,62	703,58	2.846,10
4.1.6.0.0.41.09.00.00.00	Tarifa de Agua Publica	16.662,21	15.726,85	18.602,16	21.597,45	20.377,27	18.681,00	27.245,84	22.451,82	23.464,53	31.109,65	24.442,14	25.907,97	266.268,89
4.1.6.0.0.41.10.00.00.00	Serv.Reparacao, Man e Inst Agua	4.774,02	4.690,16	5.497,95	5.310,10	5.558,08	5.726,23	6.987,82	5.735,41	6.583,42	6.421,74	5.983,12	5.994,62	69.262,67
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa de Esgoto Residencial	162.038,85	175.137,69	193.841,85	197.430,39	200.753,85	197.934,90	212.053,32	210.708,71	209.211,72	228.990,41	222.815,96	247.092,60	2.458.010,25
4.1.6.0.0.42.02.00.00.00	Tarifa de Esgoto Comercial	74.620,88	72.157,02	81.510,45	82.093,31	83.197,48	86.004,99	90.422,65	88.855,89	90.635,14	92.121,55	90.038,70	91.013,65	1.022.671,71
4.1.6.0.0.42.03.00.00.00	Tarifa de Esgoto Industrial	3.978,54	4.299,22	5.489,16	4.443,11	4.505,89	4.639,72	4.858,81	4.897,37	4.798,57	4.653,36	4.532,06	5.358,44	56.454,25
4.1.6.0.0.42.04.00.00.00	Ligacao de Esgoto	9.790,48	10.632,27	11.335,33	11.804,31	11.221,61	8.458,28	8.696,09	10.490,38	11.632,29	14.449,32	15.970,17	18.879,76	143.360,29
4.1.6.0.0.42.05.00.00.00	Tarifa de Esgoto Publica	8.997,18	7.859,72	8.579,87	9.334,58	9.601,20	10.152,24	10.182,67	9.607,92	10.564,92	11.889,09	10.745,32	10.733,06	118.247,77
4.1.6.0.0.42.06.00.00.00	Serv. de Reparacao, Manut, Inst. E	2.038,53	1.939,41	2.958,03	2.433,53	2.627,39	1.977,64	2.470,79	1.943,08	3.867,74	3.923,81	2.641,33	3.001,41	31.822,69
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00	Serv. de Preparação da Terra em Pr	11.009,04	3.466,97	5.609,02	6.768,31	9.215,41	6.939,29	6.085,49	6.186,78	7.966,40	7.149,28	8.093,35	6.510,66	85.000,00
4.1.6.0.0.46.00.00.00.00	Serviços de Cemitérios	45,75	47,08	30,40	43,34	41,18	38,47	94,73	51,45	58,17	62,98	54,63	31,82	600,00
4.1.6.0.0.48.01.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,19	38.894,06
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.519.965,47	3.658.150,28	3.716.615,58	3.929.518,47	4.019.630,27	3.945.627,08	3.688.013,85	3.873.272,94	3.906.766,90	4.150.683,83	4.251.035,15	4.997.561,49	47.656.841,31
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNA	3.479.554,23	3.620.442,13	3.662.402,46	3.876.385,49	3.961.628,43	3.882.250,28	3.635.958,48	3.814.547,08	3.839.683,12	4.097.338,21	4.203.786,97	4.939.564,43	47.013.541,31
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.161.032,64	1.435.916,77	1.284.660,95	1.318.213,59	1.417.200,15	1.393.912,20	1.155.874,08	1.284.269,40	1.174.478,39	1.475.315,02	1.589.283,26	2.308.691,23	16.998.847,68
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	851.845,64	1.033.562,78	653.083,52	792.941,46	972.747,54	838.042,58	643.602,36	736.484,47	614.866,24	688.966,58	861.417,39	1.500.839,44	10.188.400,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaç	1.094.007,88	1.327.384,72	838.739,84	1.018.358,46	1.249.278,02	1.076.280,48	826.566,31	945.852,46	789.606,77	884.685,03	1.106.284,56	1.820.955,47	12.978.000,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Ordinário	653.367,14	792.772,32	500.873,18	608.187,80	746.061,28	642.770,94	493.667,17	564.897,45	470.409,96	525.290,92	660.658,30	1.123.043,54	7.782.000,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Educação	273.916,88	332.360,96	209.985,50	254.975,97	312.777,87	269.474,55	206.964,46	236.826,96	197.214,14	220.222,36	276.973,63	450.806,72	3.242.500,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Saúde	166.654,64	202.212,79	127.757,95	155.130,74	190.298,19	163.951,87	125.919,91	144.088,65	119.987,68	133.986,19	168.514,41	246.996,98	1.945.500,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Form	-242.148,40	-293.814,22	-185.631,68	-225.404,22	-276.502,35	-238.221,28	-182.961,00	-209.360,12	-174.341,51	-194.681,28	-244.839,53	-320.094,41	-2.788.000,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Ordinário	41,53	23,19	73,93	38,37	84,41	49,87	8,87	23,64	1.196,99	3.111,34	82,93	64,93	4.800,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Educação	17,31	9,66	30,80	15,99	35,17	20,78	3,69	9,85	498,75	1.296,38	34,56	27,06	2.000,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Saúde	10,38	5,80	18,48	9,59	21,10	12,47	2,21	5,91	299,25	777,84	20,73	16,24	1.200,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação	-13,84	-7,72	-24,64	-12,78	-28,13	-16,62	-2,95	-7,87	-399,02	-1.037,17	-27,64	-21,62	-1.600,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exp	16.801,84	17.806,32	17.896,58	16.523,64	18.230,86	17.445,76	18.854,58	18.499,87	18.244,22	19.200,33	18.780,95	19.715,05	218.000,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de I	1.524,61	1.283,02	1.279,41	1.384,81	1.791,86	1.724,39	2.082,57	2.281,83	1.557,63	1.737,86	1.429,59	1.922,42	20.000,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do F	15.277,23	16.523,30	16.617,17	15.138,83	16.439,00	15.721,37	16.772,01	16.218,04	16.686,59	17.462,47	17.351,36	17.792,63	198.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Úni	223.664,06	263.763,62	513.776,62	386.029,28	328.315,18	430.165,10	378.557,20	417.137,23	431.195,86	625.958,05	532.586,35	683.399,13	5.214.547,68
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transferencias PAB Fixo	26.065,58	41.593,73	50.232,69	41.454,30	50.232,69	25.479,11	44.778,36	48.506,57	49.955,09	51.605,77	46.924,98	62.220,13	539.049,00

22/01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2014

Metas Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: JOACABA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transferencias ACS - PAB Variavel	46.550,21	50.045,52	50.880,62	50.880,62	50.880,62	51.161,35	50.878,50	51.779,53	50.990,50	52.672,05	51.327,24	119.634,79	677.681,55
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Transferencias SF - PAB Variavel	37.852,38	39.094,86	77.814,09	58.454,48	59.696,96	59.696,96	60.563,81	60.563,81	61.806,29	61.430,66	60.563,81	81.165,89	718.704,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Transferencias - MAC	8,92	25.928,56	62.018,32	34.142,41	43.838,57	45.830,62	51.681,94	68.550,86	49.579,08	-6.423,17	26.468,35	51.975,54	453.600,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Transferencia Vigilancia Sanitaria	122,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.048,04	3.110,13	1.542,61	0,00	0,00	4.926,34	15.750,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Transferencias Farmacia Basica U	11.066,26	7.377,50	18.443,76	7.377,50	14.755,01	7.377,50	14.755,01	3.688,75	15.035,43	12.468,37	11.907,53	11.346,69	135.599,31
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	Transferencias Vigilancia Epidemic	273,18	1.381,15	17.364,23	0,00	0,00	11.469,17	7.163,76	0,00	0,00	5.944,58	17.823,35	6.132,89	67.552,31
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	Transferencias SB - PAB Variavel	16.818,13	11.662,41	23.242,11	11.303,99	23.958,95	17.810,68	18.086,39	18.086,39	12.296,54	24.510,36	18.086,39	28.921,66	224.784,00
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	Transferencias DST-HIV-AIDS	0,00	0,00	22.073,58	8.962,62	0,00	22.073,58	0,00	0,00	0,00	23.456,65	0,00	0,00	76.566,43
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Transferencias CAPS	0,00	40.142,68	38.930,39	29.780,49	10.807,10	9.488,31	31.336,69	29.795,90	20.302,59	86.518,86	29.793,19	29.746,80	356.643,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transferencias SAMU	5.162,52	5.162,52	15.487,57	5.162,52	7.743,78	7.743,78	7.743,78	10.325,05	5.162,52	38.032,31	20.896,86	21.376,79	150.000,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Transferencias PMAQ	0,00	0,00	36.720,99	73.441,98	0,00	108.365,43	11.298,77	22.597,53	35.308,64	153.624,69	134.879,01	110.162,96	686.400,00
4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	Compensacao de Espec Regionais	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	1.000,00
4.1.7.2.1.33.17.00.00.00	Transferencias do NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	240.000,00
4.1.7.2.1.33.18.00.00.00	Transferencias do CEO	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,63	153.500,00
4.1.7.2.1.33.19.00.00.00	Tranferencias LRPD	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,63	149.000,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - AE	1.378,38	1.378,38	1.378,38	1.378,38	918,92	1.378,38	1.837,84	1.378,38	1.378,38	1.378,38	1.378,38	1.837,82	17.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PE	9.836,28	2.761,06	4.141,59	13.287,61	4.314,16	8.800,88	4.314,16	6.557,52	6.557,52	4.314,16	4.314,16	8.800,90	78.000,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - AF	7.828,98	5.871,74	5.871,74	3.914,49	3.914,49	5.871,74	5.871,74	9.786,23	5.871,74	5.871,74	5.871,74	5.871,71	72.418,08
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IG	2.826,00	779,69	1.861,57	1.343,40	1.371,78	-1.394,01	1.094,21	1.250,11	554,03	1.960,63	1.631,39	1.721,20	15.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PA	7.646,02	3.823,01	9.557,52	5.734,51	3.823,01	5.734,51	7.646,02	3.823,01	7.646,02	5.734,51	6.371,68	4.460,18	72.000,00
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PE	221,95	221,95	221,95	221,95	221,95	190,24	253,66	190,24	221,95	190,24	253,66	190,26	2.600,00
4.1.7.2.1.34.12.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PE	872,73	872,73	872,73	872,73	872,73	436,36	1.309,09	436,36	872,73	436,36	1.309,09	436,36	9.600,00
4.1.7.2.1.34.13.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - CF	23.467,53	0,00	50.596,66	12.649,17	25.298,33	12.649,17	25.298,33	50.596,66	0,00	36.116,70	27.129,13	25.298,32	289.100,00
4.1.7.2.1.34.14.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IG	457,79	457,79	457,79	457,79	457,79	4.793,00	1.388,76	905,86	905,86	905,86	448,07	1.363,64	13.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.D	69.953,08	122.016,03	101.135,51	126.158,24	99.689,79	110.041,98	116.643,16	113.931,05	111.355,24	143.573,32	178.281,79	106.520,81	1.399.300,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educaçã	63.793,20	115.856,15	69.500,18	68.178,97	67.172,39	71.592,48	70.866,39	70.806,68	72.882,43	76.961,89	72.828,39	44.560,85	865.000,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf Diretas do FNDE PNAE - I	0,00	0,00	8.938,30	11.342,54	6.534,06	8.938,30	10.541,13	10.541,13	10.541,13	10.541,13	10.541,13	10.541,15	99.000,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf Diretas do FNDE PNAE - F	0,00	0,00	3.820,62	4.809,97	2.831,28	3.820,62	8.148,38	5.213,83	5.213,83	5.213,83	5.213,83	5.213,81	49.500,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf Diretas do FNDE PNAE - F	0,00	0,00	12.320,00	16.537,35	8.102,65	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00	123.200,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE PANE -	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.000,00
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf Diretas do FNDE PNATE -	0,00	0,00	0,00	823,19	644,44	465,69	644,44	644,44	465,69	823,19	644,44	644,48	5.800,00
4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	Transf Diretas do FNDE PNATE -	0,00	0,00	0,00	5.484,71	4.111,11	2.737,51	4.111,11	4.111,11	2.920,66	5.301,56	4.111,11	4.111,12	37.000,00
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf Diretas do FNDE PNATE -	0,00	0,00	0,00	1.386,40	977,78	851,30	695,63	977,78	695,63	1.259,92	977,78	977,78	8.800,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS	3.695,93	3.695,93	3.693,85	10.317,06	5.349,65	5.349,65	5.349,65	5.349,65	3.549,52	7.149,79	5.349,65	5.349,67	64.200,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS	1.539,97	1.539,97	1.539,10	4.298,78	2.229,02	2.229,02	2.229,02	2.229,02	1.478,97	2.979,08	2.229,02	2.229,03	26.750,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS	923,98	923,98	923,46	2.579,27	1.337,41	1.337,41	1.337,41	1.337,41	887,38	1.787,45	1.337,41	1.337,43	16.050,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICM	-1.231,98	-1.231,98	-1.231,28	-3.439,03	-1.783,22	-1.783,22	-1.783,22	-1.783,22	-1.183,17	-2.383,26	-1.783,22	-1.783,20	-21.400,00
4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	Auxilio Financeiro para Fomento E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.835,48	62.329,03	18.835,49	100.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.506.482,82	1.417.717,44	1.620.771,81	1.729.032,65	1.696.815,23	1.660.951,27	1.714.032,11	1.719.929,30	1.813.511,50	1.791.644,45	1.727.348,69	1.676.456,36	20.074.693,63
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estado	1.499.088,52	1.394.449,90	1.535.527,68	1.657.770,07	1.627.078,91	1.584.779,43	1.643.586,39	1.656.034,07	1.736.508,77	1.723.533,18	1.662.456,41	1.612.186,67	19.333.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Ordinário	991.909,54	866.120,76	920.045,85	991.685,91	945.632,54	935.288,54	946.863,79	927.808,48	1.048.773,48	1.021.592,19	1.092.883,42	1.101.395,50	11.790.000,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	413.295,64	360.883,82	383.352,42	413.202,44	394.013,54	389.703,53	394.526,59	386.586,85	436.988,92	425.663,39	455.368,08	458.914,78	4.912.500,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	244.008,81	213.064,69	226.330,38	243.953,78	232.624,68	230.080,07	232.927,58	275.411,54	257.997,26	251.310,70	268.848,28	270.942,23	2.947.500,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação	-329.724,85	-287.910,86	-305.836,33	-329.650,51	-314.341,72	-310.903,21	-314.751,04	-319.252,89	-348.627,23	-339.591,78	-363.290,03	-366.119,55	-3.930.000,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Ordinário	109.643,21	166.798,79	221.378,65	230.125,20	262.183,36	240.660,53	262.969,67	273.989,08	241.679,69	249.066,15	139.814,28	91.691,39	2.490.000,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	45.684,69	69.499,49	92.241,11	95.885,51	109.243,06	100.275,22	109.570,69	114.162,13	100.699,87	103.777,53	58.255,96	38.204,74	1.037.500,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	27.410,81	41.699,69	55.344,66	57.531,30	65.545,84	60.165,13	65.742,42	68.497,29	60.419,93	62.266,50	34.953,57	22.922,86	622.500,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formaçã	-36.548,51	-55.600,83	-73.794,54	-76.710,13	-87.396,44	-80.221,99	-87.658,51	-91.331,78	-80.561,72	-83.023,90	-46.587,24	-30.564,41	-830.000,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportaç	13.879,67	14.920,76	12.349,11	13.817,10	14.680,54	14.798,70	14.311,42	15.122,53	14.353,93	16.509,32	16.657,57	18.599,35	180.000,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportaç	5.783,20	6.216,98	5.145,46	5.757,12	6.116,89	6.166,13	5.963,09	6.301,05	5.980,81	6.878,89	6.940,65	7.749,73	75.000,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportaç	3.469,92	3.730,19	3.087,28	3.454,28	3.670,13	3.699,68	3.577,85	3.780,63	3.588,48	4.127,33	4.164,39	4.649,84	45.000,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formaç	-4.626,56	-4.973,58	-4.116,37	-4.605,70	-4.893,51	-4.932,90	-4.770,47	-5.040,84	-4.784,65	-5.503,11	-5.552,52	-6.199,79	-60.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Do	14.902,95	0,00	0,00	13.323,77	0,00	0,00	14.313,31	0,00	0,00	10.459,97	0,00	0,00	53.000,00
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Fina	7.394,30	23.267,54	47.226,92	33.245,39	25.416,13	32.874,65	24.007,07	25.416,04	21.066,54	23.613,46	13.174,44	62.576,15	339.278,63
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transferencias ESF Estado Incenti	7.394,30	5.509,48	33.056,88	22.617,86	14.788,60	22.617,95	16.528,44	14.788,51	10.439,01	16.528,44	6.089,42	41.321,11	211.680,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Transferencias Farmacia Basica E	0,00	17.758,06	14.170,04	10.627,53	10.627,53	10.256,70	7.478,63	10.627,53	10.627,53	7.085,02	7.085,02	21.255,04	127.598,63
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	38.017,21	38.017,19	44.320,19	43.297,19	46.438,65	38.479,19	55.936,19	44.497,81	51.717,84	1.693,54	402.415,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Transferencia de Recursos FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.303,00	5.280,00	3.399,00	462,00	17.919,00	6.480,62	8.778,00	1.793,38	50.415,00
4.1.7.2.2.99.01.01.00.00	Transf. Recursos do FEAS - Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	2.079,00	0,00	231,00	462,00	2.079,00	1.848,00	1.386,00	231,00	8.316,00

22/01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2014

Metas Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: JOACABA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.1.7.2.2.99.01.02.00.00	Transf. Recursos do FEAS - Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	4.224,00	5.280,00	3.168,00	0,00	15.840,00	1.056,00	7.392,00	1.056,00	38.016,00
4.1.7.2.2.99.01.03.00.00	Transferências de Recursos do F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.576,62	0,00	506,38	4.083,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Transf. Rec. Estado Transporte Es	0,00	0,00	17.268,25	17.268,24	17.268,24	17.268,24	22.290,70	17.268,24	17.268,24	17.268,24	19.561,16	-2.729,55	160.000,00
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	Transf. Rec. Estado Transporte Es	0,00	0,00	20.748,96	20.748,95	20.748,95	20.748,95	20.748,95	20.748,95	20.748,95	20.748,95	23.378,68	2.629,71	192.000,00
4.1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPI	1.838,50	1.615,21	8.345,15	9.788,42	12.548,51	14.100,36	6.296,56	14.175,33	14.580,30	9.461,27	9.590,56	27.659,83	130.000,00
4.1.7.2.3.03.00.00.00.00	Transferencias SAMU Municipios	1.838,50	1.615,21	8.345,15	9.788,42	12.548,51	14.100,36	6.296,56	14.175,33	14.580,30	9.461,27	9.590,56	27.659,83	130.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERN	810.200,27	765.192,71	748.624,55	819.350,83	835.064,54	813.286,45	759.755,73	796.173,05	837.112,93	820.917,47	877.564,46	926.757,01	9.810.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transferência Recursos FUNDEB	734.218,18	693.431,52	678.417,16	742.510,58	756.750,63	737.014,94	688.504,44	721.506,46	758.606,92	743.930,31	795.264,84	839.844,02	8.890.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transferência Recursos FUNDEB	75.982,09	71.761,19	70.207,39	76.840,25	78.313,91	76.271,51	71.251,29	74.666,59	78.506,01	76.987,16	82.299,62	86.912,99	920.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
4.1.7.3.0.01.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
4.1.7.5.0.01.00.00.00.00	Transferencia de Pessoas	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	37.786,24	35.083,15	51.588,12	50.507,98	55.376,84	60.751,80	49.430,37	56.100,86	64.458,78	50.720,62	44.623,18	55.372,06	611.800,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e su	37.786,24	35.083,15	51.588,12	50.507,98	55.376,84	60.751,80	49.430,37	56.100,86	64.458,78	50.720,62	44.623,18	55.372,06	611.800,00
4.1.7.6.2.99.04.00.00.00	Transf. Conv. do Estado SSP/Tran	37.400,55	32.902,18	42.889,92	42.414,96	47.419,39	51.763,41	43.389,83	52.699,54	47.388,88	43.831,44	40.333,57	51.641,33	534.075,00
4.1.7.6.2.99.04.01.00.00	Transf. Conv. do Estado SSP/Trâ	37.400,55	32.244,65	42.889,92	42.414,96	47.028,70	51.763,41	42.549,23	52.699,54	47.388,88	42.871,47	39.471,50	51.452,19	530.175,00
4.1.7.6.2.99.04.03.00.00	Transf. Conv. do Estado SSP/Trâ	0,00	328,89	0,00	0,00	195,42	0,00	420,46	0,00	0,00	479,80	430,83	94,60	1.950,00
4.1.7.6.2.99.04.04.00.00	Transf. Conv. do Estado SSP/Trâ	0,00	328,64	0,00	0,00	195,27	0,00	420,14	0,00	0,00	480,17	431,24	94,54	1.950,00
4.1.7.6.2.99.05.00.00.00	Transf. Conv. do Estado SSP/Trân	385,69	2.180,97	8.698,20	8.093,02	7.957,45	8.988,39	6.040,54	3.401,32	17.069,90	6.889,18	4.289,61	3.730,73	77.725,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329.219,86	186.251,15	183.379,40	212.144,66	162.115,30	179.871,30	163.604,92	182.339,11	177.607,42	122.073,15	272.064,31	220.095,19	2.390.765,77
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	40.936,42	36.576,19	52.990,43	52.462,62	52.602,15	55.389,73	54.027,54	60.962,26	62.765,94	44.037,89	101.190,59	80.342,14	694.283,90
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	1.156,00	1.346,18	1.787,87	4.839,55	2.857,02	3.256,72	3.074,90	3.528,14	5.834,01	3.187,52	3.524,70	9.207,39	43.600,00
4.1.9.1.1.08.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Imp. Proprieda	909,30	726,17	1.182,35	4.543,91	2.433,86	2.783,52	2.517,66	2.915,92	5.178,21	2.591,20	2.865,21	7.352,69	36.000,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU -	4,79	2,38	5,29	75,02	255,36	272,39	256,67	353,20	378,75	355,09	488,10	1.152,96	3.600,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU -	2,00	0,99	2,20	31,25	106,39	113,49	106,94	147,16	157,81	147,95	203,38	480,44	1.500,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU -	1,20	0,60	1,34	18,79	63,88	68,12	64,20	88,31	94,69	88,79	122,01	288,07	900,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - O	0,00	21,50	33,95	478,45	38,23	138,86	46,13	5,88	1.366,52	142,75	34,41	93,32	2.400,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - E	0,00	8,96	14,14	199,35	15,93	57,85	19,22	2,45	569,40	59,48	14,34	38,88	1.000,00
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - S	0,00	5,38	8,50	119,62	9,57	34,72	11,54	1,47	341,56	35,69	8,60	23,35	600,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Or	540,66	411,70	669,99	2.172,99	1.166,67	1.258,88	1.207,73	1.390,52	1.361,71	1.056,78	1.196,65	3.165,72	15.600,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Ec	225,22	171,47	279,11	905,51	486,10	524,52	503,17	579,43	567,37	440,31	498,59	1.319,20	6.500,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Sa	135,43	103,19	167,83	542,93	291,73	314,69	302,06	347,50	340,40	264,36	299,13	790,75	3.900,00
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib d	211,87	316,49	139,36	64,48	134,34	110,57	111,48	72,75	123,91	117,26	81,34	116,15	1.600,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros T	34,83	303,52	466,16	231,16	288,82	362,63	445,76	539,47	531,89	479,06	578,15	1.738,55	6.000,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros	34,83	303,52	466,16	231,16	288,82	362,63	445,76	539,47	531,89	479,06	578,15	1.738,55	6.000,00
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuição	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,85	59,15	2.145,00	0,00	4.050,00
4.1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Jurosde Mora das Contr pa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,85	59,15	2.145,00	0,00	4.000,00
4.1.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,85	59,15	2.145,00	0,00	4.000,00
4.1.9.1.2.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
4.1.9.1.2.99.04.00.00.00	Multas e Juros Mora de Contribuiç	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	33.167,98	25.841,77	39.898,35	33.972,64	37.167,31	40.514,61	35.821,51	40.971,56	41.307,78	27.154,46	81.896,56	34.885,47	472.600,00
4.1.9.1.3.08.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IP	24.017,61	16.487,79	28.579,72	23.617,97	25.227,73	28.540,78	23.515,29	29.111,18	28.768,29	16.706,78	71.124,60	22.302,26	338.000,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ I	13.057,98	8.779,59	15.315,76	12.599,09	13.496,61	15.797,57	12.533,41	15.512,01	13.033,77	8.525,63	9.505,01	11.843,57	150.000,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ I	5.440,82	3.658,14	6.381,59	5.249,62	5.623,59	6.582,33	5.222,24	6.463,37	5.430,75	3.552,33	3.960,39	4.934,83	62.500,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ I	3.264,48	2.194,97	3.828,85	3.149,77	3.374,17	3.949,33	3.133,37	3.877,92	3.258,41	2.131,49	2.376,32	2.960,92	37.500,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ I	1.352,57	1.113,02	1.832,07	1.571,67	1.639,98	1.326,90	1.575,73	1.954,71	4.227,21	1.498,37	33.170,03	1.537,74	52.800,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ I	563,54	463,74	763,35	654,85	683,31	552,86	656,53	814,44	1.761,33	624,31	13.821,02	640,72	22.000,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ I	338,22	278,33	458,10	392,97	410,07	331,79	394,01	488,73	1.056,82	374,65	8.291,83	384,48	13.200,00
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx F	0,00	0,00	32,92	0,00	0,00	0,00	46,37	115,96	117,78	0,00	0,00	286,97	600,00
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Cont	532,93	719,36	1.006,67	863,92	1.447,86	1.664,87	1.631,12	1.233,10	1.019,12	1.255,41	1.026,76	1.598,88	14.000,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outr	8.617,44	8.634,62	10.279,04	9.490,75	10.491,72	10.308,96	10.628,73	10.511,32	11.402,59	9.192,27	9.745,20	10.697,36	120.000,00
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outra	1.127,07	1.943,40	4.082,28	3.871,26	3.384,63	2.105,48	1.550,65	1.820,92	2.447,29	950,64	849,44	941,95	25.075,01
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Outras Mult e Jur de Mora da Dív At	1.127,07	1.943,40	4.082,28	3.871,26	3.384,63	2.105,48	1.550,65	1.820,92	2.447,29	950,64	849,44	941,95	25.075,01
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras M/J Mora Div Ativ de Outra	1.127,07	1.943,40	4.082,28	3.871,26	3.384,63	2.105,48	1.550,65	1.820,92	2.447,29	950,64	849,44	941,95	25.075,01
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Re	2.596,27	3.903,41	4.435,95	4.810,88	5.756,88	5.872,78	6.740,50	6.878,65	6.681,97	7.471,03	6.666,88	8.023,93	69.839,13
4.1.9.1.8.01.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Aluguel	32,20	170,02	81,58	60,52	69,21	266,26	29,61	54,03	29,86	32,50	90,82	83,39	1.000,00
4.1.9.1.8.18.00.00.00.00	Multa/Juros Mora Inden. por Posse	2.564,07	3.733,39	4.354,37	4.750,36	5.687,67	5.606,52	6.710,89	6.824,62	6.652,11	7.438,53	6.576,06	7.940,54	68.839,13
4.1.9.1.8.99.99.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	2.517,68	3.716,34	4.308,07	4.691,37	5.593,23	5.525,69	6.607,73	6.680,29	6.560,35	7.344,74	6.461,23	7.832,41	67.839,13

22/01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2014

Metas Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: JOACABA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.1.9.1.8.99.99.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora - D	46,39	17,05	46,30	58,99	94,44	80,83	103,16	144,33	91,76	93,79	114,83	108,13	1.000,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	2.839,10	3.541,43	2.785,98	4.968,29	3.436,31	3.640,14	6.839,98	7.762,99	4.699,04	5.215,09	6.108,01	27.283,40	79.119,76
4.1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contra	723,75	2.579,37	1.276,23	2.759,86	1.065,42	1.621,35	929,10	3.078,50	747,53	423,95	1.256,77	22.657,93	39.119,76
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.532,02	378,73	926,42	1.625,10	1.787,56	1.435,46	5.327,55	4.101,16	3.368,18	4.207,81	4.267,91	4.042,10	33.000,00
4.1.9.1.9.50.01.00.00.00	Multas por Infração do Plano Direto	1.462,21	220,54	601,17	1.481,62	1.730,28	1.418,63	5.177,07	4.063,30	3.361,54	4.195,99	4.259,50	4.028,15	32.000,00
4.1.9.1.9.50.02.00.00.00	Multas por Auto de Infração - Fisca	69,81	158,19	325,25	143,48	57,28	16,83	150,48	37,86	6,64	11,82	8,41	13,95	1.000,00
4.1.9.1.9.70.00.00.00.00	Multas/Indenizações Explor Patrimô	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
4.1.9.1.9.99.01.00.00.00	Multas da Lei 8.666	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.9.1.9.99.03.00.00.00	Compensação pela Regularização	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.571,84	2.764,29	2.697,93	45.481,00	3.461,01	18.878,59	13.381,99	4.549,92	6.537,08	4.764,24	3.438,26	7.883,31	118.409,46
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.571,84	2.764,29	2.697,93	45.481,00	3.461,01	18.878,59	13.381,99	4.549,92	6.537,08	4.764,24	3.438,26	7.883,31	118.409,46
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o	2.030,91	2.157,33	2.157,33	44.056,55	2.577,39	18.304,73	12.364,61	3.510,33	1.640,70	4.046,61	1.870,08	5.283,43	100.000,00
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	Compensações Financeiras entre (	2.030,91	2.157,33	2.157,33	44.056,55	2.577,39	18.304,73	12.364,61	3.510,33	1.640,70	4.046,61	1.870,08	5.283,43	100.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.540,93	606,96	540,60	1.424,45	883,62	573,86	1.017,38	1.039,59	4.896,38	717,63	1.568,18	2.599,88	18.409,46
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	281.493,30	144.835,95	122.823,15	108.258,17	103.769,36	103.230,88	93.728,32	114.158,31	105.766,76	70.898,69	165.118,97	129.518,14	1.543.600,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	94.187,81	82.444,42	105.602,22	98.473,86	95.473,97	94.716,36	86.861,90	105.857,16	96.403,89	64.620,16	147.708,75	83.249,50	1.155.600,00
4.1.9.3.1.06.00.00.00.00	Receita da Div. Ativa do Imposto s/ I	75.976,02	64.230,29	86.035,10	78.764,23	76.740,13	76.164,77	67.267,76	86.198,59	78.230,16	51.447,13	135.076,96	66.868,86	943.000,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Ordinário	41.049,84	34.856,87	45.818,50	42.685,02	40.054,99	39.509,96	35.543,02	46.685,66	39.356,05	26.620,09	28.111,01	35.708,99	456.000,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação	17.104,11	14.523,69	19.091,05	17.785,44	16.689,58	16.462,51	14.809,57	19.452,36	16.398,37	11.091,69	11.712,90	14.878,73	190.000,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	10.262,43	8.714,26	11.454,57	10.671,25	10.013,76	9.877,42	8.885,79	11.671,32	9.839,03	6.655,08	7.027,84	8.927,25	114.000,00
4.1.9.3.1.12.01.00.00.00	Rec. Div. Ativa ITBI - Ordinários	0,00	0,00	5,70	5,70	44,31	166,91	270,50	66,94	9,27	7,85	9,27	13,55	600,00
4.1.9.3.1.12.02.00.00.00	Rec. Div. Ativa ITBI - Educação	0,00	0,00	2,38	2,38	18,46	69,55	112,71	27,89	3,86	3,27	3,86	5,64	250,00
4.1.9.3.1.12.03.00.00.00	Rec. Div. Ativa ITBI - Saúde	0,00	0,00	1,43	1,43	11,08	41,72	67,62	16,74	2,32	1,96	2,32	3,38	150,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Ordinário	4.535,76	3.681,25	5.796,85	4.567,78	5.944,73	6.022,01	4.547,09	4.966,60	7.572,74	4.240,29	52.926,13	4.398,77	109.200,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação	1.889,89	1.533,84	2.415,34	1.903,23	2.476,96	2.509,17	1.894,60	2.069,40	3.155,30	1.766,78	22.052,69	1.832,80	45.500,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	1.133,99	920,38	1.449,28	1.142,00	1.486,26	1.505,52	1.136,86	1.241,68	1.893,22	1.060,12	13.230,94	1.099,75	27.300,00
4.1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil.	0,00	0,00	54,23	0,00	0,00	0,00	62,98	132,27	132,16	0,00	0,00	218,36	600,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhor	1.464,64	1.980,23	2.164,09	2.442,32	2.419,93	2.811,92	3.809,38	2.834,56	2.159,88	2.377,78	2.306,58	3.228,69	30.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Ti	16.747,15	16.233,90	17.348,80	17.267,31	16.313,91	15.739,67	15.721,78	16.691,74	15.881,69	10.795,25	10.325,21	12.933,59	182.000,00
4.1.9.3.1.99.99.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos -	16.747,15	16.233,90	17.348,80	17.267,31	16.313,91	15.739,67	15.721,78	16.691,74	15.881,69	10.795,25	10.325,21	12.933,59	182.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	187.305,49	62.391,53	17.220,93	9.784,31	8.295,39	8.514,52	6.866,42	8.301,15	9.362,87	6.278,53	17.410,22	46.268,64	388.000,00
4.1.9.3.2.11.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	0,00	0,00	879,56	879,56	879,56	1.505,19	1.505,19	1.597,82	1.750,04	2.394,29	1.724,79	1.884,00	15.000,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Receita da Div Ativa Não Tribut de (	187.305,49	62.391,53	16.341,37	8.904,75	7.415,83	7.009,33	5.361,23	6.703,33	7.612,83	3.884,24	15.685,43	44.384,64	373.000,00
4.1.9.3.2.99.99.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Ou	180.657,31	59.633,26	11.675,00	4.720,16	4.054,41	2.994,76	1.831,01	1.604,83	2.187,56	1.291,63	13.053,95	41.296,12	325.000,00
4.1.9.3.2.99.99.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Ou	6.648,18	2.758,27	4.666,37	4.184,59	3.361,42	4.014,57	3.530,22	5.098,50	5.425,27	2.592,61	2.631,48	3.088,52	48.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.218,30	2.074,72	4.867,89	5.942,87	2.282,78	2.372,10	2.467,07	2.668,62	2.537,64	2.372,33	2.316,49	2.351,60	34.472,41
4.1.9.9.0.27.00.00.00.00	Disponibilidades de Recursos do Fu	2.218,30	2.074,72	4.867,89	5.942,87	2.282,78	2.372,10	2.467,07	2.668,62	2.537,64	2.372,33	2.316,49	2.351,60	34.472,41
4.1.9.9.0.99.99.00.00.00	Outras Receitas	2.218,30	2.068,65	2.289,43	2.606,04	2.282,78	2.372,10	2.467,07	2.668,62	2.537,64	2.369,52	2.316,49	2.275,77	28.472,41
4.1.9.9.0.99.99.00.00.00	Outras Receitas Diversas	0,00	6,07	2.578,46	3.336,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,81	0,00	75,83	6.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	278.666,67	543.762,40	278.666,67	308.121,75	278.666,67	278.666,67	470.124,70	352.304,37	519.020,13	278.666,67	278.666,67	378.666,63	4.244.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	44.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	44.000,00
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	44.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	275.000,00	540.095,73	275.000,00	304.455,08	275.000,00	275.000,00	466.458,03	348.637,70	515.353,46	275.000,00	275.000,00	375.000,00	4.200.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNA	66.666,67	331.762,40	66.666,67	96.121,75	66.666,67	66.666,67	258.124,70	140.304,37	307.020,13	66.666,67	66.666,67	166.666,63	1.700.000,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	66.666,67	331.762,40	66.666,67	96.121,75	66.666,67	66.666,67	258.124,70	140.304,37	307.020,13	66.666,67	66.666,67	166.666,63	1.700.000,00
4.2.4.2.1.01.02.00.00.00	Tranferencia de Recursos p; Const	0,00	265.095,73	0,00	29.455,08	0,00	0,00	191.458,03	73.637,70	240.353,46	0,00	0,00	0,00	800.000,00
4.2.4.2.1.01.04.00.00.00	Transferencia de Recusos p; Equip	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
4.2.4.2.1.01.05.00.00.00	Transferencia de Recursos Constru	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
4.2.4.7.2.99.15.00.00.00	Transf. Conv. do Estado - Construç	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAI	22.786,95	538.451,03	558.161,67	575.248,31	582.638,22	583.014,52	602.497,72	600.785,05	600.736,69	576.529,37	601.797,18	1.575.915,38	7.418.562,09
4.7.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.7.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas - Operações Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.7.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.7.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Tx Prest Servicos Intra Orca	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.7.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa Prestacao Servicos FUNREB	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INT	8.829,98	394.977,27	407.840,81	426.301,90	433.192,78	434.843,67	450.543,18	448.735,07	452.158,05	455.494,34	454.088,36	1.290.337,99	5.657.343,40

22/01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2014

Metas Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: JOACABA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-	8.829,98	394.977,27	407.840,81	426.301,90	433.192,78	434.843,67	450.543,18	448.735,07	452.158,05	455.494,34	454.088,36	1.290.337,99	5.657.343,40
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio -	7.669,16	350.249,76	362.134,29	379.646,38	384.683,78	384.973,14	398.741,40	398.009,66	401.146,14	404.024,68	402.510,75	1.190.852,26	5.064.641,40
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra	7.669,16	348.145,50	359.607,26	376.874,52	382.012,17	382.301,53	395.166,53	394.792,46	397.931,22	400.788,50	399.168,15	1.181.493,00	5.025.950,00
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contribuicao Intra-Orcamentaria F	0,00	189.840,11	196.933,37	207.485,30	209.414,84	208.889,61	213.821,92	209.966,05	211.074,09	211.202,98	210.315,14	627.806,59	2.696.750,00
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contribuicao Intra-Orcamentaria F	0,00	54.965,16	55.694,94	56.328,77	56.763,72	57.215,51	59.722,58	58.683,50	59.278,12	59.232,03	59.332,08	162.783,59	740.000,00
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contribuicao Intra-Orcamentaria F	7.669,16	8.086,38	8.553,45	8.663,99	8.829,63	9.009,05	9.321,11	8.443,44	8.449,79	8.574,50	8.767,12	35.632,38	130.000,00
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contribuicao Intra-Orcamentaria F	0,00	63.399,11	66.460,48	71.051,67	71.924,47	71.893,91	75.304,85	81.224,58	82.440,79	85.169,29	84.130,90	246.249,95	999.250,00
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contribuicao Intra-Orcamentaria F	0,00	17.065,75	16.573,01	17.055,94	18.165,28	18.582,45	19.402,99	19.294,09	19.391,44	19.319,66	19.324,94	57.124,45	241.300,00
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contribuicao Intra-Orcamentaria F	0,00	14.788,99	15.392,01	16.288,85	16.914,23	16.711,00	17.593,08	17.180,80	17.296,99	17.290,04	17.297,97	51.896,04	218.650,00
4.7.2.1.0.29.03.00.00.00	Contrib. Patr. Inativo Civil-Intra-Orç	0,00	2.104,26	2.527,03	2.771,86	2.671,61	2.671,61	3.574,87	3.217,20	3.214,92	3.236,18	3.342,60	9.359,26	38.691,40
4.7.2.1.0.29.03.01.00.00	Contribuicao Intra-Orcamentaria F	0,00	1.159,31	938,24	551,90	1.087,04	1.087,04	1.569,50	1.479,44	1.478,86	1.499,27	1.605,69	4.235,11	16.691,40
4.7.2.1.0.29.03.02.00.00	Contribuicao Intra-Orcamentaria F	0,00	944,95	1.588,79	2.219,96	1.584,57	1.584,57	2.005,37	1.737,76	1.736,06	1.736,91	1.736,91	5.124,15	22.000,00
4.7.2.1.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais - Intra	1.160,82	44.727,51	45.706,52	46.655,52	48.509,00	49.870,53	51.801,78	50.725,41	51.011,91	51.469,66	51.577,61	99.485,73	592.702,00
4.7.2.1.0.99.01.00.00.00	Contribuicoes Patr Ativo Civil - Intra	1.118,26	37.456,29	38.190,78	39.024,75	40.727,71	40.934,66	43.067,71	42.056,29	42.486,30	42.830,66	42.944,42	82.028,17	492.866,00
4.7.2.1.0.99.01.01.00.00	Contribuicoes Patr Ativo Civil - Int	0,00	23.201,77	23.894,73	24.400,65	25.423,96	25.249,41	26.698,74	25.902,24	26.155,92	26.177,94	26.156,65	50.777,99	304.040,00
4.7.2.1.0.99.01.02.00.00	Contribuicoes Patr Ativo Civil - Int	0,00	6.613,72	6.568,24	6.631,19	6.669,42	7.119,80	7.012,43	6.901,13	6.917,32	6.986,83	7.098,19	13.981,73	82.500,00
4.7.2.1.0.99.01.03.00.00	Contribuicoes Patr Ativo Civil - Int	1.118,26	1.118,26	1.127,42	1.277,51	1.377,00	1.362,95	1.362,95	1.362,95	1.362,95	1.362,95	1.304,34	1.262,46	15.400,00
4.7.2.1.0.99.01.04.00.00	Contribuicoes Patr Ativo Civil - Int	0,00	1.778,26	1.783,47	1.794,75	1.919,73	1.912,71	2.161,94	2.097,67	2.137,88	2.170,81	2.203,13	4.195,65	24.156,00
4.7.2.1.0.99.01.05.00.00	Contribuicoes Patr Ativo Civil - Int	0,00	3.502,36	3.586,43	3.654,34	3.946,00	3.925,63	4.272,53	4.257,84	4.375,84	4.567,68	4.611,25	8.690,10	49.390,00
4.7.2.1.0.99.01.06.00.00	Contribuicoes Patr Ativo Civil - Int	0,00	1.241,92	1.230,49	1.266,31	1.391,60	1.364,16	1.559,12	1.534,46	1.536,39	1.564,45	1.570,86	3.120,24	17.380,00
4.7.2.1.0.99.02.00.00.00	Contribuicoes Patr Inativo Civil - In	0,00	5.976,56	6.238,50	6.321,12	6.440,68	7.596,22	7.284,80	7.222,60	7.052,42	7.174,88	7.169,07	14.573,15	83.050,00
4.7.2.1.0.99.02.01.00.00	Contribuicoes Patr Inativo Civil - I	0,00	4.369,05	4.630,13	4.713,18	4.819,85	1.525,25	4.469,45	4.562,93	4.392,46	4.515,17	4.509,36	9.193,17	51.700,00
4.7.2.1.0.99.02.02.00.00	Contribuicoes Patr Inativo Civil - I	0,00	746,38	747,24	746,81	746,81	5.196,95	1.941,33	1.785,65	1.785,65	1.785,65	1.785,65	3.631,88	20.900,00
4.7.2.1.0.99.02.03.00.00	Contribuicoes Patr Inativo Civil - I	0,00	723,67	723,67	723,67	736,56	736,56	736,56	736,56	736,56	736,56	736,56	1.473,07	8.800,00
4.7.2.1.0.99.02.04.00.00	Contribuicoes Patr Inativo Civil - I	0,00	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,75	137,50	137,50	275,03	1.650,00
4.7.2.1.0.99.03.00.00.00	Contribuicoes Patr Pensionistas - I	42,56	1.294,66	1.277,24	1.309,65	1.340,61	1.339,65	1.449,27	1.446,52	1.473,19	1.464,12	1.464,12	2.884,41	16.786,00
4.7.2.1.0.99.03.01.00.00	Contribuicoes Patr Pensionistas -	0,00	733,45	761,19	794,70	798,54	794,60	844,94	833,71	865,13	856,15	856,15	1.761,44	9.900,00
4.7.2.1.0.99.03.02.00.00	Contribuicoes Patr Pensionistas -	0,00	328,76	330,97	329,87	329,87	329,87	389,15	397,63	392,78	392,78	392,78	785,54	4.400,00
4.7.2.1.0.99.03.03.00.00	Contribuicoes Patr Pensionistas -	42,56	137,29	89,93	89,93	89,93	92,91	92,91	92,91	92,91	92,91	92,91	92,90	1.100,00
4.7.2.1.0.99.03.04.00.00	Contribuicoes Patr Pensionistas -	0,00	49,33	49,33	49,33	76,45	76,45	76,45	76,45	76,45	76,45	76,45	152,86	836,00
4.7.2.1.0.99.03.05.00.00	Contribuicoes Patr Pensionistas -	0,00	45,83	45,82	45,82	45,82	45,82	45,82	45,82	45,92	45,83	45,83	91,67	550,00
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	13.877,92	10.840,17	18.288,55	16.835,44	16.483,03	16.015,49	19.821,88	20.113,04	16.751,22	16.645,04	15.928,07	22.077,37	203.677,22
4.7.6.0.0.05.00.00.00.00	Serviços de Saúde	3.071,99	941,87	4.665,12	2.433,70	3.337,65	1.504,47	3.963,46	5.139,38	3.059,51	3.021,58	1.846,00	3.015,27	36.000,00
4.7.6.0.0.05.10.00.00.00	Servicos Ambulatorias Intra Orcam	3.071,99	941,87	4.665,12	2.433,70	3.337,65	1.504,47	3.963,46	5.139,38	3.059,51	3.021,58	1.846,00	3.015,27	36.000,00
4.7.6.0.0.13.00.00.00.00	Servicos Administrativos - Intra	8,48	0,00	0,09	5,91	0,17	0,00	0,00	1,95	0,66	1,52	4,17	0,00	22,95
4.7.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Servicos Administrativos - I	8,48	0,00	0,09	5,91	0,17	0,00	0,00	1,95	0,66	1,52	4,17	0,00	22,95
4.7.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv Cap.Ad.Trat.Res.Dist.Agua-Int	7.712,12	7.355,02	9.201,50	10.039,72	9.267,76	10.056,89	10.806,51	10.764,11	9.625,68	9.292,19	9.881,31	15.356,43	119.359,24
4.7.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Agua Publica - Intra	7.712,12	7.355,02	9.201,50	10.039,72	9.267,76	10.056,89	10.806,51	10.764,11	9.625,68	9.292,19	9.881,31	15.356,43	119.359,24
4.7.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv.Coleta Transp.Trat.Dest.F,Esg.	3.085,33	2.543,28	4.421,84	4.356,11	3.877,45	4.454,13	5.051,91	4.207,60	4.065,37	4.329,75	4.196,59	3.705,67	48.295,03
4.7.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa Esgoto Publica - Intra	3.003,64	2.500,81	4.397,56	4.260,56	3.848,81	4.398,94	4.893,65	4.036,27	3.989,24	4.041,22	4.061,02	3.554,77	46.986,49
4.7.6.0.0.42.04.00.00.00	Ligacao de Esgoto - Intra	24,28	24,28	24,28	24,28	28,64	55,19	55,19	55,19	55,19	85,77	57,13	30,59	520,01
4.7.6.0.0.42.06.00.00.00	Serv.Rep.Manut.e Inst.Esgoto-Intra	57,41	18,19	0,00	71,27	0,00	0,00	103,07	116,14	20,94	202,76	78,44	120,31	788,53
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçame	79,05	132.633,59	132.032,31	132.110,97	131.962,41	132.155,36	132.132,66	131.936,94	131.827,42	104.389,99	131.780,75	263.500,02	1.556.541,47
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	79,05	883,59	282,31	360,97	212,41	405,36	382,66	186,94	77,42	0,00	30,75	0,01	2.901,47
4.7.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora - Int	79,05	883,59	282,31	360,97	212,41	405,36	382,66	186,94	77,42	0,00	30,75	0,01	2.901,47
4.7.9.4.0.00.00.00.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes RPP	0,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	104.389,99	131.750,00	263.500,01	1.553.640,00
4.7.9.4.0.00.01.00.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes F	0,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	104.389,99	131.750,00	263.500,01	1.553.640,00
4.7.9.4.0.00.01.01.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes	0,00	112.017,96	112.017,96	112.017,96	112.017,96	112.017,96	112.017,96	112.017,96	112.017,96	64.004,31	112.017,96	224.035,90	1.296.201,85
4.7.9.4.0.00.01.02.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes	0,00	18.345,90	18.345,90	18.345,90	18.345,90	18.345,90	18.345,90	18.345,90	18.345,90	18.345,90	18.345,90	36.691,79	220.150,79

22/01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
Metas Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2014

Município: JOACABA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.7.9.4.0.00.01.03.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes	0,00	1.386,14	1.386,14	1.386,14	1.386,14	1.386,14	1.386,14	1.386,14	1.386,14	22.039,78	1.386,14	2.772,32	37.287,36
	TOTAL GERAL:	**6.543.703,30**	**7.736.069,91**	**8.093.987,83**	**11.634.081,54**	**8.290.963,37**	**7.737.481,51**	**7.981.934,01**	**8.167.503,71**	**8.260.773,87**	**8.507.382,81**	**8.471.356,30**	**10.941.754,66**	**102.366.992,82**

JOACABA , 22/01/2014

RAFAEL LASKE
PREFEITO

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

22/01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2014

Metas Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: JOACABA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	6.543.703,30	7.736.069,91	8.093.987,83	11.634.081,54	8.290.963,37	7.737.481,51	7.981.934,01	8.167.503,71	8.260.773,87	8.507.382,81	8.471.356,30	10.941.754,66	102.366.992,82
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.242.249,68	6.653.856,48	7.257.159,49	10.750.711,48	7.429.658,48	6.875.800,32	6.909.311,59	7.214.414,29	7.141.017,05	7.652.186,77	7.590.892,45	8.987.172,65	90.704.430,73
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	976.989,30	1.196.312,87	1.576.088,38	4.615.861,57	1.403.152,00	1.102.477,64	1.109.310,50	1.140.301,06	1.170.396,09	1.252.661,21	1.178.601,64	1.376.262,74	18.098.415,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	874.196,72	828.473,56	1.161.887,37	3.926.609,77	1.240.775,00	1.003.065,19	1.000.920,02	1.042.293,56	1.074.232,44	1.080.698,37	1.077.208,32	1.284.839,68	15.595.200,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Ren	317.337,32	326.522,57	611.100,50	3.364.035,27	636.438,66	420.958,40	423.843,24	437.244,91	478.038,35	460.586,97	435.988,47	555.105,34	8.467.200,00
4.1.1.1.2.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territo	19.140,91	73.083,52	400.162,78	3.141.241,71	426.809,76	199.425,98	192.927,65	225.756,82	196.911,39	187.443,16	183.550,30	153.546,02	5.400.000,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imp. s/ Prop. Predial e Territ. Urbar	11.488,35	43.866,00	240.181,71	1.885.433,38	255.062,93	119.699,20	115.798,77	135.498,55	118.132,80	112.506,86	110.170,30	92.161,15	3.240.000,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imp. s/ Prop. Predial e Territ. Urbar	4.780,14	18.252,74	99.946,50	784.536,77	107.992,65	49.807,28	48.184,29	56.389,61	49.104,61	46.814,53	45.842,28	38.348,60	1.350.000,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. s/ Prop. Predial e Territ. Urbar	2.872,42	10.964,78	60.034,57	471.271,56	63.754,18	29.919,50	28.944,59	33.868,66	29.673,98	28.121,77	27.537,72	23.036,27	810.000,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Q	298.196,41	253.439,05	210.937,72	222.793,56	209.628,90	221.532,42	230.915,59	211.488,09	281.126,96	273.143,81	252.438,17	401.559,32	3.067.200,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Traba	35.200,75	53.738,16	48.903,95	55.239,25	48.481,51	41.154,59	58.914,19	36.094,81	62.466,63	45.888,91	39.708,34	102.768,91	628.560,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Traba	14.666,98	22.390,90	20.376,64	23.016,36	20.200,63	17.147,74	24.547,57	15.039,51	26.027,76	19.120,38	16.545,14	42.820,39	261.900,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Traba	8.800,19	13.434,53	12.225,99	13.809,81	12.120,39	10.288,65	14.728,56	9.023,73	15.616,66	11.472,22	9.927,10	25.692,17	157.140,00
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Or	5.634,82	35.792,17	13.885,13	7.320,38	13.028,68	8.772,24	11.855,04	7.272,29	7.334,25	13.738,25	7.221,69	10.705,06	142.560,00
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Ec	2.347,83	14.913,42	5.785,46	3.050,15	5.428,61	3.655,10	4.939,60	3.030,12	3.055,94	5.724,28	3.009,04	4.460,45	59.400,00
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Sa	1.408,73	8.947,92	3.471,28	1.830,12	3.257,16	2.193,09	2.963,76	1.818,08	1.833,58	3.434,55	1.805,46	2.676,27	35.640,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp. s/Transm Inter Vivos de Bens	138.082,28	62.533,17	63.773,57	71.116,48	64.267,13	82.992,61	67.780,12	83.525,72	98.875,28	104.259,14	104.532,85	127.461,65	1.069.200,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imp. s/Transm Inter Vivos de Bens	57.534,29	26.055,49	26.572,32	29.631,86	26.777,97	34.580,25	28.241,71	34.802,38	41.198,03	43.441,31	43.555,35	53.109,04	445.500,00
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imp. s/Transm Inter Vivos de Bens	34.520,54	15.633,29	15.943,38	17.779,15	16.066,82	20.748,15	16.945,04	20.881,45	24.718,83	26.064,77	26.133,20	31.865,38	267.300,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circu	556.859,40	501.950,99	550.786,87	562.574,50	604.336,34	582.106,79	577.076,78	605.048,65	596.194,09	620.111,40	641.219,85	729.734,34	7.128.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualque	556.859,40	501.950,99	550.786,87	562.574,50	604.336,34	582.106,79	577.076,78	605.048,65	596.194,09	620.111,40	641.219,85	729.734,34	7.128.000,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualc	334.115,55	301.170,55	330.472,10	337.544,65	362.601,79	349.264,10	346.246,06	363.029,22	357.716,50	372.066,83	384.731,95	437.840,70	4.276.800,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualc	139.214,74	125.487,70	137.696,65	140.643,66	151.084,08	145.526,73	144.269,12	151.262,19	149.048,52	155.027,87	160.304,99	182.433,75	1.782.000,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualc	83.529,11	75.292,74	82.618,12	84.386,19	90.650,47	87.315,96	86.561,60	90.757,24	89.429,07	93.016,70	96.182,91	109.459,89	1.069.200,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	101.651,90	366.274,13	413.504,17	688.650,56	161.722,70	98.987,25	107.980,14	97.586,09	95.682,57	171.566,76	100.982,63	91.066,10	2.495.655,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Pol	71.012,20	316.923,65	301.720,21	40.782,31	41.054,43	30.266,74	39.955,67	31.148,65	26.160,52	108.424,08	32.547,51	39.099,03	1.079.095,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância S	17.057,39	40.790,20	93.236,02	12.352,40	15.690,80	12.140,95	10.591,34	11.254,59	10.730,55	8.622,45	11.242,87	9.865,44	253.575,00
4.1.1.2.1.20.00.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar	9.203,89	48.905,13	37.254,69	4.531,41	4.338,05	3.289,00	5.350,68	3.520,72	2.515,17	87.187,95	8.797,39	15.545,92	230.440,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/	34.138,13	178.471,68	137.267,50	11.006,30	10.184,14	6.546,58	10.480,06	5.740,28	3.837,65	4.124,30	3.057,61	5.545,77	410.400,00
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	3.096,81	28.377,46	20.085,02	1.852,34	1.487,19	1.028,97	1.755,20	1.147,95	807,06	925,35	737,20	1.339,45	62.640,00
4.1.1.2.1.28.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.er	1.193,97	8.760,26	5.736,58	1.633,38	664,32	464,36	261,14	98,70	490,29	0,00	0,00	137,00	19.440,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de	1.484,62	1.879,12	3.074,32	6.116,66	1.994,60	2.199,84	4.821,02	2.797,87	3.430,75	3.122,28	3.644,10	3.234,82	37.800,00
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domí	1.875,57	6.526,82	2.594,43	1.057,76	737,59	724,02	2.281,05	2.611,15	1.099,34	1.212,93	1.728,78	1.310,56	23.760,00
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Co	1.410,82	1.909,81	887,73	1.065,21	3.947,17	2.069,93	2.824,24	2.457,89	1.784,62	2.423,21	2.083,83	895,54	23.760,00
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.551,00	1.303,17	1.583,92	1.166,85	2.010,57	1.803,09	1.590,94	1.519,50	1.465,09	805,61	1.255,73	1.224,53	17.280,00
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	Outras Taxas de Policia - FUNREB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.439,02	6.395,93	12.165,05	103.000,00
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	Tx de Poder de Polícia Funrebom -	6.930,07	46.814,85	34.963,36	2.727,84	2.335,31	1.233,72	3.053,47	1.389,16	805,36	1.062,74	743,43	1.620,69	103.680,00
4.1.1.2.1.99.99.00.00.00	Demais Taxas pelo Exercicio do Po	2.273,82	2.090,28	2.291,33	1.803,57	2.002,74	2.055,28	2.297,21	2.131,56	1.709,81	1.686,19	1.658,03	1.760,18	23.760,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.639,70	49.350,48	111.783,96	647.868,25	120.668,27	68.720,51	68.024,47	66.437,44	69.522,05	63.142,68	68.435,12	51.967,07	1.416.560,00
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais	29.014,23	47.709,66	110.757,54	646.978,12	119.337,52	67.133,45	65.396,75	65.066,97	68.377,44	61.994,10	66.353,98	50.080,24	1.398.200,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	1.625,47	1.640,82	1.026,42	890,13	1.330,75	1.587,06	2.627,72	1.370,47	1.144,61	1.148,58	2.081,14	1.886,83	18.360,00
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa Prestacao Servicos - FUNRE	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,63	248.000,00
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Coleta de Lixo	6.763,93	25.625,74	88.652,34	625.093,96	97.143,25	45.079,88	43.200,17	42.919,19	46.464,19	40.143,46	44.465,10	28.448,79	1.134.000,00
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	Tx de Expediente	1.583,63	1.417,25	1.438,53	1.217,49	1.527,60	1.386,90	1.529,91	1.481,11	1.246,58	1.183,97	1.222,21	964,82	16.200,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.140,68	1.565,18	696,84	601,24	654,30	425,20	410,34	421,41	481,08	396,08	410,69	356,96	7.560,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras C	1.140,68	1.565,18	696,84	601,24	654,30	425,20	410,34	421,41	481,08	396,08	410,69	356,96	7.560,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	168.238,92	341.543,86	344.828,07	364.329,99	372.843,44	370.002,24	371.082,18	375.959,01	379.927,34	382.227,58	385.724,06	725.801,67	4.582.508,36
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	51.748,46	227.275,89	232.599,81	240.360,56	247.885,38	247.771,31	253.325,39	251.226,16	253.137,46	254.342,06	254.355,65	599.680,23	3.113.708,36
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	5.307,45	133.383,24	137.691,16	144.132,89	146.063,94	146.712,57	151.233,82	150.533,06	151.798,23	152.537,59	152.026,59	446.789,82	1.918.210,36
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	4.180,87	132.088,17	136.320,97	142.762,70	144.693,75	144.978,63	149.591,21	148.732,44	149.986,95	150.670,71	150.159,71	443.544,25	1.897.710,36
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo - F	0,00	106.028,51	109.719,20	115.850,98	117.520,42	117.359,57	120.984,49	121.013,42	121.835,55	122.664,18	122.008,77	362.725,27	1.537.710,36
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo - S	0,00	21.651,34	21.938,82	22.188,50	22.359,83	22.537,87	23.525,29	23.116,04	23.350,27	23.332,11	23.371,52	72.628,41	300.000,00
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo - C	4.180,87	4.408,32	4.662,95	4.723,22	4.813,50	5.081,19	5.081,43	4.602,98	4.801,13	4.674,42	4.779,42	8.190,57	60.000,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	783,04	946,20	1.023,99	1.023,99	1.023,99	1.387,74	1.296,41	1.454,52	1.465,18	1.520,78	1.520,78	2.553,38	16.000,00
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil	343,54	348,87	346,20	346,20	346,20	346,20	346,20	346,10	346,10	346,10	346,10	692,19	4.500,00
4.1.2.1.0.38.00.00.00.00	Contrib Social sobre o Lucro das Pe	46.441,01	93.892,65	94.908,65	96.227,67	101.821,44	101.058,74	102.091,57	100.693,10	101.339,23	101.804,47	102.329,06	152.890,41	1.195.498,00
4.1.2.1.0.99.01.00.00.00	Contribuicoes Patrimoniais Ativo Ci	24,31	24,31	15,52	15,52	8,79	8,79	8,79	8,79	8,79	8,79	8,79	8,81	150,00
4.1.2.1.0.99.01.04.00.00	Contribuicoes Patrimoniais Ativo C	24,31	24,31	15,52	15,52	8,79	8,79	8,79	8,79	8,79	8,79	8,79	8,81	150,00
4.1.2.1.0.99.04.00.00.00	Contribuicao Servidores Ativos Civi	573,74	47.703,32	48.557,98	49.703,85	55.232,57	51.975,62	54.514,70	53.241,48	53.787,36	54.344,98	54.461,85	105.092,55	629.190,00

22/01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2014

Metas Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: JOACABA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.1.2.1.0.99.04.01.00.00	Contr Servidor Ativo Civil-PMJ	0,00	36.018,27	36.949,93	37.914,99	43.338,27	39.327,18	42.046,64	40.960,65	41.479,05	41.919,98	41.879,02	80.966,02	482.800,00
4.1.2.1.0.99.04.02.00.00	Contr Servidor Ativo Civil-SIMAE	0,00	11.111,43	11.035,02	11.140,79	11.200,52	11.961,68	11.781,30	11.594,07	11.621,55	11.738,24	11.925,37	23.490,03	138.600,00
4.1.2.1.0.99.04.03.00.00	Contr Servidor Ativo Civil-CAMAR	559,13	559,13	563,71	638,75	688,50	681,48	681,48	681,48	681,48	681,48	652,18	631,20	7.700,00
4.1.2.1.0.99.04.04.00.00	Contr Servidor Ativo Civil-Serv Lic	14,61	14,49	9,32	9,32	5,28	5,28	5,28	5,28	5,28	5,28	5,28	5,30	90,00
4.1.2.1.0.99.05.00.00.00	Contribuicao Servidor Inativo Civil	7.519,03	7.814,50	7.981,43	8.145,35	8.219,25	8.771,69	8.817,49	8.607,13	8.732,00	8.564,96	8.846,57	8.938,60	100.958,00
4.1.2.1.0.99.05.01.00.00	Contribuicao Servidor Inativo Civil	5.239,78	5.557,66	5.674,25	5.823,99	5.909,59	6.274,20	6.380,39	6.166,14	6.338,39	6.330,23	6.433,77	6.471,61	72.600,00
4.1.2.1.0.99.05.02.00.00	Contribuicao Servidor Inativo Civil	1.464,45	1.465,23	1.464,84	1.464,84	1.464,84	1.583,32	1.531,38	1.531,38	1.531,38	1.531,38	1.531,38	1.585,58	18.150,00
4.1.2.1.0.99.05.03.00.00	Contribuicao Servidor Inativo Civil	749,81	726,62	777,35	791,53	665,80	819,74	830,48	834,37	786,99	551,34	786,99	786,98	9.108,00
4.1.2.1.0.99.05.04.00.00	Contribuicao Servidor Inativo Civil	64,99	64,99	64,99	64,99	179,02	94,43	75,24	75,24	75,24	152,01	94,43	94,43	1.100,00
4.1.2.1.0.99.06.00.00.00	Contribuicao Servidores Pensionist	1.115,60	1.142,19	1.145,39	1.154,62	1.152,50	3.094,31	1.542,26	1.627,37	1.602,75	1.677,41	1.803,52	1.642,08	18.700,00
4.1.2.1.0.99.06.01.00.00	Contribuicao Servidores Pensioni	418,42	420,26	419,34	439,82	435,01	3.645,09	1.018,97	1.057,38	1.046,41	1.046,41	1.076,45	1.076,44	12.100,00
4.1.2.1.0.99.06.02.00.00	Contribuicao Servidores Pensioni	329,13	331,34	330,24	330,24	330,24	389,58	393,21	393,21	393,21	393,21	393,21	393,18	4.400,00
4.1.2.1.0.99.06.03.00.00	Contribuicao Servidores Pensioni	89,69	89,69	89,69	89,69	89,69	95,63	92,66	92,66	92,66	92,66	92,66	92,62	1.100,00
4.1.2.1.0.99.06.04.00.00	Contribuicao Servidores Pensioni	233,38	255,92	264,69	249,89	250,85	-1.082,70	14,07	14,06	23,76	98,42	194,49	33,17	550,00
4.1.2.1.0.99.06.05.00.00	Contribuicao Servidores Pensioni	44,98	44,98	41,43	44,98	46,71	46,71	23,35	70,06	46,71	46,71	46,71	46,67	550,00
4.1.2.1.0.99.10.00.00.00	Contribuicao do Servidor s Procedi	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,37	446.500,00
4.1.2.1.0.99.10.01.00.00	Contribuicao do Servidor s Proce	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,33	37.208,37	446.500,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO	116.490,46	114.267,97	112.228,26	123.969,43	124.958,06	122.230,93	117.756,79	124.732,85	126.789,88	127.885,52	131.368,41	126.121,44	1.468.800,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	345.503,54	306.921,07	356.361,01	556.718,02	384.019,81	211.991,05	443.028,99	533.936,23	396.852,09	555.078,83	345.636,37	456.983,26	4.893.030,27
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.132,51	6.470,03	7.876,58	8.222,75	6.804,42	7.089,17	5.622,25	11.646,95	7.701,69	7.408,56	11.273,31	10.237,30	97.485,52
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	7.132,51	6.470,03	7.876,58	8.222,75	6.804,42	7.089,17	5.622,25	11.646,95	7.701,69	7.408,56	11.273,31	10.237,30	97.485,52
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRI	338.371,03	300.451,04	348.484,43	548.495,27	377.215,39	204.901,88	437.406,74	522.289,28	389.150,40	547.670,27	334.363,06	446.745,96	4.795.544,75
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancário	164.916,48	136.410,22	153.146,03	141.549,74	158.238,84	143.989,38	156.177,26	162.559,12	141.889,73	145.747,71	139.637,19	151.283,05	1.795.544,75
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Rec	9.799,69	9.617,66	11.273,03	11.077,33	12.178,20	11.278,35	11.161,97	11.628,73	10.528,51	10.464,59	12.010,46	11.526,23	132.544,75
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. \	1.721,07	2.195,97	3.085,24	2.806,53	3.356,06	3.086,36	2.776,22	2.814,49	1.716,18	2.209,68	2.655,74	1.792,46	30.216,00
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	1.361,70	1.994,81	2.772,20	2.549,44	3.048,63	2.803,64	2.521,91	2.556,68	1.558,97	2.007,27	2.412,47	1.628,28	27.216,00
4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	359,37	201,16	313,04	257,09	307,43	282,72	254,31	257,81	157,21	202,41	243,27	164,18	3.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. \	3.777,01	3.337,42	3.917,66	3.692,02	4.278,00	4.065,81	4.406,15	4.754,18	4.655,21	3.817,28	5.328,78	4.749,23	50.778,75
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Rec Rend Dep Vinc. SAMU	689,09	610,34	704,38	630,33	629,36	580,52	653,27	563,36	831,29	646,72	959,76	991,58	8.490,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rec Rend Dep Vinc.Atencao Bas	476,25	479,62	762,31	831,92	1.025,07	972,18	1.049,30	1.059,41	1.023,82	939,25	1.221,80	1.184,07	11.025,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec Rend Dep Vinc. Farm Bas E	801,68	747,03	810,85	694,73	743,08	684,66	689,92	823,62	710,62	530,29	643,02	389,25	8.268,75
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec Rend Dep Vinc.Cofinanciame	866,84	693,11	790,34	788,49	933,22	894,17	1.016,66	1.118,02	937,37	730,58	1.231,68	1.024,52	11.025,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec Rend Dep Vinc. MAC	358,29	295,76	305,79	283,62	359,09	330,82	421,92	445,69	367,09	190,63	534,01	517,29	4.410,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rec Rend Dep Vinc. Vig. Saude	6,57	5,49	7,45	7,48	7,31	7,26	9,69	7,64	14,51	9,34	14,51	13,00	110,25
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec Rend Dep Vinc. Farm.Bas.U	321,70	287,97	335,86	297,28	328,81	256,30	219,24	284,00	288,98	229,05	246,85	211,46	3.307,50
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Rec Rend Dep Vinc. AIDS	4,94	3,88	5,28	6,72	7,37	5,72	11,85	14,83	13,00	10,55	14,92	11,19	110,25
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Rec Rend Dep Vinc. CAPS	249,49	213,66	194,07	151,45	189,05	189,83	260,97	377,36	430,61	522,67	414,90	312,94	3.507,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec Rend Dep Vinc. SAMU Muni	2,16	0,56	1,33	0,00	55,64	144,35	73,33	60,25	37,92	8,20	47,33	93,93	525,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. \	1.333,37	1.213,23	1.302,63	1.615,69	1.525,19	1.193,76	967,88	1.012,30	1.183,14	1.416,64	1.175,36	2.060,81	16.000,00
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	735,89	693,71	817,19	726,94	701,06	616,74	652,40	654,45	958,99	795,41	759,72	887,50	9.000,00
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	8,67	7,40	12,32	29,68	36,54	73,79	68,77	55,98	64,73	67,59	46,82	27,71	500,00
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	1,92	1,81	2,03	1,75	191,87	22,23	41,87	68,79	20,88	65,52	62,19	19,14	500,00
4.1.3.2.5.01.05.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	586,89	510,31	471,09	857,32	595,72	481,00	204,84	233,08	138,54	488,12	306,63	1.126,46	6.000,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec Rend Dep Vinc. ASPS	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	22.050,00
4.1.3.2.5.01.06.01.00.00	Rec Rend Dep Vinc. ASPS	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	22.050,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. \	183,71	165,80	161,72	146,41	153,72	144,98	154,12	153,37	207,65	174,50	171,31	182,71	2.000,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. \	153,60	148,75	167,03	231,14	268,52	215,88	246,40	254,88	232,14	280,59	250,95	250,12	2.700,00
4.1.3.2.5.01.10.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	42,52	48,75	57,46	55,85	75,75	49,44	41,34	28,16	16,20	17,18	29,06	38,29	500,00
4.1.3.2.5.01.10.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	16,53	19,55	27,26	34,31	42,81	42,09	48,84	56,04	53,91	60,62	49,31	48,73	500,00
4.1.3.2.5.01.10.08.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	22,34	21,23	30,74	42,58	54,37	38,65	37,24	46,22	35,72	28,27	25,33	17,31	400,00
4.1.3.2.5.01.10.09.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	43,66	44,07	43,09	86,56	86,07	74,06	96,59	105,95	97,20	122,98	105,27	94,50	1.000,00
4.1.3.2.5.01.10.16.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.	28,55	15,15	8,48	11,84	9,52	11,64	22,39	18,51	29,11	51,54	41,98	51,29	300,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun. de Outros Dep. B	793,43	718,99	801,25	748,04	759,21	734,06	773,70	802,01	696,69	728,40	590,82	653,40	8.800,00
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Rec Rem de Outros Dep Banc Re	169,03	164,41	169,28	129,95	129,26	122,50	128,53	138,49	121,35	151,22	1,51	74,47	1.500,00
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Rec Rem de Outros Dep Banc Re	5,24	5,20	5,54	5,22	5,22	4,82	4,79	5,34	2,74	1,90	1,98	2,01	50,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rec Rem de Outros Dep Banc Re	3,89	4,04	4,44	4,31	4,46	4,52	4,95	5,23	3,22	3,62	3,38	3,94	50,00
4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Rec Rem de Outros Dep Banc Re	154,27	150,96	180,40	180,93	200,67	202,55	217,14	207,44	153,10	130,55	114,46	107,53	2.000,00
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Rec Rem de Outros Dep Banc Re	393,76	333,92	354,22	338,65	324,64	309,84	308,28	330,76	309,51	334,99	318,19	343,24	4.000,00
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rec Rem de Outros Dep Banc Re	49,62	43,18	49,89	46,45	48,28	41,17	46,85	47,53	38,39	38,98	87,64	62,02	600,00

22/01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2014

Metas Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: JOACABA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Rec Rem de Outros Dep Banc Re	17,62	17,28	37,48	42,53	46,68	48,66	63,16	67,22	68,38	67,14	63,66	60,19	600,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos n	155.116,79	126.792,56	141.873,00	130.472,41	146.060,64	132.711,03	145.015,29	150.930,39	131.361,22	135.283,12	127.626,73	139.756,82	1.663.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de R	155.116,79	126.792,56	141.873,00	130.472,41	146.060,64	132.711,03	145.015,29	150.930,39	131.361,22	135.283,12	127.626,73	139.756,82	1.663.000,00
4.1.3.2.5.02.99.99.00.00	Rec Rem Dep Recursos nao vinc	1.205,73	996,21	1.124,31	1.114,62	1.472,37	1.399,17	1.543,04	1.624,88	1.353,47	1.417,55	1.359,43	1.389,22	16.000,00
4.1.3.2.5.02.99.99.00.00	Rem de Outros Dep de Rec Nao	417,30	382,34	414,05	394,96	419,48	378,24	332,66	314,14	270,92	245,32	207,46	223,13	4.000,00
4.1.3.2.5.02.99.99.00.00	Rem de Outros Dep Rec Nao Vin	107.335,22	97.767,65	107.380,40	95.201,21	106.037,67	97.936,27	101.624,24	108.449,11	92.609,90	93.229,76	88.862,43	91.566,14	1.188.000,00
4.1.3.2.5.02.99.99.00.00	Rem de Outros Dep Recursos Na	236,10	426,28	931,01	1.116,48	1.304,53	996,09	1.051,52	1.190,35	805,02	813,26	649,08	480,28	10.000,00
4.1.3.2.5.02.99.99.00.00	Rem Dep Banc Recursos Nao Vir	39.786,33	22.229,57	26.709,09	26.938,08	28.677,72	25.204,55	33.429,14	32.061,02	29.761,49	33.414,16	30.990,44	20.798,41	350.000,00
4.1.3.2.5.02.99.99.00.00	Remun. de Outros Depósitos de F	6.136,11	4.990,51	5.314,14	5.707,06	8.148,87	6.796,71	7.034,69	7.290,89	6.560,42	6.163,07	5.557,89	25.299,64	95.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do F	173.454,55	164.040,82	195.338,40	406.945,53	218.976,55	60.912,50	281.229,48	359.730,16	247.260,67	401.922,56	194.725,87	295.462,91	3.000.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos en	139.338,31	153.888,10	190.707,78	397.895,86	210.928,00	58.978,71	271.247,63	334.948,95	187.099,62	348.441,27	157.448,52	249.077,25	2.700.000,00
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos en	34.116,24	10.152,72	4.630,62	9.049,67	8.048,55	1.933,79	9.981,85	24.781,21	60.161,05	53.481,29	37.277,35	46.385,66	300.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	902.332,59	964.677,25	1.079.887,05	1.072.138,77	1.087.897,66	1.065.831,01	1.134.271,15	1.108.605,94	1.109.467,21	1.189.462,17	1.157.830,92	1.210.468,30	13.082.870,02
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	1.790,40	3.271,00	1.881,49	1.224,10	1.450,79	1.813,49	1.450,79	1.564,13	1.405,45	1.700,14	793,40	1.654,82	20.000,00
4.1.6.0.0.03.99.01.00.00	Tarifas Terminais Rodoviários	1.790,40	3.271,00	1.881,49	1.224,10	1.450,79	1.813,49	1.450,79	1.564,13	1.405,45	1.700,14	793,40	1.654,82	20.000,00
4.1.6.0.0.11.00.00.00.00	Serviços de Metrologia e Certificaçã	1.585,28	1.684,09	2.232,63	2.560,83	2.507,08	2.428,42	2.944,98	2.516,73	2.739,74	2.592,30	3.561,03	3.625,35	30.978,46
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concurs	247,79	34,36	0,75	67,38	44,67	310,32	0,00	16,08	26,15	0,00	893,83	358,67	2.000,00
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	119,60	227,24	143,52	368,38	287,04	167,44	490,76	131,56	310,96	191,36	322,92	239,22	3.000,00
4.1.6.0.0.13.07.00.00.00	Serviços de Fotocópias ou Cópias	0,18	18,52	4,03	0,07	0,00	0,23	1,93	0,04	0,00	0,20	0,00	0,18	25,38
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	1.217,71	1.403,97	2.084,33	2.125,00	2.175,37	1.950,43	2.452,29	2.369,05	2.402,63	2.400,74	2.344,28	3.027,28	25.953,08
4.1.6.0.0.17.00.00.00.00	Serviços Agropecuários	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.6.0.0.31.00.00.00.00	Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aerop	1.880,77	1.817,84	1.302,12	1.361,35	1.945,70	1.713,18	2.265,46	2.048,56	2.213,71	2.608,23	2.608,96	2.234,12	24.000,00
4.1.6.0.0.31.01.00.00.00	Tarifa Aeroportuária	1.880,77	1.817,84	1.302,12	1.361,35	1.945,70	1.713,18	2.265,46	2.048,56	2.213,71	2.608,23	2.608,96	2.234,12	24.000,00
4.1.6.0.0.37.00.00.00.00	Garantias e Avais	885.771,35	954.140,27	1.068.581,39	1.059.930,84	1.072.487,50	1.052.648,16	1.121.179,70	1.095.988,29	1.094.833,74	1.175.099,24	1.142.469,55	1.196.161,53	12.919.291,56
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Agua Residencial	445.262,77	501.927,06	562.560,42	545.708,87	552.766,04	537.886,45	565.563,31	551.304,61	544.392,88	585.006,84	569.537,86	584.951,66	6.546.868,77
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Agua Comercial	124.111,32	126.633,34	143.630,78	144.027,01	147.796,07	145.307,22	155.031,17	153.754,47	151.147,08	157.839,51	156.945,44	161.454,91	1.767.678,32
4.1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Agua Industrial	21.576,48	20.750,03	21.828,50	22.789,22	21.721,44	24.194,87	24.383,79	23.786,24	25.245,39	23.768,33	26.111,18	27.520,22	283.675,69
4.1.6.0.0.41.04.00.00.00	Ligacao de Agua	8.413,80	8.970,58	9.216,21	9.371,63	8.682,62	8.170,75	9.765,53	8.915,89	9.859,11	11.310,68	9.216,49	10.221,75	112.115,04
4.1.6.0.0.41.06.00.00.00	Afericao de Hidrometros	91,84	62,50	93,64	153,45	164,04	118,81	62,50	65,80	44,88	125,90	44,99	86,71	1.115,06
4.1.6.0.0.41.07.00.00.00	Desligamento de Agua	173,28	113,25	195,87	192,71	273,35	153,89	214,24	229,53	144,90	247,88	203,62	703,58	2.846,10
4.1.6.0.0.41.09.00.00.00	Tarifa de Agua Publica	16.662,21	15.726,85	18.602,16	21.597,45	20.377,27	18.681,00	27.245,84	22.451,82	23.464,53	31.109,65	24.442,14	25.907,97	266.268,89
4.1.6.0.0.41.10.00.00.00	Serv.Reparacao, Man e Inst Agua	4.774,02	4.690,16	5.497,95	5.310,10	5.558,08	5.726,23	6.987,82	5.735,41	6.583,42	6.421,74	5.983,12	5.994,62	69.262,67
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa de Esgoto Residencial	162.038,85	175.137,69	193.841,85	197.430,39	200.753,85	197.934,90	212.053,32	210.708,71	209.211,72	228.990,41	222.815,96	247.092,60	2.458.010,25
4.1.6.0.0.42.02.00.00.00	Tarifa de Esgoto Comercial	74.620,88	72.157,02	81.510,45	82.093,31	83.197,48	86.004,99	90.422,65	88.855,89	90.635,14	92.121,55	90.038,70	91.013,65	1.022.671,71
4.1.6.0.0.42.03.00.00.00	Tarifa de Esgoto Industrial	3.978,54	4.299,22	5.489,16	4.443,11	4.505,89	4.639,72	4.858,81	4.897,37	4.798,57	4.653,36	4.532,06	5.358,44	56.454,25
4.1.6.0.0.42.04.00.00.00	Ligacao de Esgoto	9.790,48	10.632,27	11.335,33	11.804,31	11.221,61	8.458,28	8.696,09	10.490,38	11.632,29	14.449,32	15.970,17	18.879,76	143.360,29
4.1.6.0.0.42.05.00.00.00	Tarifa de Esgoto Publica	8.997,18	7.859,72	8.579,87	9.334,58	9.601,20	10.152,24	10.182,67	9.607,92	10.564,92	11.889,09	10.745,32	10.733,06	118.247,77
4.1.6.0.0.42.06.00.00.00	Serv. de Reparacao, Manut, Inst. E	2.038,53	1.939,41	2.958,03	2.433,53	2.627,39	1.977,64	2.470,79	1.943,08	3.867,74	3.923,81	2.641,33	3.001,41	31.822,69
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00	Serv. de Preparação da Terra em Pr	11.009,04	3.466,97	5.609,02	6.768,31	9.215,41	6.939,29	6.085,49	6.186,78	7.966,40	7.149,28	8.093,35	6.510,66	85.000,00
4.1.6.0.0.46.00.00.00.00	Serviços de Cemitérios	45,75	47,08	30,40	43,34	41,18	38,47	94,73	51,45	58,17	62,98	54,63	31,82	600,00
4.1.6.0.0.48.01.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,17	3.241,19	38.894,06
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.519.965,47	3.658.150,28	3.716.615,58	3.929.518,47	4.019.630,27	3.945.627,08	3.688.013,85	3.873.272,94	3.906.766,90	4.150.683,83	4.251.035,15	4.997.561,49	47.656.841,31
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNA	3.479.554,23	3.620.442,13	3.662.402,46	3.876.385,49	3.961.628,43	3.882.250,28	3.635.958,48	3.814.547,08	3.839.683,12	4.097.338,21	4.203.786,97	4.939.564,43	47.013.541,31
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.161.032,64	1.435.916,77	1.284.660,95	1.318.213,59	1.417.200,15	1.393.912,20	1.155.874,08	1.284.269,40	1.174.478,39	1.475.315,02	1.589.283,26	2.308.691,23	16.998.847,68
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	851.845,64	1.033.562,78	653.083,52	792.941,46	972.747,54	838.042,58	643.602,36	736.484,47	614.866,24	688.966,58	861.417,39	1.500.839,44	10.188.400,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaç	1.094.007,88	1.327.384,72	838.739,84	1.018.358,46	1.249.278,02	1.076.280,48	826.566,31	945.852,46	789.606,77	884.685,03	1.106.284,56	1.820.955,47	12.978.000,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Ordinário	653.367,14	792.772,32	500.873,18	608.187,80	746.061,28	642.770,94	493.667,17	564.897,45	470.409,96	525.290,92	660.658,30	1.123.043,54	7.782.000,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Educação	273.916,88	332.360,96	209.985,50	254.975,97	312.777,87	269.474,55	206.964,46	236.826,96	197.214,14	220.222,36	276.973,63	450.806,72	3.242.500,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Saúde	166.654,64	202.212,79	127.757,95	155.130,74	190.298,19	163.951,87	125.919,91	144.088,65	119.987,68	133.986,19	168.514,41	246.996,98	1.945.500,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Form	-242.148,40	-293.814,22	-185.631,68	-225.404,22	-276.502,35	-238.221,28	-182.961,00	-209.360,12	-174.341,51	-194.681,28	-244.839,53	-320.094,41	-2.788.000,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Ordinário	41,53	23,19	73,93	38,37	84,41	49,87	8,87	23,64	1.196,99	3.111,34	82,93	64,93	4.800,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Educação	17,31	9,66	30,80	15,99	35,17	20,78	3,69	9,85	498,75	1.296,38	34,56	27,06	2.000,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Saúde	10,38	5,80	18,48	9,59	21,10	12,47	2,21	5,91	299,25	777,84	20,73	16,24	1.200,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação	-13,84	-7,72	-24,64	-12,78	-28,13	-16,62	-2,95	-7,87	-399,02	-1.037,17	-27,64	-21,62	-1.600,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exp	16.801,84	17.806,32	17.896,58	16.523,64	18.230,86	17.445,76	18.854,58	18.499,87	18.244,22	19.200,33	18.780,95	19.715,05	218.000,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de I	1.524,61	1.283,02	1.279,41	1.384,81	1.791,86	1.724,39	2.082,57	2.281,83	1.557,63	1.737,86	1.429,59	1.922,42	20.000,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do F	15.277,23	16.523,30	16.617,17	15.138,83	16.439,00	15.721,37	16.772,01	16.218,04	16.686,59	17.462,47	17.351,36	17.792,63	198.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Úni	223.664,06	263.763,62	513.776,62	386.029,28	328.315,18	430.165,10	378.557,20	417.137,23	431.195,86	625.958,05	532.586,35	683.399,13	5.214.547,68
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transferencias PAB Fixo	26.065,58	41.593,73	50.232,69	41.454,30	50.232,69	25.479,11	44.778,36	48.506,57	49.955,09	51.605,77	46.924,98	62.220,13	539.049,00

22/01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2014

Metas Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: JOACABA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transferencias ACS - PAB Variavel	46.550,21	50.045,52	50.880,62	50.880,62	50.880,62	51.161,35	50.878,50	51.779,53	50.990,50	52.672,05	51.327,24	119.634,79	677.681,55
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Transferencias SF - PAB Variavel	37.852,38	39.094,86	77.814,09	58.454,48	59.696,96	59.696,96	60.563,81	60.563,81	61.806,29	61.430,66	60.563,81	81.165,89	718.704,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Transferencias - MAC	8,92	25.928,56	62.018,32	34.142,41	43.838,57	45.830,62	51.681,94	68.550,86	49.579,08	-6.423,17	26.468,35	51.975,54	453.600,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Transferencia Vigilancia Sanitaria	122,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.048,04	3.110,13	1.542,61	0,00	0,00	4.926,34	15.750,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Transferencias Farmacia Basica U	11.066,26	7.377,50	18.443,76	7.377,50	14.755,01	7.377,50	14.755,01	3.688,75	15.035,43	12.468,37	11.907,53	11.346,69	135.599,31
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	Transferencias Vigilancia Epidemic	273,18	1.381,15	17.364,23	0,00	0,00	11.469,17	7.163,76	0,00	0,00	5.944,58	17.823,35	6.132,89	67.552,31
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	Transferencias SB - PAB Variavel	16.818,13	11.662,41	23.242,11	11.303,99	23.958,95	17.810,68	18.086,39	18.086,39	12.296,54	24.510,36	18.086,39	28.921,66	224.784,00
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	Transferencias DST-HIV-AIDS	0,00	0,00	22.073,58	8.962,62	0,00	22.073,58	0,00	0,00	0,00	23.456,65	0,00	0,00	76.566,43
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Transferencias CAPS	0,00	40.142,68	38.930,39	29.780,49	10.807,10	9.488,31	31.336,69	29.795,90	20.302,59	86.518,86	29.793,19	29.746,80	356.643,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transferencias SAMU	5.162,52	5.162,52	15.487,57	5.162,52	7.743,78	7.743,78	7.743,78	10.325,05	5.162,52	38.032,31	20.896,86	21.376,79	150.000,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Transferencias PMAQ	0,00	0,00	36.720,99	73.441,98	0,00	108.365,43	11.298,77	22.597,53	35.308,64	153.624,69	134.879,01	110.162,96	686.400,00
4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	Compensacao de Espec Regionais	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	1.000,00
4.1.7.2.1.33.17.00.00.00	Transferencias do NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	240.000,00
4.1.7.2.1.33.18.00.00.00	Transferencias do CEO	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,63	153.500,00
4.1.7.2.1.33.19.00.00.00	Tranferencias LRPD	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,63	149.000,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - AE	1.378,38	1.378,38	1.378,38	1.378,38	918,92	1.378,38	1.837,84	1.378,38	1.378,38	1.378,38	1.378,38	1.837,82	17.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PE	9.836,28	2.761,06	4.141,59	13.287,61	4.314,16	8.800,88	4.314,16	6.557,52	6.557,52	4.314,16	4.314,16	8.800,90	78.000,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - AF	7.828,98	5.871,74	5.871,74	3.914,49	3.914,49	5.871,74	5.871,74	9.786,23	5.871,74	5.871,74	5.871,74	5.871,71	72.418,08
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IG	2.826,00	779,69	1.861,57	1.343,40	1.371,78	-1.394,01	1.094,21	1.250,11	554,03	1.960,63	1.631,39	1.721,20	15.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PA	7.646,02	3.823,01	9.557,52	5.734,51	3.823,01	5.734,51	7.646,02	3.823,01	7.646,02	5.734,51	6.371,68	4.460,18	72.000,00
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PE	221,95	221,95	221,95	221,95	221,95	190,24	253,66	190,24	221,95	190,24	253,66	190,26	2.600,00
4.1.7.2.1.34.12.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PE	872,73	872,73	872,73	872,73	872,73	436,36	1.309,09	436,36	872,73	436,36	1.309,09	436,36	9.600,00
4.1.7.2.1.34.13.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - CF	23.467,53	0,00	50.596,66	12.649,17	25.298,33	12.649,17	25.298,33	50.596,66	0,00	36.116,70	27.129,13	25.298,32	289.100,00
4.1.7.2.1.34.14.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IG	457,79	457,79	457,79	457,79	457,79	4.793,00	1.388,76	905,86	905,86	905,86	448,07	1.363,64	13.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.D	69.953,08	122.016,03	101.135,51	126.158,24	99.689,79	110.041,98	116.643,16	113.931,05	111.355,24	143.573,32	178.281,79	106.520,81	1.399.300,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educaçã	63.793,20	115.856,15	69.500,18	68.178,97	67.172,39	71.592,48	70.866,39	70.806,68	72.882,43	76.961,89	72.828,39	44.560,85	865.000,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf Diretas do FNDE PNAE - I	0,00	0,00	8.938,30	11.342,54	6.534,06	8.938,30	10.541,13	10.541,13	10.541,13	10.541,13	10.541,13	10.541,15	99.000,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf Diretas do FNDE PNAE - F	0,00	0,00	3.820,62	4.809,97	2.831,28	3.820,62	8.148,38	5.213,83	5.213,83	5.213,83	5.213,83	5.213,81	49.500,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf Diretas do FNDE PNAE - F	0,00	0,00	12.320,00	16.537,35	8.102,65	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00	123.200,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE PANE -	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.000,00
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf Diretas do FNDE PNATE -	0,00	0,00	0,00	823,19	644,44	465,69	644,44	644,44	465,69	823,19	644,44	644,48	5.800,00
4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	Transf Diretas do FNDE PNATE -	0,00	0,00	0,00	5.484,71	4.111,11	2.737,51	4.111,11	4.111,11	2.920,66	5.301,56	4.111,11	4.111,12	37.000,00
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf Diretas do FNDE PNATE -	0,00	0,00	0,00	1.386,40	977,78	851,30	695,63	977,78	695,63	1.259,92	977,78	977,78	8.800,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS	3.695,93	3.695,93	3.693,85	10.317,06	5.349,65	5.349,65	5.349,65	5.349,65	3.549,52	7.149,79	5.349,65	5.349,67	64.200,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS	1.539,97	1.539,97	1.539,10	4.298,78	2.229,02	2.229,02	2.229,02	2.229,02	1.478,97	2.979,08	2.229,02	2.229,03	26.750,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS	923,98	923,98	923,46	2.579,27	1.337,41	1.337,41	1.337,41	1.337,41	887,38	1.787,45	1.337,41	1.337,43	16.050,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICM	-1.231,98	-1.231,98	-1.231,28	-3.439,03	-1.783,22	-1.783,22	-1.783,22	-1.783,22	-1.183,17	-2.383,26	-1.783,22	-1.783,20	-21.400,00
4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	Auxilio Financeiro para Fomento E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.835,48	62.329,03	18.835,49	100.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.506.482,82	1.417.717,44	1.620.771,81	1.729.032,65	1.696.815,23	1.660.951,27	1.714.032,11	1.719.929,30	1.813.511,50	1.791.644,45	1.727.348,69	1.676.456,36	20.074.693,63
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estado	1.499.088,52	1.394.449,90	1.535.527,68	1.657.770,07	1.627.078,91	1.584.779,43	1.643.586,39	1.656.034,07	1.736.508,77	1.723.533,18	1.662.456,41	1.612.186,67	19.333.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Ordinário	991.909,54	866.120,76	920.045,85	991.685,91	945.632,54	935.288,54	946.863,79	927.808,48	1.048.773,48	1.021.592,19	1.092.883,42	1.101.395,50	11.790.000,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	413.295,64	360.883,82	383.352,42	413.202,44	394.013,54	389.703,53	394.526,59	386.586,85	436.988,92	425.663,39	455.368,08	458.914,78	4.912.500,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	244.008,81	213.064,69	226.330,38	243.953,78	232.624,68	230.080,07	232.927,58	275.411,54	257.997,26	251.310,70	268.848,28	270.942,23	2.947.500,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação	-329.724,85	-287.910,86	-305.836,33	-329.650,51	-314.341,72	-310.903,21	-314.751,04	-319.252,89	-348.627,23	-339.591,78	-363.290,03	-366.119,55	-3.930.000,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Ordinário	109.643,21	166.798,79	221.378,65	230.125,20	262.183,36	240.660,53	262.969,67	273.989,08	241.679,69	249.066,15	139.814,28	91.691,39	2.490.000,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	45.684,69	69.499,49	92.241,11	95.885,51	109.243,06	100.275,22	109.570,69	114.162,13	100.699,87	103.777,53	58.255,96	38.204,74	1.037.500,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	27.410,81	41.699,69	55.344,66	57.531,30	65.545,84	60.165,13	65.742,42	68.497,29	60.419,93	62.266,50	34.953,57	22.922,86	622.500,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formaçã	-36.548,51	-55.600,83	-73.794,54	-76.710,13	-87.396,44	-80.221,99	-87.658,51	-91.331,78	-80.561,72	-83.023,90	-46.587,24	-30.564,41	-830.000,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportaç	13.879,67	14.920,76	12.349,11	13.817,10	14.680,54	14.798,70	14.311,42	15.122,53	14.353,93	16.509,32	16.657,57	18.599,35	180.000,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportaç	5.783,20	6.216,98	5.145,46	5.757,12	6.116,89	6.166,13	5.963,09	6.301,05	5.980,81	6.878,89	6.940,65	7.749,73	75.000,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportaç	3.469,92	3.730,19	3.087,28	3.454,28	3.670,13	3.699,68	3.577,85	3.780,63	3.588,48	4.127,33	4.164,39	4.649,84	45.000,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formaç	-4.626,56	-4.973,58	-4.116,37	-4.605,70	-4.893,51	-4.932,90	-4.770,47	-5.040,84	-4.784,65	-5.503,11	-5.552,52	-6.199,79	-60.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Do	14.902,95	0,00	0,00	13.323,77	0,00	0,00	14.313,31	0,00	0,00	10.459,97	0,00	0,00	53.000,00
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Fina	7.394,30	23.267,54	47.226,92	33.245,39	25.416,13	32.874,65	24.007,07	25.416,04	21.066,54	23.613,46	13.174,44	62.576,15	339.278,63
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transferencias ESF Estado Incenti	7.394,30	5.509,48	33.056,88	22.617,86	14.788,60	22.617,95	16.528,44	14.788,51	10.439,01	16.528,44	6.089,42	41.321,11	211.680,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Transferencias Farmacia Basica E	0,00	17.758,06	14.170,04	10.627,53	10.627,53	10.256,70	7.478,63	10.627,53	10.627,53	7.085,02	7.085,02	21.255,04	127.598,63
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	38.017,21	38.017,19	44.320,19	43.297,19	46.438,65	38.479,19	55.936,19	44.497,81	51.717,84	1.693,54	402.415,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Transferencia de Recursos FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.303,00	5.280,00	3.399,00	462,00	17.919,00	6.480,62	8.778,00	1.793,38	50.415,00
4.1.7.2.2.99.01.01.00.00	Transf. Recursos do FEAS - Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	2.079,00	0,00	231,00	462,00	2.079,00	1.848,00	1.386,00	231,00	8.316,00

22/01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2014

Metas Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: JOACABA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.1.7.2.2.99.01.02.00.00	Transf. Recursos do FEAS - Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	4.224,00	5.280,00	3.168,00	0,00	15.840,00	1.056,00	7.392,00	1.056,00	38.016,00
4.1.7.2.2.99.01.03.00.00	Transferências de Recursos do F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.576,62	0,00	506,38	4.083,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Transf. Rec. Estado Transporte Es	0,00	0,00	17.268,25	17.268,24	17.268,24	17.268,24	22.290,70	17.268,24	17.268,24	17.268,24	19.561,16	-2.729,55	160.000,00
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	Transf. Rec. Estado Transporte Es	0,00	0,00	20.748,96	20.748,95	20.748,95	20.748,95	20.748,95	20.748,95	20.748,95	20.748,95	23.378,68	2.629,71	192.000,00
4.1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPI	1.838,50	1.615,21	8.345,15	9.788,42	12.548,51	14.100,36	6.296,56	14.175,33	14.580,30	9.461,27	9.590,56	27.659,83	130.000,00
4.1.7.2.3.03.00.00.00.00	Transferencias SAMU Municipios	1.838,50	1.615,21	8.345,15	9.788,42	12.548,51	14.100,36	6.296,56	14.175,33	14.580,30	9.461,27	9.590,56	27.659,83	130.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERN	810.200,27	765.192,71	748.624,55	819.350,83	835.064,54	813.286,45	759.755,73	796.173,05	837.112,93	820.917,47	877.564,46	926.757,01	9.810.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transferência Recursos FUNDEB	734.218,18	693.431,52	678.417,16	742.510,58	756.750,63	737.014,94	688.504,44	721.506,46	758.606,92	743.930,31	795.264,84	839.844,02	8.890.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transferência Recursos FUNDEB	75.982,09	71.761,19	70.207,39	76.840,25	78.313,91	76.271,51	71.251,29	74.666,59	78.506,01	76.987,16	82.299,62	86.912,99	920.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
4.1.7.3.0.01.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
4.1.7.5.0.01.00.00.00.00	Transferencia de Pessoas	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	37.786,24	35.083,15	51.588,12	50.507,98	55.376,84	60.751,80	49.430,37	56.100,86	64.458,78	50.720,62	44.623,18	55.372,06	611.800,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e su	37.786,24	35.083,15	51.588,12	50.507,98	55.376,84	60.751,80	49.430,37	56.100,86	64.458,78	50.720,62	44.623,18	55.372,06	611.800,00
4.1.7.6.2.99.04.00.00.00	Transf. Conv. do Estado SSP/Tran	37.400,55	32.902,18	42.889,92	42.414,96	47.419,39	51.763,41	43.389,83	52.699,54	47.388,88	43.831,44	40.333,57	51.641,33	534.075,00
4.1.7.6.2.99.04.01.00.00	Transf. Conv. do Estado SSP/Trâ	37.400,55	32.244,65	42.889,92	42.414,96	47.028,70	51.763,41	42.549,23	52.699,54	47.388,88	42.871,47	39.471,50	51.452,19	530.175,00
4.1.7.6.2.99.04.03.00.00	Transf. Conv. do Estado SSP/Trâ	0,00	328,89	0,00	0,00	195,42	0,00	420,46	0,00	0,00	479,80	430,83	94,60	1.950,00
4.1.7.6.2.99.04.04.00.00	Transf. Conv. do Estado SSP/Trâ	0,00	328,64	0,00	0,00	195,27	0,00	420,14	0,00	0,00	480,17	431,24	94,54	1.950,00
4.1.7.6.2.99.05.00.00.00	Transf. Conv. do Estado SSP/Trân	385,69	2.180,97	8.698,20	8.093,02	7.957,45	8.988,39	6.040,54	3.401,32	17.069,90	6.889,18	4.289,61	3.730,73	77.725,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329.219,86	186.251,15	183.379,40	212.144,66	162.115,30	179.871,30	163.604,92	182.339,11	177.607,42	122.073,15	272.064,31	220.095,19	2.390.765,77
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	40.936,42	36.576,19	52.990,43	52.462,62	52.602,15	55.389,73	54.027,54	60.962,26	62.765,94	44.037,89	101.190,59	80.342,14	694.283,90
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	1.156,00	1.346,18	1.787,87	4.839,55	2.857,02	3.256,72	3.074,90	3.528,14	5.834,01	3.187,52	3.524,70	9.207,39	43.600,00
4.1.9.1.1.08.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Imp. Proprieda	909,30	726,17	1.182,35	4.543,91	2.433,86	2.783,52	2.517,66	2.915,92	5.178,21	2.591,20	2.865,21	7.352,69	36.000,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU -	4,79	2,38	5,29	75,02	255,36	272,39	256,67	353,20	378,75	355,09	488,10	1.152,96	3.600,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU -	2,00	0,99	2,20	31,25	106,39	113,49	106,94	147,16	157,81	147,95	203,38	480,44	1.500,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU -	1,20	0,60	1,34	18,79	63,88	68,12	64,20	88,31	94,69	88,79	122,01	288,07	900,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - O	0,00	21,50	33,95	478,45	38,23	138,86	46,13	5,88	1.366,52	142,75	34,41	93,32	2.400,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - E	0,00	8,96	14,14	199,35	15,93	57,85	19,22	2,45	569,40	59,48	14,34	38,88	1.000,00
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - S	0,00	5,38	8,50	119,62	9,57	34,72	11,54	1,47	341,56	35,69	8,60	23,35	600,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Or	540,66	411,70	669,99	2.172,99	1.166,67	1.258,88	1.207,73	1.390,52	1.361,71	1.056,78	1.196,65	3.165,72	15.600,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Ec	225,22	171,47	279,11	905,51	486,10	524,52	503,17	579,43	567,37	440,31	498,59	1.319,20	6.500,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Sa	135,43	103,19	167,83	542,93	291,73	314,69	302,06	347,50	340,40	264,36	299,13	790,75	3.900,00
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib d	211,87	316,49	139,36	64,48	134,34	110,57	111,48	72,75	123,91	117,26	81,34	116,15	1.600,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros T	34,83	303,52	466,16	231,16	288,82	362,63	445,76	539,47	531,89	479,06	578,15	1.738,55	6.000,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros	34,83	303,52	466,16	231,16	288,82	362,63	445,76	539,47	531,89	479,06	578,15	1.738,55	6.000,00
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuição	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,85	59,15	2.145,00	0,00	4.050,00
4.1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Jurosde Mora das Contr pa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,85	59,15	2.145,00	0,00	4.000,00
4.1.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,85	59,15	2.145,00	0,00	4.000,00
4.1.9.1.2.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
4.1.9.1.2.99.04.00.00.00	Multas e Juros Mora de Contribuiç	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	33.167,98	25.841,77	39.898,35	33.972,64	37.167,31	40.514,61	35.821,51	40.971,56	41.307,78	27.154,46	81.896,56	34.885,47	472.600,00
4.1.9.1.3.08.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IP	24.017,61	16.487,79	28.579,72	23.617,97	25.227,73	28.540,78	23.515,29	29.111,18	28.768,29	16.706,78	71.124,60	22.302,26	338.000,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ I	13.057,98	8.779,59	15.315,76	12.599,09	13.496,61	15.797,57	12.533,41	15.512,01	13.033,77	8.525,63	9.505,01	11.843,57	150.000,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ I	5.440,82	3.658,14	6.381,59	5.249,62	5.623,59	6.582,33	5.222,24	6.463,37	5.430,75	3.552,33	3.960,39	4.934,83	62.500,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ I	3.264,48	2.194,97	3.828,85	3.149,77	3.374,17	3.949,33	3.133,37	3.877,92	3.258,41	2.131,49	2.376,32	2.960,92	37.500,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ I	1.352,57	1.113,02	1.832,07	1.571,67	1.639,98	1.326,90	1.575,73	1.954,71	4.227,21	1.498,37	33.170,03	1.537,74	52.800,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ I	563,54	463,74	763,35	654,85	683,31	552,86	656,53	814,44	1.761,33	624,31	13.821,02	640,72	22.000,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ I	338,22	278,33	458,10	392,97	410,07	331,79	394,01	488,73	1.056,82	374,65	8.291,83	384,48	13.200,00
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx F	0,00	0,00	32,92	0,00	0,00	0,00	46,37	115,96	117,78	0,00	0,00	286,97	600,00
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Cont	532,93	719,36	1.006,67	863,92	1.447,86	1.664,87	1.631,12	1.233,10	1.019,12	1.255,41	1.026,76	1.598,88	14.000,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outr	8.617,44	8.634,62	10.279,04	9.490,75	10.491,72	10.308,96	10.628,73	10.511,32	11.402,59	9.192,27	9.745,20	10.697,36	120.000,00
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outra	1.127,07	1.943,40	4.082,28	3.871,26	3.384,63	2.105,48	1.550,65	1.820,92	2.447,29	950,64	849,44	941,95	25.075,01
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Outras Mult e Jur de Mora da Dív At	1.127,07	1.943,40	4.082,28	3.871,26	3.384,63	2.105,48	1.550,65	1.820,92	2.447,29	950,64	849,44	941,95	25.075,01
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras M/J Mora Div Ativ de Outra	1.127,07	1.943,40	4.082,28	3.871,26	3.384,63	2.105,48	1.550,65	1.820,92	2.447,29	950,64	849,44	941,95	25.075,01
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Re	2.596,27	3.903,41	4.435,95	4.810,88	5.756,88	5.872,78	6.740,50	6.878,65	6.681,97	7.471,03	6.666,88	8.023,93	69.839,13
4.1.9.1.8.01.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Aluguel	32,20	170,02	81,58	60,52	69,21	266,26	29,61	54,03	29,86	32,50	90,82	83,39	1.000,00
4.1.9.1.8.18.00.00.00.00	Multa/Juros Mora Inden. por Posse	2.564,07	3.733,39	4.354,37	4.750,36	5.687,67	5.606,52	6.710,89	6.824,62	6.652,11	7.438,53	6.576,06	7.940,54	68.839,13
4.1.9.1.8.99.99.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	2.517,68	3.716,34	4.308,07	4.691,37	5.593,23	5.525,69	6.607,73	6.680,29	6.560,35	7.344,74	6.461,23	7.832,41	67.839,13

22/01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2014

Metas Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: JOACABA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.1.9.1.8.99.99.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora - D	46,39	17,05	46,30	58,99	94,44	80,83	103,16	144,33	91,76	93,79	114,83	108,13	1.000,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	2.839,10	3.541,43	2.785,98	4.968,29	3.436,31	3.640,14	6.839,98	7.762,99	4.699,04	5.215,09	6.108,01	27.283,40	79.119,76
4.1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contra	723,75	2.579,37	1.276,23	2.759,86	1.065,42	1.621,35	929,10	3.078,50	747,53	423,95	1.256,77	22.657,93	39.119,76
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.532,02	378,73	926,42	1.625,10	1.787,56	1.435,46	5.327,55	4.101,16	3.368,18	4.207,81	4.267,91	4.042,10	33.000,00
4.1.9.1.9.50.01.00.00.00	Multas por Infração do Plano Direto	1.462,21	220,54	601,17	1.481,62	1.730,28	1.418,63	5.177,07	4.063,30	3.361,54	4.195,99	4.259,50	4.028,15	32.000,00
4.1.9.1.9.50.02.00.00.00	Multas por Auto de Infração - Fisca	69,81	158,19	325,25	143,48	57,28	16,83	150,48	37,86	6,64	11,82	8,41	13,95	1.000,00
4.1.9.1.9.70.00.00.00.00	Multas/Indenizações Explor Patrimô	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
4.1.9.1.9.99.01.00.00.00	Multas da Lei 8.666	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.9.1.9.99.03.00.00.00	Compensação pela Regularização	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.571,84	2.764,29	2.697,93	45.481,00	3.461,01	18.878,59	13.381,99	4.549,92	6.537,08	4.764,24	3.438,26	7.883,31	118.409,46
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.571,84	2.764,29	2.697,93	45.481,00	3.461,01	18.878,59	13.381,99	4.549,92	6.537,08	4.764,24	3.438,26	7.883,31	118.409,46
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o	2.030,91	2.157,33	2.157,33	44.056,55	2.577,39	18.304,73	12.364,61	3.510,33	1.640,70	4.046,61	1.870,08	5.283,43	100.000,00
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	Compensações Financeiras entre (	2.030,91	2.157,33	2.157,33	44.056,55	2.577,39	18.304,73	12.364,61	3.510,33	1.640,70	4.046,61	1.870,08	5.283,43	100.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.540,93	606,96	540,60	1.424,45	883,62	573,86	1.017,38	1.039,59	4.896,38	717,63	1.568,18	2.599,88	18.409,46
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	281.493,30	144.835,95	122.823,15	108.258,17	103.769,36	103.230,88	93.728,32	114.158,31	105.766,76	70.898,69	165.118,97	129.518,14	1.543.600,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	94.187,81	82.444,42	105.602,22	98.473,86	95.473,97	94.716,36	86.861,90	105.857,16	96.403,89	64.620,16	147.708,75	83.249,50	1.155.600,00
4.1.9.3.1.05.00.00.00.00	Receita da Div. Ativa do Imposto s/ I	75.976,02	64.230,29	86.035,10	78.764,23	76.740,13	76.164,77	67.267,76	86.198,59	78.230,16	51.447,13	135.076,96	66.868,86	943.000,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Ordinário	41.049,84	34.856,87	45.818,50	42.685,02	40.054,99	39.509,96	35.543,02	46.685,66	39.356,05	26.620,09	28.111,01	35.708,99	456.000,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação	17.104,11	14.523,69	19.091,05	17.785,44	16.689,58	16.462,51	14.809,57	19.452,36	16.398,37	11.091,69	11.712,90	14.878,73	190.000,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	10.262,43	8.714,26	11.454,57	10.671,25	10.013,76	9.877,42	8.885,79	11.671,32	9.839,03	6.655,08	7.027,84	8.927,25	114.000,00
4.1.9.3.1.12.01.00.00.00	Rec. Div. Ativa ITBI - Ordinários	0,00	0,00	5,70	5,70	44,31	166,91	270,50	66,94	9,27	7,85	9,27	13,55	600,00
4.1.9.3.1.12.02.00.00.00	Rec. Div. Ativa ITBI - Educação	0,00	0,00	2,38	2,38	18,46	69,55	112,71	27,89	3,86	3,27	3,86	5,64	250,00
4.1.9.3.1.12.03.00.00.00	Rec. Div. Ativa ITBI - Saúde	0,00	0,00	1,43	1,43	11,08	41,72	67,62	16,74	2,32	1,96	2,32	3,38	150,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Ordinário	4.535,76	3.681,25	5.796,85	4.567,78	5.944,73	6.022,01	4.547,09	4.966,60	7.572,74	4.240,29	52.926,13	4.398,77	109.200,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação	1.889,89	1.533,84	2.415,34	1.903,23	2.476,96	2.509,17	1.894,60	2.069,40	3.155,30	1.766,78	22.052,69	1.832,80	45.500,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	1.133,99	920,38	1.449,28	1.142,00	1.486,26	1.505,52	1.136,86	1.241,68	1.893,22	1.060,12	13.230,94	1.099,75	27.300,00
4.1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil.	0,00	0,00	54,23	0,00	0,00	0,00	62,98	132,27	132,16	0,00	0,00	218,36	600,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhor	1.464,64	1.980,23	2.164,09	2.442,32	2.419,93	2.811,92	3.809,38	2.834,56	2.159,88	2.377,78	2.306,58	3.228,69	30.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Ti	16.747,15	16.233,90	17.348,80	17.267,31	16.313,91	15.739,67	15.721,78	16.691,74	15.881,69	10.795,25	10.325,21	12.933,59	182.000,00
4.1.9.3.1.99.99.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos -	16.747,15	16.233,90	17.348,80	17.267,31	16.313,91	15.739,67	15.721,78	16.691,74	15.881,69	10.795,25	10.325,21	12.933,59	182.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	187.305,49	62.391,53	17.220,93	9.784,31	8.295,39	8.514,52	6.866,42	8.301,15	9.362,87	6.278,53	17.410,22	46.268,64	388.000,00
4.1.9.3.2.11.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	0,00	0,00	879,56	879,56	879,56	1.505,19	1.505,19	1.597,82	1.750,04	2.394,29	1.724,79	1.884,00	15.000,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Receita da Div Ativa Não Tribut de (	187.305,49	62.391,53	16.341,37	8.904,75	7.415,83	7.009,33	5.361,23	6.703,33	7.612,83	3.884,24	15.685,43	44.384,64	373.000,00
4.1.9.3.2.99.99.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Ou	180.657,31	59.633,26	11.675,00	4.720,16	4.054,41	2.994,76	1.831,01	1.604,83	2.187,56	1.291,63	13.053,95	41.296,12	325.000,00
4.1.9.3.2.99.99.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Ou	6.648,18	2.758,27	4.666,37	4.184,59	3.361,42	4.014,57	3.530,22	5.098,50	5.425,27	2.592,61	2.631,48	3.088,52	48.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.218,30	2.074,72	4.867,89	5.942,87	2.282,78	2.372,10	2.467,07	2.668,62	2.537,64	2.372,33	2.316,49	2.351,60	34.472,41
4.1.9.9.0.27.00.00.00.00	Disponibilidades de Recursos do Fu	2.218,30	2.074,72	4.867,89	5.942,87	2.282,78	2.372,10	2.467,07	2.668,62	2.537,64	2.372,33	2.316,49	2.351,60	34.472,41
4.1.9.9.0.99.99.00.00.00	Outras Receitas	2.218,30	2.068,65	2.289,43	2.606,04	2.282,78	2.372,10	2.467,07	2.668,62	2.537,64	2.369,52	2.316,49	2.275,77	28.472,41
4.1.9.9.0.99.99.00.00.00	Outras Receitas Diversas	0,00	6,07	2.578,46	3.336,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,81	0,00	75,83	6.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	278.666,67	543.762,40	278.666,67	308.121,75	278.666,67	278.666,67	470.124,70	352.304,37	519.020,13	278.666,67	278.666,67	378.666,63	4.244.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	44.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	44.000,00
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	44.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	275.000,00	540.095,73	275.000,00	304.455,08	275.000,00	275.000,00	466.458,03	348.637,70	515.353,46	275.000,00	275.000,00	375.000,00	4.200.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNA	66.666,67	331.762,40	66.666,67	96.121,75	66.666,67	66.666,67	258.124,70	140.304,37	307.020,13	66.666,67	66.666,67	166.666,63	1.700.000,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	66.666,67	331.762,40	66.666,67	96.121,75	66.666,67	66.666,67	258.124,70	140.304,37	307.020,13	66.666,67	66.666,67	166.666,63	1.700.000,00
4.2.4.2.1.01.02.00.00.00	Tranferencia de Recursos p; Const	0,00	265.095,73	0,00	29.455,08	0,00	0,00	191.458,03	73.637,70	240.353,46	0,00	0,00	0,00	800.000,00
4.2.4.2.1.01.04.00.00.00	Transferencia de Recusos p; Equip	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
4.2.4.2.1.01.05.00.00.00	Transferencia de Recursos Constru	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
4.2.4.7.2.99.15.00.00.00	Transf. Conv. do Estado - Construç	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAI	22.786,95	538.451,03	558.161,67	575.248,31	582.638,22	583.014,52	602.497,72	600.785,05	600.736,69	576.529,37	601.797,18	1.575.915,38	7.418.562,09
4.7.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.7.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas - Operações Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.7.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.7.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Tx Prest Servicos Intra Orca	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.7.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa Prestacao Servicos FUNREB	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INT	8.829,98	394.977,27	407.840,81	426.301,90	433.192,78	434.843,67	450.543,18	448.735,07	452.158,05	455.494,34	454.088,36	1.290.337,99	5.657.343,40

22/01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2014

Metas Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: JOACABA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-	8.829,98	394.977,27	407.840,81	426.301,90	433.192,78	434.843,67	450.543,18	448.735,07	452.158,05	455.494,34	454.088,36	1.290.337,99	5.657.343,40
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio -	7.669,16	350.249,76	362.134,29	379.646,38	384.683,78	384.973,14	398.741,40	398.009,66	401.146,14	404.024,68	402.510,75	1.190.852,26	5.064.641,40
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra	7.669,16	348.145,50	359.607,26	376.874,52	382.012,17	382.301,53	395.166,53	394.792,46	397.931,22	400.788,50	399.168,15	1.181.493,00	5.025.950,00
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contribuicao Intra-Orcamentaria F	0,00	189.840,11	196.933,37	207.485,30	209.414,84	208.889,61	213.821,92	209.966,05	211.074,09	211.202,98	210.315,14	627.806,59	2.696.750,00
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contribuicao Intra-Orcamentaria F	0,00	54.965,16	55.694,94	56.328,77	56.763,72	57.215,51	59.722,58	58.683,50	59.278,12	59.232,03	59.332,08	162.783,59	740.000,00
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contribuicao Intra-Orcamentaria F	7.669,16	8.086,38	8.553,45	8.663,99	8.829,63	9.009,05	9.321,11	8.443,44	8.449,79	8.574,50	8.767,12	35.632,38	130.000,00
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contribuicao Intra-Orcamentaria F	0,00	63.399,11	66.460,48	71.051,67	71.924,47	71.893,91	75.304,85	81.224,58	82.440,79	85.169,29	84.130,90	246.249,95	999.250,00
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contribuicao Intra-Orcamentaria F	0,00	17.065,75	16.573,01	17.055,94	18.165,28	18.582,45	19.402,99	19.294,09	19.391,44	19.319,66	19.324,94	57.124,45	241.300,00
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contribuicao Intra-Orcamentaria F	0,00	14.788,99	15.392,01	16.288,85	16.914,23	16.711,00	17.593,08	17.180,80	17.296,99	17.290,04	17.297,97	51.896,04	218.650,00
4.7.2.1.0.29.03.00.00.00	Contrib. Patr. Inativo Civil-Intra-Orç	0,00	2.104,26	2.527,03	2.771,86	2.671,61	2.671,61	3.574,87	3.217,20	3.214,92	3.236,18	3.342,60	9.359,26	38.691,40
4.7.2.1.0.29.03.01.00.00	Contribuicao Intra-Orcamentaria F	0,00	1.159,31	938,24	551,90	1.087,04	1.087,04	1.569,50	1.479,44	1.478,86	1.499,27	1.605,69	4.235,11	16.691,40
4.7.2.1.0.29.03.02.00.00	Contribuicao Intra-Orcamentaria F	0,00	944,95	1.588,79	2.219,96	1.584,57	1.584,57	2.005,37	1.737,76	1.736,06	1.736,91	1.736,91	5.124,15	22.000,00
4.7.2.1.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais - Intra	1.160,82	44.727,51	45.706,52	46.655,52	48.509,00	49.870,53	51.801,78	50.725,41	51.011,91	51.469,66	51.577,61	99.485,73	592.702,00
4.7.2.1.0.99.01.00.00.00	Contribuicoes Patr Ativo Civil - Intra	1.118,26	37.456,29	38.190,78	39.024,75	40.727,71	40.934,66	43.067,71	42.056,29	42.486,30	42.830,66	42.944,42	82.028,17	492.866,00
4.7.2.1.0.99.01.01.00.00	Contribuicoes Patr Ativo Civil - Int	0,00	23.201,77	23.894,73	24.400,65	25.423,96	25.249,41	26.698,74	25.902,24	26.155,92	26.177,94	26.156,65	50.777,99	304.040,00
4.7.2.1.0.99.01.02.00.00	Contribuicoes Patr Ativo Civil - Int	0,00	6.613,72	6.568,24	6.631,19	6.669,42	7.119,80	7.012,43	6.901,13	6.917,32	6.986,83	7.098,19	13.981,73	82.500,00
4.7.2.1.0.99.01.03.00.00	Contribuicoes Patr Ativo Civil - Int	1.118,26	1.118,26	1.127,42	1.277,51	1.377,00	1.362,95	1.362,95	1.362,95	1.362,95	1.362,95	1.304,34	1.262,46	15.400,00
4.7.2.1.0.99.01.04.00.00	Contribuicoes Patr Ativo Civil - Int	0,00	1.778,26	1.783,47	1.794,75	1.919,73	1.912,71	2.161,94	2.097,67	2.137,88	2.170,81	2.203,13	4.195,65	24.156,00
4.7.2.1.0.99.01.05.00.00	Contribuicoes Patr Ativo Civil - Int	0,00	3.502,36	3.586,43	3.654,34	3.946,00	3.925,63	4.272,53	4.257,84	4.375,84	4.567,68	4.611,25	8.690,10	49.390,00
4.7.2.1.0.99.01.06.00.00	Contribuicoes Patr Ativo Civil - Int	0,00	1.241,92	1.230,49	1.266,31	1.391,60	1.364,16	1.559,12	1.534,46	1.536,39	1.564,45	1.570,86	3.120,24	17.380,00
4.7.2.1.0.99.02.00.00.00	Contribuicoes Patr Inativo Civil - In	0,00	5.976,56	6.238,50	6.321,12	6.440,68	7.596,22	7.284,80	7.222,60	7.052,42	7.174,88	7.169,07	14.573,15	83.050,00
4.7.2.1.0.99.02.01.00.00	Contribuicoes Patr Inativo Civil - I	0,00	4.369,05	4.630,13	4.713,18	4.819,85	1.525,25	4.469,45	4.562,93	4.392,46	4.515,17	4.509,36	9.193,17	51.700,00
4.7.2.1.0.99.02.02.00.00	Contribuicoes Patr Inativo Civil - I	0,00	746,38	747,24	746,81	746,81	5.196,95	1.941,33	1.785,65	1.785,65	1.785,65	1.785,65	3.631,88	20.900,00
4.7.2.1.0.99.02.03.00.00	Contribuicoes Patr Inativo Civil - I	0,00	723,67	723,67	723,67	736,56	736,56	736,56	736,56	736,56	736,56	736,56	1.473,07	8.800,00
4.7.2.1.0.99.02.04.00.00	Contribuicoes Patr Inativo Civil - I	0,00	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,75	137,50	137,50	275,03	1.650,00
4.7.2.1.0.99.03.00.00.00	Contribuicoes Patr Pensionistas - I	42,56	1.294,66	1.277,24	1.309,65	1.340,61	1.339,65	1.449,27	1.446,52	1.473,19	1.464,12	1.464,12	2.884,41	16.786,00
4.7.2.1.0.99.03.01.00.00	Contribuicoes Patr Pensionistas -	0,00	733,45	761,19	794,70	798,54	794,60	844,94	833,71	865,13	856,15	856,15	1.761,44	9.900,00
4.7.2.1.0.99.03.02.00.00	Contribuicoes Patr Pensionistas -	0,00	328,76	330,97	329,87	329,87	329,87	389,15	397,63	392,78	392,78	392,78	785,54	4.400,00
4.7.2.1.0.99.03.03.00.00	Contribuicoes Patr Pensionistas -	42,56	137,29	89,93	89,93	89,93	92,91	92,91	92,91	92,91	92,91	92,91	92,90	1.100,00
4.7.2.1.0.99.03.04.00.00	Contribuicoes Patr Pensionistas -	0,00	49,33	49,33	49,33	76,45	76,45	76,45	76,45	76,45	76,45	76,45	152,86	836,00
4.7.2.1.0.99.03.05.00.00	Contribuicoes Patr Pensionistas -	0,00	45,83	45,82	45,82	45,82	45,82	45,82	45,82	45,92	45,83	45,83	91,67	550,00
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	13.877,92	10.840,17	18.288,55	16.835,44	16.483,03	16.015,49	19.821,88	20.113,04	16.751,22	16.645,04	15.928,07	22.077,37	203.677,22
4.7.6.0.0.05.00.00.00.00	Serviços de Saúde	3.071,99	941,87	4.665,12	2.433,70	3.337,65	1.504,47	3.963,46	5.139,38	3.059,51	3.021,58	1.846,00	3.015,27	36.000,00
4.7.6.0.0.05.10.00.00.00	Servicos Ambulatorias Intra Orcam	3.071,99	941,87	4.665,12	2.433,70	3.337,65	1.504,47	3.963,46	5.139,38	3.059,51	3.021,58	1.846,00	3.015,27	36.000,00
4.7.6.0.0.13.00.00.00.00	Servicos Administrativos - Intra	8,48	0,00	0,09	5,91	0,17	0,00	0,00	1,95	0,66	1,52	4,17	0,00	22,95
4.7.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Servicos Administrativos - I	8,48	0,00	0,09	5,91	0,17	0,00	0,00	1,95	0,66	1,52	4,17	0,00	22,95
4.7.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv Cap.Ad.Trat.Res.Dist.Agua-Int	7.712,12	7.355,02	9.201,50	10.039,72	9.267,76	10.056,89	10.806,51	10.764,11	9.625,68	9.292,19	9.881,31	15.356,43	119.359,24
4.7.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Agua Publica - Intra	7.712,12	7.355,02	9.201,50	10.039,72	9.267,76	10.056,89	10.806,51	10.764,11	9.625,68	9.292,19	9.881,31	15.356,43	119.359,24
4.7.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv.Coleta Transp.Trat.Dest.F,Esg.	3.085,33	2.543,28	4.421,84	4.356,11	3.877,45	4.454,13	5.051,91	4.207,60	4.065,37	4.329,75	4.196,59	3.705,67	48.295,03
4.7.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa Esgoto Publica - Intra	3.003,64	2.500,81	4.397,56	4.260,56	3.848,81	4.398,94	4.893,65	4.036,27	3.989,24	4.041,22	4.061,02	3.554,77	46.986,49
4.7.6.0.0.42.04.00.00.00	Ligacao de Esgoto - Intra	24,28	24,28	24,28	24,28	28,64	55,19	55,19	55,19	55,19	85,77	57,13	30,59	520,01
4.7.6.0.0.42.06.00.00.00	Serv.Rep.Manut.e Inst.Esgoto-Intra	57,41	18,19	0,00	71,27	0,00	0,00	103,07	116,14	20,94	202,76	78,44	120,31	788,53
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçame	79,05	132.633,59	132.032,31	132.110,97	131.962,41	132.155,36	132.132,66	131.936,94	131.827,42	104.389,99	131.780,75	263.500,02	1.556.541,47
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	79,05	883,59	282,31	360,97	212,41	405,36	382,66	186,94	77,42	0,00	30,75	0,01	2.901,47
4.7.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora - Int	79,05	883,59	282,31	360,97	212,41	405,36	382,66	186,94	77,42	0,00	30,75	0,01	2.901,47
4.7.9.4.0.00.00.00.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes RPP	0,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	104.389,99	131.750,00	263.500,01	1.553.640,00
4.7.9.4.0.00.01.00.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes F	0,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	131.750,00	104.389,99	131.750,00	263.500,01	1.553.640,00
4.7.9.4.0.00.01.01.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes	0,00	112.017,96	112.017,96	112.017,96	112.017,96	112.017,96	112.017,96	112.017,96	112.017,96	64.004,31	112.017,96	224.035,90	1.296.201,85
4.7.9.4.0.00.01.02.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes	0,00	18.345,90	18.345,90	18.345,90	18.345,90	18.345,90	18.345,90	18.345,90	18.345,90	18.345,90	18.345,90	36.691,79	220.150,79

22/01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
Metas Mensais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2014

Município: JOACABA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.7.9.4.0.00.01.03.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes	0,00	1.386,14	1.386,14	1.386,14	1.386,14	1.386,14	1.386,14	1.386,14	1.386,14	22.039,78	1.386,14	2.772,32	37.287,36
	TOTAL GERAL:	**6.543.703,30**	**7.736.069,91**	**8.093.987,83**	**11.634.081,54**	**8.290.963,37**	**7.737.481,51**	**7.981.934,01**	**8.167.503,71**	**8.260.773,87**	**8.507.382,81**	**8.471.356,30**	**10.941.754,66**	**102.366.992,82**

JOACABA , 22/01/2014

RAFAEL LASKE
PREFEITO

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

22/01/2014

Anexo III do Decreto N° 4.517 de 22 de Janeiro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA - CONTABILIDADE

PROGRAMAÇAO FINANCEIRA - EXERCICIO DE 2014

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2014 (LRF, ART. 13)

Especificação	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
da Receita	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
RECEITAS CORRENTES	**6.242.249,68**	**6.653.856,48**	**7.257.159,49**	**10.750.711,48**	**7.429.658,48**	**6.875.800,32**	**6.909.311,59**	**7.214.414,29**	**7.141.017,05**	**7.652.186,77**	**7.590.892,45**	**8.987.172,65**	**90.704.430,73**
Receita Tributária	976.989,30	1.196.312,87	1.576.088,38	4.615.861,57	1.403.152,00	1.102.477,64	1.109.310,50	1.140.301,06	1.170.396,09	1.252.661,21	1.178.601,64	1.376.262,74	**18.098.415,00**
Receita de Contribuições	168.238,92	341.543,86	344.828,07	364.329,99	372.843,44	370.002,24	371.082,18	375.959,01	379.927,34	382.227,58	385.724,06	725.801,67	**4.582.508,36**
Receita Patrimonial	345.503,54	306.921,07	356.361,01	556.718,02	384.019,81	211.991,05	443.028,99	533.936,23	396.852,09	555.078,83	345.636,37	456.983,26	**4.893.030,27**
Receita de Serviços	902.332,59	964.677,25	1.079.887,05	1.072.138,77	1.087.897,66	1.065.831,01	1.134.271,15	1.108.605,94	1.109.467,21	1.189.462,17	1.157.830,92	1.210.468,30	**13.082.870,02**
Transferências Correntes	3.519.965,47	3.658.150,28	3.716.615,58	3.929.518,47	4.019.630,27	3.945.627,08	3.688.013,85	3.873.272,94	3.906.766,90	4.150.683,83	4.251.035,15	4.997.561,49	**47.656.841,31**
Outras ReceitasCorrentes	329.219,86	186.251,15	183.379,40	212.144,66	162.115,30	179.871,30	163.604,92	182.339,11	177.607,42	122.073,15	272.064,31	220.095,19	**2.390.765,77**
RECEITAS DE CAPITAL	**278.666,67**	**543.762,40**	**278.666,67**	**308.121,75**	**278.666,67**	**278.666,67**	**470.124,70**	**352.304,37**	**519.020,13**	**278.666,67**	**278.666,67**	**378.666,63**	**4.244.000,00**
Alienações de Bens	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	**44.000,00**
Transferências de Capital	275.000,00	540.095,73	275.000,00	304.455,08	275.000,00	275.000,00	466.458,03	348.637,70	515.353,46	275.000,00	275.000,00	375.000,00	**4.200.000,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAM.	**22.786,95**	**538.451,03**	**558.161,67**	**575.248,31**	**582.638,22**	**583.014,52**	**602.497,72**	**600.785,05**	**600.736,69**	**576.529,37**	**601.797,18**	**1.575.915,38**	**7.418.562,09**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
Receita de Contribuições	8.829,98	394.977,27	407.840,81	426.301,90	433.192,78	434.843,67	450.543,18	448.735,07	452.158,05	455.494,34	454.088,36	1.290.337,99	**5.657.343,40**
Receita de Serviços	13.877,92	10.840,17	18.288,55	16.835,44	16.483,03	16.015,49	19.821,88	20.113,04	16.751,22	16.645,04	15.928,07	22.077,37	**203.677,22**
Outras ReceitasCorrentes	79,05	132.633,59	132.032,31	132.110,97	131.962,41	132.155,36	132.132,66	131.936,94	131.827,42	104.389,99	131.780,75	263.500,02	**1.556.541,47**
TOTAL	**6.543.703,30**	**7.736.069,91**	**8.093.987,83**	**11.634.081,54**	**8.290.963,37**	**7.737.481,51**	**7.981.934,01**	**8.167.503,71**	**8.260.773,87**	**8.507.382,81**	**8.471.356,30**	**10.941.754,66**	**102.366.992,82**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2014 (LRF ART. 8º)

Especificação	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
da Despesa	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	**6.173.605,23**	**6.685.867,25**	**6.556.752,45**	**6.614.583,26**	**6.668.929,45**	**7.680.846,36**	**6.678.207,65**	**6.651.727,58**	**6.713.455,46**	**6.605.219,82**	**6.743.259,62**	**7.272.144,85**	**81.044.598,98**
PESSOAL/ENCARGOS	3.484.190,05	3.435.505,71	3.654.570,85	3.602.884,38	3.738.798,03	4.790.563,84	3.769.008,47	3.649.630,08	3.773.997,16	3.707.169,24	3.701.826,62	4.083.726,21	**45.391.870,64**
DÍVIDA - Juros e Encargos	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	**1.206.000,00**
OUTRAS DESP. CORRENTES	2.588.915,18	3.149.861,54	2.801.681,60	2.911.198,88	2.829.631,42	2.789.782,52	2.808.699,18	2.901.597,50	2.838.958,30	2.797.550,58	2.940.933,00	3.087.918,64	**34.446.728,34**
DESPESAS DE CAPITAL	**360.063,70**	**823.561,70**	**597.513,70**	**2.114.427,70**	**2.289.827,37**	**1.983.462,37**	**1.057.383,70**	**1.002.781,37**	**1.225.076,37**	**962.405,35**	**792.581,37**	**2.079.317,38**	**15.288.402,08**
INVESTIMENTOS	238.313,70	701.811,70	475.763,70	1.987.677,70	2.168.077,37	1.861.712,37	935.633,70	881.031,37	1.103.326,37	840.655,35	670.831,37	1.957.567,38	**13.822.402,08**
INVERSÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	121.750,00	**1.461.000,00**
TOTAL	**6.533.668,93**	**7.509.428,95**	**7.154.266,15**	**8.729.010,96**	**8.958.756,82**	**9.664.308,73**	**7.735.591,35**	**7.654.508,95**	**7.938.531,83**	**7.567.625,17**	**7.535.840,99**	**9.351.462,23**	**96.333.001,06**

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - CONF. METAS DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2014 (LRF ART. 8º)

ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Metas de Arrecadação	6.543.703,30	7.736.069,91	8.093.987,83	11.634.081,54	8.290.963,37	7.737.481,51	7.981.934,01	8.167.503,71	8.260.773,87	8.507.382,81	8.471.356,30	10.941.754,66	**102.366.992,82**
Cronograma de Desembolso	6.533.668,93	7.509.428,95	7.154.266,15	8.729.010,96	8.958.756,82	9.664.308,73	7.735.591,35	7.654.508,95	7.938.531,83	7.567.625,17	7.535.840,99	9.351.462,23	**96.333.001,06**
Saldo Anterior		10.034,37	236.675,33	1.176.397,01	4.081.467,59	3.413.674,14	1.486.846,92	1.733.189,58	2.246.184,34	2.568.426,38	3.508.184,02	4.443.699,33	**6.033.991,76**
Resultado do Período	**10.034,37**	**236.675,33**	**1.176.397,01**	**4.081.467,59**	**3.413.674,14**	**1.486.846,92**	**1.733.189,58**	**2.246.184,34**	**2.568.426,38**	**3.508.184,02**	**4.443.699,33**	**6.033.991,76**	**6.033.991,76**

O valor de R$ 6.033.991,76 refere-se ao valor da reserva de contingência fixada para o exercício.

Joaçaba, 22 de janeiro de 2014

Rafael Laske	Iria F. Rodriguez Torrico	Simone Martins Nissola	Ana Paula Bilibio
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Contadora CRC/SC 35487/O-5	Controladora

Portaria N.º 1964

PORTARIA Nº 1.964 DE 20 DE JANEIRO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) DAIANA DUARTE, para exercer o cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2013-Secretaria Municipal de Assistência Social, fica convocada a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento da convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1965

PORTARIA Nº 1.965 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) SIMAIQUI TERESINHA DOS SANTOS, para exercer o cargo de PEDAGOGO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2013-Secretaria Municipal de Assistência Social, fica convocada a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento da convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1966

PORTARIA Nº 1.966 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ANTENOR FERNANDES DA SILVA, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito na Divisão de Habitação, Pedreiro, Classe "B-I", para a Classe "B-II", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1967

PORTARIA Nº 1.967 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DIRCE MARIA CARPEGIANI GAVASSO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Telefonista/Recepcionista, Classe "C-I", para a Classe "C-II", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1968

PORTARIA Nº 1.968 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DONIZETE MARIA BILIBIO ANGONESE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Técnico de Administração, Classe "H-VI", para a Classe "H-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1969

PORTARIA Nº 1.969 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DARCY ZAGO, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Serviços Públicos, Motorista, Classe "C-VI", para a Classe "C-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1970

PORTARIA Nº 1.970 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DULCE DE OLIVEIRA BARROS FRANÇA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1971

PORTARIA Nº 1.971 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ELIANA ZARDO lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Técnico de Administração, Classe "D-VI", para a Classe "D-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1972

PORTARIA Nº 1.972 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ELIO DA SILVA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Técnico de Administração, Classe "K-IV", para a Classe "K-V", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1973

PORTARIA Nº 1.973 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) FABIANO COLOMBO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Técnico de Administração, Classe "C-IX", para a Classe "D-I", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1974

PORTARIA Nº 1.974 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) GESSI DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VIII", para a Classe "B-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1975
PORTARIA Nº 1.975 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ILTON ANTONIO SCHMITZ, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Monitor Social, Classe "B-VIII", para a Classe "B-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1976
PORTARIA Nº 1.976 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JANA TERESINHA PINTO PILGER, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Técnico de Administração, Classe "G-VIII", para a Classe "G-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1977
PORTARIA Nº 1.977 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JOSÉ ANTONIO PIAIA, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Serviços Públicos, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1978
PORTARIA Nº 1.978 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JULIO TADEU RIBEIRO, lotado(a) no(a) Divisão do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VIII", para a Classe "B-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1979
PORTARIA Nº 1.979 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) LAERCIO ANTONIO BETIATTO, lotado(a) no(a) Divisão do Procon, Técnico de Administração, Classe "K-IV", para a Classe "K-V", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1980
PORTARIA Nº 1.980 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) LEONIR ALEXANDRETTI, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Carpinteiro, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII",

de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1981
PORTARIA Nº 1.981 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) NEREU DE ARAUJO, lotado(a) no Gabinete do Prefeito Municipal - Divisão do Aeroporto Municipal, Motorista, classe "C-IV", para a Classe "C-V", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1982
PORTARIA Nº 1.982 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) OMILDE DACAS, lotado(a) no(a) Encargos Gerais do Município, Técnico de Administração, Classe "H-II", para a Classe "H-III", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1983
PORTARIA Nº 1.983 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ROBERTO MINATI, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito Municipal, Técnico de Administração, Classe "D-III", para a Classe "D-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1984
PORTARIA Nº 1.984 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ROSANE MARIA CERON, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Telefonista/Recepcionista, Classe "E-III", para a Classe "E-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1985
PORTARIA Nº 1.985 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) SANDRA APARECIDA ASCARI, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Fiscal de Obras e Posturas, Classe "D-VI", para a Classe "D-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1986
PORTARIA Nº 1.986 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) SONIA APARECIDA BORCHERS, lotado(a) na Divisão de Controle Interno, Técnico de Administração, classe "D-V", para a Classe "D-VI", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1987

PORTARIA Nº 1.987 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) VALKIRIA SUSANA MARTINS TREVISAN, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Técnico de Administração, Classe "D-III", para a Classe "D-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1988

PORTARIA Nº 1.988 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) VANIA BRANDALIZE, lotado(a) no(a) Divisão da Procuradoria - Gabinete do Prefeito Municipal, Advogado, Classe "C-VIII", para a Classe "C-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Extrato PL 5/2014/FMS - PP 4/2014/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2014/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014/FMS

Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de oxigênio medicinal destinado aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas ambulâncias, bem como para as unidades dos ESF's, CEM e SAMU. Forma de Julgamento: Menor preço por Item. Data da abertura: Dia 11/02/2014, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 11/02/2014, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PL 5/2014/PMJ - PP 4/2014/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014/PMJ

Objeto: aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório de solos, novo, destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 12/02/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 12/02/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Aditivo 18/2013 TA 01

CONTRATO Nº 18/2013/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa SAMABSD LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.727.183/0001-00, estabelecida na Av. Rio Branco, n. 404 - Torre II, sala 1203, Centro, no Município de Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA

NETO, portador da Carteira de Identidade nº 1.068.701 SSP/SC e CPF nº 204.060.880-04, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 18/2013/PMJ, firmado em 18.01.2013, proveniente do Processo de Licitação nº 1/2013/PMJ - Edital PP nº 1/2013/PMJ, homologado em 18/01/2013, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA de licença de uso de Sistema de Controle Interno e Auditoria para a Administração Municipal, integrando-os aos sistemas já existentes na PREFEITURA DE JOAÇABA, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 meses, a contar de 18 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 24 (vinte e quatro) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

Diante da prorrogação do prazo constante na cláusula primeira deste Termo, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 92.488,36 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

JOAÇABA (SC), 17 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

SAMABSD LTDA.
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA NETO

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Aditivo 32/2013 TA 05
CONTRATO Nº 32/2013/PMJ – TA 05

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ADS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.190.855/0001-34 estabelecida na Rua Domingos Pedro Hermes, nº 1.053, Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, no Município de São José neste ato representada pelo Sr. Murilo Silveira Fleischmann, portador da Carteira de Identidade nº 2.863.361-0 e CPF nº 807.610.209/00, residente e domiciliado Rua Desembargador Flavio Tavares da Cunha Melo, 186 – Coqueiros, na cidade de Florianópolis - SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 32/2013/PMJ, firmado em 18/02/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 90/2012/PMJ, instaurado através do Edital PP nº 46/2012/PMJ, homologado no dia 01 de fevereiro de 2013, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de serventes de limpeza, destinados às Secretarias Municipais de Educação, de Gestão Administrativa e demais setores vinculados ao Gabinete do Prefeito deste Município, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO.

O valor mensal do contrato fica acrescido em R$ 18.348,96 (dezoito mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), correspondentes a 14,035% do valor atualizado inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, referente à contratação adicional de 08 serventes de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 20 de janeiro de 2014.

Diante do acréscimo, o valor total mensal passa a ser de R$ 153.672,54 (cento e cinqüenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), correspondentes a 67 serventes ao custo mensal de R$ 2.293,62 (dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) cada um, assim distribuídos:

GABINETE DO PREFEITO	
Manutenção do Aeroporto Municipal	02
Manutenção do Terminal Rodoviário	04
Manutenção do Cemitério Municipal	04
Manutenção da Junta do Serviço Militar e do Tiro de Guerra	02
Manutenção da Coordenadoria de Serviços Públicos	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	42
TOTAL	67

Os recursos necessários para atender os custos deste aditivo contratual serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 – OUTRAS DESP. CORRENTES – Aplicações Diretas

2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0 – OUTRAS DESP. CORRENTES – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 17 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

ADS SERVIÇOS LTDA
MURILO SILVEIRA FLESCHMANN
ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1._____ 2._____

Aditivo Contrato 888/2012 TA 02

CONTRATO Nº 888/2012/PMJ - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.665.060/0001-02, estabelecida na AV. SÃO JOÃO, 580 - SALA 201, Bairro CENTRO, no Município de FAXINAL DOS GUEDES/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL BENDER, portador da Carteira de Identidade nº 3.815.493 e CPF nº 009.584.779-06, residente e domiciliado na RUA BARRA GRANDE, S/NR, na cidade de FAXINAL DOS GUEDES/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 888/2012/PMJ, firmado em 17/01/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 1/2012/PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 1/2012/PMJ, homologado no dia 17/01/2012, cujo objeto é a elaboração e execução, pela contratada, do projeto de trabalho técnico social para a construção de 74 unidades habitacionais com mão-de-obra especializada no Loteamento Habitacional Armindo de Medeiros Haro, Bairro São Braz, no município de Joaçaba, conforme plano de trabalho e especificações técnicas, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada para 31 de dezembro de 2014, haja vista a vinculação e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Repasse nº 0321547-89/2010, de 23/09/2010, realizado segundo os termos do Programa FNHIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIS, do Ministério das Cidades, conforme cópia do Termo Aditivo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 17 de janeiro de 2014.
MUNICIPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE - PREFEITO

RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA.
RAFAEL BENDER

Testemunhas:

1._____ 2. _____

Aditivo Contrato 914/2012 TA 02

CONTRATO Nº 914/2012/PMJ - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.178.641/0001-80, estabelecida na Rua Orlando Willi Lotermann, 390, Bairro Bela Vista, no Município de Joaçaba, SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sr. Wilson da Rosa, portador do CPF nº 539.442.409-87 e CI nº 11/R 858.366, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 914/2012/PMJ, firmado em 22/03/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 34/2012/PMJ - Dispensa nº 4/2012/PMJ, homologado em 24/03/2012, cujo objeto é o qual é a execução e acompanhamento, com mão de obra especializada, pela CONTRATADA, de 74 unidades habitacionais, medindo 37,20 m2 cada, conforme especificações dos projetos de engenharia, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada para 31 de dezembro de 2014, haja vista a vinculação e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Repasse nº 0321547-89/2010, de 23/09/2010, realizado segundo os termos do Programa FNHIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIS, do Ministério das Cidades, conforme cópia do Termo Aditivo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 17 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA
VILSON DA ROSA
CONTRATADA
Testemunhas:

1 _____ 2 _____

CÂMARA MUNICIPAL

Relatório de Gestão Fiscal

RGF: Anexos I, V, VI E VII (seis páginas)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JOACABA/SC - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 78.491.230/0001-98

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014012313310600103448

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	1.475.129,58	0,00
2	Pessoal Ativo	1.475.129,58	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	8.197,04	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.197,04	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	1.466.932,54	0,00
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**	1.466.932,54	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	87.194.343,07
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,68
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	5.231.660,58
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	4.970.077,55
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (5,40%)	4.708.494,53

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JOACABA/SC - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 78.491.230/0001-98

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014012313310600103448

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	27/01/2014	Diário Oficial dos Municípios

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte: Departamento Contábil e Pessoal

Nota:

JOACABA, 23/01/2014

FRANCISCO MOREIRA LOPES
PRESIDENTE
CPF.: 459.354.329-00

MARCIO ROBERTO PICCOLI
CONTADOR
CRC.: 025688/O

VILMAR ZILIO
VICE PRESIDENTE
CPF.: 065.756.099-53

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JOACABA/SC - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 78.491.230/0001-98
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.
CVA: 201401231331060010344 8

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte: Departamento Pessoal
Nota:

JOACABA, 23/01/2014

FRANCISCO MOREIRA LOPES
PRESIDENTE
CPF.: 459.354.329-00

MARCIO ROBERTO PICCOLI
CONTADOR
CRC.: 025688/O

VILMAR ZILIO
VICE PRESIDENTE
CPF.: 065.756.099-53

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JOACABA/SC - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 78.491.230/0001-98
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.
CVA: 2014012313310600103448

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	76.206,64	76.206,64	76.206,64
2	Banco Conta Movimento	76.206,64	76.206,64	76.206,64
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	76.206,64	76.206,64	0,00
4	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
6	**TOTAL (III) = (I+II)**	76.206,64	76.206,64	0,00
7	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Departamento Contábil

Nota:

JOACABA, 23/01/2014

FRANCISCO MOREIRA LOPES
PRESIDENTE
CPF.: 459.354.329-00

MARCIO ROBERTO PICCOLI
CONTADOR
CRC.: 025688/O

VILMAR ZILIO
VICE PRESIDENTE
CPF.: 065.756.099-53

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JOACABA/SC - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 78.491.230/0001-98

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013.

CVA: 2014012313310600103448

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	76.206,64	76.206,64	0,00
2	Forcenedores	0,00	0,00	0,00	76.206,64	76.206,64	0,00
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	76.206,64	76.206,64	0,00
4	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**TOTAL (III) = (I+II)**	0,00	0,00	0,00	76.206,64	76.206,64	0,00
7	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Departamento Contábil

Nota:

JOACABA, 23/01/2014

FRANCISCO MOREIRA LOPES
PRESIDENTE
CPF.: 459.354.329-00

MARCIO ROBERTO PICCOLI
CONTADOR
CRC.: 025688/O

VILMAR ZILIO
VICE PRESIDENTE
CPF.: 065.756.099-53

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JOACABA/SC - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 78.491.230/0001-98
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
CVA: 2014012313310600103448

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.466.932,54	1,68
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	5.231.660,58	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	4.970.077,55	5,70

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-	-
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	-	-
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	-
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	-	-

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	76.206,64	76.206,64

Fonte: Departamento Contábil e Pessoal
Nota:

JOACABA, 23/01/2014

FRANCISCO MOREIRA LOPES
PRESIDENTE
CPF.: 459.354.329-00

MARCIO ROBERTO PICCOLI
CONTADOR
CRC.: 025688/O

VILMAR ZILIO
VICE PRESIDENTE
CPF.: 065.756.099-53

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

SIMAE

Ordem de Serviço 0004/2014

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 001/2014

Autorizo por meio desta, a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA a iniciar os serviços referentes à Confecção de Base em Concreto de Reservatório de água Tratada, denominado RAP-023, localizado no município de Joaçaba - SC, na margem direita do Acesso Adolfo Ziguelli, em frente à empresa do Grupo Pegoraro, de acordo com as especificações pertinentes ao Processo Licitatório JHL 0002/2014, Convite JHL 0001/2014, Protocolo JHL 0047/2014, formalizada pelo Termo de Contrato N.º 0005/2014 de 21 de janeiro de 2014.
O valor Global dos serviços e materiais contratados é de R$ 68.930,22 (Sessenta e oito mil novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos), com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC) 27 de Janeiro de 2014.
Contratante: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOME E CARGO: ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Contratado: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
Engº Responsável: Jucenei Silva de Andrade - Engenheiro Civil
CPF- 461.629.179-91
CREA- 22041-6

RECEBI EM _____/ _____/ _____

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto N° 002/2014

DECRETO Nº 002/2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUC. E DOS ESPORTES
04.01 - Departamento de Educação
2.025 - Apoio ao Ensino Superior
DOTAÇÃO 24
3.3.90.00.00.116 - Aplicação Direta R$ 630.000,00
Total: R$ 630.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do provável excesso de arrecadação da fonte 116.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 23 DE JANEIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 342/2014 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0342/2014 de 02 de Janeiro de 2014.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e Lei 076 de 12/01/2012 em seu artigo 68.

RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER FÉRIAS NORMAIS, ao Servidor, VITAL ANADIL PALHANO, ocupante do cargo de JARDINEIRO do quadro de pessoal do Hospital, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2012 e periodo de gozo de 02/01/2014 a 31/01/2014.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 02 de Janeiro de 2014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 343/2014 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0343/2014 de 22 de Janeiro de 2014.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979, e de conformidade com o Art. 96 da Lei Complementar nº 076 de 12/01/2012.

RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER, FÉRIAS NORMAIS a servidora, ANA MARIA WERNER, ocupante do cargo de FARMACÊUTICA, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 01/06/2013 e período de gozo de 02/01/2014 a 31/01/2014.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 02 de Janeiro de 2014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 344/2014 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0344/2014 de 22 de Janeiro de 2014.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979, e de conformidade com o Art. 96 da Lei Complementar nº 076 de 12/01/2012.

RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER, ao servidor, VOLNEY ALVES WEBBER, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Licença Prêmio relativo ao período aquisitivo de 12/06/2012 a 11/06/2013 e período de gozo de 22/01/2014 a 08/02/2014.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 22 de Janeiro de 2014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Extrato Abertura de Processo Licitatório

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2014

O Município de Lebon Régis através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) e serviços de lavação para máquinas e veículos da frota municipal, conforme descrição e características constantes no edital. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 07/02/2014. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 07/02/2014. Obtenção do Edital e maiores Informações pelo site: www.lebonregis.sc.gov.br ou licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 24 de Janeiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

Extrato Abertura de Processo Licitatório

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEBON RÉGIS/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014
O Fundo Municipal de Assistência Social de Lebon Régis através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item. Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum) e serviço de lavação para veículos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrição e características constantes no edital. Recebimento da documentação e das propostas até 13h50min do dia 07/02/2014. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 14h00min do dia 07/02/2014. Obtenção do Edital e maiores Informações: www.lebonregis.sc.gov.br ou licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 24 de Janeiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

Extrato Abertura de Processo Licitatório

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LEBON RÉGIS/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014

O Fundo Municipal de Saúde Lebon Régis através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item. Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) e serviços de lavação para veículos e utilitários do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição e características constantes no edital. Recebimento da documentação e das propostas até 10h50min do dia 07/02/2014. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 11h00min do dia 07/02/2014. Obtenção do Edital e maiores Informações: www.lebonregis.sc.gov.br ou licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 24 de Janeiro de 2014.
FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO
Gestor do Fundo.

Extrato Abertura de Processo Licitatório

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC
Pregão Presencial n° 03/2014 - Processo Licitatório n° 05/2014

O Município de Lebon Régis, através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme linhas descritas no objeto, destinado a discentes da rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Lebon Régis. Recebimento da documentação e das propostas até as 09h do dia 06/02/2014. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 9h10min do mesmo dia. Obtenção do edital e maiores informações: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br; pelo e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou pelo fone/fax: (49) 3247-0188.

Lebon Régis, 24 de Janeiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

Leoberto Leal

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial Nº 002/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
TIPO: "Menor Preço" Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com aquisição de material para o conserto do motor e da suspensão do veículo Fiat Doblô HLX 1.8 Flex, ano/modelo 2010/2011, placa MHA 2757, pertencente a Secretaria Municipal da Saúde de Leoberto Leal, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 002/2014. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 23/2007, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 11 de fevereiro de 2014. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado ou no site www.leobertoleal.sc.gov.br. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 24/01/2014.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde.

Extrato Pregão Presencial Nº 004/2014 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
TIPO: "Menor Preço" (por item). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais esportivos para a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do Município de Leoberto Leal, conforme especificado no Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 004/2014. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 11 de fevereiro de 2014. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 24/01/2014.
JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial 12/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014

PEDRO BRINGHENTI - Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para contratação de empresa especializada para ministrar aulas em oficina de violão, acordeon e flauta doce, oficina de canto (coral), oficina de capoeira, oficina de dança de salão, e para contratação de serviços de orientação social, para atuar em conjunto com o CRAS, às 08:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2014, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de protocolo geral, situado na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 24 de janeiro de 2014.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal

Extrato Pregão 11/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2014

PEDRO BRINGHENTI - Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de toalhas de banho personalizadas, as 08:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2014, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de compras e licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 23 de janeiro de 2014.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em exercício

Anexos LRF 6° Bimestre

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.467.900,00**	**14.467.900,00**	**2.890.652,14**	**19,98**	**14.023.020,90**	**96,93**	**444.879,10**
RECEITAS CORRENTES	**14.377.900,00**	**14.377.900,00**	**2.699.175,09**	**18,77**	**13.266.448,59**	**92,27**	**1.111.451,41**
RECEITA TRIBUTARIA	737.585,00	737.585,00	98.830,87	13,40	538.273,85	72,98	199.311,15
IMPOSTOS	593.685,00	593.685,00	93.546,74	15,76	451.019,95	75,97	142.665,05
TAXAS	136.200,00	136.200,00	5.284,13	3,88	85.728,91	62,94	50.471,09
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	1.524,99	19,81	6.175,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.200,00	180.200,00	32.984,81	18,30	164.430,48	91,25	15.769,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	70.200,00	70.200,00	18.193,76	25,92	72.791,99	103,69	-2.591,99
Contribuição p/ Custeio Serviço de Iluminação Públ	110.000,00	110.000,00	14.791,05	13,45	91.638,49	83,31	18.361,51
RECEITA PATRIMONIAL	165.000,00	165.000,00	29.115,50	17,65	169.406,93	102,67	-4.406,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	165.000,00	165.000,00	29.115,50	17,65	169.406,93	102,67	-4.406,93
RECEITA DE SERVIÇOS	67.800,00	67.800,00	13.248,98	19,54	52.348,80	77,21	15.451,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.033.770,00	13.033.770,00	2.496.357,58	19,15	12.244.297,44	93,94	789.472,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.854.530,00	12.854.530,00	2.478.767,80	19,28	12.031.119,09	93,59	823.410,91
Transf. de Pessoas	2.800,00	2.800,00	1.200,00	42,86	1.699,00	60,68	1.101,00
Transf. de Conv.	176.440,00	176.440,00	16.389,78	9,29	211.479,35	119,86	-35.039,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.545,00	193.545,00	28.637,35	14,80	97.691,09	50,47	95.853,91
Multas e Juros de Mora	78.600,00	78.600,00	15.071,53	19,17	64.480,32	82,04	14.119,68
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.180,00	19.180,00	686,27	3,58	3.314,36	17,28	15.865,64
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	71.895,00	71.895,00	12.746,95	17,73	29.662,35	41,26	42.232,65
RECEITAS DIVERSAS	23.870,00	23.870,00	132,60	0,56	234,06	0,98	23.635,94
RECEITAS DE CAPITAL	**90.000,00**	**90.000,00**	**191.477,05**	**212,75**	**756.572,31**	**840,64**	**-666.572,31**
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	534,60	1,34	4.065,91	10,16	35.934,09
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	534,60	1,34	4.065,91	10,16	35.934,09
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	50.000,00	5.097,47	10,19	25.094,56	50,19	24.905,44
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	185.844,98	0,00	727.411,84	0,00	-727.411,84
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	185.844,98	0,00	727.411,84	0,00	-727.411,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**82.100,00**	**82.100,00**	**19.618,81**	**23,90**	**76.337,91**	**92,98**	**5.762,09**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**82.100,00**	**82.100,00**	**19.618,81**	**23,90**	**76.337,91**	**92,98**	**5.762,09**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	82.100,00	82.100,00	19.618,81	23,90	76.337,91	92,98	5.762,09
Receitas Intra-Orçamentárias	82.100,00	82.100,00	19.618,81	23,90	76.337,91	92,98	5.762,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.550.000,00**	**14.550.000,00**	**2.910.270,95**	**20,00**	**14.099.358,81**	**96,90**	**450.641,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.550.000,00**	**14.550.000,00**	**2.910.270,95**	**20,00**	**14.099.358,81**	**96,90**	**450.641,19**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	616.274,14	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	14.550.000,00	14.550.000,00	2.910.270,95	20,00	14.715.632,95	96,90	450.641,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.957.068,33	—	—	1.515.755,15	—	—
Superávit Financeiro	—	1.957.068,33	—	—	1.515.755,15	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.550.000,00**	**3.795.188,79**	**18.345.188,79**	**1.258.862,52**	**14.715.632,95**	**2.704.746,01**	**14.272.784,90**	**442.848,05**	**80,22**	**3.629.555,84**
DESPESAS CORRENTES	**12.911.400,00**	**1.655.283,26**	**14.566.683,26**	**1.115.622,99**	**12.189.493,29**	**2.420.846,93**	**12.101.594,73**	**87.898,56**	**83,68**	**2.377.189,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.020.679,00	312.744,04	6.333.423,04	1.160.817,92	5.776.444,77	1.172.525,92	5.776.444,77	0,00	91,21	556.978,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	158.900,00	-38.000,00	120.900,00	-36.346,04	77.753,96	7.515,32	77.753,96	0,00	64,31	43.146,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.731.821,00	1.380.539,22	8.112.360,22	-8.848,89	6.335.294,56	1.240.805,69	6.247.396,00	87.898,56	78,09	1.777.065,66
DESPESAS DE CAPITAL	**1.635.600,00**	**2.139.905,53**	**3.775.505,53**	**143.239,53**	**2.526.139,66**	**283.899,08**	**2.171.190,17**	**354.949,49**	**66,91**	**1.249.365,87**
INVESTIMENTOS	1.181.400,00	2.182.905,53	3.364.305,53	143.983,53	2.141.983,66	234.554,45	1.787.034,17	354.949,49	63,67	1.222.321,87
INVERSOES FINANCEIRAS	30.000,00	-16.500,00	13.500,00	0,00	8.500,00	3.522,80	8.500,00	0,00	62,96	5.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	424.200,00	-26.500,00	397.700,00	-744,00	375.656,00	45.821,83	375.656,00	0,00	94,46	22.044,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.550.000,00**	**3.795.188,79**	**18.345.188,79**	**1.258.862,52**	**14.715.632,95**	**2.704.746,01**	**14.272.784,90**	**442.848,05**	**80,22**	**3.629.555,84**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.550.000,00**	**3.795.188,79**	**18.345.188,79**	**1.258.862,52**	**14.715.632,95**	**2.704.746,01**	**14.272.784,90**	**442.848,05**	**80,22**	**3.629.555,84**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.550.000,00	3.795.188,79	18.345.188,79	1.258.862,52	14.715.632,95	2.704.746,01	14.715.632,95		80,22	3.629.555,84

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

LINDOIA DO SUL, 24/01/2014

PEDRO BRINGHENTTI	MARINES RIBEIRO PERONDI	GENECI DELLAI
Prefeito Municipal em Exercício	Sec.Adm.Ordenadora de Despesas	Contadora CRC/SC 016795/O-0

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.000,00	4.065,91	35.934,09
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	4.065,91	35.934,09
TOTAL	40.000,00	4.065,91	35.934,09

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	2.991,96	4.065,91	7.057,87

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	664.210,00	664.210,00	466.808,51	70,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	143.465,00	143.465,00	85.013,00	59,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	72.100,00	72.100,00	65.162,19	90,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.000,00	308.000,00	203.666,11	66,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.120,00	70.120,00	97.178,65	138,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.500,00	19.500,00	2.634,31	13,51
Dívida Ativa dos Impostos	39.255,00	39.255,00	7.172,00	18,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.770,00	11.770,00	5.982,25	50,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.237.100,00	13.237.100,00	11.672.452,00	88,18
Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	5.274.820,81	87,91
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	5.737,51	229,50
Cota-Parte IPVA	370.000,00	370.000,00	318.372,72	86,05
Cota-Parte ICMS	6.690.000,00	6.690.000,00	5.957.486,38	89,05
Cota-Parte IPI-Exportação	138.000,00	138.000,00	88.870,54	64,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.600,00	36.600,00	27.164,04	74,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.600,00	36.600,00	27.164,04	74,22
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.901.310,00**	**13.901.310,00**	**12.139.260,51**	**87,32**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	534.696,00	534.696,00	646.989,19	121,00
Provenientes da União	467.376,00	467.376,00	586.246,30	125,43
Provenientes dos Estados	51.050,00	51.050,00	47.245,84	92,55
Provenientes de Outros Municípios	16.270,00	16.270,00	13.497,05	82,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	75,46	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**534.696,00**	**534.696,00**	**647.064,65**	**121,02**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	2.999.951,00	3.496.828,28	2.847.925,02	744,66	81,46
Pessoal e Encargos Sociais	1.288.115,00	1.360.586,58	1.137.243,51	0,00	83,58

Continua 1/5

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	2.999.951,00	3.496.828,28	2.847.925,02	744,66	81,46
Outras Despesas Correntes	1.711.836,00	2.136.241,70	1.710.681,51	744,66	80,11
DESPESAS DE CAPITAL	98.900,00	166.763,90	54.991,39	0,00	32,98
Investimentos	98.900,00	166.763,90	54.991,39	0,00	32,98

Continua 2/5

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	98.900,00	166.763,90	54.991,39	0,00	32,98
Investimentos	98.900,00	166.763,90	54.991,39	0,00	32,98
TOTAL (IV)	3.098.851,00	3.663.592,18	2.902.916,41	744,66	79,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	527.596,00	772.337,18	582.926,45	744,66	20,10
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	527.596,00	772.337,18	582.926,45	744,66	20,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	527.596,00	772.337,18	582.926,45	744,66	20,10

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	2.571.255,00	2.891.255,00	2.319.989,96	59,16

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	19,11

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE 0 VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]	499.100,88

Continua 3/5

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,59	47.866,10	-47.866,10	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,59**	**47.866,10**	**-47.866,10**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,59	0,00	0,59
TOTAL (VIII)	**0,59**	**0,00**	**0,59**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	3.021.881,00	3.533.501,31	2.857.484,43	744,66	98,44
Vigilância Sanitária	35.570,00	88.690,87	37.069,46	0,00	1,28
Vigilância Epidemiológica	41.400,00	41.400,00	8.362,52	0,00	0,29
TOTAL	**3.098.851,00**	**3.663.592,18**	**2.902.916,41**	**744,66**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Continua 4/5

Continuação 5/5

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

- O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "n+1" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.550.000,00	18.345.188,79	1.258.862,52	14.715.632,95	2.704.746,01	14.272.784,90	442.848,05	100,00	80,22	3.629.555,84
Legislativa	268.400,00	265.900,00	37.783,25	231.931,01	38.532,49	231.931,01	0,00	1,58	87,22	33.968,99
Ação Legislativa	268.400,00	265.900,00	37.783,25	231.931,01	38.532,49	231.931,01	0,00	1,58	87,22	33.968,99
Administração	1.942.628,00	2.081.748,92	274.774,41	1.925.868,34	410.123,88	1.844.805,84	81.062,50	13,09	92,51	155.880,58
Administração Geral	1.942.628,00	2.081.748,92	274.774,41	1.925.868,34	410.123,88	1.844.805,84	81.062,50	13,09	92,51	155.880,58
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	9.232,50	0,00	9.232,50	0,00	0,06	92,33	767,50
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	9.232,50	0,00	9.232,50	0,00	0,06	92,33	767,50
Assistência Social	683.200,00	681.042,15	47.448,99	463.022,25	113.435,38	460.139,37	2.882,88	3,15	67,99	218.019,90
Administração Geral	145.000,00	155.000,00	34.492,94	153.490,08	34.652,94	153.490,08	0,00	1,04	99,03	1.509,92
Assistência ao Idoso	30.000,00	57.046,60	-7.861,45	25.944,16	15.001,18	25.944,16	0,00	0,18	45,48	31.102,44
Assistência ao Portador de Deficiência	11.900,00	20.891,99	0,00	8.148,50	1.593,50	8.148,50	0,00	0,06	39,00	12.743,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.000,00	90.000,00	-1.060,50	12.955,98	2.837,67	12.877,70	78,28	0,09	14,40	77.044,02
Assistência Comunitária	373.300,00	358.103,56	21.878,00	262.483,53	59.350,09	259.678,93	2.804,60	1,78	73,30	95.620,03
Saúde	3.266.151,00	4.087.343,79	199.912,50	3.070.986,27	571.011,97	3.064.969,23	6.017,04	20,87	75,13	1.016.357,52
Atenção Básica	3.021.881,00	3.533.501,31	224.483,09	2.858.229,09	535.803,18	2.857.484,43	744,66	19,42	80,89	675.272,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	167.300,00	423.751,61	-24.080,40	167.325,20	29.455,18	162.052,82	5.272,38	1,14	39,49	256.426,41
Vigilância Sanitária	35.570,00	88.690,87	-490,19	37.069,46	1.326,61	37.069,46	0,00	0,25	41,80	51.621,41
Vigilância Epidemiológica	41.400,00	41.400,00	0,00	8.362,52	4.427,00	8.362,52	0,00	0,06	20,20	33.037,48
Educação	3.530.064,00	3.909.793,86	287.589,92	3.447.456,40	650.518,84	3.440.781,40	6.675,00	23,43	88,17	462.337,46
Alimentação e Nutrição	99.860,00	91.900,00	8.767,31	77.651,09	10.232,55	77.651,09	0,00	0,53	84,50	14.248,91
Ensino Fundamental	2.840.704,00	2.961.566,17	189.644,98	2.607.009,38	480.833,98	2.600.334,38	6.675,00	17,72	88,03	354.556,79
Ensino Médio	24.500,00	6.920,00	0,00	6.920,00	0,00	6.920,00	0,00	0,05	100,00	0,00
Ensino Superior	141.000,00	143.500,00	2.588,06	142.785,46	32.834,15	142.785,46	0,00	0,97	99,50	714,54
Educação Infantil	400.000,00	670.607,69	86.589,57	577.842,75	114.118,16	577.842,75	0,00	3,93	86,17	92.764,94
Educação Especial	24.000,00	35.300,00	0,00	35.247,72	12.500,00	35.247,72	0,00	0,24	99,85	52,28
Cultura	56.000,00	104.000,00	10.787,04	98.806,53	20.118,10	98.806,53	0,00	0,67	95,01	5.193,47
Difusão Cultural	56.000,00	104.000,00	10.787,04	98.806,53	20.118,10	98.806,53	0,00	0,67	95,01	5.193,47

Continua 1/3

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.550.000,00	18.345.188,79	1.258.862,52	14.715.632,95	2.704.746,01	14.272.784,90	442.848,05	100,00	80,22	3.629.555,84
Urbanismo	360.000,00	512.000,00	11.531,56	372.218,11	76.909,78	364.656,01	7.562,10	2,53	72,70	139.781,89
Serviços Urbanos	360.000,00	512.000,00	11.531,56	372.218,11	76.909,78	364.656,01	7.562,10	2,53	72,70	139.781,89
Habitação	62.900,00	417.320,00	-12.623,71	385.296,29	132.427,95	338.948,47	46.347,82	2,62	92,33	32.023,71
Habitação Urbana	62.900,00	417.320,00	-12.623,71	385.296,29	132.427,95	338.948,47	46.347,82	2,62	92,33	32.023,71
Saneamento	195.000,00	187.000,00	0,00	177.786,28	45.216,82	177.786,28	0,00	1,21	95,07	9.213,72
Saneamento Básico Urbano	195.000,00	187.000,00	0,00	177.786,28	45.216,82	177.786,28	0,00	1,21	95,07	9.213,72
Gestão Ambiental	85.000,00	85.000,00	367,00	8.679,00	367,00	8.679,00	0,00	0,06	10,21	76.321,00
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	367,00	8.679,00	367,00	8.679,00	0,00	0,06	10,85	71.321,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	1.345.000,00	1.510.000,00	188.144,53	1.446.451,74	254.744,13	1.445.267,74	1.184,00	9,83	95,79	63.548,26
Saneamento Básico Rural	80.000,00	19.000,00	0,00	4.375,00	0,00	4.375,00	0,00	0,03	23,03	14.625,00
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	5.645,60	10.000,00	0,00	0,07	100,00	0,00
Promoção da Produção Animal	115.000,00	115.000,00	-541,51	111.464,75	1.358,58	111.464,75	0,00	0,76	96,93	3.535,25
Abastecimento	320.000,00	370.900,00	30.350,70	353.620,10	31.902,72	353.620,10	0,00	2,40	95,34	17.279,90
Extensão Rural	820.000,00	995.100,00	158.335,34	966.991,89	215.837,23	965.807,89	1.184,00	6,57	97,18	28.108,11
Indústria	175.400,00	170.400,00	26.655,00	53.308,65	2.455,00	29.108,65	24.200,00	0,36	31,28	117.091,35
Promoção Industrial	175.400,00	170.400,00	26.655,00	53.308,65	2.455,00	29.108,65	24.200,00	0,36	31,28	117.091,35
Transporte	2.257.257,00	3.898.840,07	169.549,10	2.634.598,78	323.967,80	2.367.682,07	266.916,71	17,90	67,57	1.264.241,29
Transporte Rodoviário	2.257.257,00	3.898.840,07	169.549,10	2.634.598,78	323.967,80	2.367.682,07	266.916,71	17,90	67,57	1.264.241,29
Desporto e Lazer	210.000,00	363.300,00	16.383,15	361.831,02	55.359,89	361.831,02	0,00	2,46	99,60	1.468,98
Desporto Comunitário	210.000,00	363.300,00	16.383,15	361.831,02	55.359,89	361.831,02	0,00	2,46	99,60	1.468,98
Encargos Especiais	100.000,00	58.500,00	559,78	28.159,78	9.556,98	28.159,78	0,00	0,19	48,14	30.340,22
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	58.500,00	559,78	28.159,78	9.556,98	28.159,78	0,00	0,19	48,14	30.340,22

Continua 2/3

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.550.000,00	18.345.188,79	1.258.862,52	14.715.632,95	2.704.746,01	14.272.784,90	442.848,05	100,00	80,22	3.629.555,84
Reserva de Contingência [1]	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Reserva de Contingência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.550.000,00	18.345.188,79	1.258.862,52	14.715.632,95	2.704.746,01	14.272.784,90	442.848,05	100,00	80,22	3.629.555,84

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.247.194,11**	**1.335.124,83**	**1.062.744,51**	**1.179.612,68**	**1.435.691,67**	**1.263.650,02**	**1.212.295,72**	**1.216.494,68**	**1.187.481,12**	**1.222.000,80**	**1.369.110,29**	**1.756.048,18**	**15.487.448,61**	**16.940.320,00**
RECEITA TRIBUTARIA	23.058,59	51.736,85	30.724,69	58.829,13	109.173,78	40.378,21	29.850,46	37.737,51	39.325,73	18.628,03	40.738,99	58.091,88	538.273,85	737.585,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	13.173,33	58.023,60	2.430,26	3.640,86	3.078,58	2.710,07	309,97	696,07	950,26	85.013,00	143.465,00
I.R.R.F	0,00	7.287,36	9.253,05	18.748,88	320,27	13.480,56	473,85	6.795,11	14.128,36	175,23	7.128,79	19.387,19	97.178,65	70.120,00
I.S.S.	13.692,47	16.500,32	15.330,10	13.440,07	17.668,45	15.982,28	16.875,20	18.827,80	14.761,81	12.248,27	22.369,12	25.970,22	203.666,11	308.000,00
I.T.B.I.	7.632,54	3.012,58	1.666,00	3.500,89	6.402,00	5.075,80	5.039,32	6.345,74	4.512,23	4.930,00	8.839,12	8.205,97	65.162,19	72.100,00
Outras Receitas Tributárias	1.733,58	24.936,59	4.475,54	9.965,96	26.759,46	3.409,31	3.821,23	2.690,28	3.213,26	964,56	1.705,89	3.578,24	87.253,90	143.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.640,31	13.102,87	14.385,05	21.050,19	7.772,33	18.883,82	12.953,68	6.981,88	18.939,85	8.735,69	13.599,68	19.385,13	164.430,48	180.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.280,98	12.164,80	14.467,02	15.334,04	14.286,52	13.978,38	15.464,73	14.489,01	13.287,24	14.538,71	13.455,15	15.660,35	169.406,93	165.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.368,43	3.054,17	2.616,99	3.174,86	3.942,43	2.160,44	4.493,68	4.610,68	6.561,23	5.116,91	3.779,27	9.469,71	52.348,80	67.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.196.497,77	1.250.438,89	988.545,34	1.075.605,74	1.296.346,89	1.180.918,21	1.139.659,49	1.146.991,47	1.100.896,75	1.167.055,95	1.283.596,40	1.638.744,56	14.465.297,46	15.596.190,00
Cota-Parte do F.P.M.	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	740.091,40	5.508.918,55	6.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	489.127,63	437.154,53	412.705,98	497.631,98	494.535,34	463.223,15	579.268,58	482.112,17	512.237,21	498.016,81	546.896,04	544.576,96	5.957.486,38	6.690.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	14.616,25	22.432,29	31.939,43	30.452,86	40.247,02	29.430,11	35.139,45	36.634,66	30.390,17	27.437,17	13.752,87	5.900,44	318.372,72	370.000,00
Cota-Parte do ITR.	35,06	6,13	0,00	9,01	264,28	676,22	12,77	18,88	2.250,93	2.394,98	14,26	54,99	5.737,51	2.500,00
Outras Transferências Correntes	120.924,35	65.729,43	93.639,91	47.977,74	94.342,38	121.760,18	94.397,04	89.099,98	90.231,81	175.850,53	108.187,96	223.950,50	1.326.091,81	1.101.526,00
Transferências da LC 61/1989	8.609,53	6.610,65	5.835,78	5.351,07	7.195,58	7.494,38	7.382,15	7.898,95	7.185,12	7.680,94	8.520,18	9.106,21	88.870,54	138.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	9.054,68	2.263,67	2.263,67	2.263,67	2.263,67	2.263,67	2.263,67	2.263,67	2.263,67	27.164,04	36.600,00
Transferências do FUNDEB	103.979,21	100.693,64	88.610,28	103.348,05	108.932,15	98.405,56	95.280,01	102.833,39	103.659,55	100.728,14	113.385,54	112.800,39	1.232.655,91	1.257.564,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.348,03	4.627,25	12.005,42	5.618,72	4.169,72	7.330,96	9.873,68	5.684,13	8.470,32	7.925,51	13.940,80	14.696,55	97.691,09	193.545,00
DEDUÇÕES (II)	**194.318,68**	**221.892,25**	**167.237,98**	**196.780,77**	**218.614,25**	**203.670,87**	**195.685,56**	**191.011,39**	**192.935,25**	**178.095,24**	**218.051,00**	**225.215,70**	**2.403.508,94**	**2.647.420,00**
Contribuição para o FAM - Ativo	0,00	5.089,26	5.996,27	11.925,02	0,00	11.520,61	5.689,36	0,00	11.534,38	0,00	5.646,62	11.636,70	69.038,22	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	194.318,68	216.802,99	161.241,71	184.855,75	218.614,25	192.150,26	189.996,20	191.011,39	181.400,87	178.095,24	212.404,38	213.579,00	2.334.470,72	2.647.420,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.052.875,43**	**1.113.232,58**	**895.506,53**	**982.831,91**	**1.217.077,42**	**1.059.979,15**	**1.016.610,16**	**1.025.483,29**	**994.545,87**	**1.043.905,56**	**1.151.059,29**	**1.530.832,48**	**13.083.939,67**	**14.292.900,00**

FONTE:

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.028.184,99	858.856,82	782.711,21
DEDUÇÕES (II)	2.977.529,06	2.052.364,02	2.185.072,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.004.708,00	2.439.362,25	2.202.671,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	27.178,94	386.998,23	17.598,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.949.344,07	-1.193.507,20	-1.402.361,63
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.949.344,07**	**-1.193.507,20**	**-1.402.361,63**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**-208.854,43**	**546.982,44**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-267.200,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**14.295.000,00**	**2.689.678,40**	**13.173.379,57**	**12.511.848,08**
Receita Tributária	737.585,00	98.830,87	538.273,85	589.727,87
I.P.T.U.	143.465,00	1.646,33	85.013,00	81.417,69
I.S.S.	308.000,00	48.339,34	203.666,11	262.063,88
I.T.B.I.	72.100,00	17.045,09	65.162,19	91.017,34
I.R.R.F.	70.120,00	26.515,98	97.178,65	74.762,30
Outras Receitas Tributárias	143.900,00	5.284,13	87.253,90	80.466,66
Receita de Contribuição	262.300,00	52.603,62	240.768,39	258.460,62
Receitas Previdenciárias	70.200,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	192.100,00	52.603,62	240.768,39	258.460,62
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	165.000,00	29.115,50	169.406,93	225.267,43
(-) Aplicações Financeiras	165.000,00	29.115,50	169.406,93	225.267,43
Transferências Correntes	13.033.770,00	2.496.357,58	12.244.297,44	11.509.644,24
F.P.M.	4.800.000,00	1.031.353,42	4.453.954,73	4.152.986,33
I.C.M.S.	5.352.000,00	873.178,58	4.765.990,21	4.791.095,09
Convênios	176.440,00	16.389,78	211.479,35	249.031,00
Outras Transferências Correntes	2.705.330,00	575.435,80	2.812.873,15	2.316.531,82
Demais Receitas Correntes	261.345,00	41.886,33	150.039,89	154.015,35
Dívida Ativa	71.895,00	12.746,95	29.662,35	32.754,90
Diversas Receitas Correntes	189.450,00	29.139,38	120.377,54	121.260,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**90.000,00**	**191.477,05**	**756.572,31**	**1.387.114,76**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	50.000,00	5.097,47	25.094,56	29.811,72
Alienação de Ativos (V)	40.000,00	534,60	4.065,91	2.527,26
Transferências de Capital	0,00	185.844,98	727.411,84	1.354.775,78
Convênios	0,00	185.844,98	727.411,84	1.270.217,44
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	84.558,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**185.844,98**	**727.411,84**	**1.354.775,78**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**-**	**- -**

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**- -**	**- -**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.295.000,00**	**2.875.523,38**	**13.900.791,41**	**13.866.623,86**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**14.566.683,26**	**2.420.846,93**	**12.101.594,73**	**87.898,56**	**10.827.527,21**	**44.781,40**
Pessoal e Encargos Sociais	6.333.423,04	1.172.525,92	5.776.444,77	0,00	4.906.042,25	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	120.900,00	7.515,32	77.753,96	0,00	121.034,37	0,00
Outras Despesas Correntes	8.112.360,22	1.240.805,69	6.247.396,00	87.898,56	5.800.450,59	44.781,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**14.445.783,26**	**2.413.331,61**	**12.023.840,77**	**87.898,56**	**10.706.492,84**	**44.781,40**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.775.505,53**	**283.899,08**	**2.171.190,17**	**354.949,49**	**3.206.431,93**	**572.934,50**
Investimentos	3.364.305,53	234.554,45	1.787.034,17	354.949,49	2.837.720,87	572.934,50
Inversões Financeiras	13.500,00	3.522,80	8.500,00	0,00	3.550,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.500,00	3.522,80	8.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	397.700,00	45.821,83	375.656,00	0,00	365.161,06	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.377.805,53**	**238.077,25**	**1.795.534,17**	**354.949,49**	**2.837.720,87**	**572.934,50**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**3.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**3.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**17.826.588,79**	**2.651.408,86**	**13.819.374,94**	**442.848,05**	**13.544.213,71**	**617.715,90**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.531.588,79**	**224.114,52**		**-361.431,58**		**-295.305,75**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		1.515.755,15		0,00
Superávit Financeiro	-	-		1.515.755,15		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-		0,00		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**125.000,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LINDOIA DO SUL, 24/01/2014

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	27.178,94	27.178,94	-	-	186.500,00	617.715,90	611.268,86	611.268,85	105.347,05	87.600,00
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	26.698,94	26.698,94	0,00	0,00	186.500,00	617.715,90	611.268,86	611.268,85	105.347,05	87.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL	0,00	2.253,81	2.253,81	0,00	0,00	0,00	135.748,23	135.714,63	135.714,62	33,61	0,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.098,00	7.098,00	7.098,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	13.376,36	13.376,36	0,00	0,00	0,00	26.084,68	25.904,68	25.904,68	180,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AM	0,00	7.815,45	7.815,45	0,00	0,00	20.000,00	347,30	20.161,46	20.161,46	185,84	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUF	0,00	1.998,89	1.998,89	0,00	0,00	0,00	366.481,06	267.397,07	267.397,07	99.083,99	-0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E	0,00	899,79	899,79	0,00	0,00	166.500,00	77.285,63	150.322,02	150.322,02	5.863,61	87.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOC	0,00	354,64	354,64	0,00	0,00	0,00	4.671,00	4.671,00	4.671,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	480,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	480,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**27.178,94**	**27.178,94**	**0,00**	**0,00**	**186.500,00**	**617.715,90**	**611.268,86**	**611.268,85**	**105.347,05**	**87.600,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	664.210,00	664.210,00	98.089,20	466.808,51	70,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	192.345,00	192.345,00	4.648,08	93.762,10	48,75
1.1.1- IPTU	143.465,00	143.465,00	1.646,33	85.013,00	59,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.800,00	8.800,00	223,86	611,88	6,95
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	31.500,00	31.500,00	1.637,70	4.794,61	15,22
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.580,00	8.580,00	1.140,19	3.342,61	38,96
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	72.100,00	72.100,00	17.045,09	65.162,19	90,38
1.2.1- ITBI	72.100,00	72.100,00	17.045,09	65.162,19	90,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	329.645,00	329.645,00	49.880,05	210.705,57	63,92
1.3.1- ISS	308.000,00	308.000,00	48.339,34	203.666,11	66,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.700,00	10.700,00	460,34	2.022,43	18,90
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	7.755,00	7.755,00	489,34	2.377,39	30,66
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.190,00	3.190,00	591,03	2.639,64	82,75
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.120,00	70.120,00	26.515,98	97.178,65	138,59
1.4.1- IRRF	70.120,00	70.120,00	26.515,98	97.178,65	138,59
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.237.100,00	13.237.100,00	2.364.016,57	11.906.549,74	89,95
2.1- Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	1.230.667,28	5.508.918,55	91,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	1.230.667,28	5.508.918,55	91,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.690.000,00	6.690.000,00	1.091.473,00	5.957.486,38	89,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	36.600,00	36.600,00	4.527,34	27.164,04	74,22
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	138.000,00	138.000,00	17.626,39	88.870,54	64,40
2.5- Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	69,25	5.737,51	229,50
2.6- Cota-Parte IPVA	370.000,00	370.000,00	19.653,31	318.372,72	86,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.901.310,00	13.901.310,00	2.462.105,77	12.373.358,25	89,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	158.360,00	253.360,00	118.883,00	311.994,87	123,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.500,00	120.500,00	10.645,51	117.582,37	97,58
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	2.760,00	92,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	34.860,00	34.860,00	7.260,00	36.300,00	104,13
5.4- Transferências Diretas - PNATE	95.000,00	95.000,00	12.904,80	58.071,81	61,13
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	87.501,32	94.494,14	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	571,37	2.786,55	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	339,08	54.975,69	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	48.689,84	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	339,08	6.285,85	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	271.440,00	176.440,00	16.190,56	145.715,00	82,59
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	429.800,00	429.800,00	135.412,64	512.685,56	119,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.647.420,00	2.647.420,00	425.983,38	2.334.470,72	88,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	199.313,86	1.054.963,82	87,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.338.000,00	1.338.000,00	218.294,42	1.191.496,17	89,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.320,00	7.320,00	905,46	5.432,77	74,22
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	27.600,00	27.600,00	3.525,26	17.774,00	64,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	500,00	500,00	13,84	1.147,42	229,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	74.000,00	74.000,00	3.930,54	63.656,54	86,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.257.564,00	1.257.564,00	226.583,70	1.234.835,65	98,19
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.257.564,00	1.257.564,00	226.185,93	1.232.655,91	98,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	397,77	2.179,74	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.389.856,00	-1.389.856,00	-199.797,45	-1.101.814,81	79,28
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	754.530,00	1.294.530,00	231.746,59	1.212.468,19	0,00	93,66
13.1- Com Educação Infantil	120.000,00	290.000,00	34.530,85	289.349,36	0,00	99,78
13.2- Com Ensino Fundamental	634.530,00	1.004.530,00	197.215,74	923.118,83	0,00	91,90
14- OUTRAS DESPESAS	503.034,00	49.304,92	0,00	29.270,92	0,00	59,37
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	503.034,00	49.304,92	0,00	29.270,92	0,00	59,37
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.257.564,00	1.343.834,92	231.746,59		1.241.739,11	92,40

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.241.739,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.270,92
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	16.270,92

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.475.327,50	3.475.327,50	615.526,44	3.093.339,56	89,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	670.607,69	114.118,16	577.842,75	0,00	86,17
23.1- Creche	220.000,00	670.607,69	114.118,16	577.842,74	0,00	86,17
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	120.000,00	290.000,00	34.530,85	289.349,36	0,00	99,78
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	100.000,00	380.607,69	79.587,31	288.493,38	0,00	75,80
23.2- Pré-escola	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.445.764,00	2.521.814,92	428.178,05	2.287.904,21	1.200,00	90,77
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.137.564,00	1.053.834,92	197.215,74	952.389,75	0,00	90,37
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.308.200,00	1.467.980,00	230.962,31	1.335.514,46	1.200,00	91,06
25- ENSINO MÉDIO	24.500,00	6.920,00	0,00	6.920,00	0,00	100,00
26- ENSINO SUPERIOR	141.000,00	143.500,00	32.834,15	142.785,46	0,00	99,50
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.011.264,00	3.342.842,61	575.130,36		3.016.652,42	90,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.101.814,81
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	2.179,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.270,92
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.083.364,15
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.950.311,11
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.500,00	153.124,25	20.418,47	105.307,77	0,00	68,77
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	374.300,00	378.527,00	42.470,01	284.773,49	5.475,00	76,68

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	494.800,00	531.651,25	62.888,48	395.556,26	74,40
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.506.064,00	3.874.493,86	638.018,84	3.412.208,68	88,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	18.041,86	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.232.655,91	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.243.351,83	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.243.351,83	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.179,74	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	9.525,68	0,00

LINDOIA DO SUL, 24/01/2014

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R$ 16.270,92, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.775.505,53	2.171.190,17	354.949,49	1.249.365,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.775.505,53**	**2.171.190,17**	**354.949,49**	**1.249.365,87**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.775.505,53**	**-2.526.139,66**		**-1.249.365,87**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Homologação - PL 0007.2014 - PP 0005.2014- Merenda Escolar - 1º Semestre - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0007/2014 - PML
Pregão nº 0005/2014 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0007/2014, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.

- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados aos alunos do ensino fundamental e da educação infantil da rede municipal de ensino, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período de janeiro a julho de 2014.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* ADOMAQ- AGUA DOCE MAQ. AGRICOLAS LTDA
* CAPINZAL CENTER LTDA
* COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO LTDA
* F. R. GIUSTI COMERCIAL LTDA ME
* GUILHERME BRAGHIROLLI ME
* LUISA SALETE ZAGO CORSO ME
* MERCADO RZ LTDA
* TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

- Valor total: R$ 245.784,33
Luzerna (SC), 23 de janeiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Retificação - PL 072/2013 - II 004/2013 - Sistema Apostilado Positivo - PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LUZERNA
TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n° 072/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2013

O MUNICIPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Prefeito, MOISES DIERSMANN, torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 072/2013 Inexigibilidade nº 004/2013, onde passa a definir o objeto da licitação nos seguintes termos:

Onde lê-se: A presente licitação tem como objeto o fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a contratada é detentora exclusiva, e, todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição e distribuição.

Leia-se: A presente licitação tem como objeto o fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, para os alunos do ENSINO INFANTIL contemplados com o Aprende Brasil, do qual a contratada é detentora exclusiva, e, todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição e distribuição.

As demais cláusulas e condições do edital e do contrato permanecem inalteradas.

Luzerna, (SC), 23 de janeiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Balancete Financeiro FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	77.505,45	Despesa Orçamentária	117.609,15
RECEITA TRIBUTARIA	126,83	Despesas exceto Intra-orçamentárias	117.609,15
RECEITA PATRIMONIAL	3.953,24	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.907,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.425,38	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-17.298,04
Receita Extra - Orçamentária	335.019,94	Despesa Extra - Orçamentária	291.839,74
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	11.729,00	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	11.729,00
CRÉDITOS A RECEBER	11.729,00	CRÉDITOS A RECEBER	11.729,00
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	11.729,00	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	11.729,00
DEPÓSITOS	20.514,69	DEPÓSITOS	20.515,29
CONSIGNAÇÕES	20.514,69	CONSIGNAÇÕES	20.515,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.721,23	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.721,23
PENSÃO ALIMENTÍCIA	406,80	PENSÃO ALIMENTÍCIA	406,80
TESOURO NACIONAL	9.462,92	TESOURO NACIONAL	9.463,52
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	343,55	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	343,55
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.465,61	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.465,61
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	114,58	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	114,58
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	260.939,26	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	259.595,45
OBRIGAÇÕES A PAGAR	260.909,44	OBRIGAÇÕES A PAGAR	259.565,63
FORNECEDORES	112.393,38	FORNECEDORES	111.049,57
PESSOAL A PAGAR	102.541,15	PESSOAL A PAGAR	102.541,15
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	32.454,03	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	32.454,03
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	13.520,88	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	13.520,88
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	29,82	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	29,82
ENTIDADES CREDORAS	29,82	ENTIDADES CREDORAS	29,82
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	165.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	165.000,00		
REPASSE RECEBIDO	165.000,00		
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-123.163,01		
Saldos anteriores	846.704,26	Saldos atuais	849.780,76
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	23.428,05	BANCO C/ MOVIMENTO	51.898,47
BANCOS C/ VINCULADAS	823.276,21	BANCOS C/ VINCULADAS	797.882,29
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	1.259.229,65	Total	1.259.229,65

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

Luzerna, 23/01/2014

WALMOR S. DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAUDE

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Mafra

Prefeitura

Decreto Nº 3722

DECRETO Nº. 3722
DATA: 21/01/2.014

FIXA PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS DE LEI REFERENTE À CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, AUXÍLIO E CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 3.906, de 03 de maio de 2.013.
Considerando, que 2.014 é ano eleitoral, situação que impõe restrições com gastos públicos e necessidade de respeito de prazos.
Considerando, o disposto no § 10 do artigo 73 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1.997.
Considerando, o ofício nº. 01/E/14, de 07 de janeiro de 2.014 da Câmara Municipal de Mafra.

DECRETA
Art. 1º Fica determinado, como prazo final para encaminhamento de Projetos de Lei à Câmara de Vereadores visando repasse de subvenção social, auxílio e contribuição financeira, o dia 04 de abril de 2.014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Mafra, 21 de janeiro de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 3721

DECRETO Nº. 3721
Data: 08.01.14

FIXA NORMA PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE no uso de suas atribuições legais:

Considerando os ordenamentos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, as disposições da legislação orçamentária e financeira vigente, as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 10.905, de 24 de julho de 2001 e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de assegurar à execução orçamentária e o equilíbrio entre as despesas e as receitas, objetivando a estabilidade financeira do Tesouro Municipal, e;

Considerando que a consecução do Programa de Governo, expresso no Plano Plurianual e no Orçamento, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita;

DECRETA
Art. 1º - A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município de Mafra será realizada em conformidade com o que dispõe este Decreto:

CAPÍTULO I
Do Processo de Execução
SEÇÃO I
Das Normas Gerais

Art. 2º - A execução do Orçamento-Programa de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3968 de 11 de dezembro de 2013, far-se-á em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

Art. 3º - Os órgãos municipais, secretarias municipais, autarquias, fundações e fundos especiais no âmbito de suas competências adotarão medidas destinadas ao planejamento da utilização de seus recursos, de modo a respeitar os limites aprovados na lei orçamentária e a programação financeira do exercício.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, o gerenciamento da execução orçamentária, efetuando estudos, análises e projeções para subsidiar a adoção de eventuais medidas no decorrer do exercício que impliquem em alterações nos valores das dotações, bem como produzir relatórios de controle indicando as medidas a serem adotadas pela
Administração Superior no sentido de corrigir eventuais desequilíbrios no fluxo de receita e de despesa.

Parágrafo Único - Competem ainda, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, o registro e contabilização da receita arrecadada e da despesa realizada.

SEÇÃO II
Da Discriminação da Receita

Art. 5º - A discriminação da receita é a constante da Lei Orçamentária nº 3968, de 11 de dezembro de 2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3942 de 01 de agosto de 2013 e 3960 de 12 de novembro de 2013.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I

Metas Bimestrais de Resultado Primário e Nominal

Art. 6º - As metas bimestrais de Resultado Primário e Nominal ficam assim determinadas:

Resultado Primário	Valor
1º Bimestre	R$ 250.000,00
2º Bimestre	R$ 200.000,00
3º Bimestre	R$ 100.000,00
4º Bimestre	R$ 150.000,00
5º Bimestre	R$ 100.000,00
6º Bimestre	R$ 200.000,00
Total Previsto	R$ 1.000.000,00

Resultado Nominal	Valor
1º Bimestre	R$ 2.350.000,00
2º Bimestre	R$ 1.350.000,00
3º Bimestre	R$ 1.125.000,00
4º Bimestre	R$ -800.000,00
5º Bimestre	R$ -1.300.000,00
6º Bimestre	R$ -1.600.000,00
Total Previsto	R$ 1.125.000,00

Programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso

Desdobramento da Receita em metas quadrimestrais de arrecadação

2013	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Receita	R$ 57.127.997,30	R$ 51.725997,30	R$ 55.280.428,80

§ 1º - O montante de cada quota é fixado globalmente, isto é, em função da soma das dotações de cada órgão, não havendo limite individual por dotação, mas sim para todo o conjunto de dotações do mesmo órgão.

§ 2º - Os limites da quota são financeiros, ou seja, a soma dos valores em função das datas de vencimento das obrigações.
I - Em se tratando de licitações e renovações de contratos existentes, inclusive de locações, que impliquem em aumento de despesa, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deverá ser previamente ouvida quanto aos cronogramas de desembolso, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
II - No que concerne às despesas aludidas nos artigos 16, 17 e 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, os processos devem ser encaminhados, devidamente instruídos quanto a valores, periodicidade e declaração do ordenador da despesa, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
§ 3º - Estão excluídas do sistema de quotas as dotações relativas a pessoal civil, obrigações patronais, ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, PLASSMA, PASEP, serviço da dívida, requisitórios judiciais, recursos vinculados e Fundos Especiais com receitas próprias.
§ 4º - As dotações vinculadas a receitas específicas, decorrentes de convênios especiais ou operações de crédito, ficam igualmente excluídas do sistema de quotas.
§ 6º - Os saldos das quotas bimestrais não utilizados serão automaticamente transferidos para o bimestre seguinte.
§ 5º - As quotas bimestrais poderão, excepcionalmente, ser liberadas no todo ou em parte, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, mediante pedido fundamentado dos órgãos, desde que seja compatível com o fluxo de caixa do Município.

Art. 7º - As dotações correspondentes a operações de crédito e convênios, inclusive as que vierem a ser criadas por meio de créditos adicionais, permanecerão bloqueadas para empenho, enquanto não se tornarem efetivas as condições que assegurem o recebimento das respectivas receitas.

§ 1º - As liberações, parciais ou totais, serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, quando constatado o ingresso efetivo do recurso ou apresentado o contrato de financiamento e convênio devidamente formalizados ou mediante solicitação do órgão correspondente, por intermédio de ofício.
§ 2º - Compete ao Departamento de Contabilidade e Administração Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento o controle do disposto neste artigo.
SEÇÃO II
Da Distribuição dos Recursos Orçamentários
Art. 8º - A distribuição dos recursos orçamentários será automaticamente disponibilizada no sistema, observando o seguinte detalhamento da despesa:
I – classificação institucional por órgão;
II – classificação funcional da despesa, diretriz, programa e ação orçamentária, ou seja, atividade e/ou projeto;
III – classificação econômica, até o nível de elemento e item;
IV – indicação da fonte de recursos.

SEÇÃO III
Da Reserva de Recursos e do Empenho da Despesa

Art. 9º - Toda despesa será, obrigatoriamente, precedida de reserva de recursos orçamentários, devidamente registrada no sistema, por intermédio do cronograma de desembolso orçamentário e financeiro, que deverá ser
encaminhado ao Departamento de Contabilidade e Administração Financeira pela tesouraria, com antecedência mínima de 5 (cinco) dia úteis, para as providências cabíveis.
§ 1º - A reserva de recursos de que trata este artigo observará:
I – propriedade de imputação de despesa;
II – existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la;
III – limite da despesa na programação mensal da unidade.
§ 2º - A realização de despesas em desacordo com o disposto neste artigo acarretará a responsabilização dos agentes públicos que lhes deram causa.
§ 3º - É vedada à realização de despesas sem prévio empenho.

Art. 10 - As notas de empenho serão processadas no sistema da contabilidade, conforme procedimentos legais e valores constantes da Programação Orçamentária da Despesa da Prefeitura Municipal de Mafra, mediante registro de eventos que vinculem o comprometimento das dotações orçamentárias e respectivas quotas.
§ 1º - As notas de empenho serão formalizadas com a assinatura do ordenador de despesa, em duas vias com a seguinte destinação:
I – a primeira via será entregue ao credor, mediante ofício expedido pelo órgão emissor;
II – a segunda via será anexada ao respectivo processo.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 08 de janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

DOUGLAS DA SILVA RAMOS
Secretário Municipal Da Fazenda e Planejamento

Edital de Chamada Pública N° 001/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL _ LEI 11.947

O MUNICÍPIO de MAFRA-SC, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a alimentação escolar das Unidades Escolares do Município, através da Secretaria Municipal de Educação, previsão para seis meses, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 026/2013 do FNDE.
Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia 17 de fevereiro de 2014, até às 08h30min, na sede da Prefeitura, situada na Praça Desembargador Flávio Tavares, 12, Centro, nesta Cidade.
Os gêneros e suas quantidades estão disponíveis no site do Município.

Mafra (SC), 24 de janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 002/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município de Mafra - SC, com recursos Ordinários e Convênios FNDE/PNAF, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC e FNDE/PNAE-AEE, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, pelo período de 12 meses. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 06/02/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 14:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 24 de janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — Prefeito Municipal
FABIANO MAURÍCIO KALIL — Pregoeiro Municipal

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 003/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico destinado ao Departamento de Trânsito da Polícia Militar de Mafra, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 07/02/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 14:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 24 de janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — Prefeito Municipal
FABIANO MAURÍCIO KALIL — Pregoeiro Municipal

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 013/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de cargas de gás de cozinha, 13 Kg e 45 Kg, destinadas aos Centros de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 11:00 horas do dia 07/02/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 14:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 24 de janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — Prefeito Municipal
FABIANO MAURÍCIO KALIL — Pregoeiro Municipal

Comunicado Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAFRA - SC, aprova os critérios para processo de seleção das famílias que poderão ser contempladas para residirem no Empreendimento Residencial SANTA TEREZINHA II e Empreendimento OURO VERDE, ambos no Bairro Vila Ivete, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV-PAC 2 , em cumprimento a PORTARIA Nº 595 de 18 de dezembro de 2013.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
Para fins de seleção de candidatos serão observados critérios nacionais e adicionais , conforme segue:
CRITÉRIOS NACIONAIS, conforme o disposto na Lei 11.977, de 07 de julho de 2009:
a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas.
b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar .
C) famílias que façam parte pessoas com deficiência .
CRITÉRIOS MUNICIPAIS
a) Recadastramento (atualização dos cadastros)na Secretaria Municipal de Habitação .
b) A família deve residir pelo menos 03 (três) anos no município .
c) Ter cadastro único CADEÚNICO na Secretaria de Ação Social do Município e apresentar o número do NIS (Número de Inscrição Social) .
d) caso seja profissional autônomo, apresentar DECORE (Declaração de Comprovante de Rendimento).

Sendo ainda deverão ser reservadas no mínimo 3% (Três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do artigo 38 da lei 10.741/2003 e suas alterações - Estatuto dos Idosos.

Cronologia de Pagamentos

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;
IMAGEM - ELCIO TSCHOEKE
CNPJ: 03.727.271/0001-31
Nota Fiscal nº. 02047 R$ 36,00
Nota Fiscal nº. 02065 R$ 545,00
Nota Fiscal nº. 02080 R$ 489,00
Nota Fiscal nº. 02105 R$ 24,00
Nota Fiscal nº. 02108 R$ 150,00
Valor Total: R$ 1.244,00

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo serviço de Plotagem de mapas em tamanhos A0, A1, A2 à Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 27 de janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

DOUGLAS RAMOS
Secretario Municipal da Fazenda e Planejamento

Termo de Convocação
TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Administração, com fundamento na Lei Municipal N° 3.808, de 13 de Abril de 2012 que dispõe sobre Emprego Público e a Lei Federal N° 11.350 de 05 de outubro de 2006 regidos pela consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e no uso das atribuições legais, convocam os (as) cidadãos (as) a seguir relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo, Edital nº 001/2013 e desta Municipalidade, a comparecerem no endereço a seguir:

Na Praça Desembargador Flávio Tavares nº 12 - (prédio da Prefeitura Municipal de Mafra - SC), no setor de Recursos Humanos e Qualidade, os (as) CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) a seguir:

Agentes Comunitários de Saúde- Comparecer até dia 07.02.2014 (para manifestar interesse pela vaga)

Bairro/ Localidade	Nome
Avencal São Pedro	Gislaine Dombroski Hacke
Avencal do Meio	Siméia Veiga Gonçalves da Silva
Butiá dos Tabordas	Guiomara Konkel Wilner
Leonel	Juliana Arbigaus
Rio Branco II	Elenice Rodrigues Janchovski
Pedra Fina	Zenaide da Aparecida Santana Saldanha
Fazenda do Potreiro	Thaís Moreira Paes
Rio da Areia do Meio	Edina R. dos Santos Machado
Saltinho do Canivete	Maristela Saybol
Vila Pscheidt	Luciana Aparecida Schneider Muller
Jardim Moinho	Francine Aparecida Rosa
Jardim Moinho	Marlene Gruchovski
Vila Clementina	Fernanda Valério
Vila Ferroviária	Tereza Herzer Luiz
Jardim América	Claúdia Zatettera
Passo	Paulo Henrique R. Pinheiro
Vila Nova	Andrea Model
Vila Nova	Eli Cristiane Kolbet Krul
Vila Nova	Juviliana Massaneiro Mathias

O não comparecimento caracterizará o não interesse pela vaga e implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo nº 001/2013, facultando-nos a convocar outro (a) candidato (a), conforme Ordem de Classificação.

Ao concluir, aproveita do ensejo para cumprimentá-los (as) pela classificação no Processo Seletivo nº 001/2013 desta Municipalidade.

Mafra, 27 de janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Maracajá

Prefeitura

Decreto 04/2014
DECRETO Nº 04 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, usando das competências que lhe conferem a Lei nº 960 de 04 de Novembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, conforme estabelece o artigo 3°, da lei n° 960 de 04 de novembro de 2013, da seguinte forma:

I - Representante da Prefeitura Municipal de Maracajá:
Dilnei Fausto Borges (titular)
Vanderlei Martins (suplente)

II - Representante do Departamento de Agricultura:
Tiago Hercílio de Souza (titular)
André Luiz Zandonadi (suplente)

III - Representante de Obras Habitação e Serviços Urbanos:
Lacide Luiz Rocha (titular)
José Ailor de Medeiros (suplente)

IV - Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá:
Valdecir Idalino Stefeneti (titular)
Alaênio de Oliveira (suplente)

V - Representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI:
Saymon Antonio Dela Bruna Zeferino (titular)
Maristela Carradore Sérgio (suplente)

VI - Representante da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC:
Vanessa Crisel Del Môro (titular)
Rosa Correa da Silva Martinello (titular)

VII - Representante dos Trabalhadores Rurais de Maracajá:
Ivete Maria Fernandes da Silva (titular)
José Carlos Cichela (suplente)

VIII - Representante da Comunidade de Espigão Grande:
Heleodoro Rocha (titular)
Inácio Arli Rosa (suplente)

IX - Representante da Comunidade de Encruzo:
Clayton de Bem Costa (titular)
Lenio Gregorini (suplente)

X - Representante da Comunidade de Espigão da Tóca:
José Carlos Cichela (titular)
Moacir Domiani (suplente)

XI - Representante da Comunidade de Sangão Madalena:
Maria Izabel B. Leandro (titular)
Maria Regina Tomaz Leandro (suplente)

XII - Representante da Comunidade de Cedro:
Claudionor Euclides da Rocha (titular)
José Tanoir da Rocha (suplente)

XIII - Representante da Comunidade de Vila Beatriz:
Antônio Valdemar de Almeida (titular)
Francisco Casagrande (suplente)

XIV - Representante da Comunidade de Garajuva:
Valdir da Silva (titular)
Ronaldo Medeiros (suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá, Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2014.
EVERALDO JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal na Secretaria de Administração, em 22 de Janeiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Aviso da Chamada Publica 01/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2014

A Prefeitura Municipal de Maracajá torna público que fará realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE com entrega do envelope contendo documentação de habilitação e projeto de venda, até às 14:00 horas do dia 11/02/2014.
Cópia deste edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro, Fone (48) 3523-1111, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou através do e-mail licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Maracajá, 23/01/2014.
EVERALDO JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal e/e

Maravilha

Prefeitura

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 359/2014 - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n. 003/2014.

O Senhor Prefeito de Maravilha, SC, em exercício, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços, para posterior aquisição, conforme necessidade, de ar condicionado com instalação, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 06 de fevereiro de 2014, às 9h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 23 de janeiro 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

Inexigibilidade Nº. 02/2014 - Fass
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2014
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2014

DATA DE EMISSÃO: 06/01/2014
TIPO DA COMPARAÇÃO: POR ITEM

FORNECEDOR: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014, que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1 - DO OBJETO
1. O presente edital tem por objetivo receber propostas visando a :
CONTRATAÇÃO DE CLINICA COM RESIDENCIA PROTEGIDA, PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ADOLESCENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS.

Item	Qtde	Unid	Especificação
01	12	Mês	Internação de adolescente em clinica especializada para tratamento de transtornos mentais com residência protegida, compreendendo 03 consultas psiquiátricas semanais, serviços de enfermagem 24h e serviço de psicologia e hotelaria completa, conforme determinação judicial acostada nos autos do processo.
Valor Unit R$			2.320,00
Valor Total R$			27.840,00

2 – DA HABILITAÇÃO
2.1.No dia, hora e local designados neste Edital, os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para a habilitação, deverão ser entregues no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Massaranduba, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

Nome da Empresa (Participante)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2014
Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba - SC
Envelope nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Participante)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2014
Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba - SC
Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

2.2.O participante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação, validos no dia da abertura:

a)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio;

b)Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c)Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

d)Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e)Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

f)Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

g)Prova de Regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i)DECLARAÇÃO, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 anos), em observância à Lei Federal nº. 9.854, de 21.10.99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93;

j) Alvará Sanitário, válido para o ano em exercício.

3 – DA PROPOSTA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto, provirão da seguinte dotação orçamentária:

0700 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2089 – ASSISTENCIA SOCIAL À FAMILIAS CARENTES
3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
10000 - Recursos Ordinários

4 – PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E ABERTURA
4.1.Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Documentação para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

a)Data: 03/02/2014
b)Local: Prefeitura Municipal de Massaranduba, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 – Bairro Centro - Massaranduba (SC)
c)Horário: até às 16:00 horas, no Setor de Licitações
d)Horário para abertura dos envelopes: às 16:00 horas, Prefeitura Municipal de Massaranduba, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 – Bairro Centro - Massaranduba (SC)

5 – DO PAGAMENTO
5.1. O Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba pagará pelos serviços prestados o valor global contratado, em 12 parcelas mensais de igual valor, mediante recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração Municipal.

5.2 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1.No interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterada as condições do Edital, obedecido o disposto no Parágrafo 4º. do artigo 21 da Lei 8.666/93.

6.2.Reserva-se a Administração o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em lei, ou de adjudicar o fornecimento do objeto previsto neste edital, no todo ou em parte, por conveniência Administrativa, Técnica ou Financeira, sem que, com isso, caiba aos concorrentes o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de SC, Site Oficial e Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Massaranduba.

Massaranduba (SC), 06 de janeiro de 2014.

MÁRIO FERNANDO REINKE	ANNA KARINE REINKE FRANZ
Prefeito Municipal	Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2014

INEXIBILIDADE Nº. 02/2014

PROPOSTA COMERCIAL
(de preferência em papel timbrado da proponente)

EMPRESA: _____

CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____
FONE: (XX) _____-_____

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços inerentes à instalação e assistência técnica referente a serviços de internet e telefonia via rádio em conformidade com o estabelecido no Edital de INEXIBILIDADE Nº. 02/2014, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	12	Mês	Internação de adolescente em clinica especializada para tratamento de transtornos mentais com residência protegida, compreendendo 03 consultas psiquiátricas semanais, serviços de enfermagem 24h e serviço de psicologia e hotelaria completa, conforme determinação judicial acostada nos autos do processo.	R$ 2.320,00	R$ 27.840,00
TOTAL					R$ 27.840,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sob a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 03/03/2014.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL COM CARIMBRO

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2014

INEXIBILIDADE Nº. 02/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO

A (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____
DATA:

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal

Termo de contrato nº. _____/2014, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA (SC), e a empresa _____
_____

Pelo presente instrumento contratual de prestação de serviços, que firmam o FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASARANDUBA, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.743.462/0001-62, com endereço na Rua 11 de Novembro, 2998, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, e pela Gestora dos Fundos Municipais, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, no uso das atribuições que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, estabelecida na Rua _____ ___, no Bairro,_____, Município de _____, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____ _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de licitação, modalidade Inexigibilidade nº. 02/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO, E DESCRIÇÃO:
1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de CLINICA COM RESIDENCIA PROTEGIDA, para tratamento de adolescente com transtornos mentais, compreendendo 03 consultas psiquiátricas semanais, serviço de Enfermagem 24h, serviço de Psicologia e hotelaria completa, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:
2.1. A CONTRATADA compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira, a prestar os serviços licitados, conforme necessidade da CONTRATANTE, conforme prazos e locais determinados pela administração, devendo ser expedida a Nota Fiscal mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:
3.1.Fazem parte deste contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital de Inexigibilidade nº. 02/2014, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:
4.1. O preço do contrato tem como certo e ajustado o valor global da proposta de R$ 27.840,00 (vinte e setmil, oitocentos e quarenta reais), correspondente ao objeto total descrito e caracterizado na cláusula primeira do presente instrumento, sendo o valor mensal

de R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

Parágrafo único: O objeto licitado não poderá sofrer reajuste durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado mensalmente no dia 08 do mês subseqüente, mediante recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde Municipal.

5.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS E RECURSOS:
6.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão das dotações orçamentárias previstas para os exercícios de 2012:

0700 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2089 – ASSISTENCIA SOCIAL À FAMILIAS CARENTES
3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
10000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:
7.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, à critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 87, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Pela falta injustificada do fornecimento do objeto, ficará a Contratada sujeita a multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor total da obrigação.

Parágrafo segundo - Se a falta do objeto for superior a 10 (dez) dias, a multa será em dobro.

Parágrafo terceiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

Parágrafo quarto - Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo quinto - A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação

CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR:
8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:
9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.2. A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula sétima deste instrumento contratual;

9.1.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.1.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:
10.1. A proponente vencedora obriga-se a:

10.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o FUNDO MUNICIPAL solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º. do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.1.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

10.1.3. Os serviços ofertados pela licitante, deverão atender os padrões de qualidade disponíveis no mercado.

10.1.4. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no edital, entregando periodicamente cópia das negativas vencidas para atualização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL:
11.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

11.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado na clausula quinta deste contrato.

11.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. Este contrato e o Edital de Inexigibilidade nº. 02/2014 e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
14.1. O objeto da licitação tem vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da assinatura do termo contratual, retroagindo a partir de Janeiro de 2012, conforme determinação judicial, ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Massaranduba (SC), 06 de janeiro de 2013

MÁRIO FERNANDO REINKE Prefeito de Massaranduba	ANNA KARINE REINKE FRANZ Gestora Dos Fundos Municipais Contratante	
	Contratada	

Testemunhas:

ELAINE CRISTINA GUMS VICK CPF: 019.781.789-05	CARINA RUTH FRIEDEMANN STOLF CPF: 031.659.379-66

Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento Nº. 01/2014-Fass

PROCESSO Nº. 02/2014-FASS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO
Nº. 01/2014-FASS

1 – DO PREÂMBULO:
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situado na Rua 11 de Novembro, 2998, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados que, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2014 - FASS. Fica determinado que a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, as 08h, iniciar-se-á o recebimento dos envelopes, os quais devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social de Massaranduba/SC, Setor de Licitações, no endereço acima mencionado.

2 – DO OBJETO:
2.1. Edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº. 01/2014-FASS, visando o credenciamento de serviços especializados de Instituição com estrutura para abrigar pessoas idosas e/ou portadoras de necessidades especiais, condições inoplosas, de ambos os sexos dependentes de cuidados de terceiros, com atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico, nutricional e enfermagem, para pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Massaranduba/SC, mediante ordem judicial.

2.2 O valor mensal por paciente será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
3.1. Poderão ser credenciadas pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estão impedidos de se credenciar as pessoas jurídicas que tenham sido sujeitos de aplicação temporária de proibição de contratar com o Município, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.

3 - DA FORMA DO PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE:

4.1 O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

A) NOME DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO.
INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO Nº. 01/2014-FASS
PROCESSO Nº. 02/2014-FASS
DATA E HORA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/SC
ENVELOPE NO 01 – HABILITAÇÃO

4.2. Todos os dados devem estar datilografados ou digitados, sem rasuras ou emendas.

4.3. O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.

5 – ENVELOPE 1º - DA HABILITAÇÃO
5.1. Os interessados deverão apresentar no envelope nº. 01 - HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
5.1.6 Alvará de Licença, Localização e Funcionamento da empresa e/ou Alvará Sanitário.
5.1.7 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio.
CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados;
5.1.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
5.1.10 Declaração de Idoneidade em Anexo.
5.1.11 Solicitação formal de credenciamento (Requerimento) em Anexo;
5.1.12 Declaração do solicitante afirmando estar de acordo com as normas estabelecidas no referido edital frente aos preços definidos em Anexo.
5.1.13 – Licença de funcionamento expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede do licitante, válida para o ano em exercício;
5.1.14 - Cópia da ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente registrada em cartório (em caso de Associação);
5.1.15 - Cópia do RG, CPF e comprovante de residência presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro (em caso de Associação);
5.1.16. Declaração emitida pela entidade atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz em anexo.
5.2. O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.
5.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes;

5.4. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pela comissão, caso necessário.
5.5. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, excetuando-se, na espécie o Alvará de localização e Funcionamento, quando o mesmo tiver prazo de validade indeterminado expressamente consignado no corpo do Alvará.
5.5. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;
5.5.1 No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena de inabilitação da licitante;
5.6. As empresas participantes podem ser representadas, no procedimento do credenciamento, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, dentro do envelope de documentação;

6 – DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
6.1. As inscrições ocorrerão a partir da data de 03 de fevereiro de 2014.

7- DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS
7. O Credenciamento será concedido, mediante a homologação da inscrição.
7.1. O Credenciamento será concedido, mediante a aprovação dos documentos apresentados e mediante o cumprimento das exigências estabelecidas por elenco de critérios previamente definidos pela entidade credenciadora, quais sejam:
Dispor, no seu quadro de funcionários, de pessoal qualificado para prestar serviços relativos aos Procedimentos Especializados.
Dispor dos equipamentos necessários para prestar serviços relativos aos Procedimentos Especializados.
7.2. As pessoas jurídicas candidatas ao Credenciamento, deverão efetuar os atendimentos e prestar os serviços relativos aos Procedimentos Especializados em seus estabelecimentos.
É vedada a participação de dirigentes e servidores dos Órgãos ou Entidades da Administração Municipal, nessa qualidade, em Órgão de direção, gestão, orientação, fiscalização, apoio ou execução da(s) proponente(s), ainda que prevista em Estatuto ou contrato social.
7.4. As entidades que não atenderem os requisitos exigidos constantes na presente Chamada Pública serão consideradas inabilitadas e não poderão ser contratualizadas.
7.5. A Prefeitura Municipal poderá celebrar contrato de prestação de serviços, com as entidades consideradas habilitadas, mediante inexigibilidade de licitação (artigo 25, "caput", da Lei nº. 8.666/93), considerada a inviabilidade de competição de preço.
7.6. A inexigibilidade de licitação será obrigatoriamente comunicada à autoridade superior, para ratificação, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.
7.7. Fica reservada, à Prefeitura Municipal, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, prorrogar ou anular a presente Chamada Pública, de acordo com seus interesses sem direito, às entidades, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da dotação orçamentária do ano corrente.
A efetiva dotação será discriminada na ordem de compra/serviço.

9 - DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento será efetuado através do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Massaranduba, a crédito do beneficiário no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.
9.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
A remuneração recebida pela CREDENCIADA não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;
9.4 - É expressamente vedada a cobrança em qualquer hipótese de qualquer sobretaxa quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado.

10 – DO REAJUSTE
O objeto do credenciamento sofrerá reajuste anual de acordo com o índice do IGP-M ou taxa equivalente.

11 – DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E DA PRORROGAÇÃO:
11.1. O Termo de Credenciamento para prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal e as empresas julgadas aptas neste Chamamento Público serão firmados para vigorarem da data da assinatura do mesmo.
11.2. O presente Edital, juntamente com a documentação das interessada(s) farão parte integrante do contrato ou do instrumento equivalente, independentemente de transcrição.
Os contratados se obrigam a manter as condições do Credenciamento.
Atendidas todas as condições para o Credenciamento, a entidade credenciadora convocará o (s) representante (s) legal (is) das pessoas jurídicas selecionadas para a celebração de contrato (Termo de Credenciamento) entre as partes, estabelecendo as cláusulas contratuais que serão acordadas.
A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurando a CREDENCIADA o direito de regresso.
11.6. Relatório de comprovação de veiculação de programa, acompanhado do CD da programação.

– DAS SANÇÕES:
12.1 - Pelo não cumprimento dos compromissos assumidos pelos credenciados serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das demais legalmente estabelecidas:
Advertência;
Multa, de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, facultados a cumulação com as demais sanções;
Exclusão (Descredenciamento).
Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública, em caso de falta maior, a critério e convencimento da Prefeitura Municipal de Massaranduba/SC.

13 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
13.1 - Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
13.2 - Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item "09" deste edital.
13.3 - Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.
13.4. Controlar, fiscalizar, monitorar, auditar e avaliar, através dos serviços de Controle Avaliação e Auditoria da Prefeitura Municipal de Massaranduba, o cumprimento das disposições contidas neste Termo de Credenciamento;
13.5. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:
14.1. A empresa credenciada obriga-se a:
14.1.1. A CREDENCIADA deverá comunicar formalmente a Prefeitura Municipal de Massaranduba, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste EDITAL, mediante plena justificativa técnica;
14.1.2. É vedado a CREDENCIADA, delegar, subcontratar ou transferir, no todo, os serviços constantes deste Edital de Credenciamento;
14.1.3. A remuneração recebida pela CREDENCIADA não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;
14.1.4. A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurando a CREDENCIADA o direito de regresso.
14.1.5. O prazo de apresentação da documentação para pagamento deverá ser até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados pela contratada.
14.1.6. O acompanhamento de enfermagem (com registro na ordem de classe) deve ser de 24 (vinte e quatro) horas diárias aos internos, proporcionando cuidados intensivos aos acamados, dependentes e as situações cuja saúde requeira cuidados especiais.
14.1.7 Oferecer aos internos um profissional em fisioterapia (com registro na ordem de classe) diariamente, também os cuidados dos idosos com sonda visical, bem como oxigenoterapia com concentrador de O2.
14.1.8 A referida CREDENCIADA deverá disponibilizar um veiculo para deslocamento dos internos a serviços odontológicos, exames complementares, perícias médicas e internação hospitalar quando necessários.
14.1.9 - A administração da Entidade deverá estar constituída por, no mínimo uma pessoa com formação em administração de nível superior e os demais com formação em nível técnico/profissionalizante na área de saúde (auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem e ou técnico em farmácia); com registro na ordem de classe;
14.1.10. A CREDENCIADA deverá comunicar formalmente a Prefeitura Municipal de Massaranduba, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste EDITAL, mediante plena justificativa técnica;

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O presente Edital de Credenciamento encontra-se afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Massaranduba, sito à Rua 11 de Novembro, 2765, no horário compreendido entre 07:30min às 11:30min e das 13h às 17h, sendo fornecidas cópias aos que assim desejarem.

15.2. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:30min às 11:30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta - feira, pelo telefone (47) 3379-5654 ou ainda pelo e-mail compras.saude@massaranduba.sc.gov.br.

15.3. Os casos omissos serão discutidos e analisados pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento dos trabalhos solicitados;

São peças integrantes do presente edital:

15.5.1 ANEXO I – Protocolo de Entrega de Edital de Chamamento Público;
15.5.2 ANEXO II – Requerimento formal;
15.5.3 ANEXO III – Declaração da solicitante
15.5.4 ANEXO IV - Minuta do Contrato;
15.5.5 ANEXO V – Declaração de Idoneidade;
15.5.6 ANEXO VI – Declaração.

E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site www.massaranduba.sc.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/SC.

Massaranduba/SC, em 06 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora dos Fundos Municipais

ANEXO I
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2014-FASS

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	
Recebi nesta data, Edital de CREDENCIAMENTO nº. 01/2014-FASS aberto pela Prefeitura Municipal de Massaranduba/SC, através do Setor de Licitações, que visa o credenciamento de serviços especializados de Instituição de Repouso com estrutura para abrigar pessoas idosas e/ou portadoras de necessidades especiais, condições inoplosas, de ambos os sexos dependentes de cuidados de terceiros, com atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico, nutricional e enfermagem.	
EDITAL N° 01/2014-FASS	Edital de CREDENCIAMENTO Nº. 01/2014-FASS, visando o credenciamento de serviços especializados de Casa Geriátrica de Repouso com estrutura para abrigar pessoas idosas e/ou portadoras de necessidades especiais, condições inoplosas, de ambos os sexos dependentes de cuidados de terceiros, com atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico, nutricional e enfermagem.
(CIDADE)/SC, (DIA) de (MÊS) de (ANO).	
Nome da empresa: _____ Endereço: _____ Telefone: (____) _____ Fax: (_____) _____ e-mail: _____ Pessoa de contato: _____ CNPJ da empresa: _____ Nome completo de quem retirou o edital: _____ CPF: _____	
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ e Assinatura do Responsável Legal.	

ANEXO II

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2014-FASS

REQUERIMENTO FORMAL

Por meio deste a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº._____ _____ , com sede _____ _____ na cidade de _____ _____, vem requerer participação no processo de Credenciamento nº. 01/2014-FASS, o qual trata do credenciamento de serviços especializados Instituição de Repouso com estrutura para abrigar pessoas idosas e/ou portadoras de necessidades especiais, condições inoplosas, de ambos os sexos dependentes de cuidados de terceiros, com atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico, nutricional e enfermagem.

----------, ----- de ---------- de 2014.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ
e Assinatura do Responsável Legal.

ANEXO III

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2014-FASS

DECLARAÇÃO DA SOLICITANTE

Por meio deste a empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob nº_____ _____, com sede na cidade de _____, de acordo com o Edital, declara para os devidos fins, que se enquadra no CREDENCIAMENTO e está de acordo com o edital nº. 01/2014-FASS.

Atenciosamente,

----------, ----- de ---------- de 2014.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ e Assinatura do Responsável Legal.

ANEXO IV
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2014-FASS
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento nº. _____/2014 – FASS
Edital de Credenciamento nº. 01/2014 - FAS

Termo de Credenciamento que entre si celebram o Município de Massaranduba/SC, e a empresa _____, tendo por objeto os serviços especializados de Casa de Repouso com estrutura para abrigar pessoas idosas e/ou portadoras de necessidades especiais, condições inoplosas, de ambos os sexos dependentes de cuidados de terceiros, com atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico, nutricional e enfermagem.

Pelo presente instrumento que firmam o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o no 01.743.462/0001-61, situado na Rua 11 de Novembro, nº. 2998, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Gestora dos Fundos Municipais Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ e pelo Prefeito Municipal, o Senhor Mário Fernando Reinke, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o no ____ e inscrição Estadual nº. _____, estabelecida na _____ , município de _____, Estado de _____, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o no _____, portador da Carteira de Identidade no _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de Edital de Chamamento Público nº. 01/2013-FASS, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO, E DESCRIÇÃO:
O objeto do presente contrato consiste em credenciamento para prestação de serviços especializados de Casa Geriátrica de Repouso com estrutura para abrigar pessoas idosas e/ou portadoras de necessidades especiais, condições inoplosas, de ambos os sexos dependentes de cuidados de terceiros, com atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico, nutricional e enfermagem, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
2.1. O Termo de Credenciamento terá vigência a partir da data de assinatura do termo de credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:
3.1. Fazem parte deste termo, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes:, Edital de Credenciamento no 01/2014 – FASS, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO TERMO:
4. O valor mensal por paciente será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
4.1 A empresa credenciada deverá iniciar os serviços especializados de Casa Geriátrica de Repouso no prazo máximo de 05 (dias) dias consecutivos, a contar da emissão da ordem de compra/serviço, expedida pela Administração, de segunda a sexta feira, das 08h às 11:30h e das 13h00min às 17h, devendo ser expedida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Massaranduba, a crédito do beneficiário no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.
5.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
5.3. A remuneração recebida pela CREDENCIADA não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária.
5.4 - É expressamente vedada a cobrança em qualquer hipótese de qualquer sobretaxa quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS E RECURSOS:
6.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da dotação orçamentária do ano corrente.
A efetiva dotação será discriminada na ordem de compra/serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:
7.1.Pelo não cumprimento dos compromissos assumidos pelos credenciados serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das demais legalmente estabelecidas:
Advertência;
Multa, de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, facultados a cumulação com as demais sanções;
Exclusão (Descredenciamento).
Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a

Administração Pública, em caso de falta maior, a critério e convencimento da Prefeitura Municipal de Massaranduba.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR:
8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.
Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.
Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:
9.1. A rescisão contratual poderá ser:
9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
9.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 11.1 a 11.2. deste Edital;
9.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
9.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:
10.1. A empresa credenciada obriga-se a:
10.1.1. A CREDENCIADA deverá comunicar formalmente a Prefeitura Municipal de Massaranduba, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste EDITAL, mediante plena justificativa técnica;
10.1.2. É vedado a CREDENCIADA, delegar, subcontratar ou transferir, no todo, os serviços constantes deste Edital de Credenciamento;
10.1.3. A remuneração recebida pela CREDENCIADA não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;
10.1.4. A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurando a CREDENCIADA o direito de regresso.
10.1.5. O prazo de apresentação da documentação para pagamento deverá ser até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados pela contratada.
10.1.6. A empresa credenciada deverá iniciar os serviços especializados de Casa Geriátrica de Repouso no prazo maximo de 05 (dias) dias consecutivos, a contar da emissão da ordem de compra/serviço, expedida pela Administração, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, devendo ser expedida nota fiscal.
10.1.7. O acompanhamento de enfermagem (com registro na ordem de classe) deve ser de 24 (vinte e quatro) horas diárias aos internos, proporcionando cuidados intensivos aos acamados, dependentes e as situações cuja saúde requeira cuidados especiais.
10.1.8 Oferecer aos internos um profissional em fisioterapia (com registro na ordem de classe) diariamente, também os cuidados dos idosos com sonda vesical, bem como oxigenoterapia com concentrador de O2.
10.1.9 A referida CREDENCIADA deverá disponibilizar um veiculo para deslocamento dos internos a serviços odontológicos, exames complementares, perícias médicas e internação hospitalar quando necessários.
10.1.10 - A administração da Entidade deverá estar constituída por, no mínimo uma pessoa com formação em administração de nível superior e os demais com formação em nível técnico/profissionalizante na área de saúde (auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem e ou técnico em farmácia); com registro na ordem de classe;
10.1.11. A CREDENCIADA deverá comunicar formalmente a Prefeitura Municipal de Massaranduba, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste EDITAL, mediante plena justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
11.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
11.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item "5.1" deste contrato.
11.3. Exigir que a CREDENCIADA cumpra com o exposto neste edital.
11.4. Controlar, fiscalizar, monitorar, auditar e avaliar, através dos serviços de Controle Avaliação e Auditoria da Prefeitura Municipal de Massaranduba, o cumprimento das disposições contidas neste Termo de Credenciamento;
11.5. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. Este termo e o Edital de Credenciamento nº. 01/2014 - FASS e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Massaranduba/SC, ----- de ---------- de 2014.
CONTRATADA:

_____
Assinatura do responsável legal
CPF nº. ----------
CONTRATANTE:

_____
Prefeitura Municipal de Massaranduba

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____
Nome: Nome:
CPF nº. CPF nº.

ANEXO V

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2014-FASS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento, sob a forma de Chamada Pública nº. 01/2014-FASS, instaurado pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que não fomos declarados inidôneos contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

----------, ----- de ---------- de 2014.

_____
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Responsável Legal.

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2014-FASS

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----------, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ---------- CPF nº. ---------- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

----------, ----- de ---------- de 2014.

_____
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Responsável Legal.

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 007/2014

PORTARIA n.º 007/2014
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º À servidora pública municipal FLÁVIA VENSON BÚRIGO, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a licença gestante por 120 (cento e vinte) dias, a partir da presente data, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/01/2014.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 24 de Janeiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Modelo

Prefeitura

Decreto Nº 018/2014

DECRETO Nº 018/2014 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

DISPOE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO DAS SERVIDORAS, OCUPANTES DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGA GERAL E CRAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1513/2002, 1960/2010, Reforma Administrativa e demais disposições legais,
Considerando em especial o atendimento das atividades do Conselho Tutelar do Município de Modelo, objetivando a garantia e proteção das crianças e adolescentes conforme disposições do ECA - Estatuto da Criança e Adolescente e Resolução do CONANDA,

Decreta:

Art. 1º - Fica atribuído exercício às servidoras municipais, conforme abaixo mencionadas, para de conformidade com as atribuições dos respectivos cargos,desempenharas suas funções no CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social de Modelo SC e prestar igualmente o atendimento de rotina diária e suporte técnico nas medidas de proteção, conforme requisições do Conselho Tutelar do Município de Modelo SC,com a devida prioridade absoluta inerente à infância e à juventude,sendo:
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:
1. LORACI MAURA DA SILVA BELLAVER - ASSISTENTE SOCIAL
2. PATRICIAJOMERTZ - PSICOLOGA GERAL E CRAS
Art. 2º - Para o desempenho das atribuições constantes deste Decreto, as servidoras perceberão a remuneração do cargo, do quadro de cargos permanentes conforme estabelecido em Lei e nomeações.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 17 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Decreto Nº 019/2014

DECRETO Nº 019/2014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO, DE USO DE BENS PÚBLICOS, À ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO SANTA ROÇA, PARA ATENDIMENTO SERVIÇOS DE INTERESSE PUBLICO, PARA ATENDIMENTO SERVIÇOS DE PATRULHA AGRICOLA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 73 § 3º, Reforma Administrativa e demais disposições legais,
Considerando, o interesse publico no desenvolvimento do movimento econômico, geração de emprego e renda, melhoria nos fatores de produção através do fomento da agropecuária, no Município de Modelo SC e promoção de qualidade de vida,
Considerando a aprovação do Conselho da Agricultura do Município, de atender os programas de Patrulha Agrícola, através da permissão a titulo precário de uso de equipamentos públicos, pela Associação de Cooperação Santa Roça ,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a permissão a titulo precário, para uso de bens públicos, para a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO SANTA ROÇA, CNPJ: 14.633.506/0001-42, do Município de Modelo SC, dos equipamentos e maquinas, conforme abaixo relacionados:
01(uma) colhedora de forragem, uma linha, acoplável a trator, plataforma de corte 12 facas, marca Nogueira, adquirido em 2013;
01(uma) carreta agrícola forrageira basculante capacidade 7,5 toneladas adquirida em 2013; marca Netz;
01(um) distribuidor de calcário e adubo capacidade para 6 toneladas, adquirido em 2013; marca Iac;
01(um) distribuidor de adubo orgânico líquido capacidade para 6.000 litros adquirido em 2013; marca Açomaq;

Art. 2º - Fica autorizado a assinatura e homologado o Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos/Patrulha Agrícola, a Titulo Precário, conforme contrato administrativo nº 005/2014, integrante deste Decreto.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 22 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Licitação

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 039/2014 - Modalidade Convite n. 001/2014

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Pregão Presencial n. 002/2014, para SERVIÇOS RADIOFÔNICOS (AM) PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO AVISOS, LEMBRETES, CHAMADOS QUE SERÃO DIVULGADOS DIARIAMENTE, SEMPRE QUE REQUISITADOS POR QUALQUER DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMA SEMANAL DE 15 MINUTOS NOS SÁBADOS, ENTRE 11:45 E 12:00 HORAS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93 e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 08:00 do dia 03/02/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 23 de Janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

Processo Licitatório 06/2014 - Análises de Água

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 06/2014
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação futura de pessoa jurídica para execução do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 17:30 horas do dia 07/Fevereiro/2014. Abertura da sessão no dia 10/Fevereiro/2014 às 09:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de SERVIÇOS DE COLETA e ANÁLISE DE ÁGUA consumida pela população do município de Monte Carlo, com fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para sua execução, conforme especificações e delimitações constantes neste Edital.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos serviços licitados, que serão contratados parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os serviços e produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora iniciará os serviços mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de vinte e quatro horas.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

2.5 – As licitantes poderão vistoriar os locais onde serão executados os serviços, conforme termo de referência ora anexado, até o último dia da apresentação dos envelopes enunciada no preâmbulo deste, com o objetivo de se interar do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a cada local, de acordo com o número de telefone constante no item 19 deste Edital.
2.6 – Tendo a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar desconhecimento das especificações dos serviços, das condições e do grau de dificuldades existentes com a justificativa de eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão, nem para pretensões de acréscimos de preços.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que satisfazerem as condições de habilitação preliminar enumeradas no item nº 6 do presente Edital.

3.2 – Não poderá participar desta licitação, empresas temporariamente suspensa de licitar e impedida de contratar junto ao Município de Monte Carlo.

3.3 – Não poderá participar da licitação, empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

3.4 – É vedada a participação nesta licitação, empresas das quais participem, seja a título de sócio-administrador ou sócio-cotista, servidor público do município de Monte Carlo.

3.5. – Não será permitida a participação nesta licitação de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.6 – Não poderá participar da licitação empresa com falência decretada ou concordatária.

3.7 – Somente poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto licitado.

3.7.1 – Entende-se por pertinência, o objeto social da proponente que, mesmo não sendo idêntico ao objeto da licitação, seja ao menos apropriado a este, ou seja, o objeto social da licitante não deve ser totalmente estranho e incompatível com o objeto licitado.

3.8 - Por força do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, e em honra ao princípio da moralidade, não poderão participar desta licitação, servidor público, efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, excetua-se destas vedações o servidor público municipal no gozo de licença não remunerada para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação municipal vigente; bem como, não seja pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro, Obras, Educação ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

3.9 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.10 – Fica vedada a participação de empresas de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

3.11 – Não será admitida a participação de cooperativas e ou instituições sem fins lucrativos cujos os estatutos e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto ora licitado.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado com data inferior a 30 (trinta) dias da apresentação ou Contrato Social na forma de Lei.

4.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, devendo apresentar, também, a mesma documentação constante do item 4.1 deste capítulo, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

4.2.1 - Não poderá atuar como procurador da proponente, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto. Excetua-se desta vedação o servidor público municipal no gozo de licença não remunerada para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação municipal vigente.

4.3 – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão manifestar esse interesse no momento do credenciamento, prerrogativa esta comprovada com a apresentação da Certidão Simplificada mencionada no item 4.1

4.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1 e 4.2, deverão vir fora dos envelopes de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados no item "5 – Proposta de Preços", a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro, ou membro da Equipe de Apoio ou servidor do Departamento de Compras.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
5.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes

requisitos:

a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços ou produtos segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ;
c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
d) conter o preço unitário e total de cada item e o preço global (somatório do preço total de cada item), em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos, respeitados os valores máximos (unitários, totais e globais) trazidos pelo Termo de Referência.
e) as licitantes deverão apresentar proposta de preços contendo preços unitários, preços totais e preço global inferiores aos preços máximos admitidos pelo Edital. Ou seja, não basta apenas o respeito ao preço global máximo, mas também, deve-se respeitar os preços unitários e total máximos. O momento da verificação do respeito ao limite máximo se dará ao final da etapa de lances verbais.
f) conter prazo de validade da Ata de doze meses;
g) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO III).

5.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO III).

5.5 – Anexar a proposta, as Declarações solicitadas no presente Edital; que são:

5.5.1 - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação", modelo Anexo IV.
5.5.2 - Declaração de inexistência de vínculo de sócio ou procurador com a administração pública municipal, modelo Anexo IX;
5.5.3 – Declaração de Idoneidade, modelo Anexo VIII;
5.5.4 - Declaração de inexistência de fato impeditivo, modelo Anexo X;
5.5.5 – Declaração de elaboração independente de proposta, conforme Instrução Normativa nº 02 de 16.Setembro.2009, modelo Anexo XI;

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
6.2.1 – Quanto à habilitação Jurídica:

a) Contrato social na forma de lei.

6.2.2 – Quanto à regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
e) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, modelo Anexo XII;

6.2.3 – Quanto a Qualificação Técnica:
a) Prova de inscrição junto ao CRQ – Conselho Regional de Química.
b) Prova de certificação em proeficiência nos ensaios para Cianobactérias e E. Coli.
c) Comprovação de credenciamento do laboratório executor das análises, emitido pelo INMETRO e ou ANVISA e ou INSTITUTO MAPA, o qual deverá conter em seu escopo minimamente a relação dos parâmetros das Análises Orgânicas, Inorgânicas e Agrotóxicos (Portaria 2914/11/MS), requisitos especificados na norma ABNT NBR ISSO/IEC 17025/2005.
d) O laboratório executor das análises deverá comprovar que possui em seu quadro de pessoal engenheiro químico, químico industrial ou bioquímico, responsável pela coleta e execução das análises.

6.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

6.4 – No caso de terceirização de análises, deverá a empresa licitante, indicar na proposta, qual é o laboratório terceirizado e apresentar a documentação, exigida nos itens de conformidade com este Edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

7.1 - Entregar e/ou prestar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

7.2 - Realizar os serviços na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviços, na parte que couber.

7.3 - Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada;

7.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o documento referido no item anterior, ou fazer constar na NF em campo específico para informações adicionais o número da Ordem de Fornecimento.

7.5 - Entregar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

7.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade

com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

7.7 – Atender a todas as solicitações do DMAE, desde que de acordo com o objeto do presente processo licitatório, sendo obrigação da contratada a responsabilidade de efetuar a coleta das águas nos locais indicados conforme anexo integrante deste Edital.

7.8 – Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto do presente processo licitatório.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

8.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

8.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

8.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

8.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

8.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

8.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

8.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

8.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

8.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

8.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

8.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

8.13.1 – Para fiscalização dos contratos oriundos do presente processo licitatório, será definida a pessoa responsável, na Ata de Registro de Preços em sua cláusula 7.13.1;

8.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

8.15 – Rejeitar a prestação dos serviços para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização, ou se houver, que não seja aquele da informação constante na proposta apresentada.

9 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 4.

9.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

9.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

9.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

9.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

9.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

9.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

9.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo

máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

9.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.15 – Neste ínterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

9.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

9.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.
9.17.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

9.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 14.1 deste Edital;

9.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

9.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas às exigências deste Edital.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante à Administração, os licitantes que não o fizerem dentro do prazo legal, conforme art. 41, § 2º da Lei n° 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

11.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 11.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

11.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente formalizados por escrito, pelos proponentes interessados, e regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações do Município de Monte Carlo –SC.

11.3.1 – Pelo recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações que promover sua resposta.

11.4 - Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar obrigatoriamente, um endereço eletrônico para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

11.5 - Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em desacordo com o previsto nos itens 11.1 a 11.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como inexistentes, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – As obrigações decorrentes da entrega dos produtos e serviços constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será o da assinatura do contrato até o dia 31/Dezembro/2014.

12.2 - O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado através de publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação elencadas no item 6 bem como as do item 19 no que couber.

12.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

12.4 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

12.4.1 – a) Alvará de Licença para Localização,
b) Certidão negativa de falência e concordata.
c) Alvará de Licença emitido pelos Bombeiros.

12.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

12.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

12.7 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 - Os preços poderão ser revistos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

14 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para

a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
14.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

14.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

14.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

14.7 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

14.8 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

14.9 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.10 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

14.11 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

14.12 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

14.13 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 14.6 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 14.14, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA - 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

14.14 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	6	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento	1	Por ocorrência

8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos	1	Por ocorrência
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado	2	Por ocorrência
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente	2	Por ocorrência
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

14.15 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

14.16 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.17 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
15.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - tiver presentes razões de interesse público;
V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17 – DA DOTAÇÃO

17.1 - As despesas decorrentes da entrega/realização do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

17.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento pela execução dos serviços, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1 – Conforme disposição legal contida no Decreto nº 7.507, art. 2º, § 1º, de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agencia de banco oficial federal (BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL), para receberem seus créditos sem custo adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos não oficiais, do ramo privado, ARCARÃO com os custos provenientes da transferência do pagamento.

18.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).

18.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a da emissão da nota fiscal.

18.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

19.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

19.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

19.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.7 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

19.8 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

19.9 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.10 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:30 horas, através dos telefones 49/3546.0194, pessoalmente no Departamento de Compras ou ainda pelo e-Mail: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

19.11 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Procuração;
b) ANEXO II – Proposta de Preços;
c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
e) ANEXO V – Relação dos Órgãos Participantes;
f) ANEXO VI – Modelo da Ata.
g) ANEXO VII – Relação de quantidades aproximadas.
h) ANEXO VIII – Modelo Declaração de Idoneidade.
i) ANEXO IX - Modelo de declaração de inexistência de vínculo de sócio ou procurador com a administração pública municipal.
j) ANEXO X – Modelo de Declaração de fato superveniente e impeditivo da habilitação.
l) ANEXO XI - Declaração de elaboração independente de proposta.
m) ANEXO XII – Declaração Inciso XXXIII art 7º da CF.
m) ANEXO XIII – Locais de prestação dos serviços.
n) ANEXO XIV – Descrição das tarefas básicas dos serviços a serem executados.
o) ANEXO XV – Termo de Referência.

Monte Carlo - SC, 23 de Janeiro 2014.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO

___<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>_____, por meio de _____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>_____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. _____<NOME COMPLETO, RG, CPF>_____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação _____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

___<Cidade/Estado>____, ___<data>_____

_____
<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante

reconhecida em Cartório.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia:_____
Endereço: _____
Bairro:_____Município:_____
Estado:_____CEP:_____
_____ Fone/Fax:_____
CNPJ:_____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de validade da Ata: Doze meses

3. DECLARAÇÃO:
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão

inclusos todos os custos e despesas necessários a total execução do objeto ora licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação, deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de Edital do Pregão acima indicado e seus anexos.

Carimbo do CNPJ:

_____
Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Continua...

ANEXO II - continuação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	Análise água conforme portaria 2914/2011 – Sem radioatividade.	8		
2	PSD – Produtos Secundários da Desinfecção	4		
3	Ferro e Manganês	12		
4	Físico Químico Básicos – cloro, turbidez, cor aparente, pH e fluoreto.	384		
5	Escherichia Coli	48		
6	Coliformes Totais + Escherichia Coli	384		
7	Coliformes Totais + Escherichia Coli	192		
8	Bactérias Heterotróficas	48		
PREÇO GLOBAL – R$: (somatório dos Valores Totais de todos os itens)				

Monte Carlo – SC, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx

_____
(representante legal)

Carimbo CNPJ:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 4.3 parágrafo único.

Monte Carlo (SC), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2014

Aos ....dias do mês de ..... do ano de ....., presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., neste ato representada pelo, Sr. ....., doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos serviços e produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de SERVIÇOS DE COLETA e ANÁLISE DE ÁGUA consumida pela população do município de Monte Carlo, com fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para sua execução, conforme especificações e delimitações constantes neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos serviços e produtos licitados, que serão contratados parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os serviços e produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A CONTRATADA iniciará os serviços mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de vinte e quatro horas.

2.4 – A CONTRATADA, se obriga a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega do objeto, o FORNECEDOR receberá a importância de R$: _____pelo item nº .....

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização do objeto contratado e da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

6.1 - Entregar e/ou prestar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.2 - Realizar os serviços na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviços, na parte que couber.

6.3 - Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada;

6.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o documento referido no item anterior, ou fazer constar na NF em campo específico para informações adicionais o número da Ordem de Fornecimento.

6.5 - Entregar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

6.7 – Atender a todas as solicitações do DMAE, desde que de acordo com o objeto do presente processo licitatório, sendo obrigação da contratada a responsabilidade de efetuar a coleta das águas nos locais indicados conforme anexo integrante deste Edital.

6.8 – Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto do presente processo licitatório.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr. Volnei Francisco de Oliveira, portador do CPF nº 008.909.119-16, como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

7.15 – Rejeitar a prestação dos serviços para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização, ou se houver, que não seja aquele da informação constante na proposta apresentada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA – 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

8.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência

3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	6	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento	1	Por ocorrência
8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos	1	Por ocorrência
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado	2	Por ocorrência
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente	2	Por ocorrência
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

12.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 06/2014, Pregão Presencial nº 02/2014 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de sua assinatura até doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da

Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em DUAS vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), ..de ..... de 2014.

MUNICIPIO DE MONTE CARLO — EMPRESA
Marcos Nei Correa Siqueira — Representante Legal

Testemunhas:

_____

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

REGISTRO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE QUANTIDADES APROXIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	LOCAL DE COLETA	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R$
1	UND	Análise água conforme portaria 2914/2011 – Sem radioatividade. (35876)	Saída na estação de tratamento	Semestral - Maio e Novembro	8	1.500,00
2	UND	PSD – Produtos Secundários da Desinfecção (37525)	Rede de distribuição	Anual	4	400,00
3	UND	Ferro e Manganês (37529)	Vila Imasa – Saída do tratamento	Mensal	12	30,00
4	UND	Físico Químico Básicos – cloro, turbidez, cor aparente, pH e fluoreto. (37522)	Saída na estação de tratamento	Duas vezes por semana	416	40,00
5	UND	Escherichia Coli (37521)	Água bruta	Mensal	48	30,00
6	UND	Coliformes Totais + Escherichia Coli (37526)	Saída na estação de tratamento	Duas vezes por semana	416	40,00
7	UND	Coliformes Totais + Escherichia Coli (37527)	Rede de distribuição	Semanal	208	40,00
8	UND	Bactérias Heterotróficas (37534)	Rede de distribuição	Mensal	48	15,00

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A (nome da empresa), localizada no endereço (endereço completo-rua, bairro, cidade, estado), devidamente inscrita no cnpj sob o nº (especificar), com vistas ao credenciamento junto a Administração do Município de Monte Carlo no Processo Licitatório nº 06/2014, DECLARA sob as penas da lei que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

xxxxxxxxxxxxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

_____
(nome/representante legal)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO, SÓCIO OU PROCURADOR VINCULADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, que não possui como sócio ou procurador, ou sendo pessoa física não é, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

Monte Carlo (SC), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

A (nome da empresa), localizada no endereço (endereço completo-rua, bairro, cidade, estado), devidamente inscrita no cnpj sob o nº (especificar), para efeito de participação junto a Administração do Município de Monte Carlo no Processo Licitatório nº (xx/xxxx); DECLARA sob as penas da lei que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação e ciente da

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

xxxxxxxxxxxxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

_____
(nome/representante legal)

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item 5.5.5 do Edital – Pregão Presencial acima identificado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Monte Carlo antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de
(representante legal do licitante)

ANEXO - XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____
_____ (nome), portador do CPF N.º _____
_____, na condição de preposto da empresa ____
_____, inscrita
no CNPJ sob o Nº_____,
DECLARO, sob as penas da lei*, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

_____, em _____/_____/_____.

*Código Penal, art. 299.

_____
Representante da Licitante

ANEXO - XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

REGISTRO DE PREÇOS

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Caixa d'água Bro São Carlos	Rua Marculino G Oliveira – São Carlos
2	Caixa d'água Campo Futebol	Próximo ao Campo de Futebol
3	Caixa d'água SC 452	Morro das antenas próximo ao cemitério
4	Caixa d'água Vila Imasa	Vila Imasa

ANEXO - XIV

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DOS SERVIÇOS
DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA

- Os serviços de coleta e análise de água, deverão ser executados por profissionais capacitados que desenvolverão as tarefas a seguir:

– As coletas deverão ser contínuas e fracionadas, de acordo com o cronograma estabelecido pela DMAE, sendo que algumas análises poderão ser executadas apenas a partir do surgimento da demanda.
– A contratada será responsável pela coleta e transporte das amostras.
- A contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório com os resultados referente às análises realizadas, a contar da data de coleta.
– Todos os resultados devem ser em ordem quantitativa.
- Todas as análises em amostras de água deverão seguir as metodologias indicadas no art. 22 da Portaria 2914/2011/MS
- O relatório final das análises deverá ser emitido separadamente por amostra, enviado em papel timbrado, contendo dados da amostra, data da coleta, nome do responsável e assinatura deste pela coleta, unidades, limites estabelecidos pela legislação, normas técnicas, procedimentos e metodologias de realização das análises de todos os parâmetros e limites de detecção.
– O prestador dos serviços deverá enviar cópias digitais dos laudos das análises, por correio eletrônico a ser informado pelo DMAE.
– A licitante vencedora deverá arcar com custos de frascos para coleta das amostras, estes previamente preparados, com reagentes, para a preservação das amostras.
– É de responsabilidade da licitante vencedora o transporte das amostras, bem como sua preservação.
– É obrigação da licitante vencedora a emissão mensal de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

ANEXO - XV

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA e ANÁLISE DE ÁGUA.

1 - OBJETIVO

1.1 - O presente termo tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de SERVIÇOS DE COLETA e ANÁLISE DE ÁGUA consumida pela população do município de Monte Carlo, com fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para sua execução, conforme especificações e delimitações constantes neste Edital.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação de serviços de coleta e análise de água se justifica pela necessidade de manter sob rigoroso controle de qualidade da água consumida pela população e se faz imprescindível ao exercício das atividades desenvolvidas pela administração pública.

2.2 – As referidas atividades não são finalísticas da Administração Municipal, o que faz com que a mesma não possua uma estrutura de quadro de pessoal próprio que comporte a sua realização com eficácia, daí a necessidade da presente contratação.

2.3 – O fornecimento pela contratada de insumos, equipamentos e demais materiais necessários para a execução das atividades e não pelo próprio órgão contratante se justifica pelos seguintes motivos:

2.3.1 – As empresas, na realização dos serviços usualmente possuem materiais, mão de obra e instalações adequadas ao desenvolvimento dos procedimentos laboratoriais.

2.3.2 – Mesmo que a Administração pudesse realizar tais serviços, por preço reduzido em relação ao da empresa contratada, deveriam ser considerados outros custos incorrentes nos controles dos mesmos, tais qual a remuneração dos servidores envolvidos, transporte, a armazenagem, as despesas decorrentes de eventuais perdas, entre outros. Além disso, a especialização da contratada garante maior eficácia nos resultados finais.

3 – ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1 – Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações.

3.2 – Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

3.3 – Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

3.4 – Decreto nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

3.5 – Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

4 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Valor e quantidade estimado é aquele constante em tabela anexa, após consulta no comércio que presta serviços inerentes ao objeto.

4.2 – A presente contratação será efetuada através de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

5 – DA ÁREA E CARACTERÍSTICAS DOS LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

5.1 - Os locais de prestação dos serviços são aqueles constantes no Anexo XII, entretanto, mudanças de endereços e ou de estrutura física podem ocorrer nas unidades, situação em que se fará a respectiva adequação da prestação dos serviços a serem realizados, podendo haver interferência no valor por ventura ajustado para a atividade.

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 002/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE "ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA" PARA SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 9:50 hs do dia 06/02/2014. Abertura envelopes: às 10:00 hs dia 06/02/2014. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 24 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 26/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2014 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICÍPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES/SC, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. Data da entrega dos envelopes: 06/02/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 06/02/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 24 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 32/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2014 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CARNES PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADA AS UNIDADES ESCOLARES (ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHES) DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 06/02/2014 até às 8:20 hs. Abertura envelopes: 06/02/2014 às 8:30 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 24 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Homologação CC N° 184/2013.
HOMOLOGAÇÃO CC N° 184/2013.
CONCORRÊNCIA Nº 184/2013
HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA CLARINDA MARIA GAYA, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.288.302,42 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos)

Navegantes, 20 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município.

Extrato Ata Registro de Preço Nº 56/2013 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 56/2013

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços FMS n° 56/2013, relativa ao Pregão Presencial FMS n° 56/2013 - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:

Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de Uniformes devidamente personalizados para os colaboradores do SAMU, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes.

Empresa: DINASTIA DO SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor: R$ 20.570,00 (vinte mil quinhentos e setenta reais).
Vigência: 02/01/2015.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Ata Registro de Preço Nº 57/2013 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 57/2013

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços FMS n° 57/2013, relativa ao Pregão Presencial FMS n° 57/2013 - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:

OBJETO: Registro de Preços referente aquisição de gêneros alimentícios para os funcionários do SAMU e pacientes do CAPS, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes.

Empresa: PJ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Valor: R$ 54.433,66 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 02/01/2015.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Ouro Verde

Prefeitura

Decreto Nº2426/2014
DECRETO N.º 2426/2014
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerado, o Servidor Público Municipal Sr. LUCAS ANTONIO ALVES PAZ MORO, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente de Tributação e Fiscalização, a partir de 31 de janeiro de 2014.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde - SC, em 22 de janeiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Papanduva

Câmara Municipal

Portaria Nº 003/14 de 22 de Janeiro de 2014
"DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º. - Designar para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Papanduva, pelo período a contar de 22/01/2014 à 31/12/2014, sendo-lhes atribuídas as funções previstas no Art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, os seguintes membros:

Presidente: James Michel Cerniak
Membros: Joselene de Fátima Ferreira e Noeli Cristina da Silva
Suplentes: Rosinha Savitski e Sandra Maria de Moraes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à 22 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário..

Câmara Municipal de Papanduva em, 22 de janeiro de 2014.
JACINTA MIKALOVICZ
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ADENIZ HUMENHUKA
Vice-Presidente

DJANA PAULA MATIOSKI
1ª Secretária

VALDECIR VANESKI
2º Secretário

Portaria Nº 004/14 de 22 de Janeiro de 2014
"DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º. - Designar para atuar como Pregoeiro no exercício de 2014 em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Papanduva, o Servidor James Michel Cerniak - Matrícula nº 118.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Papanduva, os servidores:

Joselene de Fátima Ferreira - Matrícula n° 123;
Rosinha Savitski - Matrícula n° 120;
Noeli Cristina da Silva - Matrícula nº 134;
Ana Paula França Komuchena - Matrícula nº 119;
Sandra Maria de Moraes - Matrícula nº 121.

Parágrafo único. Em cada certame serão indicados os membros para comporem a Equipe de Apoio, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva em, 22 de janeiro de 2014.
JACINTA MIKALOVICZ
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ADENIZ HUMENHUKA
Vice-Presidente

DJANA PAULA MATIOSKI
1ª Secretária

VALDECIR VANESKI
2º Secretário

Paulo Lopes

Prefeitura

Portaria N° 016/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 016/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve.

CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Mayra Ternes, brasileira, portadora do CPF n° 026.579.099-90, matrícula nº 1006, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, de 06/01/2014 á 21/01/2014, encaminhando a pericia no (16º) décimo sexto dia.

Município de Paulo Lopes - SC, em 06 de Janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 017/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 017/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

DISPENSAR A PEDIDO, o Servidor Público Municipal efetivo e estável Carlos Aguiar Pires, brasileiro, portador do CPF nº 300.089.649-04, matricula nº 655, ocupante do Cargo de Operador de Maquina, nomeado pela portaria nº 039/2002, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes Obras, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 06 de Janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 018/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 018/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes,

no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Lei nº 497/91, art. 95 resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Jucenilda Maria Machado, brasileira, portadora do CPF n° 986.115.779-49, matrícula nº. 10169, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/12/2013 á 18/01/2014, que ora regularizamos.

Município de Paulo Lopes - SC, em 06 de Janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 019/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 019/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, conforme Edital nº 007/2013, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de C para D, a (o) Servidora (o) Pública (o) Municipal, efetiva (o) e estável, brasileira (o), Vanessa Pereira, portadora (o) do CPF n° 008.147.499-76, matrícula nº 697, Osnilda Rodrigues Vieira, CPF nº 715.993.719-87, matrícula 686, Valdelir Sartor, CPF nº 725.947.219-72, matrícula 716, Denize Maria Soares, CPF nº 018.857.359-36, matrícula 706, Eliane Celina da Silva Fernandes, CPF nº 736.916.909-04 Matrícula 709 ocupante do cargo de Professora(o) a disposição na Secretaria Municipal de Educação.

Município de Paulo Lopes - SC, em 06 de Janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 020/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 020/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, conforme Edital nº 007/2013, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de C para D, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, brasileira, Graziela Marly Correia Moisés, portadora (o) do CPF n° 018.023.129-43, matrícula nº 688, Elizete Zanela dos Santos, CPF nº 625.684.429-72, matrícula 15, Jade Maria Gomes Bittencourt da Silveira, CPF nº 664.628.789-91, matrícula 14, Caitia Salvelina Bernardo Liberato, CPF nº 986.118.609-34, matrícula 702, Edite Fraga Cargnin Vescove, CPF nº 868.948.629-15, matrícula 700 ocupante do Cargo de Professora a disposição na Secretaria Municipal de Educação.

Município de Paulo Lopes - SC, em 06 de Janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 021/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 021/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente, e conforme Edital nº 007/2013, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de C para D, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, brasileira, Marli Borges Carboni, portadora do CPF n° 520.632.839-15 matrícula nº 17, Lucineia Zenita de Souza, CPF nº 019.346.239-70 matrícula 705, Aline Terezinha de Sá Pereira, CPF nº 026.784.099-37, matrícula 693, Carine Pereira Borges, CPF nº 028.885.389-03 matrícula 696, Rosinete da Silva Inácio Cardoso , CPF nº 646.660.939-15 matrícula 708, Juliana Terezinha de Sá Vieira, CPF nº 032.036.719-30, ocupante do cargo de Professora a disposição na Secretaria Municipal de Educação.

Município de Paulo Lopes - SC, em 06 de Janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 022/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 022/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto legislação vigente, resolve:

DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO o Servidor Público Municipal, brasileiro, Tiago Manoel Silvano, portador do CPF nº 008.596.609-66, matrícula nº 10878, ocupante do Cargo de Motorista, ¬ contratado temporariamente pela portaria nº 107/2013, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 06 de Janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 023/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 023/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, conforme Edital nº 007/2013, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de B para C, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, brasileira, Luciana Vieira, portadora do CPF n° 690.376.719-34 matrícula nº 1025, Cleusa de Bona, CPF nº 025.967.439-73 matrícula 692, Márcia Cargnin da Rocha, CPF nº 015.577.569-37, matrícula 691, Andrea Pacheco, CPF nº 016.907.519-24 matrícula 1027, Fabiani Knackfuss Dorneles , CPF nº 752.874.390-91 matrícula 1028, ocupante do Cargo de Professora a disposição na Secretaria Municipal de Educação.

Município de Paulo Lopes - SC, em 06 de Janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 024/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 024/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, conforme Edital nº 007/2013, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de E para F, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, brasileira, Janaina Florinda S. de Jesus, portadora do CPF n° 031.065.079-85 matrícula nº 710, Idenis Pereira Matos Medeiros, CPF nº 789.565.879-49 matrícula 699, Odair de Souza, CPF nº 888.432.709-15, matrícula 712, Silvana Rita Zucchi dos Anjos, CPF nº 916.114.079-15 matrícula 695, Denize Aparecida da Rosa, CPF nº 025.467.489-55 Matrícula 703, Vânia Maria Zucchi dos Santos, CPF nº 800.421.559-91, Matricula 153, Cidineia Ana Jovino de Souza, CPF nº 812.159.329-27 Matrícula 10904 ocupante do cargo de Professora a disposição na Secretaria Municipal de Educação.

Município de Paulo Lopes - SC, em 06 de Janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 025/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 025/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente, e conforme Edital nº 007/2013, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de A para B, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, brasileira, Zélia Maria de Souza Santos, portadora do CPF n° 552.324.009-59 matrícula nº 685, Celma Bueno Magron, CPF nº 437.342.279-68 Matrícula 10296, Tatiana Fernandes dos Santos, CPF nº 088.596.609-66 Matrícula 10249, Clarissa Campos da Silva Bernardo, CPF nº 005.554.569-60 Matrícula 1023 ocupante do cargo de Professora a disposição na Secretaria Municipal de Educação.

Município de Paulo Lopes - SC, em 06 de Janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 026/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 026/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

DISPENSAR A PEDIDO, a Servidora Pública Municipal efetiva e estável Camila da Silva, brasileira, portadora do CPF nº 061.167.099-23, matricula nº 10331, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, nomeada pela portaria nº 298/2008, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 10 de Janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 027/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 027/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Orlando Lima, brasileiro, portador do CPF n° 664.629.599-91, matrícula nº 999, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, à disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, até 04/02/2014, conforme benefício nº 6044831942 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 13 de Janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 028/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 028/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, Jose Antônio Rogerio, brasileiro, portador do CPF n° 613.396.109-06, matrícula n° 10964, ocupante do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Saúde, designado pela portaria n° 455/2013, a disposição da Secretaria de Municipal de Saúde, por motivos pessoais, conforme requerimento em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, 14 de Janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 029/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 029/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na legislação vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Pública Municipal, Luciane Cardoso Custodio, brasileira, efetiva e estável, portadora do CPF nº 019.345.739-30, matrícula nº 666, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social no período de 16/01/2014 à 14/02/2014, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIERA
Secretário Municipal de Administração

Peritiba

Prefeitura

Extrato de Contrato 17/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 09/2013 - Pregão Presencial 05/2013.

Objeto: Contratação de laboratório protético para realização de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a demanda da população Peritibense.
Dados do Contrato: Contrato nº 17/2014
Contratado: ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
CNPJ: 17.650.831/0001-01
Data de vigência: 23/01/2014 até 31/12/2014.

Município de Peritiba - SC em 23 de Janeiro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Porto Belo

Prefeitura

1º Termo de Retificação de Edital de Pregão 002/2014 - PMPB - 002/2014 - Funtur - 002/2014 - FMAS - 002/2014 - FMS - 002/2014 - Famap - 002/2014 - Fmc
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO 002/2014 - PMPB - 002/2014 - FUNTUR - 002/2014 - FMAS - 002/2014 - FMS - 002/2014 - FAMAP - 002/2014 - FMC - 002/2014 FME.

O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado e seu Anexo no que segue:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Belo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde,

Fundação de Meio Ambiente, Fundação de Turismo, Fundação de Cultura e Fundação de Esporte, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.

Tipo: Menor Valor por Item

Altera-se a data de abertura para o dia 30/01/2014.

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação 002/2014 - PMPB - 002/2014 - FUNTUR - 002/2014 - FMAS - 002/2014 - FMS - 002/2014 - FAMAP - 002/2014 - FMC - 002/2014 FME e seus Anexos.

Maiores informações através do telefone (047) 3369-4111 ou email compras@portobelo.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira .

Porto Belo, 23 de janeiro de 2014.

CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Porto União

Prefeitura

Portaria N.º 001/2014

PORTARIA Nº 001, de 13 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Defesa datada de 14 de outubro de 2013, do servidor NESTOR DOMINGOS GIACOMINI, que ocupa o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, do período correspondente a 357 dias, ou seja, 00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, a título de Tempo de Contribuição. conforme abaixo discriminado:
Tempo de
Período Empregador Contribuição/Aproveitado
- 16/05/1972 a 07/05/1973 - Ministério da Defesa- Exército Brasileiro 00a 11m 27d

Art 2º Revoga a Portaria nº 874, de 20 de dezembro de 2013.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 13 de janeiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Edital de Chamada Pública 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 004/2014
Extrato de Edital de Chamada Pública 001/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar o edital de Chamada Pública que tem por objeto convocar os interessados em participar da formação de Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Porto União - Santa Catarina. Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão entregar Currículo documentado que comprove o § 1º, do Art. 10, da Lei 12.232/2010. A documentação deverá ser apresentada até às 12:30 horas, do dia 27 de fevereiro de 2014, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Porto União, localizado na Rua Padre Anchieta, nº 126, nesta cidade. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de Janeiro de 2014.
ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Posse

EXTRATO DE TERMO DE POSSE

REFERENTE: Termo Especial de Transmissão e Posse no Cargo de Prefeito Municipal de Porto União (SC).

Às onze horas do dia vinte de janeiro do ano de dois mil e quatorze, nas dependências do Gabinete do Prefeito Municipal, compareceu para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, o Senhor Aloisio Francisco Salvatti, Vice Prefeito Municipal, em razão do afastamento do Senhor Anizio de Souza, Prefeito Municipal, para o gozo de férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar do dia 20 (vinte) de janeiro de 2014, até o dia 08 (oito) de fevereiro de 2014. Este Termo Especial foi testemunhado por vereadores, secretários e funcionários municipais, autoridades e convidados que se fizeram presentes.

Porto União, 20 de janeiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal Licenciado

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Edital de Processo Licitatório Nº 07/2014 Pregão Presencial N° 05/2014

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2014

EXTRATO
O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que

serão recebidas até às 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), do dia 07 (sete) de fevereiro de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de materiais e doses de sêmen bovino nacional e importado para realização das Inseminações Artificiais, no exercício de 2014, conforme especificações, detalhamento e preço máximo dos itens constantes no Anexo I deste Edital, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Presidente Castello Branco/SC. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 24 DE JANEIRO DE 2014.
MARISA PETKOV TALINI
Prefeita Municipal em Exercício

Rio do Sul

Prefeitura

Resumo Edital Pregão Presencia Para Registro de Preçosl Nº 006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços para retirada e recolocação de lajotas e paralelepípedos referente conserto de calçamentos em diversas ruas pavimentadas do município.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 11/02/2014, às 08:30h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 11/02/2014, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul, 22 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Resumo Edital Pregão Presencia Para Registro de Preçosl Nº 009/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

OBJETO: Contratação de frete de material britado (rejeito de granito) do município de Lontras até o pátio da secretaria de obras da prefeitura municipal de Rio do Sul. Material a ser utilizado na conservação de vias públicas. Secretaria de Obras.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 10/02/2014, às 11:00h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 11:30h do dia 10/02/2014, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 22 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Resumo Edital Pregão Presencial Nº 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente, para manutenção de vias urbanas do município. Secretarias de Obras.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 10/02/2014, às 08:00h., no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 08:30h do dia 10/02/2014. , no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 21 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos a Órgão Público, Que Entre Si Fazem a Prefeitura Munici

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL		
CNPJ: 83.102.574/0001-06	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	Ramo de Atividade: 0100	
Endereço: PRAÇA 25 DE JULHO, 01 - CENTRO		
Cidade: RIO DO SUL	UF: SC	CEP: 89560-000

Telefone: (47) 35311200	FAX: (47) 35311200	
Endereço Eletrônico: Adm.controladoria@riodosul.sc.gov.br		
Nome do Responsável: GARIBALDI ANTONIO AYROSO		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 529.668	CPF: 292.826.679-87

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0028-23	
Endereço: RUA ROMEU JOSE VIEIRA Nº90		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88110-906
Telefone: (48) – 3954-4011	FAX: (48) – 3954-4084	
Endereço Eletrônico: scgeven1@correios.com.br		
Gerente de Vendas: LILIAN PLACHI FERREIRA		
RG: 5.152.719-7 SSP/SC	CPF: 908.887.829-34	
Gerente de Suporte a Vendas: SIMONE REGINA ZANG DE SOUZA CALDERA		
RG: 2.780.573-5 SSP/SC	CPF: 018.138.849-94	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
Nº 9912271271, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 24/01/2014 a 23/01/2015, bem como a inclusão do Anexo 11 serviço de Mala Direta Postal Básica e a exclusão do Anexo 8 do serviço de Impresso Especial no Contrato Múltiplo nº 9912271271 rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do ANEXO 11 – MDPB ao contrato original, apenso a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Exclusão do Anexo 8 – Impresso Especial do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários destinados à execução do presente Contrato têm seu valor estimado em R$
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00
Projeto/Atividade: 2.016
Nº Empenho: 01
Data: 02/01/2014
Valor: R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, restando limitado à vigência do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e

São José/SC, 02 de janeiro de 2014
Pela CONTRATANTE: Pela ECT:

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
PREFEITO MUNICIPAL

LILIAN PLACHI FERREIRA
GERENTE DE VENDAS

SIMONE REGINA ZANG DE S. CALDERA
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS

TESTEMUNHAS:

DEOMAR TOTTENE
CPF: 634.578.499-00

IRINEU PETTERS
CPF: 2292.641.209-63

ANEXO

CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL		9912271271
CÓDIGO ADM (4)	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (5)	DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO (6)
11017210	21/01/11	21/01/16
DR DE ORIGEM DO CONTRATO (7)	ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO (8)	COTA MÍNIMA DO CONTRATO (9)
SANTA CATARINA	GERENCIA DE VENDAS	ISENTO

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					FATURAMENTO			
SERVIÇOS CONTRA-TADOS (código) (10)	DATA DE INÍCIO (11)	DATA DE ATUALIZA-ÇÃO (12)	N° DO ANEXO (13)	UNIDADE DE VINCULAÇÃO (14)	COLETA DOMICI-LIÁRIA Sim (S) Não (N) (15)	PERÍODO DE APURA-ÇÃO (16)	GERAÇÃO DA FATURA (centralizada, descentralizada ou por centro de custo) (17)	DIA DE VENC. DA FATURA (18)
LIMITES DIMENSÕES			1	AC- RIO DO SUL	N	01 A 31		14
AQUISIÇÃO PRODUTOS			2	AC- RIO DO SUL	N	01 A 31		14
CAIXA POSTAL			3	AC- RIO DO SUL	N	01 A 31		14
CARTA COMERCIAL			4	AC- RIO DO SUL	N	01 A 31		14
REMESSA LOCAL			5	AC- RIO DO SUL	N	01 A 31		14
PAC 41068			6	AC- RIO DO SUL	N	01 A 31		14
SEDEX 40096			7	AC- RIO DO SUL	N	01 A 31		14
MDP DOMICILIAR			9	AC- RIO DO SUL	N	01 A 31		14
SERVIÇO RESPOSTA			10	AC- RIO DO SUL	N	01 A 31		14
MALA DIRETA POSTAL BÁSICA			11	AC – RIO DO SUL	N	01 A 31		14

FICHA TÉCNICA – MALA DIRETA POSTAL BÁSICA

PERIODICIDADE DA COTA MINIMA DE FATURAMENTO

MENSAL	ANUAL
x	

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº. 002/2014

DECRETO Nº 002, DE 16 JANEIRO DE 2014.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE , SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.470/2012 de 13/12/2012;
Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 216.463,16 (Duzentos e Dezesseis Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e dezesseis Centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.007 - MANUT. DO FUNDO M. ASSISTENCIA SOCIAL
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 8,65
Fonte: 03.47.00000
RED: 130

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.007 - MANUT. DO FUNDO M. ASSISTENCIA SOCIAL

Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 17.654,04
Fonte: 03.50.00000
RED: 131

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.007 - MANUT. DO FUNDO M. ASSISTENCIA SOCIAL
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 25.674,35
Fonte: 03.52.00000
RED: 132

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.007 - MANUT. DO FUNDO M. ASSISTENCIA SOCIAL
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 27.797,01
Fonte: 03.63.00000
RED: 133
Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 3,033 - PAVMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
Modalidade de Aplicação: 4490.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 5.405,08
Fonte: 03.24.00000
RED: 128

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.025 - MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 51.031,89
Fonte: 03.18.00000
RED: 127

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.044 - MANUT. DA SECRET. DE OBRAS E URBANISMO
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 9.052,09
Fonte: 03.44.00000
RED: 129

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.006 - MANUT. CONV. COM A SECRET. SEG. PUBLICA
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 2.981,66
Fonte: 03.55.00000
RED: 134

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.025 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 26.785,31
Fonte: 03.58.00000
RED: 135

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.051 - MANUT. PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 6.568,43
Fonte: 03.60.00000
RED: 136

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.026 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 89,10
Fonte: 03.61.00000
RED: 137

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 3.033 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
Modalidade de Aplicação: 4490.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 40.921,60
Fonte: 03.83.00000
RED: 139

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 3024 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO
Modalidade de Aplicação: 4490.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 2.400,07
Fonte: 03.89.00000
RED: 138

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.044 - MANUT. Da SECRET. DE OBRAS E URBANISMO
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 93,88
Fonte: 03.16.00000
RED: 140

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 16 de Janeiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº. 003/2014

DECRETO Nº 003 - DE 16 JANEIRO DE 2014.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE , SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.470/2012 de 13/12/2012;
Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 95.183,03 (Noventa e Cinco Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Três Centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 4.016 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 52.417,22
Fonte: 03.64.00000
RED: 25

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 4.017 - MANUT. MAC.AMB.HOSP E LIM. FINANC.
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 9.704,41
Fonte: 03.65.00000
RED: 26

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 4.019 - MANUT. DA VIG. EM SAUDE E SANITÁRIA
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 11827,55
Fonte: 03.66.00000
RED: 27

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 4.020 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 20.791,46
Fonte: 03.67.00000
RED: 28

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 4.021 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 437,39
Fonte: 03.70.00000
RED: 29

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 3.013 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS SAUDE
Modalidade de Aplicação: 4490.00. - INVESTIMENTOS
Valor: R$ 5,00
Fonte: 03.88.00000
RED: 30

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 16 de Janeiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº. 005/2014

DECRETO Nº 005 - DE 17 JANEIRO DE 2014.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE , SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.470/2012 de 13/12/2012;
Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade: 4.052 - AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 4690.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 30.000,00
Fonte: 01.00.00000
RED: 124

Art. 2º - Para suporte de que se trata o Artigo anterior, fica Utilizado o mesmo valor da Anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade: 4.052 - AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 3290.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 30.000,00
Fonte: 01.00.00000
RED: 123

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 17 de Janeiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp-0305/2013

PORTARIA Nº. DP-0305/2013

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir o Sr. MIGUEL CARLOS CORNELLI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor de Informática, 40 horas semanais, nos termos do teste seletivo nº 006/2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/07/2013.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 19 de Julho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp-0306/2013

PORTARIA Nº. DP-0306/2013

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir o Sra. LUCILEIA LOCATELLI ZANELA, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, na função de agente de saúde, 40 horas semanais, nos termos do teste seletivo nº 005/2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 29 de Julho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp-0307/2013

PORTARIA Nº. DP-0307/2013

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir o Sra. MARINES APARECIDA DOS SANTOS, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, na função de agente de saúde, 40 horas semanais, nos termos do teste seletivo nº 005/2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 29 de Julho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp-0308/2013

PORTARIA Nº. DP-0308/2013

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir o Sra EDIANA CASTANHEIRO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, na função de agente de saúde, 40 horas semanais, nos termos do teste seletivo nº 005/2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 29 de Julho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 08/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se prorrogada a data para abertura dos envelopes para o PREGÃO PRESENCIAL 08/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 03/02/2014 até as 09h00min.
Abertura: 03/02/2014, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 23 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 09/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se prorrogada a data para abertura dos envelopes para o PREGÃO PRESENCIAL 09/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 03/02/2014 até as 14h00min.
Abertura: 03/02/2014, às 14h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 23 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 10/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 10/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Contratação de mão-de-obra para manutenção de calçamento e calçadas.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 06/02/2014 até as 16h00min.
Abertura: 06/02/2014, às 16h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 22 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Convênio 001/2014

Convênio 001/2014
Conveniante - O Fundo Municipal de Saúde de Salto Veloso.
Conveniada - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina.

Objeto - Cooperação financeira para prestação de serviço de pronto atendimento, com plantão emergencial e especialidades, com plantão a distância, através de escalas à população do Município de Salto Veloso, conforme Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela entidade.
Valor Mensal - R$ 9.674,58 (nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo - 02/01/2014 a 31/12/2014.

Salto Veloso/SC, 02 de janeiro de 2014.
RUDIMAR CORNELLI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Salto Veloso

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Aviso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
Aviso de Licitação Deserta PL nº 03/2014-Carta Convite

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul comunica que processo de licitação nº 03/2014-CV, que tem por objeto a execução de serviços de ampliação da Creche Maria Ramos de Jesus, localizada na Rua Pedro Otávio, S/N, Vila São Cristóvão - Santa Rosa do Sul/SC, com área total de 158,25 m², foi DECLARADA DESERTA, motivo: Nenhuma empresa participou na sessão Pública marcada para o dia 21/01/2014 às 14:00horas.

Santa Rosa do Sul, 24/01/2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 01/2014 - CV Nº 01/2014

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, através do Sr. Prefeito municipal, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços em GESTÃO COMERCIAL DO SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, compreendendo os serviços de geração da massa de leitura, leitura informatizada de hidrômetros, emissão e entrega simultânea de faturas e comunicados, critica de leitura, faturamento e locação de software especializado em gestão de saneamento, para o exercício de 2014, com recebimento da documentação e proposta até as 17h45hmin do dia 03/02/2014 e abertura 15 minutos depois. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113,E-mail, licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 10/2014- CV Nº 10/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa para fornecimento de 2.200m³ de Base de brita graduada para recuperação de estradas do interior no município, a serem fornecidas parceladamente até dezembro de 2014, com recebimento da documentação e proposta até às 13:45Hs do dia 06/02/2014. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113
E-mail compras@santarosadosul.sc.gov.br

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Resolução 001/2014 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 01/2014
DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA UNIÃO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 513, de 12 de dezembro de1995; pela Lei Municipal nº 2818, de 09 de junho de 2011; pelo Decreto Municipal nº. 878, de 08 de novembro de 2011, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária em 21 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos da União referente ao exercício de 2012, após a reavaliação das mesmas com as devidas justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Prestação de Contas compreende:
I - Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - IGD-Bolsa Família;
II - Índice de Gestão Descentralizada SUAS - IGD-SUAS;
III - Piso Básico Fixo de Proteção Social Básica;
IV - Piso Básico Variável II;
V - Piso Fixo de Média Complexidade; e
VI - Piso Fixo de Média Complexidade III.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de janeiro de 2014
SILVIA SANTIAGO MARTINS
Presidente do CMAS

Resolução 02/2014-CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 02/2014
DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO E APROVAÇÃO COM RESSALVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO ESTADO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 513, de 12 de dezembro de1995; pela Lei Municipal nº 2818, de 09 de junho de 2011; pelo Decreto Municipal nº. 878, de 08 de novembro de 2011, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária em 21 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar com ressalva a Prestação de Contas dos Recursos do Estado referente ao exercício de 2012, após a reavaliação das mesmas com as devidas justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo as seguintes observações:

§ 1º - Providenciar os Termos de Cessão de Usos para os objetos adquiridos por um Projeto Atividade e que esta sendo usado por outro, verificando se o Equipamento que adquiriu os objetos não esta necessitando do mesmo, conforme proposto na justificativa apresentada; e
§ 2º - Providenciar o devido ressarcimento dos recursos utilizados de forma equivocada, conforme foi proposto na justificativa apresentada.

Art. 2º Esta Prestação de Contas compreende os recursos advindos da Sistemática fundo a fundo para os Serviços de Alta Complexidade, Média Complexidade e Benefícios Eventuais referente ao exercício de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de janeiro de 2014
SILVIA SANTIAGO MARTINS
Presidente do CMAS

Portaria Nº 4060/2014

PORTARIA Nº 4060, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA COORDENADOR DE SERVIÇOS

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 24 de janeiro de 2014, ELISETE FORMIGARI STUBER, no cargo de Coordenador de Serviços de Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 24 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4061/2014

PORTARIA Nº 4061, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
ALTERA PORTARIA Nº 0643/2013

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º A Portaria nº 0643 de 13 de fevereiro de 2013 passa a ter a seguinte redação:

"A partir de 13 de fevereiro de 2013, conceder à servidora GEOVANNA FRANCK RODRIGUES VICENTE, ocupante do cargo efetivo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Função Nível FG-4, na função de Agente de Setor de Educação Especial e Coordenação de Centro de Autista."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 24 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Extrato do Edital de Pregão Nº 14/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 12 de fevereiro 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS CONFORME DESCRITIVO QUANTITAVIVO E QUALITATIVO EM ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 21 de Janeiro de 2013.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Extrato do Edital de Pregão Nº 2/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PROCEDIMENTOS EM LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, DURANTE EXERCÍCIO 2014.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

SANDRA Mª SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

Extrato do Edital de Pregão Nº 3/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014 - FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS PRESCRITO POR MÉDICOS PARA PACIENTES DO SUS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REVISTA ABC FARMA, QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
PRESIDENTE DO FMS

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Extrato do Edital de Tomada de Preços Nº 04/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 4/2014
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DIRETAMENTE À COMUNIDADE, DAS RUAS INACIO ZALESKI, BAIRRO BRASILIA, AV. ITAIÓPOLIS, BAIRRO CRUZEIRO, JACOB KOCH, BAIRRO PROGRESSO, RUA BARBARA GROSSL, BAIRRO RIO NEGRO DE ACORDO COM O PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3223 DE 14 DE AGOSTO DE 2013, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E Nº 8.987/95, E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 20 de janeiro de 2013.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 10/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 010/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 13/01/2014 a 28/02/2014, concedido à servidora TERESA PIASKOVSKI NECZYPOR ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 096/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/01/2014.

São Bento do Sul, 23/01/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 11/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 011/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 17/01/2014 a 31/05/2014, à servidora CECILIA LEONARDO DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Prático de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 02/01/2014 a 16/01/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/01/2014.

São Bento do Sul, 23/01/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 12/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 012/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/02/2014 a 17/04/2014, concedido à servidora MARLENE CZICZEK MUEHLMANN ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 096/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2014.

São Bento do Sul, 24/01/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 13/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 013/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 21/01/2014 a 31/01/2014, à servidora SONIA KACHUBOWSKI DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 06/01/2014 a 20/01/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a partir de 21/01/2014.

São Bento do Sul, 24/01/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 8/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 008/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/01/2014 a 31/03/2014, concedido à servidora APARECIDA MARIA DE BRITO COSTA ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 067/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2014.

São Bento do Sul, 23/01/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 9/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 009/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 21/01/2014 a 17/04/2014, concedido ao servidor CLAUDIO DE LIMA NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Fazenda, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, através da Portaria IPRESBS nº. 329/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/01/2014.

São Bento do Sul, 23/01/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1419, de 20 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº 1419, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração no cronograma de ações para implementação de procedimentos contábeis padronizados e consolidados com o plano de contas aplicado ao setor público e da outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008;
Considerando a necessidade de instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público dentre as quais destacam-se aquelas relativas às Operações de Crédito, à Dívida Ativa, às Parcerias Público-Privadas (PPP), Controle Patrimonial e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
Considerando a Portaria n. 753 de 21 de dezembro de 2012, do Tesouro Nacional, que dispõe sobre alteração na data para implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP para "até o término de 2014";

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a tabela constante do art. 1º do Decreto n. 1317, de 16 de maio de 2013, cujos Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 – Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	Dezembro de 2014
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	Dezembro de 2014
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 – Registro das obrigações e provisões por competência	Dezembro de 2014
2.2 – Divulgação de cada classe de provisão.	Dezembro de 2014
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 – Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Dezembro de 2014

4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 – Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Setembro de 2012
4.2 – Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Dezembro de 2014
4.3 – Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Dezembro de 2014
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 – Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Dezembro de 2014
5.2 – Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	Dezembro de 2014
5.3 – Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	Dezembro de 2014
5.4 – Registro contábil dos ativos de infraestrutura	Dezembro de 2014
6 – Implementação de Sistema de Custos	
6.1 – Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Dezembro de 2016
6.2 – Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Dezembro de 2016
6.3 – Implementação do sistema de custos.	Dezembro de 2016
7 – Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 – Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Dezembro de 2014
7.2 – Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	Dezembro de 2014
8 – Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 – Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Dezembro de 2014
8.2 – Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	Dezembro de 2014

Art. 2º Ficam automaticamente prorrogados os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1317, de 16 de maio de 2013.

São Domingos (SC), 20 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício
Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1420, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1420, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Caroline Marmentini, para exercer o cargo de Agente Educativo, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 31.07, Grupo 3 (Serviços Auxiliares-SAUXI), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1421, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1421, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Noeli Pereira, para exercer o cargo de Agente Educativo, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 31.07, Grupo 3 (Serviços Auxiliares-SAUXI), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante

o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1422, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1422, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Sirlei Roza, para exercer o cargo de Agente Educativo, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 31.07, Grupo 3 (Serviços Auxiliares-SAUXI), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1423, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1423, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Jucimara Campana, para exercer o cargo de Agente Educativo, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 31.07, Grupo 3 (Serviços Auxiliares-SAUXI), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1424, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1424, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Daniela Burin Silva, para exercer o cargo de Agente Educativo, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 31.07, Grupo 3 (Serviços Auxiliares-SAUXI), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1425, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1425, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Fabiane Dillenburg, para exercer o cargo de Agente Educativo, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 31.07, Grupo 3 (Serviços Auxiliares-SAUXI), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1426, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1426, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Joseane Quevedo Pereira, para exercer o cargo de Agente Educativo, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 31.07, Grupo 3 (Serviços Auxiliares-SAUXI), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1427, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1427, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Daniela Maschio, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Infantil), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio do Magistério, Função - Serviço: Magistério, Cargo: Professor - PD, Símbolo: PD/C-III, Denominação: Professor com Licenciatura Graduação Plena, Classe: C, Nível de Vencimento: III, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo VI, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado na Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, e nº 045, de 06/11/2012; no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1428, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1428, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Elaine Terezinha de Mello Guadagnin, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Infantil), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio do Magistério, Função - Serviço: Magistério, Cargo: Professor - PD, Símbolo: PD/C-III, Denominação: Professor com Licenciatura Graduação Plena, Classe: C, Nível de Vencimento: III, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo VI, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado na Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, e nº 045, de 06/11/2012; no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1429, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1429, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Salete Spanhol Sartori, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Infantil), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio do Magistério, Função - Serviço: Magistério, Cargo: Professor - PD, Símbolo: PD/C-III, Denominação: Professor com Licenciatura Graduação Plena, Classe: C, Nível de Vencimento: III, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo VI, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado na Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, e nº 045, de 06/11/2012; no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1430, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1430, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Nerediana Biazin, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Infantil), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio do Magistério, Função - Serviço: Magistério, Cargo: Professor - PD, Símbolo: PD/C-III, Denominação: Professor com Licenciatura Graduação Plena, Classe: C, Nível de Vencimento: III, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo VI, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado na Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998, atualizada; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, e nº 045, de 06/11/2012; no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1431, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1431, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Andreia de Oliveira Custódio, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Infantil), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio do Magistério, Função - Serviço: Magistério, Cargo: Professor - PD, Símbolo: PD/C-III, Denominação: Professor com Licenciatura Graduação Plena, Classe: C, Nível de Vencimento: III, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo VI, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado na Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998, atualizada; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/2008 atualizada, e nº 045, de 06/11/2012; no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1433, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1433, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Adriana Barp, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Artes), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio do Magistério, Função - Serviço: Magistério, Cargo: Professor - PD, Símbolo: PD/C-III, Denominação: Professor com Licenciatura Graduação Plena, Classe: C, Nível de Vencimento: III, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo VI, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado na Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, e nº 045, de 06/11/2012; no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1434, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1434, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Gilmar da Cruz Schmitt, para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1435, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1435, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Edison Francisco do Prado, para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1436, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1436, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Vanderlei Lisboa, para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1437, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1437, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Edemarcos de Lima, para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1438, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1438, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada,

e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Ivanir José Pagliarini, para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1439, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1439, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Jacir Pantano, para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1440, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1440, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Edson Luiz Rosalem, para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1441, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1441, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Idacir Marmentini, para exercer o cargo de Motorista, deste

Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1551, de 20 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 1551, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 017 de 21 de dezembro de 2007, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e: Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Dirce Walendorff Niszezak	Agente Comunitário de Saúde	20/01/2012-13	30	20/01/14 a 18/02/14
Jussara Goes	Técnico em Enfermagem	18/03/2010-11	30	22/01/14 a 20/02/14
Ilza Picoli de Marchi	Técnico em Enfermagem	28/12/2010-11	05	27/01/14 a 31/01/14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 20 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Ata da Pregoeira e Equipe de Apoio

ATA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Reuniram-se na data de 23 de janeiro de 2014, às 08:30 horas, para recebimento dos envelopes n. 01, n. 02 e credenciamento, a Pregoeira e Equipe de Apoio para Sessão Pública referente ao Processo de Licitação PREFE N. 001/2014, na modalidade Pregão Presencial n. 001/2014 que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL E ESTADUAL) DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, para o ano letivo de 2014. Participaram do certame, apresentando credenciamento e envelopes n. 01 e n. 02, as empresas: Gilmar Achiles Marmentini ME, CNPJ n. 06.111.808/0001-22, credenciado o Sr. Gilmar Achiles Marmentini, CPF n. 767.214.349-20; Lauro Valdecir Walendorff ME, CNPJ n. 10.548.687/0001-58, credenciado o Sr. Lauro Valdecir Walendorff, CPF n. 162.465.949-72; Neudi José Buratti ME, CNPJ n. 05.657.874/0001-30, credenciado o Sr. Neudi José Buratti, CPF n. 789.838.439-34; Airton Sena Miotto ME, CNPJ n. 08.446.332/0001-06, credenciado o Sr. Airton Sena Miotto, CPF n. 068.535.689-23 e Luiz Alberto Miotto ME, CNPJ n. 04.885.124/0001-52, credenciado o Sr. Luiz Alberto Miotto, CPF n. 005.394.019-94, com envelopes protocolados sob os números 001 a 005/2014. Ao início da Sessão a Pregoeira procedeu a leitura do edital, oportunizando aos credenciados o esclarecimento do mesmo, tendo todas as proponentes afirmado estarem cientes de todos os requisitos editalícios, não tendo nada a opor-se contra os mesmos. Todas as empresas comprovaram sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (item 4.12 do edital). Indagados acerca dos documentos de credenciamento, as participantes disseram não ter nada a declarar. Inicialmente, verificou-se a inviolabilidade dos envelopes n. 01- Proposta de Preços e n. 02 - Habilitação, das empresas participantes, sendo os mesmos rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e credenciados. Passou-se para a abertura do envelope n. 01 - Proposta de Preços, sendo constatado pela pregoeira e equipe de apoio que todas as propostas cumpriram integralmente com os requisitos exigidos no instrumento convocatório. Passou-se a fase de lances, restando vencedoras as empresas: a) Gilmar Achiles Marmentini ME nos itens: 12, com o valor unitário de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos); item 13 com o valor unitário de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) e ; item 14 com o valor unitário de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); b) Lauro Valdecir Walendorff ME nos itens: 08 com o valor unitário de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); item 10 com o valor unitário de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) e; item 11 com o valor de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos); c) Neudi José Buratti ME nos itens: 01, 03, 06 e 07 com o valor unitário de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos); 02 e 04 com o valor unitário de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e; item 05 com o valor unitário de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e; d) Luiz Alberto Miotto ME no item n. 09 com o valor unitário de R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), tudo conforme Ata do Pregão Presencial anexa ao presente processo. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes n. 02 - Documentos de Habilitação, sendo aferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio que todas as participantes cumpriram integralmente com os requisitos editalícios. Ao final, todas as participante foram cientificadas de que poderão, de imediato, serem convocadas para assinatura do instrumento contratual, ocasião em que deverão comprovar o cumprimento de todos os requisitos constantes na Cláusula 11 do Edital, com relação aos documentos do veículo e do condutor. Os representantes das empresas não manifestaram interesse na interposição de recurso. O envelope de n. 02 da empresa Airton Sena Miotto ME será devolvido indevassável à participante. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM), para conhecimento de todos os interessados. O presente processo será remetido ao setor jurídico para elaboração de parecer e após, à autoridade competente para deliberação.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz - Pregoeira
Paula Natana Comachio - Membro da Comissão
Adriana Lúcia Pretto - Membro da Comissão
Odila Girotto Elger - Membro da Comissão

Errata

ERRATA
Por Equívoco no edital do PL PREFE n. 005/2014, P. P. n. 004/2014, publicou-se no item 9.1.2.9 9.1.2.9 - Declaração de que a Proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei n. 9.854/99 e no Decreto n. 4.358/2002, podendo utilizar-se do modelo constante no Anexo IV do Edital. Assim, onde lê-se: Anexo IV , leia-se: Anexo V. Conservam-se as demais disposições.

São Domingos, 22 de janeiro de 2014.
ANA CLAÚDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Pregoeira

São João do Sul

Prefeitura

Chamada Publica Nº 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014
Fundamento Legal: RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 e Lei 11.947 de 16/06/2009, e, subsidiariamente a Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
A entrega do edital e demais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às quintas feiras das 13:00 horas às 19:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 horas às 13:00 horas. A entrega dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será realizada entre os dias 27/01/2014 à 17/02/2014, com abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas no dia 18/02/2014 às 13:30 horas.

São João do Sul - SC, em 27 de janeiro de 2014.
PAULO SCHARDOSIM DE MATOS
Prefeito Municipal em Exercício

Licitação Nº 010/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 010/2014
Modalidade - Pregão Presencial nº 002/2014
Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, subsidiariamente, da Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
As Propostas e Habilitação: Poderão ser entregues até as 13:15 horas do dia 06/02/2014, com abertura dos envelopes prevista para as 13:30 horas do dia 06/02/2014.
A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às quintas feiras das 13:00 às 19:00 e as sexta-feira das 07:00 horas ás 13:00 ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 27 de janeiro de 2014.
PAULO SCHARDOSIM DE MATOS
Prefeito Municipal em Exercício

Resumo de Homologação e Adjudicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 DE 20/12/2013.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (PADRÃO FNDE), COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 980,40M², ANEXA A E.E.B. VILA VELHA II NA COMUNIDADE DE VILA CONCEIÇÃO, após análise os membros da comissão de licitações julgaram e classificaram em 1º. lugar, a empresa ACLIVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP; com o menor preço global de R$ R$ 509.029,04 (quinhentos e nove mil, vinte e nove reais e quatro centavos). Sendo a empresa classificada adjudicada e homologada logo a seguir. O ato de homologação e Adjudicação encontra-se apensa ao processo licitatório à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Sul.

São João do Sul, 23 de Janeiro de 2014.
PAULO SCHARDOSIM DE MATOS
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Contrato Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM 174M², NA RUA ALSELMO BORBA, 213, CENTRO - SÃO JOÃO DO SUL, PARA O FUNCIONAMNETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIL E PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: JOSÉ SANTOS BORGES
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR: R$ 21.544,32 - Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 001/2014 - Dispensa de Licitação nº 001/2014 de 02/01/2014, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801 - 08.244.0125.2013 - 3.3.90.36.15.00.00.00.0080; 0801 - 08.244.0126.2015 - 3.3.90.36.15.00.00.00.0080.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Nº 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CPRREIOS E TELÉGRAFOS, TAIS COMO: SEDEX, ENCOMENDA PAC, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MALA DIRETA POSTAL, IMPRESSÃO ESPECIAL, CARTA COMERCIAL E DEMAIS SERVIÇOS POSTAIS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR: R$ 6.000,00 - Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 001/2014 - Dispensa de Licitação nº 001/2014 de 02/01/2014, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301 - 04.122.0123.2004 - 3.3.90.39.47.00.00.00.0080.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Nº 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, ARMANEZAMENTO E TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOMICILIARES SÓLIDOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS PRODUZIDOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: PRESERT COLETA E TRIAGEM DE RESÍDUOS LTDA ME
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR: R$ 249.600,00 - Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 093/2013 - Tomada de Preços nº 005/2013 de 09/12/2013, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902 - 17.512.0135.2058 - 3.390.39.99.00.00.00.0080.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Nº 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (PPA, LDO E LOA); EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; REGISTROS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS; REGISTROS E CONTROLE DE TESOURARIA; ACOMPANHAMENTO MENSAL DO CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS; PROCESSOS DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES; RECURSOS HUMANOS; ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS; CONTROLES INTERNOS; CONTROLE PATRIMONIAL; OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS SICONV, SIGEF, SIOPE E OUTROS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÕES E PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS; APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: R.S ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR: R$ 58.800,00 - Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 100/2013 - Carta Convite nº 035/2013 de 18/12/2013, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401 - 04.123.0123.2005 - 3.3.90.35.01.00.00.00.0080.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Nº 005/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014

OBJETO: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E COMUNICADOS DE ATOS INSTITUCIONAIS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, NUM TOTAL DE 10.000 CM/COLUNA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: R.S ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR: R$ 78.000,00 - Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 097/2013 - Carta Convite nº 034/2013 de 12/12/2013, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0301 - 04.123.2005 - 3.3.90.39.88.00.00.00.0080; 0501 - 12.361.0128.2031 - 3.3.90.39.88.00.00.00.0101; 1001 - 20.606.0133.2046 - 3.3.90.39.88.00.00.00.0080.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Nº 006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM ADVOGADOS DEVIDAMENTE INSCRITOS NA (O.A.B), PARA PRESTAR ASSESSORIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E NOS PREGÕES REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE, DEVENDO DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS NO LOCAL, EMITIR PARECERES JURÍDICOS E JUSTIFICATIVAS QUE NECESSITEM DE APROVAÇÃO JURÍDICA, BEM COMO REALIZAR AS DEFESAS EM EVENTUAIS DEMANDAS JUDICIAIS DECORRENTES DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS PROCESSOS NO EXERCÍCIO DE 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: DE CASTRO, PELEGRIM E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR: R$ 79.200,00 - Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 102/2013 - Carta Convite nº 036/2013 de 20/12/2013, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401 - 04.123.0123.2005 - 3.3.90.35.01.00.00.00.0080.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Nº 007/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP NO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTÉRMÉDIO DE 40 (QUARENTA) CÓDIGOS DE ACESSO, COMUM PLANO PÓS-PAGO DE SERVIÇO, COM FRANQUIA GOLBAL ESTIMADA EM 3500 MINUTOS/MÊS, QUE POSSIBILITE O ATENDIMENTO DA CONTRATRATANTE EM TODAS AS LOCALIDADES ATENDIDAS PELA AUTORIZADA, EM SUA ÁREA DE PRESTAÇÃO, PARA USO EL LIGAÇÕES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS E CELULARES DE QUALQUER OPERADORA, INCLUSIVE NA CONDIÇÃO DE VISITANTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E COM ENCAMINHAMENTO DE CHAMADA DE LONGA DISTANCIA NACIONAL (LDN) E ROAMING NACIONAL, DEVENDO POSSUIR SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO ON-LINE (CONTROLE DE LIMITES DOS ACESSOS, CONSULTA DE RESUMOS DE MINUTOS E DETALHAMENTO DE FATURAS DE CADA ACESSO) POR MEIO DA INTERNET.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: CLARO S/A
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR: R$ 12.000,00 - Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 003/2014 - Dispensa de Licitação nº 003/2014 de 02/01/2014, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301 - 04.122.0123.2004 - 3.3.90.39.58.00.00.00.0080.

São João do Sul, 02 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Nº 013/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA (PADRÃO FNDE), COM ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DE 853,20M², NA COMUNIDADE DE VILA SANTA CATARINA - SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME
VIGÊNCIA: 10/01/2014 à 10/04/2014.
VALOR: R$ 1.015.890,00 - Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 095/2013 - Tomada de Preços nº 006/2013 de 12/12/2013, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 - 12.361.0128.1030 - 4.4.90.51.98.00.00.00.0022.

São João do Sul, 10 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Nº 014/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. E. B. VELHA II NA COMUNIDADE DE VILA CONCEIÇÃO, NUM TOTAL DE 99,51M² DE REFORMA E 72,08M² DE AMPLICAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSARIAS, OBEDECENDO INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO PLANILHA ORÇAMENTARIA), PROJETO EXECUTIVO QUE INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME
VIGÊNCIA: 10/01/2014 à 10/04/2014.
VALOR: R$ 46.221,84 - Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 096/2013 - Carta Convite nº 033/2013 de 12/12/2013, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 - 12.361.0128.1030 - 4.4.90.51.98.00.00.00.0022.

São João do Sul, 10 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Nº 015/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA (PADRÃO FNDE), COM ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DE 853,20M², NA COMUNIDADE DE VILA CONCEIÇÃO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: ACLIVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 10/01/2014 à 10/10/2014.
VALOR: R$ 1.019.396,68 - Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 099/2013 - Tomada de Preços nº 007/2013 de 16/12/2013, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 - 12.361.0128.1030 - 4.4.90.51.98.00.00.00.0022.

São João do Sul, 10 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Nº 017/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (PADRÃO FNDE), COM ÁREA TOTAL CONTRUÍDA DE 980,40M², ANEXA A E.E.B. VILA VELHA II NA COMUNIDADE DE VILA CONCEIÇÃO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: ACLIVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 23/01/2014 à 23/10/2014.
VALOR: R$ 500.029,04 - Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 101/2013 - Tomada de Preços nº 008/2013 de 20/12/2013, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 - 12.361.0128.1030 - 4.4.90.51.98.00.00.00.0022.

São João do Sul, 23 de Janeiro de 2014.
PAULO SCHARDOSIM DE MATOS
Prefeitura Municipal em Exercício

Extratos dos Termos Aditivos Aos Contratos Administrativos de Serviços Temporários do Dia 21 de Dezembro de 2013

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2013

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 155/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: DION LENO CARVALHO DE QUADROS

OBJETO: Fica aditado o prazo constante da Clausula Quarta do contrato original, prorrogando do dia 21/12/2013 até o dia 31/01/2014. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1616/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 006/2012.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 137 /2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: FRANCIELI ROXO PEREIRA MACHADO

OBJETO: Fica aditado o prazo constante da Clausula Quarta do contrato original, prorrogando do dia 21/12/2013 até o dia 31/01/2014. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1616/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 006/2012.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 010/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: GIANE SABINELE OLIVEIRA

OBJETO: Fica aditado o prazo constante da Clausula Quarta do contrato original, prorrogando do dia 21/12/2013 até o dia 31/01/2014. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1616/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 006/2012.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 169/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: JOÃO BATISTAA DA SILVA

OBJETO: Fica aditado o prazo constante da Clausula Quarta do contrato original, prorrogando do dia 21/12/2013 até o dia 31/01/2014. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1616/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 006/2012.
.
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 159/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: ROSINHA ALVES FERNANDES

OBJETO: Fica aditado o prazo constante da Clausula Quarta do contrato original, prorrogando do dia 21/12/2013 até o dia 31/01/2014. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1616/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 006/2012.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 013/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: SILVANA DE FREITAS

OBJETO: Fica aditado o prazo constante da Clausula Quarta do contrato original, prorrogando do dia 21/12/2013 até o dia 31/01/2014. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1616/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 006/2012.

São João do Sul, 21 de dezembro de 2013.
Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José

Prefeitura

Decreto Nº 2032/2014

DECRETO Nº 2.032/2014
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensada, a pedido, a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
Regina de Oliveira Reis	Agente de Serviços Gerais	02/01/2014

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2033/2014

DECRETO Nº 2.033/2014
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora ELIANE SCHREIBER, portadora do CPF nº 059.481.669-61, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor-M, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2034/2014

DECRETO Nº 2034/2014
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital n° 005/2012, datado de 29/10/2012 e o Edital nº 001/2013 datado de 02/05/2013 e;

Embasado no Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça SC, nos autos da apelação civil em mandato de segurança nº 064.00.001304-1, no que diz respeito à permanência de servidora gestante ou de licença gestação e parecer nº 700/2013/PGM;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam dispensadas as seguintes servidoras, admitidas por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA DE DISPENSA
Ana Lucélia Teixeira Cabeleira Balestra	Professor-H	06/01/2014
Patrícia Maria da Silva	Professor-M	03/01/2014

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2024/2014

DECRETO Nº 2024/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada SILVIA PATRICIA MACHADO FARIA, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Profissional Deolinda dos Santos Farias, no valor de R$ 1.600,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2025/2014

DECRETO Nº 2025/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada IRIS TEREZINHA DRUMM DE ESPINDOLA, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Profissional Irineu Ernesto Koerich, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2026/2014

DECRETO Nº 2026/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada ROSANGELA SILVA HAMES, para exercer a função gratificada de Diretora do Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, no valor de R$ 2.000,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2027/2014

DECRETO Nº 2027/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada MARIA ROSICLÉA DA SILVA GUAREZZI, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta do Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2028/2014

DECRETO Nº 2028/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada FABIANA DE OLIVEIRA, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta do Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2029/2014

DECRETO Nº 2029/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada MARIA DAS DORES BARRETO, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Potecas, no valor de R$ 1.200,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2030/2014

DECRETO Nº 2030/2014
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada REJANE CRISTINA DE FRAGA MARIANO, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Educacional Municipal Ceniro Martins, no valor de R$ 1.400,00, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2035/2014

DECRETO Nº 2035/2014

ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 62, IV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 59 da Lei Complementar nº 053/2011,

CONSIDERANDO os artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 053/2011 e Processo Administrativo nº 10988/12 de 22/06/2012;
DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora GISELE PARENTE DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, enquadrado por transformação no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - nível I - referência H, com a carga horária de 30 horas semanais, mantendo-se a mesma lotação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, nos termos do art. 61, § 3º da Lei Complementar 053/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2036/2014

DECRETO Nº 2036/2014

ENQUADRA POR TRANSFORMAÇÃO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 62, IV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 59 da Lei Complementar nº 053/2011,

CONSIDERANDO os artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 053/2011 e Processo Administrativo nº 8137/2012;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o servidor WILSON PAITER, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, enquadrado por transformação no cargo de MOTORISTA - nível I - referência J, com a carga horária de 40 horas semanais, mantendo-se a mesma lotação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, nos termos do art. 61, § 3º da Lei Complementar 053/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria N° 002/2014/Gab

PORTARIA N° 002/2014/GAB

PROÍBE O USO DE PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR NO VIDRO FRONTAL DIANTEIRO DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, especificamente no artigo 62, da Lei Orgânica do Município de São José,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica proibido o uso de Película de controle solar no vidro frontal dianteiro e nos vidros laterais dianteiros de toda a frota de veículos, oficiais ou alugados, da administração pública municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os veículos que possuírem películas instaladas em desacordo com esta Portaria deverão retirá-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, em especial a Portaria 001/2014/GAB.

São José (SC), 24 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Resultado Dispensa de Licitação Nº 077/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2013 - Processo n° 338/2013. Objeto: Dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua Princesa Isabel, nº 289, bairro Forquilhinhas - São José, destinado à instalação do Centro de Referências de Assistência Social do bairro Forquilhinhas - CRAS Forquilhinhas. Locador: Laudeci Felisbino. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CARLOS ALFREDO SCHMIDT
Presidente da CPL

Resultado Inexigibilidade Nº 018/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2013 - Processo n° 389/2013. Objeto: Inexigibilidade para contratação da empresa para realização de curso de formação continuada para professores, funcionários e especialistas da rede municipal de ensino de São José. Contratado: Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicas. Valor: R$ 476.135,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais).

CARLOS ALFREDO SCHMIDT
Presidente da CPL

Resultado Inexigibilidade Nº 019/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2013 - Processo n° 398/2013. Objeto: Inexigibilidade para aquisição de materiais de consumo para serem utilizados no desfibrilador externo automático marca ZOLL AED PLUS que atualmente é usada pelo SAMU/São José-SC. Contratado: INDUMED Comercio Importação e Exportação de Produtos Médicos LTDA. Valor: R$ 77.425,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

CARLOS ALFREDO SCHMIDT
Presidente da CPL

Contrato Nº 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 003/2014 - DL 080/2013 - Processo 365/2013 - Locador: IMA Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Joaquim Vaz, nº 1.312 - Salas 09 a 21, esquina com Rua Maria Manchen de Souza - Praia Comprida - São José/SC, destinado ao funcionamento do projeto "A Casa do Educador". Valor Total: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Prazo: O prazo de locação do imóvel objeto deste contrato será de 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 06 de janeiro de 2014.

Ata de Registro de Preços Nº 106/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2013 - CC 004/2013 - Processo 230/2013 - Fornecedor: Radial Engenharia, Construção e Drenagens LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção em ruas com pavimentação asfaltica no Município de São José/SC. Valor global: R$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da assinatura da autorização de fornecimento. Data da assinatura: 17 de dezembro de 2013.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

São José do Cedro

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº06/2014
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2014

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 06/2014, Edital de Pregão Nº 06/2014, Objeto: Contratação de empresa para fornecer o transporte escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino infantil, fundamental e ensino médio (conforme lei nº2.821/2001) para o ano de 2014, bem como para professores da rede municipal de ensino. Recebimento das propostas até às 08:00 horas do dia 06/02/2014. Abertura dos envelopes às 08:00 horas do dia 06/02/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30 e no site, www.prefcedro.sc.gov.br.

São José do Cedro.
JOSÉ DE CONTO
Prefeito Municipal em exercício.

Edital de Pregão Presencial Nº06/2014
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2014

REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº 06/2014, Edital de Pregão Nº 06/2014 para Registro de Preço, sendo o Objeto: Registro de preço para aquisição de material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha e material de expediente para uso e manutenção dos setores administrativos da Prefeitura Municipal no exercício de 2014. Recebimento das propostas até às 14:00 horas do dia 06/02/2014. Abertura dos envelopes às 14:00 horas do dia 07/02/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura ou e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br.

São José do Cedro - SC.
JOSÉ DE CONTO
Prefeito Municipal em exercício.

Edital de Pregão Presencial Nº08/2014
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2014

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 08/2014, Edital de Pregão Nº 08/2014, Objeto: Aquisição de calhas e algerosas para instalação na edificação da Creche do Loteamento São Domingos, necessários para escoamento das águas da chuva, visto que o estado de conservação das estruturas não apresenta condições de segurança aos alunos, nos termos dos incisos ii e iii do art. 70 da Lei Federal n.9.394/1996 -LDB. Recebimento das propostas até às 14:00 horas do dia 07/02/2014. Abertura dos envelopes às 14:00 horas do dia 07/02/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36430247, ou no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30.

São José do Cedro - SC.
JOSÉ DE CONTO
Prefeito Municipal em exercício.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 002/2014, PR Nº 002/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR,, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 07/02/2014, às 10:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 010/2014, PR Nº 008/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 07/02/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ROLO COMPACTADOR LISO, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNCÍPIO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Edital de Chamamento Público Nº 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO EM EXERCÍCIO, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com as Leis Federais n° 8666/93 e 12.232/2010 e demais normas de Direito Público aplicáveis, que fará realizar "CHAMADA PÚBLICA, PARA RELACIONAR INTERESSADOS, PESSOAS FÍSICAS FORMADAS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, EM PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE ATUARÁ NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA SELEÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE- SC." Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Schroeder

Prefeitura

Portaria Nº 5.355/2014, de 23 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 5.355/2014, de 23 de janeiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Marina Klemtz Genovese a partir desta data.

Art. 1º Revogar a Portaria nº 5.355/2013, de 21 de janeiro de 2014, que consta o mesmo conteúdo por erro de digitação.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 23 de janeiro de 2014.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ata Tomada de Preços Nº 07/2013-PMS - Sequência 02

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 7/2013 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 198/2013 Data do Processo: 01/11/2013

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 3/2014 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de serviços preliminares, drenagem pluvial, serviços complementares e sinalização viária da Rua Rio de Janeiro, Schroeder I, Município de Schroeder, conforme convênio nº 6298/2013/7, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul-SDR, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento con

A comissão reuniu-se para abertura da licitação conforme determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da ausência de participantes na segunda tentativa de abertura, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas comerciais, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 24 de Janeiro de 2014

COMISSÃO:

Orlando Tecilla	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Gelson Stein	- ..... -	Membro
Tiago Rafael Muchalski Petry	- ..... -	Membro
Fabieli Pillati	- ..... -	Membro
Daniela Samulescki	- ..... -	Secratária
Eloir José Wendt	- ..... -	Membro Suplente
Walter Egidio Mukai	- ..... -	Membro Suplente

Cancelamento TP 07/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 7/2013 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 198/2013 Data do Processo: 01/11/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de serviços preliminares, drenagem pluvial, serviços complementares e sinalização viária da Rua Rio de Janeiro, Schroeder I, Município de Schroeder, conforme convênio nº 6298/2013/7, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul-SDR, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento con

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2014

Motivo: Licitação deserta após duas tentativas de abertura.

Schroeder, 24 de Janeiro de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

Ata Tomada de Preços Nº 12/2013-PMS Sequencia 02

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 12/2013 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 227/2013 Data do Processo: 21/11/2013

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 2/2014 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de Empresa ou Pessoa Física especializada na prestação de serviços de Consultoria nas Áreas de Contabilidade Pública e Planejamento Governamental para a Prefeitura Municipal e seus Fundos, na sede do Município de Schroeder/SC para o exercício de 2014

A comissão reuniu-se após transcorrido o prazo recursal e após retorno normalmente das atividades na administração Pública de Schroeder/SC. Sendo as empresas PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, SAPPIA AUDITORES INDEPENDENTES e SCPLANEJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA - ME habilitadas. Fica marcado para o dia 27 de janeiro de 2014, as 09h para a continuação do certame com a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata as empresas participantes.

Schroeder, 23 de Janeiro de 2014

COMISSÃO:

Orlando Tecilla - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Daniela Samulescki - ..... - Membro

Gelson Stein - ..... - Membro

Nádia Cristiane Helfer Tambosi - ..... - Membro

Ivandra de Souza - ..... - Secretária

Suzana Pereira Lopes - ..... - Membro Suplente

Cheila Adriane klitzke - ..... - Membro Suplente

III Errata de Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 31/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

III ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2013-FMS

PROCESSO Nº. 95/2013-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de item e data referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº. 31/2013-FMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de insumos para atender os pacientes que se encaixarem no protocolo de diabetes da Secretaria de Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, ficando assim determinado:

Leia-se:
Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

Data: 07 de fevereiro de 2014
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 09h.
d) Abertura do processo: às 09h15min.

3.1.3. O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 07 de fevereiro de 2014 às 09h, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-b.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2013-FMS – PROCESSO Nº. 95/2013-FMS
PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Tiras para teste de glicose com capacidade de medição entre 10 a 600mg/dl com tecnologia de glicose desidrogenase que meça por tecnologia de amperometria ou fotometria. E que meça sangue total, capilar e neonato. Embalados individualmente ou em frascos com 50 ou 100 tiras, contendo nº de lote e validade das tiras. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato 100 aparelhos para atender novos usuários. No momento os usuários possuem o aparelho da Marca Abbott, caso a empresa vencedora do pregão ofereça outra marca todos os aparelhos que estão em uso no município devem ser trocados. Cumprir as exigências da RDC 16/2013(RDC nº 16 de 28 de março de 2013, que aprova o regulamento técnico d boas praticas de fabricação de produtos médicos e produtos para diagnostico de uso in vitro e da outras providencias).	65.000	Tiras			
02	Seringa de insulina com capacidade para 100 unidades (com escala de graduação) + agulha fixa de 8mm x 0,3mm (com protetor de agulha). Embaladas separadamente.	50.000	Unidade			
03	Lanceta para lancetador, com espessura ultrafina, ponta triangular para punção indolor, calibre 28G. Formato universal para a maioria dos lancetadores. Lacre de proteção individual, esterilizada por radiação gama. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. Cada caixa contendo 100 unidades	300	Unidade			
VALOR R$ TOTAL						

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2013-FMS
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R$ TOTAL REFERÊNCIA
01	Tiras para teste de glicose com capacidade de medição entre 10 a 600mg/dl com tecnologia de glicose desidrogenase que meça por tecnologia de amperometria ou fotometria. E que meça sangue total, capilar e neonato. Embalados individualmente ou em frascos com 50 ou 100 tiras, contendo nº de lote e validade das tiras. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato 100 aparelhos para atender novos usuários. No momento os usuários possuem o aparelho da Marca Abbott, caso a empresa vencedora do pregão ofereça outra marca todos os aparelhos que estão em uso no município devem ser trocados. Cumprir as exigências da RDC 16/2013(RDC nº 16 de 28 de março de 2013, que aprova o regulamento técnico d boas praticas de fabricação de produtos médicos e produtos para diagnostico de uso in vitro e da outras providencias).	65.000	Tiras	0,74	48.100,00
02	Seringa de insulina com capacidade para 100 unidades (com escala de graduação) + agulha fixa de 8mm x 0,3mm (com protetor de agulha). Embaladas separadamente.	50.000	Unidade	0,55	27.500,00
03	Lanceta para lancetador, com espessura ultra-fina, ponta triangular para punção indolor, calibre 28G. Formato universal para a maioria dos lancetadores. Lacre de proteção individual, esterilizada por radiação gama. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. Cada caixa contendo 100 unidades	300	Unidade	35,00	10.500,00
VALOR R$ TOTAL REFERÊNCIA					86.100,00

Inclui-se:
XVII - DO REAJUSTE:
XV
(...)
17.1.1. Caso o Município de Schroeder já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos objetos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado. Durante o período de análise, a empresa deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município de Schroeder. A empresa obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

Schroeder, 24 de janeiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público N°. 001/2013-ESF

Convocação Concurso Público n°. 001/2013-ESF

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. GIOVANNI ESMANHOTTO FACIN, inscrito no CPF sob n°. 052.951.249-16, aprovado em 1° lugar no Concurso Público n°. 001/2013-ESF, para o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6508), até o dia 05 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1, devendo tomar posse da referida vaga até o dia 21 de fevereiro de 2014.

Schroeder (SC), 24 de janeiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Serra Alta

Prefeitura

Decreto N° 019/2014

DECRETO Nº 019/2014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DOS VEÍCULOS CAMINHÃO/BASCULANTE E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTHUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º- Fica transferida a lotação dos veículos Caminhão/basculante e da Escavadeira Hidráulica komatsu relacionado abaixo, que atualmente estão lotados na Secretaria de Agricultura e meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos.

VEÍCULO	CAMINHÃO/BASCULANTE
PLACA	MKM0161
CHASSI	9BFZEA6V6CBS94424
RENAVAN	457812664
ANO	2011
MODELO	2012
COMBUSTÍVEL	DIESEL
COR	BRANCA
PATRIMONIAL	3333

EQUIPAMENTO	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU
ANO	2012

MODELO	2012
CHASSI	KMTPC202K51B10018
COMBUSTÍVEL	DIESEL 97HP
PATRIMONIAL	3290
COR	AMARELA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTHUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 020/2014

DECRETO Nº 020 DE 22 DE JANEIRO DE 2014
"Concede Licença Saúde à Servidora SOELI TEREZINHA RUCKS SENHOR e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedida Licença Saúde, a Servidora SOELI TEREZINHA RUCKS SENHOR, conforme atestado médico de 16/01/2014, CID 655.1 até a emissão do Laudo Pericial do INSS com a Cessação do benefício, a mesmo é ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 22 do grupo 2-SAL - Serviços Auxiliares, lotada na Secretaria de Saúde, 40 horas semanais, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2014
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 024/2014

PORTARIA Nº 024/2014 DE 27/01/2014

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, ANDRESSA MARIA CORREA, para o Cargo de Servente de Escola, nível 11 do Grupo 1 - SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N°023/2014

PORTARIA Nº 023/2014 DE 25/01/2014

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

- Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, JULIANA APARECIDA NUNES, para o Cargo de Servente de Escola, nível 11 do Grupo 1 - SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Extrato Convênio Nº 002/2014 - Apae

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
EXTRATO CONVÊNIO Nº 002/2014
Convênio Nº.: 002/2014
Convenente MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MODELO

Objeto Constitui objeto deste convênio o ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, do município de Serra Alta, a serem mantidos na APAE do município de Modelo, sendo que este se dará as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, incluindo atendimentos de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Equoterapia em picadeiro próprio, Psicologia, Terapia Ocupacional, Hidroterapia, atendimento nas áreas Pedagógicas, aulas de Informática e na área de Assistência Social.

Valor: Para a execução do presente convênio o município de Serra Alta repassará a importância total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em 10(dez) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (Dois mil reais, oriundos de recursos próprios do Município que constam no Orçamento vigente.

Vigência 01/02/2014 á 31/12/2014.

Dotação Projeto Atividade 2.500 Manutenção do Ensino Básico - Despesa 30 - 33.50.00 DR 0001.

SERRA ALTA, 27 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.407.406,59	0,00
Pessoal Ativo	4.123.061,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	284.345,28	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.407.406,59**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**4.407.406,59**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**10.581.914,32**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**41,65**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**6.349.148,59**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**6.031.691,16**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**5.714.233,73**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SERRA ALTA, 23/01/2014

FRANCISCO ARTUR BOTH	CLAIR FÁTIMA ANDREIS	CLEITON ALGAYER
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**651.229,05**	**576.493,75**	**557.731,63**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	651.229,05	576.493,75	557.731,63
Interna	651.229,05	576.493,75	557.731,63
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**457.513,63**	**1.108.188,48**	**1.365.249,79**
Disponibilidade de Caixa Bruta	530.352,02	1.219.114,17	1.396.818,69
Demais Haveres Financeiros	379,66	449,71	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	73.218,05	111.375,40	31.568,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**193.715,42**	**-531.694,73**	**-807.518,16**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.157.841,49**	**9.691.074,66**	**10.581.914,32**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**7,11%**	**5,95%**	**5,27%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**2,12%**	**-5,49%**	**-7,63%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**10.989.409,79**	**11.629.289,59**	**12.698.297,18**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**9.890.468,81**	**10.466.360,63**	**11.428.467,47**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	651.229,05	576.493,75	557.731,63
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	52.565,50	48.708,94	45.466,44
De Tributos	28.697,53	25.534,09	22.869,19
De Contribuições Sociais	23.867,97	23.174,85	22.597,25
Previdenciárias	23.867,97	23.174,85	22.597,25
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	598.663,55	527.784,81	512.265,19

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.726,71	5.530,65	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	281.049,36	2.136.509,25	48.947,43

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SERRA ALTA, 23/01/2014

FRANCISCO ARTUR BOTH	CLAIR FÁTIMA ANDREIS	CLEITON ALGAYER
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

FONTE:

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**88.755,60**	**117.106,03**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	88.755,60	117.106,03
Interna	88.755,60	117.106,03
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	88.755,60	117.106,03
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.581.914,32**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**117.106,03**	**1,11**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.693.106,29**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.523.795,66**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**740.734,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**117.106,03**	**1,11**

FONTE:

Relatorio Resumido de Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.407.406,59	0,00
Pessoal Ativo	4.123.061,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	284.345,28	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.407.406,59**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**4.407.406,59**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**10.581.914,32**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**41,65**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**6.349.148,59**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**6.031.691,16**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**5.714.233,73**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SERRA ALTA, 23/01/2014

FRANCISCO ARTUR BOTH	CLAIR FÁTIMA ANDREIS	CLEITON ALGAYER
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Relatorio Resumido de Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**651.229,05**	**576.493,75**	**557.731,63**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	651.229,05	576.493,75	557.731,63
Interna	651.229,05	576.493,75	557.731,63
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**457.513,63**	**1.108.188,48**	**1.365.249,79**
Disponibilidade de Caixa Bruta	530.352,02	1.219.114,17	1.396.818,69
Demais Haveres Financeiros	379,66	449,71	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	73.218,05	111.375,40	31.568,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**193.715,42**	**-531.694,73**	**-807.518,16**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.157.841,49**	**9.691.074,66**	**10.581.914,32**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**7,11%**	**5,95%**	**5,27%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**2,12%**	**-5,49%**	**-7,63%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**10.989.409,79**	**11.629.289,59**	**12.698.297,18**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**9.890.468,81**	**10.466.360,63**	**11.428.467,47**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	651.229,05	576.493,75	557.731,63
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	52.565,50	48.708,94	45.466,44
De Tributos	28.697,53	25.534,09	22.869,19
De Contribuições Sociais	23.867,97	23.174,85	22.597,25
Previdenciárias	23.867,97	23.174,85	22.597,25
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	598.663,55	527.784,81	512.265,19

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.726,71	5.530,65	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	281.049,36	2.136.509,25	48.947,43

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SERRA ALTA, 23/01/2014

FRANCISCO ARTUR BOTH	CLAIR FÁTIMA ANDREIS	CLEITON ALGAYER
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

FONTE:

Relatorio Resumido de Execução Orçamentária

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.098.442,25**	**14.098.442,25**	**2.862.682,09**	**20,30**	**11.925.010,55**	**84,58**	**2.173.431,70**
RECEITAS CORRENTES	**12.083.704,75**	**12.083.704,75**	**2.173.686,80**	**17,99**	**10.582.368,79**	**87,58**	**1.501.335,96**
RECEITA TRIBUTARIA	1.136.000,00	1.136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	82.896,46	0,00	601.677,93	0,00	-601.677,93
IMPOSTOS	610.000,00	610.000,00	76.439,35	12,53	472.706,67	77,49	137.293,33
TAXAS	226.000,00	226.000,00	5.763,30	2,55	123.846,34	54,80	102.153,66
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	693,81	0,23	5.124,92	1,71	294.875,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	39.137,52	97,84	76.411,03	191,03	-36.411,03
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	40.000,00	40.000,00	39.137,52	97,84	76.411,03	191,03	-36.411,03
RECEITA PATRIMONIAL	149.800,00	149.800,00	9.126,44	6,09	42.661,47	28,48	107.138,53
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	149.800,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	9.126,44	0,00	42.661,47	0,00	-42.661,47
RECEITA AGROPECUARIA	50.000,00	50.000,00	268,00	0,54	49.913,60	99,83	86,40
Outras Rec. Agropecuárias	50.000,00	50.000,00	268,00	0,54	49.913,60	99,83	86,40
RECEITA DE SERVIÇOS	250.500,00	250.500,00	64.183,27	25,62	374.190,20	149,38	-123.690,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.390.579,00	10.390.579,00	1.939.680,10	18,67	9.336.262,48	89,85	1.054.316,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.343.924,00	10.343.924,00	1.928.061,74	18,64	9.288.481,61	89,80	1.055.442,39
Transf. de Conv.	46.655,00	46.655,00	11.618,36	24,90	47.780,87	102,41	-1.125,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.825,75	66.825,75	38.395,01	57,46	101.252,08	151,52	-34.426,33
Multas e Juros de Mora	27.829,25	27.829,25	10.157,76	36,50	29.605,44	106,38	-1.776,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.331,00	2.331,00	2.058,65	88,32	5.822,51	249,79	-3.491,51
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	26.665,50	26.665,50	10.416,48	39,06	33.784,14	126,70	-7.118,64
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	15.762,12	157,62	32.039,99	320,40	-22.039,99
RECEITAS DE CAPITAL	**2.014.737,50**	**2.014.737,50**	**688.995,29**	**34,20**	**1.342.641,76**	**66,64**	**672.095,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	410.000,00	410.000,00	88.755,60	21,65	117.106,03	28,56	292.893,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	410.000,00	410.000,00	88.755,60	21,65	117.106,03	28,56	292.893,97
ALIENAÇÃO DE BENS	283.187,50	283.187,50	0,00	0,00	65.246,00	23,04	217.941,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	65.246,00	32,62	134.754,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	83.187,50	83.187,50	0,00	0,00	0,00	0,00	83.187,50
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	66.550,00	66.550,00	8.427,44	12,66	34.628,40	52,03	31.921,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.255.000,00	1.255.000,00	591.812,25	47,16	1.125.661,33	89,69	129.338,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	-5.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.255.000,00	1.255.000,00	597.356,25	47,60	1.125.661,33	89,69	129.338,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.098.442,25**	**14.098.442,25**	**2.862.682,09**	**20,30**	**11.925.010,55**	**84,58**	**2.173.431,70**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.098.442,25**	**14.098.442,25**	**2.862.682,09**	**20,30**	**11.925.010,55**	**84,58**	**2.173.431,70**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	14.098.442,25	14.098.442,25	2.862.682,09	20,30	11.925.010,55	84,58	2.173.431,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	240.825,34	—	—	119.375,96	—	—
Superávit Financeiro	—	240.825,34	—	—	119.375,96	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.098.442,25**	**1.165.628,25**	**15.264.070,50**	**817.781,92**	**10.782.914,10**	**2.347.147,84**	**10.733.966,67**	**48.947,43**	**70,64**	**4.481.156,40**
DESPESAS CORRENTES	**10.756.704,75**	**-325.887,47**	**10.430.817,28**	**1.060.910,03**	**8.697.905,65**	**1.791.472,56**	**8.686.514,20**	**11.391,45**	**83,39**	**1.732.911,63**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.948.366,95	-608.506,88	4.339.860,07	905.389,65	4.123.061,31	915.023,58	4.123.061,31	0,00	95,00	216.798,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	20.000,00	70.000,00	10.168,85	68.643,62	10.168,85	68.643,62	0,00	98,06	1.356,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.758.337,80	262.619,41	6.020.957,21	145.351,53	4.506.200,72	866.280,13	4.494.809,27	11.391,45	74,84	1.514.756,49
DESPESAS DE CAPITAL	**3.291.737,50**	**1.491.515,72**	**4.783.253,22**	**-243.128,11**	**2.085.008,45**	**555.675,28**	**2.047.452,47**	**37.555,98**	**43,59**	**2.698.244,77**
INVESTIMENTOS	2.941.737,50	1.511.515,72	4.453.253,22	-282.107,70	1.873.293,23	516.695,69	1.835.737,25	37.555,98	42,07	2.579.959,99
AMORTIZACAO DA DIVIDA	350.000,00	-20.000,00	330.000,00	38.979,59	211.715,22	38.979,59	211.715,22	0,00	64,16	118.284,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.098.442,25**	**1.165.628,25**	**15.264.070,50**	**817.781,92**	**10.782.914,10**	**2.347.147,84**	**10.733.966,67**	**48.947,43**	**70,64**	**4.481.156,40**

Continua 2/3

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.098.442,25**	**1.165.628,25**	**15.264.070,50**	**817.781,92**	**10.782.914,10**	**2.347.147,84**	**10.733.966,67**	**48.947,43**	**70,64**	**4.481.156,40**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.142.096,45		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.098.442,25	1.165.628,25	15.264.070,50	817.781,92	10.782.914,10	2.347.147,84	11.925.010,55		70,64	4.481.156,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

SERRA ALTA, 23/01/2014

FRANCISCO ARTUR BOTH	CLAIR FÁTIMA ANDREIS	CLEITON ALGAYER
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Relatorio Resumido de Execução Orçamentária

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.098.442,25	15.264.070,50	817.781,92	10.782.914,10	2.347.147,84	10.733.966,67	48.947,43	100,00	70,64	4.481.156,40
Legislativa	807.187,52	807.187,52	203.771,23	599.569,93	213.945,23	599.569,93	0,00	5,56	74,28	207.617,59
Ação Legislativa	807.187,52	807.187,52	203.771,23	599.569,93	213.945,23	599.569,93	0,00	5,56	74,28	207.617,59
Administração	1.805.353,76	1.632.553,76	198.224,17	1.443.787,62	266.782,60	1.443.787,62	0,00	13,39	88,44	188.766,14
Planejamento e Orçamento	510.000,00	520.000,00	96.093,91	514.092,62	103.340,74	514.092,62	0,00	4,77	98,86	5.907,38
Administração Geral	1.174.666,26	991.866,26	102.130,26	929.695,00	163.441,86	929.695,00	0,00	8,62	93,73	62.171,26
Ordenamento Territorial	120.687,50	120.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.687,50
Segurança Pública	90.800,00	62.149,22	2.041,75	10.898,01	2.041,75	10.898,01	0,00	0,10	17,54	51.251,21
Policiamento	90.800,00	62.149,22	2.041,75	10.898,01	2.041,75	10.898,01	0,00	0,10	17,54	51.251,21
Assistência Social	725.850,00	654.252,01	78.352,02	399.136,05	103.574,15	397.208,06	1.927,99	3,70	61,01	255.115,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	149.000,00	139.000,00	6.705,22	8.705,22	6.705,22	8.705,22	0,00	0,08	6,26	130.294,78
Assistência Comunitária	576.850,00	515.252,01	71.646,80	390.430,83	96.868,93	388.502,84	1.927,99	3,62	75,77	124.821,18
Saúde	2.510.708,25	2.760.515,96	197.484,07	2.140.405,14	435.422,09	2.102.849,16	37.555,98	19,85	77,54	620.110,82
Atenção Básica	2.387.108,25	2.616.833,24	174.454,07	2.018.229,94	411.392,09	1.980.673,96	37.555,98	18,72	77,12	598.603,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	93.100,00	123.070,00	23.000,00	116.100,00	24.000,00	116.100,00	0,00	1,08	94,34	6.970,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	10.112,72	30,00	2.703,00	30,00	2.703,00	0,00	0,03	26,73	7.409,72
Vigilância Epidemiológica	15.500,00	10.500,00	0,00	3.372,20	0,00	3.372,20	0,00	0,03	32,12	7.127,80
Educação	3.192.221,95	3.801.246,54	231.377,45	2.753.000,65	601.159,97	2.750.838,52	2.162,13	25,53	72,42	1.048.245,89
Alimentação e Nutrição	115.950,00	115.102,28	-26.434,96	84.542,40	18.462,11	84.542,40	0,00	0,78	73,45	30.559,88
Ensino Fundamental	2.951.271,95	3.400.421,78	255.362,37	2.441.089,44	573.777,82	2.438.927,31	2.162,13	22,64	71,79	959.332,34
Educação Infantil	95.000,00	267.722,48	2.450,04	209.368,81	5.320,04	209.368,81	0,00	1,94	78,20	58.353,67
Educação Especial	30.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	3.600,00	18.000,00	0,00	0,17	100,00	0,00
Cultura	65.000,00	62.030,00	6.257,34	51.880,00	7.819,34	51.880,00	0,00	0,48	83,64	10.150,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	7.030,00	0,00	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	0,02	28,88	5.000,00
Difusão Cultural	55.000,00	55.000,00	6.257,34	49.850,00	7.819,34	49.850,00	0,00	0,46	90,64	5.150,00
Urbanismo	1.195.550,00	1.335.141,29	-289.326,35	833.836,08	295.084,67	833.836,08	0,00	7,73	62,45	501.305,21
Infra-Estrutura Urbana	638.500,00	696.788,89	-307.365,46	365.043,26	154.141,22	365.043,26	0,00	3,39	52,39	331.745,63
Serviços Urbanos	557.050,00	638.352,40	18.039,11	468.792,82	140.943,45	468.792,82	0,00	4,35	73,44	169.559,58

Continua 1/2

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.098.442,25	15.264.070,50	817.781,92	10.782.914,10	2.347.147,84	10.733.966,67	48.947,43	100,00	70,64	4.481.156,40
Habitação	76.550,00	71.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.550,00
Habitação Urbana	76.550,00	71.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.550,00
Gestão Ambiental	79.000,00	57.500,00	-1.967,04	5.532,96	-365,24	5.532,96	0,00	0,05	9,62	51.967,04
Recursos Hídricos	79.000,00	57.500,00	-1.967,04	5.532,96	-365,24	5.532,96	0,00	0,05	9,62	51.967,04
Agricultura	1.300.000,00	1.938.063,29	-25.388,65	1.136.755,37	136.847,75	1.129.454,04	7.301,33	10,54	58,65	801.307,92
Defesa Sanitária Animal	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	1.290.000,00	1.933.063,29	-25.388,65	1.136.755,37	136.847,75	1.129.454,04	7.301,33	10,54	58,81	796.307,92
Indústria	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte	1.747.820,77	1.555.620,21	150.962,07	1.065.529,25	216.486,67	1.065.529,25	0,00	9,88	68,50	490.090,96
Transporte Rodoviário	1.747.820,77	1.555.620,21	150.962,07	1.065.529,25	216.486,67	1.065.529,25	0,00	9,88	68,50	490.090,96
Desporto e Lazer	37.400,00	71.260,70	16.845,42	62.224,20	19.200,42	62.224,20	0,00	0,58	87,32	9.036,50
Desporto de Rendimento	37.400,00	71.260,70	16.845,42	62.224,20	19.200,42	62.224,20	0,00	0,58	87,32	9.036,50
Encargos Especiais	400.000,00	400.000,00	49.148,44	280.358,84	49.148,44	280.358,84	0,00	2,60	70,09	119.641,16
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	49.148,44	280.358,84	49.148,44	280.358,84	0,00	2,60	70,09	119.641,16
Reserva de Contingência [1]	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.098.442,25	15.264.070,50	817.781,92	10.782.914,10	2.347.147,84	10.733.966,67	48.947,43	100,00	70,64	4.481.156,40

FONTE:

SERRA ALTA, 23/01/2014

FRANCISCO ARTUR BOTH	CLAIR FÁTIMA ANDREIS	CLEITON ALGAYER
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Siderópolis

Prefeitura

05 2014 FMS Resumido PR Material Odontologico

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO 05/2014
ATO EDITAL DE PREGÃO FMS Nº. 003/2014.

O Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 06/02/2014, às 08:30 HORAS (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propos¬tas para a aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos destinados às Unidades Odontológicas e Programas de Saúde Bucal no município de Siderópolis, durante o exercício de 2014. O edital já está disponível na Secretaria de Administração do Município ou através de solicitação no e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br. Maiores informações: (48) 3435-3188.

Siderópolis, 24 de janeiro de 2014.
FABÍOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira Oficial

Suspensão do Processo de Licitação Tomada de Preço 01/2014

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº PMS 01/2014 - PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 02/2014

O Município de Siderópolis, por meio da Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados no Processo Licitatório Tomada de Preço n. 01/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em pavimentação Asfáltica e Drenagem da Estrada Geral do Rio Kuntz numa extensão de 613,93m no município de Siderópolis, de que, em razão da necessidade de readequação da planilha orçamentária e do memorial descritivo, o presente certame, marcado para o dia 31/01/2014, às 09h00min, encontra-se temporariamente SUSPENSO. Após os devidos ajustes será republicado o Edital retificado com nova data de abertura. Maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3435.3188 - Setor de Licitações com Fabíola C. Comin, ou através do e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br.

Siderópolis, 23 de janeiro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

Decreto No 3377, de 27 de Dezembro de 2013

DECRETO No 3377, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
Declara inservível para uso do Município, bens móveis registrados no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis, e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, no âmbito do Processo nº DAP-289,

DECRETA:
Art. 1o Ficam declarados inservíveis para o uso do Município, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
09398	01 Conexão para Mesa na Cor Bege/Preto	R$ 36,00

SETOR DE LICITAÇÃO		
Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
20810	01 Teclado Multimídia ABNT 2	R$ 36,00

Parágrafo único. Os bens móveis do Município relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto No 3378, de 27 de Dezembro de 2013

DECRETO No 3378, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
Declara inservível para uso do Município, bens móveis registrados no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis, e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, no âmbito do Processo nº DAP-290,

DECRETA:
Art. 1o Ficam declarados inservíveis para o uso do Município, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

QUARTEL DE BOMBEIROS-FUNREBOMPOM		
Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
10117	01 TV de 20" com Controle	R$ 550,00
10147	01 Cadeira Intel 7004 na Cor Vermelha	R$ 142,00
10148	01 Cadeira Intel 7004 na Cor Vermelha	R$ 142,00
12703	01 Teclado For Windows	R$ 30,00
16691	01 Monitor de 15"	R$ 400,00
18381	01 Forno Micro-ondas Electrolux de 28L	R$ 350,00
18497	01 Teclado ABNT PS2 para Micro Computador	R$ 23,00
18534	01 Teclado Padrão Windows - Marca Dr. Hank	R$ 19,90
18878	01 Colar Cervical Resgate Americano M	R$ 16,80
18880	01 Colar Cervical Resgate Americano G	R$ 16,80
21758	01 Impressora HP Laser Jet M1132 MFP	R$ 789,00

Parágrafo único. Os bens móveis do Município relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto No 3379, de 27 de Dezembro de 2013

DECRETO No 3379, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
Declara inservível para uso do Município, bens móveis registrados no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis, e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, no âmbito do Processo nº DAP-291,

DECRETA:
Art. 1o Ficam declarados inservíveis para o uso do Município, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

UNIDADE DE SAÚDE INTEGRADA-BAIRRO IMIGRANTES

Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
01237	01 Banco Estofado em Curvim Preto com Encosto	R$ 40,00
01836	01 Cadeira para Escritório Estofada em Curvim Preto	R$ 10,00
01894	01 Cadeira de Palha Infantil	R$ 0,00
10227	01 Banco Estofado em Curvim Preto com Encosto	R$ 75,00

Parágrafo único. Os bens móveis do Município relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto No 3380, de 27 de Dezembro de 2013

DECRETO No 3380, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
Declara inservível para uso do Município, bens móveis registrados no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis, e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, no âmbito do Processo nº DAP-292,

DECRETA:
Art. 1o Ficam declarados inservíveis para o uso do Município, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
x-x-x-x	01 Extensão de Energia (Sem Identificação Patrimonial)	x-x-x-x
x-x-x-x	03 Teclados (Sem Identificação Patrimonial)	x-x-x-x
x-x-x-x	03 Mouses (Sem Identificação Patrimonial)	x-x-x-x
x-x-x-x	01 Monitor (Sem Identificação Patrimonial)	x-x-x-x
x-x-x-x	01 Máquina de Escrever (Sem Identificação Patrimonial)	x-x-x-x
x-x-x-x	02 Caixinhas de Som para Micro Computador - Antigas (Sem Identificação Patrimonial)	x-x-x-x
00034	01 Monitor de 15" AOC Digital	R$ 400,00
00041	01 Monitor de 15" AOC Digital	R$ 300,00
00042	01 Teclado ABNT PS2 para Micro Computador	R$ 20,00
09615	01 Nobreak	R$ 300,00

Parágrafo único. Os bens móveis do Município relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto No 3381, de 27 de Dezembro de 2013

DECRETO No 3381, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
Declara inservível para uso do Município, bens móveis registrados no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis, e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, no âmbito

do Processo nº DAP-293,

DECRETA:
Art. 1o Ficam declarados inservíveis para o uso do Município, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

UNIDADE DE SAÚDE SOLIDÁRIA - BAIRRO DAS CAPITAIS

Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
01173	01 Mesa para Micro de Melanina com 03 Gavetas	R$ 120,00
01190	01 Arquivo de Aço com 04 Gavetas - Marca RCH	R$ 80,00
12474	01 Ar Condicionado de 7.5000 Btu´s Quente/ Frio	R$ 780,00
13092	01 Fogão a Gás de 04 Bocas na Cor Branca	R$ 195,00
x-x-x-x	01 Arquivo de Aço (Sem Identificação Patrimonial)	x-x-x-x
x-x-x-x	03 Escrivaninhas de Madeira (Sem Identificação Patrimonial)	x-x-x-x
x-x-x-x	02 Cadeiras (Sem Identificação Patrimonial)	x-x-x-x
x-x-x-x	01 Escada Pequena (Sem Identificação Patrimonial)	x-x-x-x
x-x-x-x	Peças Diversas: Aparelho Telefônico, Peças de Computador, Cabos de Telefones, Mouses. (Sem Identificação Patrimonial)	x-x-x-x

Parágrafo único. Os bens móveis do Município relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto No 3382, de 27 de Dezembro de 2013

DECRETO No 3382, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
Declara inservível para uso do Município, bens móveis registrados no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis, e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, no âmbito do Processo nº DAP-294,

DECRETA:
Art. 1o Ficam declarados inservíveis para o uso do Município, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

SETOR DE PATRIMONIO

Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
12617	01 Aparelho de Telefone Intelbras	R$ 29,00
17779	01 Aparelho de Telefone Intelbras TC 500	R$ 43,50

Parágrafo único. Os bens móveis do Município relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto No 3383, de 27 de Dezembro de 2013

DECRETO No 3383, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
Declara inservível para uso do Município, bens móveis registrados no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis, e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, no âmbito do Processo nº DAP-295,

DECRETA:
Art. 1o Ficam declarados inservíveis para o uso do Município, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

UNIDADE DE SAÚDE PE.MARTINHO STEIN

Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
16095	01 Cadeira Giratória com Rodizio sem Apoio p/ Braço	R$ 78,00
16096	01 Cadeira Giratória com Rodizio sem Apoio p/ Braço	R$ 78,00
17500	01 Arquivo de Aço com 04 Gavetas	R$ 488,32
x-x-x-x	02 Bancos com 3 Lugares Fixos na Cor Preta com Cinza (sem identificação patrimonial)	x-x-x-x
x-x-x-x	01 Ventilador de Parede na Cor Preta (sem identificação patrimonial)	x-x-x-x

SECRETARIA DE SAÚDE/CEMUR

Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
01876	01 Luminária de Haste - Marca IM	R$ 10,00
08867	01 Abajur (Equipamento estava armazenado na Sec. De Saúde - Policlínica)	R$ 30,00

Parágrafo único. Os bens móveis do Município relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto No 3384, de 27 de Dezembro de 2013

DECRETO No 3384, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
Declara inservível para uso do Município, bem móvel registrado no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis, e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, no âmbito do Processo nº DAP-296,

DECRETA:
Art. 1o Fica declarado inservível para o uso do Município, o bem móvel abaixo relacionado, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
00260	01 Estabilizador de Tensão	R$ 44,00

Parágrafo único. O bem móvel do Município relacionado no "caput" deste artigo, é declarado inservível por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto No 3385, de 27 de Dezembro de 2013

DECRETO No 3385, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
Declara inservível para uso do Município, bens móveis registrados no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis, e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, no âmbito do Processo nº DAP-297,

DECRETA:
Art. 1o Ficam declarados inservíveis para o uso do Município, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

CEDUP - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TIMBÓ

Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
25149	01 Computador Nettop Digitron, Cape 7, Atom 525, 2GB e 320GB com Wifi	R$ 738,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
25174	01 Teclado Leadertech USB, Preta/ Prata	R$ 30,00

Parágrafo único. Os bens móveis do Município relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3358, de 17 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3358, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 126.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012 e Lei n° 2696, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

02.01.004.122.0010.2004. SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL
02.01.004.122.0010.2004. ASSESSORIA DO GABINETE
02.01.004.122.0010.2004. MAN. DOS GABINETES E ASSESSORIAS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 50.000,00
TOTAL 50.000,00
07.01.015.121.0040.2082. SECR. PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE
07.01.015.121.0040.2082. PLANEJAMENTO URBANO
07.01.015.121.0040.2082. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 20.000,00
TOTAL 20.000,00
08.02.026.451.0052.1065. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.026.451.0052.1065. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.026.451.0052.1065. PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 56.000,00
TOTAL 56.000,00
RESUMO 126.000,00
0.10000 VINCULO LIVRE 126.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013,

no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) autorizado pela Lei n° 2696, de 17 de dezembro de 2013, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

16.16.008.244.0088.2292. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
16.12.008.244.0088.2292. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COM.
16.12.008.244.0088.2292. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE.
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 126.000,00
TOTAL 126.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em17 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3359, de 17 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3359, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 5.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012 e Lei n° 2696, de 17 de dezembro de 2013, DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

03.01.004.0122.0015.1009. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.01.004.0122.0015.1009. ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.004.0122.0015.1009. FROTA DE VEÍCULOS - SEMFA
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 5.000,00
TOTAL 5.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) autorizado pela Lei n° 2696, de 17 de dezembro de 2013, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

19.01.027.813.0090.1241. FUNDAÇÃOMUNICIPAL DE ESPORTES
19.01.027.813.0090.1241. ESPORTE AMADOR, COMUNITARIO E DE RENDIMENTO
19.01.027.813.0090.1241. OBRAS E CONSTRUÇÕES -FME
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 5.000,00
TOTAL 5.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em17 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3360, de 17 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3360, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 30.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012 e Lei n° 2696, de 17 de dezembro de 2013, DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

16.11.008.244.0087.2278. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
16.11.008.244.0087.2278. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BASICA
16.11.008.244.0087.2278. MANUTENÇÃO DOSBENEFICIOS EVENTUAIS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 30.000,00
TOTAL 30.000,00
RESUMO
0.10000 VINCULO LIVRE 30.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizado pela Lei n° 2696, de 17 de dezembro de 2013, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

16.10.008.244.0086.2270. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
16.10.008.244.0086.2270. APRIMORAMENTO DA GESTAO DO DPTO E DOS EQUIP. SOCIAIS
16.10.008.244.0086.2270. MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 30.000,00
TOTAL 30.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.
Município de Timbó, em17 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3361, de 19 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3361, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Especial à conta de anulação no valor de R$ 250.500,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012 e Lei n° 2696, de 17 de dezembro de 2013,
DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

04.01.012.365.0020.1017. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.1017. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.1017. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS NEIS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.12200 TRANSF. CONVENIOS DA EDUCAÇÃO 250.500,00
TOTAL 250.500,00
RESUMO
0.12200 TRANSF. DE CONVENIO DA EDUCAÇÃO 250.500,00

Art.2º Abre Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n° 2696, de 17 de dezembro de 2013, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

04.03.012.361.0022.1028. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.1028. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.1028. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.12200 TRANSF. CONVENIOS DA EDUCAÇÃO 250.500,00
TOTAL 250.500,00
RESUMO
0.12200 TRANSF. DE CONVENIO DA EDUCAÇÃO 250.500,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3362, de 19 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3362, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 102.736,06.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,
DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, à conta de anulação no valor total de R$ 102.736,06, conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 10.736,06, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
03.05.028.843.0005.0002. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.05.028.843.0005.0002. ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
03.05.028.843.0005.0002. DIVIDA FUNDADA INTERNA E ENCARGOS DO PODER EXECUTIVO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
320000.00 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
329000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 10.736,06
TOTAL 10.736,06

b) SUPLEMENTAÇÃO
03.05.028.843.0005.0002. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.05.028.843.0005.0002. ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
03.05.028.843.0005.0002. DIVIDA FUNDADA INTERNA E ENCARGOS DO PODER EXECUTIVO
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
460000.00 AMORTIAÇÃO DA DIVIDA
469000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 10.736,06
TOTAL 10.736,06

II - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 10.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO
TOTAL 10.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 10.000,00
TOTAL 10.000,00

III - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 30.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.365.0020.2046. MANUTENÇÃO DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO
TOTAL 30.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.365.0020.2046. MANUTENÇÃO DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 30.000,00
TOTAL 30.000,00

IV - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 52.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO
TOTAL 52.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 52.000,00
TOTAL 52.000,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3363, de 19 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3363, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 36.985,17.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,
DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, à conta de anulação no valor total de R$ 36.985,17, conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 10.186,17, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
11800 TRANSFERENCIA FUNDEB 5.212,61
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 4.973,56
TOTAL 10.186,17

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
31910.00 APLICAÇÕES DIRETAS
11800 TRANSFERENCIA FUNDEB 5.212,61
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 4.973,56
TOTAL 10.186,17

II - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 13.287,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
06.03.020.606.0034.2072. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.03.020.606.0034.2072. DESENVOLVIMENTO AGRARIO MUNICIPAL
06.03.020.606.0034.2072. MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 13.287,00
TOTAL 13.287,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
06.03.020.606.0034.2072. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.03.020.606.0034.2072. DESENVOLVIMENTO AGRARIO MUNICIPAL
06.03.020.606.0034.2072. MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 11.287,00
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 2.000,00
TOTAL 13.287,00

III - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 13.010,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
08.01.015.452.0050.2092. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 8.017,62
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 2.563,18
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.429,20
0.10000 VINCULO LIVRE
TOTAL 13.010,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
08.01.015.452.0050.2092. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES

310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 13.010,00
TOTAL 13.010,00

IV - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 502,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. MAN. DO DEPARTAMENTO JURIDICO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 502,00
TOTAL 502,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. MAN. DO DEPARTAMENTO JURIDICO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 502,00
TOTAL 502,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3364, de 19 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3364, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 6.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

22.01.013.392.0094.2248. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
22.01.013.392.0094.2248. MEMÓRIA, HISTÓRIA,CULTURA E ARTE
22.01.013.392.0094.2248. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MÚSICA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLIC. DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 6.000,00
TOTAL 6.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

22.01.013.392.0094.2248. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
22.01.013.392.0094.2248. MEMÓRIA, HISTÓRIA,CULTURA E ARTE
22.01.013.392.0094.2248. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MÚSICA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 6.000,00
TOTAL 6.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3365, de 19 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3365, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 3.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

24.01.026.782.0046.2260. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN
24.01.026.782.0046.2260. DEMUTRAN
24.01.026.782.0046.2260. MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLIC. DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 3.000,00
TOTAL 3.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

24.01.026.782.0046.2260. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN
24.01.026.782.0046.2260. DEMUTRAN
24.01.026.782.0046.2260. MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS DEC.OPER. ENTRE ÓRGÃOS
0.10000 VINCULO LIVRE 3.000,00
TOTAL 3.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3366, de 19 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3366, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 505.183,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2607, de 10 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 505.183,00 (quinhentos e cinco mil e cento e oitenta e três reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.11800 TRANSFERENCIA FUNDEB 128.400,00
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 136.406,00
TOTAL 264.806,00
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 240.377,00
TOTAL 240.377,00
TOTAL 505.183,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3367, de 19 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3367, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 65.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2607, de 10 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 65.000,00
TOTAL 65.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3368, de 19 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3368, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 130.941,83.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,
DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, à conta de anulação no valor total de R$ 130.941,83, conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 20.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
03.01.004.122.0015.2012. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.01.004.122.0015.2012. ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.004.122.0015.2012. MAN. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
335041.00 CONTRIBUIÇÕES
0.10000 VINCULO LIVRE 20.000,00
TOTAL 20.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
03.01.004.122.0015.2012. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.01.004.122.0015.2012. ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.004.122.0015.2012. MAN. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS 18.000,00
0.10000 VINCULO LIVRE
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 2.000,00
TOTAL 20.000,00

II - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 12.166,83, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
03.01.004.122.0015.2016. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.01.004.122.0015.2016. ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.004.122.0015.2016. MAN. DO PATRIMÔNIO

300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 12.166,83
TOTAL 12.166,83

b) SUPLEMENTAÇÃO
03.01.004.122.0015.2016. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.01.004.122.0015.2016. ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.004.122.0015.2016. MAN. DO PATRIMÔNIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 12.166,83
TOTAL 12.166,83

III - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 68.074,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.365.0020.2046. MANUTENÇÃO DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS 34.099,00
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 27.000,00
339100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 6.975,00
TOTAL 68.074,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.365.0020.2046. MANUTENÇÃO DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 68.074,00
TOTAL 68.074,00

IV - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 6.300,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO
TOTAL 6.300,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 6.300,00
TOTAL 6.300,00

V - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 9.401,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
07.01.015.121.0040.2082. SECR. PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE
07.01.015.121.0040.2082. PLANEJAMENTO URBANO
07.01.015.121.0040.2082. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE
TOTAL 9.401,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
07.01.015.121.0040.2082. SECR. PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE
07.01.015.121.0040.2082. PLANEJAMENTO URBANO
07.01.015.121.0040.2082. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE
TOTAL 9.401,00

VI - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 15.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. MAN. DO DEPARTAMENTO JURIDICO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 15.000,00
TOTAL 15.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. MAN. DO DEPARTAMENTO JURIDICO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 15.000,00
TOTAL 15.000,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3369, de 19 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3369, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 11.315,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,
DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, à conta de anulação no valor total de R$ 11.315,00, conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 2.215,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.03.012.361.0022.2054. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2054. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2054. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 1.276,00
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 939,00
TOTAL 2.215,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.03.012.361.0022.2054. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2054. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2054. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO
TOTAL 2.215,00

II - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 5.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
07.01.015.121.0040.2082. SECR. PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE
07.01.015.121.0040.2082. PLANEJAMENTO URBANO
07.01.015.121.0040.2082. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE
TOTAL 5.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
07.01.015.121.0040.2082. SECR. PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE
07.01.015.121.0040.2082. PLANEJAMENTO URBANO
07.01.015.121.0040.2082. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE
TOTAL 5.000,00

III - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 4.100,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. MAN. DO DEPARTAMENTO JURIDICO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 4.100,00
TOTAL 4.100,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. MAN. DO DEPARTAMENTO JURIDICO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 4.100,00
TOTAL 4.100,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3370, de 19 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 2.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

19.01.027.813.0090.2236. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
19.01.027.813.0090.2236. ESPORTE AMADOR,COMUNITARIO E DE REDIMENTO
19.01.027.813.0090.2236. MANUTENÇÃO DO DPTO DE ESPORTES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS DEC.OPER. ENTRE ÓRGÃOS
0.10000 VINCULO LIVRE 2.000,00
TOTAL 2.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

19.01.027.813.0090.2236. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
19.01.027.813.0090.2236. ESPORTE AMADOR,COMUNITARIO E DE REDIMENTO
19.01.027.813.0090.2236. MANUTENÇÃO DO DPTO DE ESPORTES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 2.000,00
TOTAL 2.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3371, de 19 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3371, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 35.570,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,
DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, à conta de anulação no valor total de R$ 35.570,00, conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 12.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
15.01.010.301.0070.2150. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2150. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BASICA
15.02.010.301.0070.2150. MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100.00 APLIC. DIRETAS DEC.OPER. ENTRE ORGAOS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 3.000,00
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.16400 ATENÇÃO BASICA 9.000,00
TOTAL 12.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
15.01.010.301.0070.2150. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2150. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BASICA
15.02.010.301.0070.2150. MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.16400 ATENÇÃO BASICA 9.000,00
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 3.000,00
TOTAL 12.000,00

II - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 15.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
15.01.010.301.0070.2152. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2152. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BASICA
15.02.010.301.0070.2152. MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 5.000,00
0.16400 ATENÇÃO BASICA 10.000,00
TOTAL 15.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
15.01.010.301.0070.2152. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2152. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BASICA
15.02.010.301.0070.2152. MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 5.000,00
0.16400 ATENÇÃO BASICA 10.000,00
TOTAL 15.000,00

III - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 8.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
15.02.010.302.0072.2158. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2158. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2158. MANUTENÇÃO POLICLINICA DE REFERENCIA E SERVIÇOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 8.000,00
TOTAL 8.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
15.02.010.302.0072.2158. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2158. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2158. MANUTENÇÃO POLICLINICA DE REFERENCIA E SERVIÇOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 8.000,00

IV - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 570,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
15.05.010.125.0078.2172. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.05.010.125.0078.2172. GESTÃO DOSUS
15.05.010.125.0078.2172. REGULAÇÃO,CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 570,00
TOTAL 570,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
15.05.010.125.0078.2172. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.05.010.125.0078.2172. GESTÃO DOSUS
15.05.010.125.0078.2172. REGULAÇÃO,CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319100.00 APLIC. DIRETAS DEC.OPER. ENTRE ORGAOS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE
TOTAL 570,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3372, de 20 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3372, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 8.660,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,
DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, à conta de anulação no valor total de R$ 8.660,00, conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 7.060,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
07.01.015.121.0040.2082. SECR. PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE
07.01.015.121.0040.2082. PLANEJAMENTO URBANO
07.01.015.121.0040.2082. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 3.400,00
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 3.660,00
TOTAL 7.060,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
07.01.015.121.0040.2082. SECR. PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE
07.01.015.121.0040.2082. PLANEJAMENTO URBANO
07.01.015.121.0040.2082. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 7.060,00
TOTAL 7.060,00

II - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 1.600,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. MAN. DO DEPARTAMENTO JURIDICO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 1.600,00
TOTAL 1.600,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. PROCURADORIA DO MUNICIPIO
09.01.004.092.0060.2100. MAN. DO DEPARTAMENTO JURIDICO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 1.600,00
TOTAL 1.600,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3373, de 20 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3373, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 45.086,51.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2607, de 10 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 45.086,51 (quarenta e cinco mil, oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.11800 TRANSFERENCIA FUNDEB 12.235,08
TOTAL 12.235,08
04.02.012.365.0020.2046. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.365.0020.2046. MANUTENÇÃO DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.11800 TRANSFERENCIA FUNDEB 5.746,78
TOTAL 5.746,78
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.11800 TRANSFERENCIA FUNDEB 26.804,65
TOTAL 26.804,65
04.03.012.361.0022.2054. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2054. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2054. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 300,00
TOTAL 300,00
TOTAL 45.086,51

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre

à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3374, de 20 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3374, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 9.380,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2607, de 10 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 9.380,00 (nove mil e trezentos e oitenta reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 4.153,00
TOTAL 4.153,00
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 5.227,00
TOTAL 5.227,00
TOTAL GERAL 9.380,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3375, de 27 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3375, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 45.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2607, de 10 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 45.000,00
TOTAL 45.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3376, de 27 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3376, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 50.909,09.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,
DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, à conta de anulação no valor total de R$ 50.909,09 conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 3.839,88, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 0,56
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 3.839,32
TOTAL 3.839,88

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 3.839,88
TOTAL 3.839,88

II - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 39.570,94, a

seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.365.0020.2046. MANUTENÇÃO DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 37.533,33
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 0,77
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 2.036,84
TOTAL 39.570,94

b) SUPLEMENTAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.02.012.365.0020.2046. UNIDADES PRE-ESCOLARES
04.02.012.365.0020.2046. MANUTENÇÃO DAS UPES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 39.570,94
TOTAL 39.570,94

III - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 4.020,70, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 2.199,18
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 1.821,52
TOTAL 4.020,70

c) SUPLEMENTAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 4.020,70
TOTAL 4.020,70

IV - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 87,89, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.03.012.361.0022.2054. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2054. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2054. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 87,18
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 0,71
TOTAL 87,89

d) SUPLEMENTAÇÃO
04.03.012.361.0022.2054. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2054. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2054. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 87,89
TOTAL 87,89

V - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 3.389,68, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
04.04.012.366.0022.2056. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.04.012.366.0022.2056. ENSINO PRESENCIAL DE JOVENS E ADULTOS
04.04.012.366.0022.2056. MANUTENÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL DE JOVENS E ADULTOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 3.389,68
TOTAL 3.389,68

e) SUPLEMENTAÇÃO
04.04.012.366.0022.2056. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.04.012.366.0022.2056. ENSINO PRESENCIAL DE JOVENS E ADULTOS
04.04.012.366.0022.2056. MANUTENÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL DE JOVENS E ADULTOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 3.389,68
TOTAL 3.389,68

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3386, de 27 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3386, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 2.442.719,82.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 2.442.719,82 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

17 TIMBOPREV
001 ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV

009.272.0027.2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIMBOPREV
VINCULO 30300 CONTR.P/RPPS 2.442.719,82
33900000000000 APLICAÇÕES DIRETAS
33903999000000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
TOTAL 2.442.719,82

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 3387, de 10 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 3387, DE 10 DE JANEIRO DE 2014
Dispõe sobre o índice de revisão geral anual 2014 na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 413, de 26 de dezembro de 2011.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos V e VII, c/c art. 70, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, e com fundamento no artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 413, de 26 de Dezembro de 2.011, e

Considerando o índice do IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro de 2013 a Dezembro de 2013 a ser considerado como índice oficial para a revisão geral para o ano de 2014 aos servidores públicos municipais de Timbó, nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, atingiu a marca de 5,91% (cinco virgula noventa e um por cento),

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado em 5,91% (cinco virgula noventa e um por cento), o índice de revisão geral anual para o exercício de 2014, aos agentes públicos municipais de que trata o §2º do art. 1º da Lei Complementar nº 413 de 26 de dezembro de 2011.

§1º O índice fixado no caput deste artigo tem por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro/2013 a dezembro/2013.

§2º A revisão de que trata o presente artigo, se aplica a partir de 01/01/2014, aos subsídios dos agentes políticos, fixados pelas Leis nº 2.587 e 2.588, ambas de 25 de junho de 2012.

Art. 2º Com a aplicação do índice de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam retificadas as tabelas de referência salarial do poder executivo da administração direta e indireta.

§1º O valor da bolsa de estudo de que trata o inciso I, do art. 3º, da Lei nº 2.521 de 12/07/2011, passa a ser de:

a) R$ 529,25 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), para estágio de Nível Superior;
b) R$ 423,40 (quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), para estágio de Ensino Técnico Profissionalizante; ou anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;
c) R$ 302,44 (trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), para estágio de Ensino Médio ou da Educação Especial.

§2º O subsídio dos Conselheiros Tutelares de que trata o inciso I, do §2º, do Art. 20 da Lei nº 1.375, de 01 de julho de 1992, com redação dada pela Lei nº 2.608, de 19 de dezembro de 2012, passa a ser de R$ 1.352,51 (um mil trezentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

Art. 3º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos ou setor equivalente da Administração Direta e Indireta, a aplicação dos índices estabelecidos neste Decreto aos vencimentos, salários, proventos, pensões e/ou subsídios dos agentes públicos que tiverem direito, nos moldes disciplinados nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 413, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 4º ° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2014, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de janeiro 2014; 144º de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº SEMFA-D0534, de 03 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº SEMFA-D0534, de 03 de Dezembro de 2013
Concede Licença sem vencimentos ao servidor Eduardo Muller.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Concede LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao servidor, EDUARDO MULLER, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, por dois meses, a contar de 04 de dezembro de 2013 (período 04/12/2013 à 01/02/2014), conforme processo RH13-0258.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em03 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0550, de 13 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº SEMFA-D0550, de 13 de Dezembro de 2013
Concede Licença sem vencimentos à servidora Jossineide Aparecida Bonin Uller.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados

pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º Concede LICENÇA SEM VENCIMENTOS, à servidora, JOSSINEIDE APARECIDA BONIN ULLER, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, por dois anos, a contar de 05 de fevereiro de 2014 (período 05/02/2014 à 04/02/2016), conforme processo RH10-0093.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No 759, de 03 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 759, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013
Exonera o Servidor Público Municipal Bruno Roedel, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional, em face do falecimento ocorrido em 28 de novembro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso I, c/c art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar no 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito matrícula n° 107821 01 55 2013 4 00014 192 0005486 53, do Registro Civil das Pessoas Naturais-Município de Timbó-SC,

RESOLVE:
Art.1° EXONERAR o Servidor Público Municipal BRUNO ROEDEL, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, pela Portaria n° 277, de 03 de abril de 2013, em face do falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 28 de novembro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em03 de dezembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 772, de 10 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 772, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013
Retifica Portarias de Servidores Públicos Municipais contratados temporariamente, lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

RESOLVE:
Art.1° Retificar Portarias dos seguintes servidores contratados temporariamente, lotados na Administração Direta, como segue:

a) Jandira de Morais Inácio, contratada pela Portaria n° 310, de 15/04/2013, passando para JANDIRA SILVA DE MORAIS;

b) Ari Heimbrecht, contratado pela Portaria n° 268, de 02/04/2013, passando de CPF n° 936.333.0930 para CPF n° 936.333.609-30.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 782, de 13 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 782, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013
Retifica Portarias de Servidores Públicos Municipais contratados temporariamente, lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

RESOLVE:
Art.1° Retificar Portarias dos seguintes servidores contratados temporariamente, lotados na Administração Direta, como segue:

a) Ari Heimbrecht, contratado pela Portaria n° 268, de 02/04/2013 e alterada pela Portaria n° 772, de 10/12/2013, passa a ser ARI HELBRECHT;
b) José Roque Samuleski, contratado pela Portaria n° 269, de 02/04/2013, passa a ser JOSÉ ROQUE SAMULESCHI;
c) Isabel Cristina Tomaselli Fernandes, contratada pela Portaria n° 056, de 21/01/2013, CPF n° 577.154.589/49, passa a ser CPF n° 579.154.589/49.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 793, de 02 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 793, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
Exonera o Servidor Público Municipal João Batista de Oliveira, contratado temporariamente para o cargo de Operador de Máquinas, em face do falecimento ocorrido em 22 de dezembro de 2013.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso I, c/c art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar no 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito matrícula n° 107300 01 55 2014 4 00016 034 0006689 84, do Registro Civil das Pessoas Naturais-Município de Indaial-SC,

RESOLVE:
Art.1° EXONERAR o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DE

OLIVEIRA, contratado temporariamente para o cargo de Operador de Máquinas, pela Portaria n° 583, de 02 de setembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em face do falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 22 de dezembro de 2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 743, de 02 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 743, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013
Altera carga horária de Servidor designado para o Programa PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a contar de 1° de dezembro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e Decreto n° 2703, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a carga horária do Servidor Público Municipal JORGE ESPINOSA SAMALÉA, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), designado para o Programa Saúde da Família - PSF, passando de 20h/s para 40h/s, a contar de 1° de dezembro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de dezembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 752, de 02 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 752, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Marcília Rosana Goll Mastelotto, admitida para o cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde(Fundo Municipal de Saúde), a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.5°, Inciso II, da Lei Complementar n° 339, de 30 de novembro de 2007,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal Marcília Rosana Goll Mastelotto, admitida para o cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde(Fundo Municipal de Saúde), do Quadro de Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2590, de 07 de abril de 2008, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de dezembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 753,de 02 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 753,DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013, e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)				
Cargo: Dentista (GP-65)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Bruna Luiza Fiamoncini (Subst.ao Sebastião dos Santos Viegas, que se aposentou e Lic.Sem Vencimentos de Marcio A. Vavassori)	29/05/90	074.596.569-50	40h	02/12/2013 a 03/02/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de dezembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 755, de 02 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 755, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n°

3031, de 02/01/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Cargo: Motorista (SG-29)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Zeno Osvaldo Cavalheri (Ausência de cand. aprov.em Conc.Público/Proc.Seletivo)	19/02/68	596.772.609-87	44h	02/12/2013 a 31/12/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de dezembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 756, de 02 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 756, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)				
Cargo: Motorista (SG-29)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Jhon Lenon Medeiros (Subst.Valdecir Prust, Edemar Stange e Jader Klug, que se encontram em afast.do exerc. do cargo)	20/06/82	029.981.789-01	44h	02/12/2013 a 31/12/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de dezembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 757, de 02 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 757, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil (SG-16)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Andressa de Andrade (Subst. Daiane L. da Silva Rahn, que se encontra em Lic.Para Trat.de Saúde)	23/03/2013	092.793.909-61	40h	02/12/2013 a 13/12/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de dezembro de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 758, de 03 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 758, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE				
(Fundo Municipal de Trânsito)				
Cargo: Auxiliar Operacional (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Renan Augusto Dehlano(Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público)	12/03/95	010.406.039-55	44h	03/12/2013 a 31/12/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em03 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 760, de 03 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 760, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013
Tornar sem efeito a Portaria 732, de 14 de novembro do corrente, que amplia a carga horária efetiva de servidoras ocupantes do cargo efetivo de Professor-Educação Infantil.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

RESOLVE:
Art.1° TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 732, de 14 de novembro do corrente, que amplia a carga horária efetiva de Servidoras Públicas Municipais ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em03 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 762, de 04 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 762, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos 3083, de 15/03/2013, e n° 3320, de 07/11/2013,
RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Cargo: Auxiliar Operacional (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Gilmar João Turazzi(Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público)	16/01/61	463.360.959-91	44h	04/12/2013 a 31/03/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em04 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 763, de 05 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 763, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013, e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
(Fundo Municipal de Saúde)				
Cargo: Médico (GP-75)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Telmo Nunes Bastos(Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.no Conc. Públ / Processo Seletivo)	20/01/42	049.601.739-04	20h	05/12/2013 a 03/02/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em05 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 765, de 06 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 765, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
Autoriza o Servidor Público Municipal Carlos Fernando Schmitt, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito), a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE:
AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público Municipal abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE		
(Fundo Municipal de Trânsito)		
NOME	CARGO	
(CONTRATO TEMPORÁRIO)		Nº CNH / CATEGORIA
Carlos Fernando Schmitt	Pedreiro	02555012472 / C

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 766, de 09 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 766, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, altera pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013, e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE				
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos(GA-30)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Kerly Christina Kurth Limas(Subst. Christiane M.Pellin que se encontra em afast.do exerc.do cargo)	01/02/79	989.361.159/87	35h	09/12/2013 a 30/06/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em09 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 770, de 10 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 770, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013
Designa membros para comporem a Comissão de Acompanhamento da Obra, de Recebimento das Etapas e Definitivo do Objeto da Tomada de Preços n° 01/2013.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe os arts.67, 69 e 73, I, da Lei Federal no 8.666/93,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento da Obra, de Recebimento das Etapas, e Definitivo do Objeto da Tomada de Preços n° 01/2013, para construção do Centro Cirúrgico - OASE:

a) DARCIZIO BONA - Vice-Prefeito;
b) ALFREDO JOÃO BERRI-Secretário de Saúde;
c) RICHARD DA SILVA CHOSEKI - OASE;
d) LUCIANA HARTMANN - Engenheira Civil

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de dezembro de 2013; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 771, de 10 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 771, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013
Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação, com mandato de dois anos, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em conformidade com o art.11 da Lei no 2323, de 07 de dezembro de 2006, alterado pela Lei n° 2425, de 28 de julho de 2009,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com mandato de dois (02) anos, a contar da data da posse - dia 10 de dezembro do corrente, composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular : Deise Adriana Nicholetti Mendes
Suplente : Elenise Pisetta

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE:
Titular : Sandra Regina Sardagna
Suplente : Moacyr Cristofolini Junior

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO:
Titular : Cintia Marchi
Suplente : Lourdes Moser

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
Titular : Adilson Mesch
Suplente : Maurício Dias

V - REPRESENTANTE DA CAIXA ECONÔMICO FEDERAL-CEF:
Titular : Rubens Antonio Lenzi
Suplente : Rui Carlos Filagrana

VI - REPRESENTANTE DOS CLUBES DE SERVIÇOS DE TIMBÓ:
Titular : Alaor José Lenzi
Suplente : Adalberto Roeder

VII - REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DO MUNICÍPIO:
Titular : Carlos Roberto Schumann
Suplente : João Schimanski

VIII - REPRESENTANTE DO CENTRO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE TIMBÓ-CEAAT:
Titular : Elenio Mannes
Suplente : Fernando Dalmônico

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC.

Portaria No 777, de 13 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 777, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
(Fundo Municipal de Saúde)				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Jessica Esteves Ferreira da Cruz (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público)	09/09/91	393.167.158-57	44h	13/12/2013 a 03/02/2014
Luzia Aparecida Gaulke Felippi (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público)	09/05/88	060.966.949-42	44h	12/12/2013 a 03/02/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 778, de 13 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 778, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Carlos Eduardo Prado Costa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a contar de 05 de dezembro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal CARLOS EDUARDO PRADO COSTA, contratado temporariamente para o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 377, de 20 de maio de 2013, a contar de 05 de dezembro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de dezembro de 2013; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 779, de 13 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 779, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Valdecir Antonio Martins, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos), a contar de 12 de dezembro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal VALDECIR ANTONIO MARTINS, contratado temporariamente para o cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 678, de 02 de outubro de 2013, a contar de 12 de dezembro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de dezembro de 2013; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 780, de 13 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 780, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Elecir Angela Ongaratto, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal ELECIR ANGELA ONGARATTO, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 552, de 15 de agosto de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de dezembro de 2013; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 781, de 13 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 781, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Cristiane Raquel Welter Ewald, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal CRISTIANE RAQUEL WELTER EWALD, contratada temporariamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 034, de 02 de janeiro de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de dezembro de 2013; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 783, de 13 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 783, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Iris Lach Stahnke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal IRIS LACH STAHNKE, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 042, de 15 de janeiro de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de dezembro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 784, de 16 de Dezembro de 2013

PORTARIA No 784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
Autoriza a Servidora Pública Municipal Raquel Lourdes da Rocha, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso

II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE: AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica a Servidora Pública abaixo identificada, a contar desta data, autorizada a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE		
NOME	CARGO (Contrato Temporário)	Nº CNH / CATEGORIA
Roseli Lourdes da Rocha	Engenheira Civil	00461917349 / AB

Art. 2° Fica a servidora desde já cientificada que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 792, de 02 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 792, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
Designa a Comissão Permanente de Licitações, para o exercício de 2014.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR a COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÕES, encarregada de analisar e julgar a habilitação preliminar, e as propostas relativas às licitações efetivadas pelo Poder Executivo Municipal, Administração Direita ou Indireta, no exercício de 2014, composta dos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
CARMELINDE BRANDT	PRESIDENTE
PAMELA APARECIDA CAMPREGHER	SECRETÁRIA
ALINE BURGER	MEMBRO

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 794, de 02 de Janeiro de 2014

PORTARIA N° 794, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia Servidora para exercer Cargo em Comissão na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e arts. 27 e 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, a Servidora abaixo relacionada, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	CARGO/SÍMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL
Rubia Manuele Campregher	Assessor de Serviços - Nivel I / CC-5	41

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 748, de 02 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº 748, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013, e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO

Adilson Jose Dallabona	254 de 28/03/2013	10/04/2014
Airton Jose Dallagnolo	445 de 28/06/2013	10/04/2014
Alcides Cristofolini	254 de 28/03/2013	10/04/2014
Ari Helmbrecht	445 de 28/06/2013	10/04/2014
Arlindo Sandri	445 de 28/06/2013	10/04/2014
Elvira de Borba	269 de 02/04/2013	10/04/2014
Eriberto Umberlino	583 de 02/09/2013	10/04/2014
Francisco João Samuleski	269 de 02/04/2013	10/04/2014
Ingelore Schuster Butzke	269 de 02/04/2013	10/04/2014
Iris Lucia Bellarmino de Borba	445 de 28/06/2013	10/04/2014
Isaura de Fátima Ribeiro Pasquali	445 de 28/06/2013	10/04/2014
Ivo Andreazza	269 de 02/04/2013	10/04/2014
Joacir Antonio Ribeiro	269 de 02/04/2013	10/04/2014
João Batista de Oliveira	583 de 02/09/2013	10/04/2014
João Oberziner	445 de 28/06/2013	10/04/2014
Jose Antonio Fernandes	269 de 02/04/2013	10/04/2014
Jose Roque Samuleschi	269 de 02/04/2013	10/04/2014
Loreni Zick	269 de 02/04/2013	10/04/2014
Moacir Antonio Possamai	269 de 02/04/2013	10/04/2014
Nivanor Buzzi	445 de 28/06/2013	10/04/2014
Odir Antonio Slomski	254 de 28/03/2013	10/04/2014
Pedro Hamilton Cardoso	269 de 02/04/2013	10/04/2014
Romeu Bellarmino	696 de 15/10/2013	10/04/2014
Rosiane Ferraz dos Santos Kotinski	696 de 15/10/2013	10/04/2014
Wilfrid Westphall	269 de 02/04/2013	10/04/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 751, de 02 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº 751, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Odete Lucolli Schmitt	664/2013	13/12/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 754, de 02 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº 754, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Trânsito e Fundo Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013, e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Edemir Dalmonico	594/2013	31/03/2014
Fabricia Hafermann Pasqualini	561/2013	31/03/2014
Kerly Christina Kurth	701/2013	06/12/2013
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Ademir Luiz Zoboli	446/2013	31/03/2014
Alexandre Fornari Bastos	274/2013	31/03/2014
Edilson Aparecido Ribeiro	446/2013	31/03/2014
Giovana Quaiato Lenzi	579/2013	31/03/2014
Terezinha Aparecida da Luz	274/2013	31/03/2014
Vitória Batista Cordeiro	521/2013	31/03/2014
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Rosane Bundchen Lazarini	251/2013	31/03/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 764, de 06 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº 764, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Luciane Janke	711/2013	13/12/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 785, de 16 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº 785, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Analu Lenzi Kleinschmidt	448/2013	02/02/2014
Elisandra P.Horst	448/2013	02/02/2014
Fabiana Machado Butzke	448/2013	02/02/2014
Fernanda D.Hendges	448/2013	02/02/2014
Francieli Aparecida Drapscki	448/2013	02/02/2014
Gesiele Samantha dos Santos	448/2013	02/02/2014
Marluce Schumann Prada	448/2013	02/02/2014
Monica de Lima Miranda Silva	448/2013	02/02/2014
Nadia Carla Bogo Zanella	448/2013	02/02/2014
Pamela Christina Backes	448/2013	02/02/2014
Paula Regina V.Lenzi	448/2013	02/02/2014
Priscila Moraes B.Hansen	448/2013	02/02/2014
Rogéria Aparecida Borges de Lima	448/2013	02/02/2014
Vanda Letícia Prada Giovanella	448/2013	11/01/2014
Vanessa Trintin Prada	448/2013	02/02/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 786, de 16 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº 786, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Roseli Lourdes da Rocha	720/2013	31/03/2014
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Carlos Fernando Schmitt	727/2013	31/01/2014
Estevão Zuchi Neto	734/2013	31/03/2014
Lucas Stolf	737/2013	31/03/2014
Renan Augusto Dehlano	758/2013	31/03/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 787, de 16 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº 787, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
ADAUTO MARTINS DE OLIVEIRA	508 de 31.07.2013	31.03.2014
ADEMAR HAHNEBACH	508 de 31.07.2013	31.03.2014
ADEMIR DE BORBA	508 de 31.07.2013	31.03.2014
ADRIANO DALLABONA	508 de 31.07.2013	31.03.2014
ADRIANO KLEMZ	252 de 28/03/2013	31.03.2014
AMARILDO DIOGO CORREIA	508 de 31.07.2013	31.03.2014
ANDRE JOSE PRUST	707 de 31/10/2013	31.03.2014
ANTONIO MELO DA SILVA	508 de 31.07.2013	31.03.2014
ARNALDO WOLTER	508 de 31.07.2013	31.03.2014

AUDIR PASQUALI	508 de 31.07.2013	31.03.2014
AUGUSTO VITAL DOGNINI	508 de 31.07.2013	31.03.2014
DAVID DA SILVA	508 de 31.07.2013	31.03.2014
DITMAR HACKBARTH	508 de 31.07.2013	31.03.2014
DOMINGO PEREIRA	508 de 31.07.2013	31.03.2014
ELIRIO STOLF	508 de 31.07.2013	31.03.2014
ELSIDO KRUGER	707 de 31/10/2013	31.03.2014
EMERSON ROBERTO SANCHES	508 de 31.07.2013	31.03.2014
ENGELBERTO FRANZ	508 de 31.07.2013	31.03.2014
ERNESTO KROENKE	508 de 31.07.2013	31.03.2014
ERNSTFRIED WITHOEFT	508 de 31.07.2013	31.03.2014
FORTUNATO PORTILHO DE SOUSA	707 de 31/10/2013	31.03.2014
GERSON JAIR KOHLS	707 de 31/10/2013	31.03.2014
HILARIO WOLTER	707 de 31/10/2013	31.03.2014
IVENS HOFELMANN	508 de 31.07.2013	31.03.2014
JOAO DUTRA RIBEIRO	508 de 31.07.2013	31.03.2014
JOAO LUIS DOS SANTOS	508 de 31.07.2013	31.03.2014
JOSE MAURICIO ALVES DE SOUZA	508 de 31.07.2013	31.03.2014
LEONIDAS COSTA DA SILVA	508 de 31.07.2013	31.03.2014
LUIS CARLOS MIRANDA DOS SANTOS	508 de 31.07.2013	31.03.2014
MARCELO JULIANO DA SILVEIRA	508 de 31.07.2013	31.03.2014
NATAL FERRETTI	508 de 31.07.2013	31.03.2014
NATALIO CORDEIRO	508 de 31.07.2013	31.03.2014
NILTON DE OLIVEIRA	508 de 31.07.2013	31.03.2014
ONIGENITO FARIAS	508 de 31.07.2013	31.03.2014
ORIVAL TANCON	508 de 31.07.2013	31.03.2014
RAMIDES ERONDI BUTKE	508 de 31.07.2013	31.03.2014
RAUL KLEINSCHMIDT	508 de 31.07.2013	31.03.2014
ROBERTO CARLOS MOREIRA LISBOA	508 de 31.07.2013	31.03.2014
VALDECIR ANTONIO MARTINS	508 de 31.07.2013	31.03.2014
VALMOR HELMBRECHT	508 de 31.07.2013	31.03.2014
VALNIR BUSS	712 de 01/11/2013	31.03.2014
WALMOR VALENTIM THEISS	508 de 31.07.2013	31.03.2014
ZENO OSVALDO CAVALHERI	755 de 02.12.2013	31.03.2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 788, de 16 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº 788, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora lotada na Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação da Servidora abaixo relacionada:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Aline Rafaela Dalpiaz	443, de 28/06/2013	10/04/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 789, de 16 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº 789, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Adriana Aparecida Nolli Bonacolsi	257/2013	30/04/2014
Alessandra dos Anjos	622/2013	30/04/2014
Aline Andressa Jorge	257/2013	30/04/2014
Anna Paula Bona Devigili	257/2013	30/04/2014
Barbara Cristine Salvador Campestrini	257/2013	30/04/2014
Daniela Valer de Oliveira Slomp	489/2013	30/04/2014
Danrlei Anderson Peyerl	268/2013	30/04/2014
Patrícia Regina Maia	606/2013	30/04/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 790, de 16 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº 790, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n°

3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Fundo Municipal de Saúde)

NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
ADRIANA NECKEL SOARES	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ALESSANDRO MONDADORI HOFFMANN	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ALINE BOER	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ANDERLEI TESSAROLO DEGERING	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ANDIARA GEELE CRISTOFOLINI PRETTI	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ANDREA DRAGER	695 de 15/10/2013	03/02/2014
ANDREIA SCHULTZ	710 de 01/11/2013	03/02/2014
ANNA PAULA BORCHARDT DA PAZ	449 de 01/07/2013	03/02/2014
APARECIDA BELARMINO ROEDER	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ARSENO ADRIANO	449 de 01/07/2013	03/02/2014
CACIA RODRIGUES MENGARDA	449 de 01/07/2013	03/02/2014
CARINA RENATA DAL CORTIVO DUARTE	695 de 15/10/2013	03/02/2014
CARLA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	449 de 01/07/2013	03/02/2014
CARLOS ALBERTO ZILSE	471 de 08/07/2013	03/02/2014
CLAUDETE LUCIA ZUMACH CHISTE	449 de 01/07/2013	03/02/2014
CLEIA CESARINO	449 de 01/07/2013	03/02/2014
CRISTIANE RAQUEL WELTER EWALD	449 de 01/07/2013	03/02/2014
DANIELLE KARINE FIAMONCINI	449 de 01/07/2013	03/02/2014
DARCIO HABOWSKY	449 de 01/07/2013	03/02/2014
DAVI DA MAIA	695 de 15/10/2013	03/02/2014
DOROTHEA OELKE	695 de 15/10/2013	03/02/2014
EDEMAR WILLE	710 de 01/11/2013	03/02/2014
EDER DASSOW GUIMARAES	584 de 02/09/2013	03/02/2014
EDERSON JOSE GIRELLI	449 de 01/07/2013	03/02/2014
EDINA VAZ DE FRANCA	449 de 01/07/2013	03/02/2014
EDISON JOSE GRAUPE	449 de 01/07/2013	03/02/2014
EGBERTO JOSE DE FREITAS	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ELIANE LANDO E SILVA	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ELIANE MARGRIT DOS ANJOS VOLKMANN	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ELIANE MOSER	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ELISIANE GISELA LARGURA SCHROEDER	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ERICA PATRICIA GOMES BARBOSA	710 de 01/11/2013	03/02/2014
FLAVIA DAYANE SIMEONI	449 de 01/07/2013	03/02/2014
GABRIELA ANACLETO CARDOSO WETZEL	695 de 15/10/2013	03/02/2014
GILBERTO LUIZ GOEDERT	449 de 01/07/2013	03/02/2014
GISELE CRISTINA MANFRINI FERNANDES	449 de 01/07/2013	03/02/2014
HELIDA DE OLIVEIRA ROCHA LUTZOW	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ILIANE PERES DE LIMA HABOWSKI	449 de 01/07/2013	03/02/2014
INGRID KNOPP	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ISABEL TANCON ODA	449 de 01/07/2013	03/02/2014
IVETE SULIDARIO	449 de 01/07/2013	03/02/2014
IVONETE DOS SANTOS PORTELA	449 de 01/07/2013	03/02/2014
JANAINA BIANCHET	449 de 01/07/2013	03/02/2014
JANDERICK DE SOUZA ALVES	449 de 01/07/2013	03/02/2014
JHON LENON MEDEIROS	756 de 02/12/2013	03/02/2014
JOCIMARA ODETE PASQUALLI PESSATI	449 de 01/07/2013	03/02/2014
JOICE STOLLMEIER KROENKE	449 de 01/07/2013	03/02/2014
JOSELENE DRAGER WEBER	449 de 01/07/2013	03/02/2014
JOSETE LUIZA RECK SFREDO	449 de 01/07/2013	03/02/2014
JOSIANE DAS GRAÇAS DE LIZ PAULO	449 de 01/07/2013	03/02/2014
JULIANA FERNANDES	449 de 01/07/2013	03/02/2014
JULIEN FREDDY SANTISTEVAN	449 de 01/07/2013	03/02/2014
JURACI KLUG	695 de 15/10/2013	03/02/2014
KARIN KOHLER	449 de 01/07/2013	03/02/2014
KATY CHRISTINE BREMER	449 de 01/07/2013	03/02/2014
KETLYN HELMBRECHT FERNANDES	695 de 15/10/2013	03/02/2014
LEA ROSANA SOFKA DOS REIS	695 de 15/10/2013	03/02/2014
LENA MORGANA GESSNER DA SILVA	695 de 15/10/2013	03/02/2014
LIZANDRO FRAINER FURLANI	449 de 01/07/2013	03/02/2014
LUCIA ELENA CROSSA CASALI	449 de 01/07/2013	03/02/2014
LUCIANO EZEQUIEL GODINHO	608 de 06/09/2013	03/02/2014
LUIS CARLOS GODOI	449 de 01/07/2013	03/02/2014
LURDES NUNES LINHARES	449 de 01/07/2013	03/02/2014
MAIRA LUCIA CIPRIANI	449 de 01/07/2013	03/02/2014
MAIRA PASQUALINI	449 de 01/07/2013	03/02/2014
MAIRA SILVA DE GODOY	449 de 01/07/2013	03/02/2014
MARCOS ANTONIO SANCHES	449 de 01/07/2013	03/02/2014
MARGARETH RAASCH FRAINER	449 de 01/07/2013	03/02/2014
MARIA GIROLA FELIPPI	449 de 01/07/2013	03/02/2014
MARILENE DE MELLO	449 de 01/07/2013	03/02/2014
MARIZE MICHELSON DA ROSA	449 de 01/07/2013	03/02/2014
MERE TERESINHA FAGUNDES WETZEL	449 de 01/07/2013	03/02/2014
MERI TEREZINHA RIBEIRO	449 de 01/07/2013	03/02/2014
MOACIR DE FREITAS TOLEDO	449 de 01/07/2013	03/02/2014
NATALIA DE ALCANTARA ZIMMERMANN	449 de 01/07/2013	03/02/2014
NORBERT NEUMAYR	449 de 01/07/2013	03/02/2014
OLIVIA BRAIT	449 de 01/07/2013	03/02/2014
PATRICIA SLOMP	449 de 01/07/2013	03/02/2014
PRISCILA GABRIELA GROSCH	449 de 01/07/2013	03/02/2014
PRISCILA LENZI ODEBRECHT	449 de 01/07/2013	03/02/2014
QUEREM HAPUQUE GOMES SILVA	582 de 02/09/2013	03/02/2014
ROBERTA NELCI PELLIN	449 de 01/07/2013	03/02/2014
RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ROSA MARIA BORCHARDT	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA PRIMO	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ROSE MELI STOLF EVARISTO	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ROSELY GESSNER AGUIAR	449 de 01/07/2013	03/02/2014
ROSEMERI MORLO STANO	449 de 01/07/2013	03/02/2014
RUTH HERWEG JACQUES	463 de 02/07/2013	03/02/2014
SANDRA REGINA DE LIMA	449 de 01/07/2013	03/02/2014
SARITA LUCIA MACHADO ZUMACH	449 de 01/07/2013	03/02/2014
SHIRLEI SCHURT VICENTI	449 de 01/07/2013	03/02/2014
SILVANA LONGO ROEPKE	449 de 01/07/2013	03/02/2014
SONGELA DOS SANTOS	449 de 01/07/2013	03/02/2014
THIAGO PRANGE	449 de 01/07/2013	03/02/2014
VANESSA MLYNASCSZYK	449 de 01/07/2013	03/02/2014
VANUSA DE JESUS OLIVEIRA MORA	449 de 01/07/2013	03/02/2014
WILMAR SCOZ	449 de 01/07/2013	03/02/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 791, de 16 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº 791, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(Fundo Municipal de Assistência Social)		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Aparecida Buzzi	444/2013	10/04/2014
Carla Cristina D.S.Ohf	464/2013	30/06/2014
Luciane Giovanella Gutz	444/2013	10/04/2014
Lucila Alves Capistrano	444/2013	10/04/2014
Luiz Carlos Manske	444/2013	10/04/2014
Thereza C.de Lemos Barros	444/2013	10/04/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº SEMFA-D0535, de 04 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº SEMFA-D0535, de 04 de Dezembro de 2013
Declara estável no serviço público municipal a servidora da Secretaria Municipal Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, por ter sido aprovada no Estágio Probatório.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.25 da Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, arts. 29 e 32 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterados pela Lei Complementar n° 139, de 02 de julho de 1998 e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, diante da aprovação no Estágio Probatório e do efetivo cumprimento dos demais requisitos aplicáveis à espécie, inclusive os de ordem legal e constitucional, a seguinte servidora:

Servidor (A)	Matrícula	CARGO	Portaria de Nomeação	Estável a contar de:
Priscila Macedo	29910.3	Auxiliar de Serviços Administrativos	1032 de 29/01/2010	07/02/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em04 de Dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0538 de 05 de Dezembro de 2013.

PORTARIA Nº SEMFA-D0538 de 05 de Dezembro de 2013.
Concede Licença a Gestante à servidora Daiana Luiza da Silva Rahn.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 176 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, e artigos 26 e 27 da Lei Complementar nº 411, de 23 de dezembro de 2.011;

RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença a Gestante à servidora DAIANA LUIZA DA SILVA RAHN, ocupante do cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte (120) dias, a contar de 05 de Dezembro de 2013 (período 05/12 a 03/04/2014), conforme Processo RH13-0259.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em05 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração.

Portaria Nº SEMFA-D0539 de 05 de Dezembro de 2013.

PORTARIA Nº SEMFA-D0539 de 05 de Dezembro de 2013.
Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora Daiana Luiza da Silva Rahn.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 2° da Lei nº 2559, de 09 de março de 2012:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Prorrogação de 60 dias da Licença Maternidade à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Nº Portaria que concedeu	
Licença à gestante		Data de término
Daiana Luiza da Silva Rahn	SEMFA-D0538 de 05.12.2013	02.06.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em05 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIGANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0554 de 13 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº SEMFA-D0554 de 13 de Dezembro de 2013
Concede Auxílio Escolar aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 1º semestre de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Primeiro semestre de 2014 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Cristiana Raquel Paul Schon Giovanella	Pedagogia - 1º semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH13-0304
Daiana Luiza da Silva Rahn	Pedagogia - 3° semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH13-0212
Édio Frankenberger	Gestão Pública - 4º semestre - UNIASSELVI - EAD	80%	RH10-0205
Marlise Witthoeft Nardelli	Pedagogia - 3° semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH13-0206
Roseni Putka	Pedagogia - 5° semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH13-0194

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0555 de 13 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº SEMFA-D0556 de 13 de Dezembro de 2013
Concede Auxílio Escolar aos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, referente ao 1º semestre de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- aos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao Primeiro semestre de 2014 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Gabriel Augusto Schiochet	Ciências Contábeis - 1º semestre - UNIASSELVI	80%	RH13-0301
James Schmitt	Gestão Pública - 4º semestre - UNIASSELVI	80%	RH13-0193
Solange Liesenberg	Gestão Pública - 4º semestre - UNIASSELVI	80%	RH13-0196

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0556 de 13 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº SEMFA-D0556 de 13 de Dezembro de 2013
Concede Auxílio Escolar aos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, referente ao 1º semestre de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- aos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao Primeiro semestre de 2014 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Gabriel Augusto Schiochet	Ciências Contábeis - 1º semestre - UNIASSELVI	80%	RH13-0301
James Schmitt	Gestão Pública - 4º semestre - UNIASSELVI	80%	RH13-0193

Solange Liesenberg	Gestão Pública - 4º semestre - UNIASSELVI	80%	RH13-0196

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0532, de 02 de Dezembro de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0532, de 02 de Dezembro de 2013.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Reinaldo Knopp.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor REINALDO KNOPP, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 03.12.2013 à 16.12.2013, por quatorze (14) dias, conforme Processo RH03-0012;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0533, de 02 de Dezembro de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0533, de 02 de Dezembro de 2013.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Dayse Fabiana Borchardt.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAYSE FABIANA BORCHARDT, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03.12.2013 à 10.12.2013, por Oito (08) dias, conforme Processo RH12-0060;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0536, de 04 de Dezembro de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0536, de 04 de Dezembro de 2013.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Erica Giacomozzi Scoz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERICA GIACOMOZZI SCOZ, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06.12.2013 à 20.12.2013, por quinze (15) dias, conforme Processo RH03-0100;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em04 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0537, de 04 de Dezembro de 2013

PORTARIA NºSEMFA-D0537, de 04 de Dezembro de 2013
Concede prorrogação de Licença por Acidente em Serviço ao servidor Roger Trisotto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Por Acidente em Serviço ao servidor ROGER TRISOTTO, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por cinqüenta e nove (59) dias, a contar de 04/12 a 31/01/2014, conforme Processo RH12-0112;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em04 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0540, de 06 de Dezembro de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0540, de 06 de Dezembro de 2013.
Cessa Tratamento de Saúde da servidora Wânia de Oliveira Rossi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Cessar Licença Para Tratamento de Saúde da servidora WÂNIA DE OLIVEIRA ROSSI, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em 01.01.2014, apta para o início do exercício em 02.01.2014, conforme Processo RH01-115;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0541, de 09 de Dezembro de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0541, de 09 de Dezembro de 2013.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Gustavo Henrique Hoffmann.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO HENRIQUE HOFFMANN, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo RH13-0107;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 11/12 à 25/12/2013 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 26/12 à 11/02/2014 (48 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em09 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0542, de 09 de Dezembro de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0542, de 09 de Dezembro de 2013.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Ilzete Teresinha Campestrini.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora ILZETE TERESINHA CAMPESTRINI, ocupante do cargo de Aux. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo RH13-0300;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 01/11 à 15/11/2013 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 16/11 à 10/12/2013 (25 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em09 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0543, de 11 de Dezembro de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0543, de 11 de Dezembro de 2013.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Gildo de Borba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor GILDO DE BORBA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 12.12.2013 a 10.02.2014, por Sessenta e um (61) dias, conforme Processo RH03-0115;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em11 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0544, de 11 de Dezembro de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0544, de 11 de Dezembro de 2013.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Cristiane Henkels Hartmann.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE HENKELS HARTMANN, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12.12.2013 à 12.01.2014, por trinta e dois (32) dias, conforme Processo RH13-0027;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em11 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0545, de 11 de Dezembro de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0545, de 11 de Dezembro de 2013.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Renilda Batista Wenceslau.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENILDA BATISTA WENCESLAU, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10.12.2013 à 12.12.2013, por três (03) dias, conforme Processo RH13-0099;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em11 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0546, de 12 de Dezembro de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0546, de 12 de Dezembro de 2013.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Erica Giacomozzi Scoz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERICA GIACOMOZZI SCOZ, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21.12.2013 à 05.01.2014, por dezesseis (16) dias, conforme Processo RH03-0100;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0547, de 12 de Dezembro de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0547, de 12 de Dezembro de 2013.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Reinaldo Knopp.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor REINALDO KNOPP, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 17.12.2013 à 14.01.2014, por vinte e nove (29) dias, conforme Processo RH03-0012;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0548, de 12 de Dezembro de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0548, de 12 de Dezembro de 2013.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Dayse Fabiana Borchardt.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAYSE FABIANA BORCHARDT, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11.12.2013 à 05.01.2014, por vinte e seis (26) dias, conforme Processo RH12-0060;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0549, de 13 de Dezembro de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0549, de 13 de Dezembro de 2013.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Maria Negherbon.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora MATIA NEGHERBON, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Processo RH05-0294;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 09/12 à 23/12/2013 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 24/12 à 02/02/2014 (41 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0551, de 13 de Dezembro de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0551, de 13 de Dezembro de 2013.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Rolando Gessner.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor ROLANDO GESSNER, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 16.12.2013 a 12.01.2014, por Vinte e oito (28) dias, conforme Processo RH00-0177;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0552, de 13 de Dezembro de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0552, de 13 de Dezembro de 2013.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Ana Lucia Zemuner Grassi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA ZEMUNER GRASSI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Processo RH13-0303;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 04/12 à 18/12/2013 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 19/12 à 02/02/2014 (46 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0553, de 13 de Dezembro de 2013.
PORTARIA NºSEMFA-D0553, de 13 de Dezembro de 2013.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Letícia Purim Norato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA PURIM NORATO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Processo RH13-0302;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 10/12 à 24/12/2013 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 25/12 à 02/02/2014 (40 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0557 de 16 de Dezembro de 2013.
PORTARIA NºSEMFA-D0557 de 16 de Dezembro de 2013.
Concede Abono de Permanência à servidora Marilucy Vecchia Gama Alves .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 40 §19 da CF/88 c/c art. 2º, §5º, da EC 41/2003;

RESOLVE:
Art 1º Conceder Abono de Permanência à servidora Marilucy Vecchia Gama Alves, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a contar de 01.01.2014, conforme Processo RH13-0305.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de Dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Treze Tílias

Prefeitura

Aviso de Licitação 07/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
Processo Licitatório nº 07/2014 - Tomada de Preço - nº 07/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para pavimentação em paver de passeios na Rodovia dos Pioneiros, margens SC 465, conforme Anexo I do edital.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentos de habilitação" será até as 09h00min do dia 11/02/2014, sendo a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias-SC, CEP 89650-000, mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra das 07h00min às 13h00, de segunda a sexta feira. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (49) 35370166 / (49) 35370176 ou no próprio local.

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 05/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 05/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2014
Edital de Pregão Presencial nº 05/2014

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial que tem por objeto a Contratação de Laboratório Protético para confecção de Próteses Dentárias, de acordo com a Lei autorizativa nº 1.068/2011, "Programa Saúde Bucal "desenvolvido pelo Fundo Municipal da Saúde, e Portaria n°40 de 10 de janeiro de 2010, Ministério da Saúde",
Entrega das propostas até às 14h do dia 07/02/2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 24 de janeiro de 2014
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Processo de Licitação Nº 13/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 10/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2014
Edital de Pregão Presencial nº 10/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo menor preço para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelo Serviço Social nas atividades desenvolvidas com os grupos da "3ª idade"

do município, conforme Lei Municipal autorizativa nº 930/2009 de 11 de Março de 2009.
Entrega das propostas até às 14h do dia 10 de fevereiro de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do

Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº. 1595/2014 de 24 Janeiro de 2014.

Decreto Nº. 1595/2014 de 24 janeiro de 2014.
Homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo referente ao Edital 008/2013.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:
Art. 1º. - Fica homologado para o conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital do Processo Seletivo nº 008/2013 o Resultado Preliminar (Antes dos Recursos), conforme segue:

INSTRUTOR DE DANÇA COREOGRÁFICA | Instrutores

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos e empo Serviço	Total	Class.
2	CARINE KAUFMANN	4,05	1,35	0,90	-	6,30	1°
1	THAISE MARCIA GOTZ	3,60	0,90	0,90	0,08	5,48	2°

INSTRUTOR DE ESCOLINHA DE FUTSAL | Instrutores

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos e Tempo Serviço	Total	Class.
4	FERNANDO REMPEL	4,50	1,80	0,90	0,34	7,54	1°
5	FRACISCO DEO MARTINS	3,60	1,80	0,90	0,90	7,20	2°
6	WILLIAN HENRIQUE HAHN	4,05	1,35	0,90	-	6,30	3°

INSTRUTOR DE ESCOLINHA DE VOLEIBOL, HANDEBOL, TÊNIS DE MESA E XADREZ. | Instrutores

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos e Tempo Serviço	Total	Class.
3	HUGO VINICIUS WERLANG	2,70	1,35	0,90	-	4,95	1°

INSTRUTOR DE GRUPOS DE MÚSICA | Instrutores

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos e Tempo Serviço	Total	Class.
8	DAVI FERNANDO DO NASCIMENTO	2,25	1,35	0,45	0,01	4,06	1°

INSTRUTOR DE MÚSCIA | Instrutores

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos e Tempo Serviço	Total	Class.
9	AFONSO KRAEMER	2,70	0,90	0,90	1,00	5,50	1°

INSTRUTOR DE PATINAÇÃO | Instrutores

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos e Tempo Serviço	Total	Class.
10	CAROLINE INÊS BAUMGRATZ	3,15	0,90	0,90	-	4,95	1°
11	IVONEI MICHELS	2,70	0,90	0,90	-	4,50	2°

PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO | Professor Habilitado

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos e Tempo Serviço	Total	Class.
12	ALINE BONAMIGO	3,60	1,80	1,35	0,72	7,47	1°
14	ANTONIO MARCIO SILVA ARETZ	3,60	1,80	0,45	0,57	6,42	2°
13	JULIANA POVALA	3,15	1,80	0,45	0,40	5,80	3°

PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO | Professor Não Habilitado

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos e Tempo Serviço	Total	Class.
15	CARINE KAUFMANN	3,60	1,35	0,45	0,35	5,75	1°
16	CAROLINA THOMAS	2,70	0,90	0,90	0,25	4,75	2°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO | Professor Habilitado

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos e Tempo Serviço	Total	Class.
22	DALILA BUSNELLO	3,60	1,35	0,90	0,75	6,60	1°
19	WILLIAN HENRIQUE HAHN	3,60	0,90	0,90	0,62	6,02	2°
17	ACLIDIO PECOS VALDUGA	3,15	1,35	0,45	0,55	5,50	3°
24	KERLI CRISTINA WELCHEN	2,25	1,80	0,90	0,54	5,49	4°
23	FERNANDO REMPEL	2,70	1,35	0,45	0,70	5,20	5°
25	VANDERLEI BORTOLUZZI	1,80	1,35	0,90	1,00	5,05	6°
21	ANA PAULA VERGÜTZ	2,25	1,35	0,45	0,95	5,00	7°

18	HUGO VINICIUS WERLANG	3,15	0,90	0,45	0,38	4,88	8°
20	IVONEI MICHELS	2,70	1,35	0,45	0,10	4,60	9°
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO | Professor Habilitado							
Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos e Tempo Serviço	Total	Class.
30	INES STURMER PAULI	5,40	1,80	0,90	1,00	9,10	1°
44	ANDREIA DE ANDRADE MORAZ	5,40	1,80	1,35	0,54	9,09	2°
40	MARCIANE ROHDEN TOILLIER	5,40	1,80	0,90	0,75	8,85	3°
33	SIRLEI MARAFON	5,40	1,80	0,45	0,80	8,45	4°
42	LAÍNE LORENSKI	4,95	1,80	0,90	0,74	8,39	5°
43	MICHELE REIMANN	5,40	1,80	0,45	0,54	8,19	6°
27	MARSIANE INES HAHN	4,95	2,25	0,00	0,91	8,11	7°
35	DENISE SCHERER BUCHE	5,40	1,35	0,45	0,72	7,92	8°
29	LEILA CARLA RAUCH	5,40	1,35	0,90	0,25	7,90	9°
37	ROSE MERE SULZBACHER MATTE	4,05	1,80	0,90	1,00	7,75	10°
38	MÔNICA TONIN MENUSI	4,50	1,35	0,45	1,00	7,30	11°
34	ELIZANDRA GIRARDI DOTTI	4,95	1,80	0,00	0,34	7,09	12°
41	LISETE FREY STEFFEN	3,60	1,35	0,45	0,97	6,37	13°
39	IVANA M. MELZ DA SILVA	4,05	1,35	0,45	0,30	6,15	14°
36	BEATRIZ RASCH	3,15	1,35	1,35	0,25	6,10	15°
31	KARLA LAIS BORSCHEID	3,60	1,35	0,90	0,15	6,00	16°
32	MARIZETE F. BASSO TREVIZAN	3,15	1,35	0,90	0,58	5,98	17°
28	LUANA HEBERLE	3,60	0,90	0,00	0,18	4,68	18°
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Professor Não Habilitado							
Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos e Tempo Serviço	Total	Class.
45	TATIANA MELZ LINK	4,95	1,80	0,90	0,34	7,99	1º
46	JULIANE SCHEMMER	4,50	1,80	0,90	0,29	7,49	2º
53	NAIANA CONSTANTE DE OLIVEIRA	4,95	1,35	0,90	0,25	7,45	3º
54	CAMILA SUELI MANFE	4,50	1,80	0,90	0,25	7,45	4º
50	THAISE MARCIA GOTZ	4,05	1,80	1,35	0,20	7,40	5º
58	LEONI SCHEREN MOMBACH	4,50	1,35	0,90	0,41	7,16	6º
48	MARLIZE REGINÊS MORÁS	4,05	1,80	0,90	0,31	7,06	7º
60	MICHELI HEMSING	4,50	1,35	0,45	0,32	6,62	8º
52	MARILEI CHRIST LEHNHOFF	4,95	0,90	0,45	0,25	6,55	9º
51	TATIANE WEISS JUSTEN	4,95	0,45	0,90	0,25	6,55	10º
47	LEANE FLACH KUHN	4,50	0,90	0,90	0,25	6,55	11º
55	CAMILA LUIZA SCHMIDT	4,05	1,35	0,90	0,20	6,50	12º
61	SOLANGE BEATRIS MELZ	4,05	0,90	0,90	0,25	6,10	13º
59	MARISA KAUTZMANN	4,05	0,90	0,90	-	5,85	14º
57	CIRLENE ROYER CEOLIN	2,70	1,35	0,90	0,25	5,20	15º
62	DANIELA WELCHEN	2,70	0,90	0,90	0,15	4,65	16º
56	ROSEMERI MATTE	2,70	0,45	0,45	0,36	3,96	17º
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - HABILITADO | Professor Habilitado							
Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos e Tempo Serviço	Total	Class.
65	MARCIANE ROHDEN TOILLIER	4,50	2,25	1,35	0,75	8,85	1°
78	ILONI FREY MANFROI	4,95	1,80	0,90	1,00	8,65	2°
70	ROSE MERE SULZBACHER MATTE	4,50	1,80	0,90	1,00	8,20	3°
82	ANDREIA DE ANDRADE MORAZ	4,50	1,80	1,35	0,54	8,19	4°
79	DALVANA FRANZON	5,40	1,80	0,00	0,78	7,98	5°
84	DENISE SCHERER BUCHE	4,50	1,35	0,90	0,72	7,47	6°
77	LEILA CARLA RAUCH	4,95	1,35	0,90	0,25	7,45	7°
73	NEIDE KREISIG	4,50	0,90	0,90	1,00	7,30	8°
72	ELIZANDRA GIRARDI DOTTI	4,05	2,25	0,45	0,34	7,09	9°
74	SIRLEI M. ANTUNES SCHNEIDERS	3,60	1,80	1,35	0,31	7,06	10°
63	MARIA ELISABETE SIGOLIN	4,05	1,35	0,90	0,63	6,93	11°
68	TÂNIA BERENICE SCHWENGBER	4,05	1,80	0,90	-	6,75	12°
66	LAÍNE LORENSKI	3,60	1,80	0,45	0,74	6,59	13°
67	DAIANA LUCIA VILLA	3,60	1,80	0,45	0,53	6,38	14°
64	ANDREIA WANTZ	3,60	0,90	1,35	0,27	6,12	15°
71	BEATRIZ RASCH	4,05	0,45	1,35	0,25	6,10	16°
80	MICHELE REIMANN	3,15	1,80	0,45	0,54	5,94	17°
83	MARIZETE F. BASSO TREVIZAN	2,70	1,35	0,90	0,58	5,53	18°
81	FERNANDA PAPARELLA	3,60	0,90	0,00	1,00	5,50	19°
76	LUANA HEBERLE	3,15	1,35	0,00	0,18	4,68	20°
69	JUSTINA VIVIAN	2,25	1,35	0,45	0,34	4,39	21°
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO | Professor Não Habilitado							

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos e Tempo Serviço	Total	Class.
98	LIANE JACINTA FINGER HECK	4,50	1,80	0,90	0,35	7,55	1º
93	MARLIZE REGINÊS MORÁS	4,95	1,35	0,90	0,31	7,51	2º
95	LEONI SCHEREN MOMBACH	4,50	1,35	0,90	0,41	7,16	3º
91	ELIANE MARTA DEGENHART	4,50	1,80	0,45	0,33	7,08	4º
92	LEANE FLACH KUHN	4,05	1,35	0,90	0,25	6,55	5º
86	MARILEI CHRIST LEHNHOFF	4,05	0,90	1,35	0,25	6,55	6º
103	SOELI KOTHE	4,05	0,90	1,35	0,20	6,50	7º
102	CRISTINA INES SCHERER	4,50	0,90	0,90	-	6,30	8º
89	TATIANA MELZ LINK	3,15	1,80	0,90	0,34	6,19	9º
100	LUCIANE SCHLICK-MANN	4,50	0,45	0,90	0,25	6,10	10º
85	TATIANE WEISS JUSTEN	4,50	0,45	0,90	0,25	6,10	11º
96	CIRLENE ROYER CEOLIN	3,15	1,80	0,90	-	5,85	12º
90	JULIANE SCHEM-MER	3,15	1,35	0,90	0,29	5,69	13º
88	CAMILA SUELI MANFE	4,05	0,90	0,45	0,25	5,65	14º
87	NAIANA CONSTAN-TE DE OLIVEIRA	3,15	1,35	0,90	0,25	5,65	15º
94	JULIANE GIOR-DANI	3,60	0,00	1,35	0,25	5,20	16º
97	ROSEMERI MATTE	1,80	0,90	0,45	0,36	3,51	17º
99	JOICE REGINA OLIVEIRA	1,35	0,90	0,90	-	3,15	18º
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - NÃO HABILITADO | Professor Não Habilitado							
Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos e Tempo Serviço	Total	Class.
104	GREICI KELLI MANIQCA	1,80	1,35	0,45	0,25	3,85	1°
SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA - HABILITADO | Professor Habilitado							
Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos e Tempo Serviço	Total	Class.
106	TÂNIA BERENICE SCHWENGBER	3,15	1,80	0,90	0,25	6,10	1º
107	ETHEL BAMBERG OLIVEIRA	2,70	0,90	0,45	1,00	5,05	2º
105	ANDREIA WANTZ	1,80	0,90	1,35	0,27	4,32	3º
108	JUSTINA VIVIAN	0,90	1,35	0,45	0,34	3,04	4º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis - SC, 24 de Janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em Exercício.

Este Decreto foi publicado na presente data.

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Vargem Bonita

Prefeitura

Contrato Administrativo 008/2014

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014

OBJETO: Prestação de Serviços.
CONTRATADA: IVANIR DE FÁTIMA RIBEIRO 01666897930
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais).
DATA DO CONTRATO: 23/01/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 27/01/2014

Contrato Administrativo 009/2014

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

OBJETO: Prestação de Serviços
CONTRATADA: ALAERCIO CASSIANO 25034383934
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais)
DATA DO CONTRATO: 23/01/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 27/01/2014

Videira

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 02/2014 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 - FMAS

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 02/2014 - FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIROS, ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGADAS NA CASA LAR MENINO JESUS E NA NOVA CASA LAR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 07/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 23 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 03/2014 - FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 - FMAS

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 03/2014 - FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGADAS NA CASA LAR MENINO JESUS E NA NOVA CASA LAR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:00 horas do dia 07/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 23 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

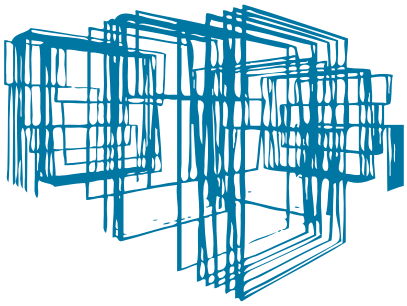

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Anexo V Controle Gastos - 12 2013

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS DEZEMBRO/2013

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	4.125.811,70
1.2 - ITBI	2.367.910,87
1.3 - ISS	7.547.581,57
1.5 - IRRF	2.080.924,36
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	733.486,32
1.7 - Multas e Juros de Impostos	378.972,08
1.8 **SOMA**	**17.234.686,90**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	18.371.575,11
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	166.649,98
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	35.410.041,33
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	515.690,75
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	86.123,20
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	5.953.597,74
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**60.503.678,11**
1.18 **TOTAL**	**77.738.365,01**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	19.434.591,25
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	18.451.493,30
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	209.384,86
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	361.292,86
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	1.595.127,46
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	164.391,27
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	840.239,19
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	1.147.269,86
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	237.567,56

3. APLICAÇÂO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	19.434.591,25	26.194.365,05	6.759.773,80
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		12.780.452,19	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		13.413.912,86	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**18.660.878,16**	**17.999.278,08**	**-661.600,08**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	11.196.526,90	14.440.725,78	3.244.198,88
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	7.464.351,26	3.558.552,30	-3.905.798,96
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	2.599.757,92	428.205,80	-2.171.552,12
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	1.384.837,42	1.214.062,42	-170.775,00

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**25,05%**	0,05%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2)	60,00%	77,39%	17,39%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	19,07%	-21,33%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	18.451.493,30	11.942.965,34	6.508.527,96

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 31 de dezembro de 2013.

Maria Angélica Vanz Balestieri	Roberto Maraschin Primo	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretário Munucipal de Educação	Prefeito Municipal

Cronograma Bimestral de Desembolso _2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

MUNICIPIO DE VIDEIRA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.736.232,71	15.965.319,03	16.687.024,41	15.979.314,45	16.170.132,83	17.411.157,57	**96.949.181,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.594.862,07	8.679.653,39	9.341.920,77	8.707.858,81	8.868.071,19	10.077.305,77	**53.269.672,00**
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos - despesa com	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,40	**95.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.414.739,37	7.481.015,69	8.079.527,07	7.512.441,11	7.656.231,49	8.836.646,27	**45.980.601,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	1.164.289,38	1.182.804,38	1.246.560,38	1.179.584,38	1.196.006,38	1.224.826,10	**7.194.071,00**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	644.450,00	771.150,00	770.000,00	760.000,00	775.000,00	779.400,00	**4.500.000,00**
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	644.450,00	771.150,00	770.000,00	760.000,00	775.000,00	779.400,00	**4.500.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.496.920,64	6.514.515,64	6.575.103,64	6.511.455,64	6.527.061,64	6.554.451,80	**39.179.509,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	110.914,00	110.914,00	110.914,00	110.914,00	110.914,00	110.914,20	**665.484,20**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	24.166,65	24.166,65	24.166,65	24.166,65	24.166,65	24.166,75	**145.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.139.173,34	6.156.768,34	6.217.356,34	6.153.708,34	6.169.314,34	6.196.704,10	**37.033.024,80**
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas através de Consórcio Público	222.666,65	222.666,65	222.666,65	222.666,65	222.666,65	222.666,75	**1.336.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.636.919,76	2.664.741,51	2.760.807,71	2.699.172,51	2.736.974,41	2.784.219,50	**16.282.835,40**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.425.319,76	2.445.841,51	2.516.507,71	2.442.272,51	2.460.474,41	2.492.419,50	**14.782.835,40**
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,05	**30.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.420.319,77	2.440.841,52	2.511.507,72	2.437.272,52	2.455.474,42	2.487.419,45	**14.752.835,40**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	211.600,00	218.900,00	244.300,00	256.900,00	276.500,00	291.800,00	**1.500.000,00**
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	211.600,00	218.900,00	244.300,00	256.900,00	276.500,00	291.800,00	**1.500.000,00**
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	21.765,00	23.490,00	29.430,00	23.190,00	24.720,00	27.405,00	**150.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	21.765,00	23.490,00	29.430,00	23.190,00	24.720,00	27.405,00	**150.000,00**
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	21.765,00	23.490,00	29.430,00	23.190,00	24.720,00	27.405,00	**150.000,00**
	Total Geral	**17.394.917,47**	**18.653.550,54**	**19.477.262,12**	**18.701.676,96**	**18.931.827,24**	**20.222.782,07**	**113.382.016,40**

VIDEIRA, 23/01/2014

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Metas Bimetrais de Arrecadação _2014

ESTADO DE SANTA CATARINA Exercício de 2014

MUNICIPIO DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	17.695.827,16	20.244.858,71	23.386.321,47	20.874.865,75	21.685.957,74	24.774.185,57	128.662.016,40
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	15.607.394,63	17.494.599,77	20.398.386,25	18.094.453,20	18.829.935,65	20.610.046,90	111.034.816,40
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.593.122,41	2.551.793,67	5.307.957,73	2.322.671,50	2.242.245,68	2.503.209,01	16.521.000,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.396.196,79	1.965.899,97	4.425.699,17	2.117.496,21	2.036.280,54	2.333.427,32	14.275.000,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	409.413,48	817.602,81	3.271.127,48	890.521,28	810.391,68	1.075.943,27	7.275.000,00
4.1.1.1.2.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rur	3.339,07	234.590,27	2.687.002,71	285.512,20	252.422,22	237.133,53	3.700.000,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Ur	2.003,46	140.755,75	1.612.194,86	171.309,25	151.454,99	142.281,69	2.220.000,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Ur	834,78	58.648,28	671.747,49	71.378,94	63.106,37	59.284,14	925.000,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Ur	500,83	35.186,24	403.060,36	42.824,01	37.860,86	35.567,70	555.000,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer	181.416,67	261.541,95	256.781,73	293.669,44	302.886,26	528.703,95	1.825.000,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - P	105.452,87	145.909,67	142.763,04	156.090,69	173.658,38	296.125,35	1.020.000,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - E	43.938,59	60.795,53	59.484,51	65.037,86	72.357,76	123.385,75	425.000,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - S	26.368,95	36.485,39	35.698,65	39.031,46	43.367,56	74.047,99	255.000,00
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Próprios	3.393,47	11.009,92	11.300,39	20.110,08	8.100,88	21.085,26	75.000,00
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Educação	1.413,96	4.587,48	4.708,52	8.379,18	3.375,38	8.785,48	31.250,00
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Saúde	848,83	2.753,96	2.826,62	5.020,17	2.026,30	5.274,12	18.750,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imov	224.657,74	321.470,59	327.343,04	311.339,64	255.083,20	310.105,79	1.750.000,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imc	134.630,53	193.793,83	196.166,73	186.576,37	152.863,60	185.968,94	1.050.000,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imc	56.266,99	79.797,97	81.985,19	77.977,05	63.887,25	77.585,55	437.500,00
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imc	33.760,22	47.878,79	49.191,12	46.786,22	38.332,35	46.551,30	262.500,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	986.783,31	1.148.297,16	1.154.571,69	1.226.974,93	1.225.888,86	1.257.484,05	7.000.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	986.783,31	1.148.297,16	1.154.571,69	1.226.974,93	1.225.888,86	1.257.484,05	7.000.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	986.783,31	1.148.297,16	1.154.571,69	1.226.974,93	1.225.888,86	1.257.484,05	7.000.000,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Naturez	590.839,18	687.975,72	691.302,90	734.654,45	734.004,25	761.223,50	4.200.000,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Naturez	247.465,11	287.700,88	289.543,01	307.700,29	307.427,89	310.162,82	1.750.000,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Naturez	148.479,02	172.620,56	173.725,78	184.620,19	184.456,72	186.097,73	1.050.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	174.351,59	576.092,17	867.933,62	168.190,67	177.355,30	157.076,65	2.121.000,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	165.316,07	517.887,98	240.693,38	88.635,44	100.048,60	85.418,53	1.198.000,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	10.620,75	68.847,81	144.443,15	11.511,48	26.848,80	17.728,01	280.000,00
4.1.1.2.1.17.02.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária - FMS	10.620,75	68.847,81	144.443,15	11.511,48	26.848,80	17.728,01	280.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/F	100.030,96	370.518,24	36.092,11	25.850,94	9.931,62	7.576,13	550.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Políc	54.664,36	78.521,93	60.158,12	51.273,02	63.268,18	60.114,39	368.000,00
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	Outras txs pelo Exercício do Poder de Pol	10.956,45	9.171,27	12.283,49	8.529,99	13.181,36	13.877,44	68.000,00
4.1.1.2.1.99.02.00.00.00	Tx de Vistorias contra Incêndio - FUNREB	43.707,91	69.350,66	47.874,63	42.743,03	50.086,82	46.236,95	300.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	9.035,52	58.204,19	627.240,24	79.555,23	77.306,70	71.658,12	923.000,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	261,22	47.950,31	567.609,99	67.019,92	60.281,02	56.877,54	800.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	8.774,30	10.253,88	59.630,25	12.535,31	17.025,68	14.780,58	123.000,00
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradou	998,01	4.417,84	44.901,79	5.442,33	4.799,21	4.440,82	65.000,00
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	7.776,29	5.836,04	14.728,46	7.092,98	12.226,47	10.339,76	58.000,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	22.574,03	9.801,53	14.324,94	36.984,62	28.609,84	12.705,04	125.000,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complem	22.574,03	9.801,53	14.324,94	36.984,62	28.609,84	12.705,04	125.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	514.539,07	750.499,03	785.264,05	801.724,37	810.090,39	1.407.883,09	5.070.000,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	342.608,98	575.454,43	598.736,68	604.508,03	602.612,43	1.196.079,45	3.920.000,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	208.152,02	369.148,03	387.887,73	387.351,89	386.283,71	781.176,62	2.520.000,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	205.168,92	366.064,20	384.595,73	384.424,77	383.293,05	776.453,33	2.500.000,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	2.983,10	3.083,83	3.292,00	2.927,12	2.990,66	4.723,29	20.000,00
4.1.2.1.0.38.00.00.00.00	Rec de Parc - Contr. Soc. s/ o Luc. Pessoa	134.456,96	206.306,40	210.848,95	217.156,14	216.328,72	414.902,83	1.400.000,00
4.1.2.1.0.99.01.00.00.00	Contribuição Assit.Médica Servidores Vinc	134.456,96	206.306,40	210.848,95	217.156,14	216.328,72	414.902,83	1.400.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

MUNICIPIO DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU	171.930,09	175.044,60	186.527,37	197.216,34	207.477,96	211.803,64	1.150.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.136.087,21	1.766.077,36	1.134.146,31	2.442.619,09	2.223.903,63	1.652.896,40	10.355.730,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	11.123,70	13.453,97	14.029,62	17.176,47	17.892,58	15.323,66	89.000,00
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguel de Imóveis Urbanos	5.942,48	7.621,87	6.996,54	9.761,93	8.872,21	10.804,97	50.000,00
4.1.3.1.1.04.00.00.00.00	Aluguel de Centros Esportivos	5.181,22	5.832,10	7.033,08	7.414,54	9.020,37	4.518,69	39.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.114.645,93	1.750.069,88	1.117.687,54	2.415.869,42	2.161.356,71	1.621.100,52	10.180.730,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	179.723,24	216.305,37	217.632,83	290.907,46	287.261,48	238.899,62	1.430.730,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos V	64.653,25	79.520,17	86.082,80	105.483,29	131.147,83	101.842,66	568.730,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- F	15.716,24	23.971,99	24.166,57	26.460,15	27.011,36	22.673,69	140.000,00
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- I	9.429,74	14.383,20	14.499,94	15.876,09	16.206,82	13.604,21	84.000,00
4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- I	6.286,50	9.588,79	9.666,63	10.584,06	10.804,54	9.069,48	56.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - F	8.834,10	9.880,56	11.111,00	15.871,13	41.653,91	17.149,30	104.500,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	1.484,83	1.564,94	1.713,51	1.859,07	1.689,24	1.688,41	10.000,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	2.185,16	2.383,16	2.590,04	2.926,27	2.565,35	2.350,02	15.000,00
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Sa	427,50	405,96	382,47	337,37	556,10	390,60	2.500,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Sa	80,64	95,55	105,80	25,36	71,02	121,63	500,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	896,85	925,46	1.105,13	2.054,59	6.370,62	3.647,35	15.000,00
4.1.3.2.5.01.03.14.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	1.756,87	2.147,35	2.518,65	3.640,47	11.561,52	3.375,14	25.000,00
4.1.3.2.5.01.03.18.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	222,47	231,25	248,71	448,50	1.632,27	216,80	3.000,00
4.1.3.2.5.01.03.19.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	413,75	484,57	529,56	932,71	3.130,81	1.508,60	7.000,00
4.1.3.2.5.01.03.20.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	312,57	399,59	471,74	790,20	2.156,59	869,31	5.000,00
4.1.3.2.5.01.03.21.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	847,04	1.016,35	1.193,65	2.378,86	10.962,20	1.601,90	18.000,00
4.1.3.2.5.01.03.22.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	57,91	62,22	69,20	131,32	518,36	160,99	1.000,00
4.1.3.2.5.01.03.23.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	148,51	164,16	182,54	346,41	439,83	1.218,55	2.500,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - M	21.610,36	25.252,13	30.037,62	33.947,63	31.791,11	31.361,15	174.000,00
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Receita Remuneração Dep. Bancário Re	16.251,72	18.147,81	19.137,18	22.388,87	22.079,63	21.994,79	120.000,00
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Receita Remuneração Dep. Bancário Re	174,43	313,58	469,55	567,26	725,68	749,50	3.000,00
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Receita Remuneração Dep. Bancário Re	30,29	72,35	194,03	261,77	290,00	151,56	1.000,00
4.1.3.2.5.01.05.04.00.00	Receita Remuneração Dep. Bancário Re	5.153,92	6.718,39	10.236,86	10.729,73	8.695,80	8.465,30	50.000,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - A	6.885,77	7.217,50	7.554,93	9.647,53	9.842,59	8.851,68	50.000,00
4.1.3.2.5.01.06.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. -	6.885,77	7.217,50	7.554,93	9.647,53	9.842,59	8.851,68	50.000,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CID	641,36	713,61	686,56	734,06	349,45	374,96	3.500,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	1.495,06	1.780,28	1.849,78	2.252,87	2.044,83	1.927,18	11.350,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.01	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - PBVII Id	72,33	92,38	104,79	96,02	70,24	64,24	500,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.03	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - PTMC D	38,66	24,39	32,33	44,60	30,17	29,85	200,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.04	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - PVMC F	202,66	247,19	295,34	289,75	241,13	223,93	1.500,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.05	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - PFMC C	387,99	507,07	500,25	601,30	545,39	458,00	3.000,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.06	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - IGD PBI	134,43	152,38	149,77	173,10	189,20	201,12	1.000,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.09	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - PBFI CF	486,43	553,91	522,53	501,16	380,48	355,49	2.800,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.10	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - PBVI Pr	40,43	61,45	93,97	117,35	110,82	75,98	500,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.12	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - IGD SUA	21,06	29,31	35,65	48,40	57,04	58,54	250,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.13	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - ACESSU	111,07	112,20	115,15	381,19	420,36	360,03	1.500,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.14	Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc - SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec	9.470,36	10.704,10	10.676,34	16.569,92	18.454,58	19.504,70	85.380,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Re	2.743,81	2.819,32	3.446,42	3.984,01	3.628,61	3.377,83	20.000,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - FEAS/	17,67	18,62	21,15	56,64	52,37	33,55	200,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.01	Remun.Dep. Banc. Vinc. FEAS - Alta (	17,67	18,62	21,15	25,68	33,40	33,48	150,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.03	Remun.Dep. Banc. Vinc. FEAS - Bene	0,00	0,00	0,00	30,96	18,97	0,07	50,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

MUNICIPIO DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - R	201,94	196,51	93,69	405,36	352,94	249,56	1.500,00
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - Al	1.024,70	969,44	832,18	1.359,90	1.193,87	1.119,91	6.500,00
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - F.	1.637,53	2.086,51	1.491,33	2.824,55	1.978,67	1.981,41	12.000,00
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - P	203,37	255,07	311,08	379,59	392,15	458,74	2.000,00
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - P	705,38	697,93	667,36	1.310,55	1.295,18	1.323,60	6.000,00
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc PM	752,08	764,34	791,50	1.551,36	1.479,55	1.161,17	6.500,00
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc Tra	429,28	408,42	538,92	1.608,41	1.677,40	1.337,57	6.000,00
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - C	780,43	676,30	427,54	670,26	528,91	916,56	4.000,00
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc Co	104,48	225,95	331,65	204,55	164,26	469,11	1.500,00
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Rec Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - C	0,03	0,04	0,90	2,38	4,78	6,87	15,00
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Rec. Rem. de Out Dep Banc Rec Vinc -	0,01	0,43	26,28	19,60	1,25	2,43	50,00
4.1.3.2.5.01.99.19.00.00	Rec. Rem. de Out Dep Banc Rec Vinc - I	103,52	144,40	187,47	289,58	362,39	412,64	1.500,00
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Rec. Rem. de Out Dep Banc Rec Vinc - I	1,59	25,23	14,91	17,77	20,04	20,46	100,00
4.1.3.2.5.01.99.21.00.00	Rec. Rem. de Out Dep Banc Rec Vinc - S	360,90	408,05	438,55	599,21	792,07	901,22	3.500,00
4.1.3.2.5.01.99.22.00.00	Rec. Rem. de Out Dep Banc Rec Vinc -	1,36	1,81	1,52	1,70	3,81	4,80	15,00
4.1.3.2.5.01.99.23.00.00	Rec. Rem.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.- F	81,05	249,65	145,29	128,33	913,41	1.482,27	3.000,00
4.1.3.2.5.01.99.24.00.00	Rec. Rem.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.- F	152,70	569,80	701,44	704,67	922,79	948,60	4.000,00
4.1.3.2.5.01.99.97.00.00	Rem de Out Dep Banc Rec Vinc - Convê	0,00	0,00	0,00	0,00	2.197,55	2.802,45	5.000,00
4.1.3.2.5.01.99.98.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Sa	168,53	186,28	207,16	451,50	492,58	493,95	2.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinc	115.069,99	136.785,20	131.550,03	185.424,17	156.113,65	137.056,96	862.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não	115.069,99	136.785,20	131.550,03	185.424,17	156.113,65	137.056,96	862.000,00
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. nã	79.220,90	82.392,64	99.758,16	105.784,66	92.801,73	90.041,91	550.000,00
4.1.3.2.5.02.99.02.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. nã	747,66	584,24	324,95	501,17	541,40	300,58	3.000,00
4.1.3.2.5.02.99.04.00.00	Remun. Outros Dep. Rec. não Vinc. - FM	2.292,47	1.824,27	1.529,84	1.320,18	1.149,63	883,61	9.000,00
4.1.3.2.5.02.99.06.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. nã	32.808,96	51.984,05	29.937,08	77.818,16	61.620,89	45.830,86	300.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	934.922,69	1.533.764,51	900.054,71	2.124.961,96	1.874.095,23	1.382.200,90	8.750.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda	934.922,69	1.533.764,51	900.054,71	2.124.961,96	1.874.095,23	1.382.200,90	8.750.000,00
4.1.3.2.8.10.00.01.00.00	Remun.dos Investmts do RPPS RF - Bar	514.036,43	910.492,26	461.872,70	1.268.762,31	1.079.819,60	765.016,70	5.000.000,00
4.1.3.2.8.10.00.02.00.00	Remun.dos Investmts do RPPS RF - CEI	416.809,79	619.816,16	432.193,57	845.955,81	781.527,18	603.697,49	3.700.000,00
4.1.3.2.8.10.00.04.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPF	4.076,47	3.456,09	5.988,44	10.243,84	12.748,45	13.486,71	50.000,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕE	8.486,39	1.294,21	1.023,80	8.510,43	43.482,17	15.203,00	78.000,00
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Be	8.486,39	1.294,21	1.023,80	8.510,43	43.482,17	15.203,00	78.000,00
4.1.3.3.3.99.00.00.00.00	Outras Rec de Conc e Perm - Dir de Uso de	8.486,39	1.294,21	1.023,80	8.510,43	43.482,17	15.203,00	78.000,00
4.1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.831,19	1.259,30	1.405,35	1.062,77	1.172,17	1.269,22	8.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	41.765,66	53.561,12	69.045,51	51.894,18	68.189,44	52.444,09	336.900,00
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	9.544,26	4.972,84	4.801,46	4.862,28	11.444,43	4.374,73	40.000,00
4.1.6.0.0.03.06.00.00.00	Receita de Terminais Rodoviários	9.544,26	4.972,84	4.801,46	4.862,28	11.444,43	4.374,73	40.000,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	1.005,54	1.255,65	14.929,42	1.100,20	2.256,58	6.352,61	26.900,00
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públi	26,77	52,73	13.384,07	166,63	1.203,09	166,71	15.000,00
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	978,77	1.202,92	1.545,35	933,57	1.053,49	1.285,90	7.000,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	4.900,00
4.1.6.0.0.13.99.00.01.00	Outros Serv. - Inscrição em Campeonat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	4.900,00
4.1.6.0.0.70.00.00.00.00	Tarifa de Compart e Utiliz em Ativ de Pesq	31.215,86	47.332,63	49.314,63	45.931,70	54.488,43	41.716,75	270.000,00
4.1.6.0.0.99.00.01.00.00	Serviços Prestados de Horas Máquinas	31.215,86	47.332,63	49.314,63	45.931,70	54.488,43	41.716,75	270.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.990.483,43	11.958.927,88	12.698.344,23	12.021.925,36	13.022.309,12	14.481.796,38	76.173.786,40
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT.	11.977.575,29	11.934.462,74	12.657.971,76	12.006.412,21	12.984.037,26	14.434.427,14	75.994.886,40
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	3.777.698,44	3.215.127,64	3.797.478,69	3.103.935,69	3.299.297,95	4.801.129,99	21.994.668,40
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	2.776.676,31	2.001.238,67	2.648.345,01	1.884.992,03	1.745.505,10	2.654.042,88	13.710.800,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

MUNICIPIO DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	2.776.676,31	2.001.238,67	2.648.345,01	1.884.992,03	1.745.505,10	2.654.042,88	13.710.800,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	1.996.556,23	1.531.181,99	1.917.437,23	1.461.466,11	1.374.675,72	1.918.682,72	10.200.000,00
9.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação I	-550.000,00	-550.000,00	-550.000,00	-550.000,00	-550.000,00	-550.000,00	-3.300.000,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	831.341,89	637.565,67	798.397,70	608.536,84	572.398,37	801.759,53	4.250.000,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	499.122,39	382.867,86	479.343,30	365.354,33	343.657,45	479.654,67	2.550.000,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	63,47	43,89	2.170,07	50,85	3.134,14	2.637,58	8.100,00
9.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUI	-450,00	-450,00	-450,00	-450,00	-450,00	-450,00	-2.700,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	26,46	18,29	904,20	21,19	1.305,89	1.098,97	3.375,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	15,87	10,97	542,51	12,71	783,53	659,41	2.025,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração	39.141,57	38.632,90	38.503,51	40.077,15	41.226,56	42.418,31	240.000,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recurso	3.807,65	3.348,45	2.769,77	3.421,54	3.283,16	3.369,43	20.000,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petrólec	35.333,92	35.284,45	35.733,74	36.655,61	37.943,40	39.048,88	220.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saú	640.187,39	773.835,52	744.442,18	780.938,80	1.040.318,45	980.146,06	4.959.868,40
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Blocos de Financiamento do SUS	576.385,16	699.720,59	683.011,99	705.834,12	977.164,45	910.233,69	4.552.350,00
4.1.7.2.1.33.04.01.00.00	Bloco da Atenção Básica	282.158,23	325.270,55	338.480,62	462.682,74	455.952,11	448.615,75	2.313.160,00
4.1.7.2.1.33.04.01.01.00	Piso da Atenção Básica.	146.805,48	168.944,30	172.217,31	108.015,78	178.263,86	178.113,27	952.360,00
4.1.7.2.1.33.04.01.02.00	Programa Saúde da Família	53.482,28	76.452,24	67.925,93	70.987,45	84.649,43	74.302,67	427.800,00
4.1.7.2.1.33.04.01.03.00	Programa Agentes Comunitários de Sau	64.071,72	63.813,12	66.819,07	73.449,48	76.312,60	111.534,01	456.000,00
4.1.7.2.1.33.04.01.04.00	Programa Saúde Bucal	17.798,75	16.060,89	31.518,31	21.946,70	23.776,22	22.699,13	133.800,00
4.1.7.2.1.33.04.01.05.00	Programa Melhoria do Acesso e da Qu	0,00	0,00	0,00	188.283,33	92.950,00	61.966,67	343.200,00
4.1.7.2.1.33.04.02.00.00	Bloco da Atenção de Média e Alta Compl	244.811,09	247.056,70	290.799,39	141.202,30	480.032,76	380.244,76	1.784.147,00
4.1.7.2.1.33.04.02.01.00	Ações de Média e Alta Complexidade	232.805,83	193.489,51	253.900,31	112.580,21	397.573,69	286.585,45	1.476.935,00
4.1.7.2.1.33.04.02.02.00	Serviço de Atendimento Móvel as Urgên	1.085,79	31.816,95	20.564,22	8.225,68	21.181,14	67.126,22	150.000,00
4.1.7.2.1.33.04.02.03.00	Centro de Especialidades Odontológica	2.707,69	13.538,46	8.123,08	12.184,62	28.430,77	14.215,38	79.200,00
4.1.7.2.1.33.04.02.04.00	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	8.211,78	8.211,78	8.211,78	8.211,79	32.847,16	12.317,71	78.012,00
4.1.7.2.1.33.04.03.00.00	Bloco Vigilância em Saúde	16.453,55	81.312,80	14.210,57	68.986,79	-6.064,53	41.560,82	216.460,00
4.1.7.2.1.33.04.03.01.00	Programa Vigilância Epidemiológica e A	13.079,80	56.000,94	-9.168,61	14.011,57	9.465,70	31.610,60	115.000,00
4.1.7.2.1.33.04.03.02.00	Programa Vigilância Sanitária	3.373,75	0,00	0,00	54.975,22	-41.839,19	9.950,22	26.460,00
4.1.7.2.1.33.04.03.03.00	Programa DST/AIDS	0,00	25.311,86	23.379,18	0,00	26.308,96	0,00	75.000,00
4.1.7.2.1.33.04.04.00.00	Bloco da Assistência Farmacêutica	32.795,63	45.913,88	39.354,75	32.795,63	47.077,45	39.645,66	237.583,00
4.1.7.2.1.33.04.04.01.00	Farmácia Básica	32.795,63	45.913,88	39.354,75	32.795,63	47.077,45	39.645,66	237.583,00
4.1.7.2.1.33.04.05.00.00	Bloco Gestão do SUS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.2.1.33.04.05.02.00	Qualificação da Gestão do SUS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	PTMC Pessoas com Deficiência	9.896,34	7.068,81	7.068,81	11.310,10	8.482,58	8.482,56	52.309,20
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	PBVII Programa de Atenção ao Idoso	2.999,86	2.999,86	2.499,88	2.999,86	2.499,88	2.999,86	16.999,20
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	PVMC - Prog. de Erradicação do Trabalho	11.148,65	18.952,70	14.493,24	11.706,08	11.706,08	14.493,25	82.500,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	PFMC CREAS	16.497,29	17.329,73	17.329,73	23.383,78	16.497,30	18.162,17	109.200,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	IGD BF Indice de Gestão do Programa Bo	7.013,09	6.424,65	2.489,51	5.923,41	5.257,38	7.891,96	35.000,00
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	PBFI CRAS	12.042,48	16.056,64	10.035,40	12.042,48	14.049,56	11.373,44	75.600,00
4.1.7.2.1.34.09.00.00.00	PBV I ProJovem Adolescente	2.843,61	4.146,86	5.687,22	4.739,35	3.317,54	4.265,42	25.000,00
4.1.7.2.1.34.11.00.00.00	IGD SUAS Indice de Gestão SUAS	1.337,79	1.135,68	1.826,40	1.522,74	1.343,68	1.343,71	8.510,00
4.1.7.2.1.34.12.00.00.00	Programa Nacional de Acesso ao Trabalho	23,12	0,00	0,00	1.476,88	0,00	0,00	1.500,00
4.1.7.2.1.34.13.00.00.00	Transf. FNAS - SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Edu	304.284,31	365.716,73	338.195,81	369.620,02	420.349,80	341.833,33	2.140.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	304.284,31	230.680,40	228.968,13	237.355,88	251.351,16	197.360,12	1.450.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente	0,00	118.549,95	88.307,70	108.565,19	144.554,24	120.022,92	580.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente	0,00	16.486,38	20.919,98	23.698,95	24.444,40	24.450,29	110.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desone	17.408,86	35.703,82	27.992,18	28.307,69	51.898,04	782.689,41	944.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

MUNICIPIO DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ.do ICMS - Desoneração - L	12.542,18	23.462,69	17.998,78	17.998,78	17.998,78	17.998,79	108.000,00
9.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Des	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-36.000,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ.do ICMS - Desoneração - L	5.225,92	9.776,11	7.499,50	7.499,50	7.499,49	7.499,48	45.000,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ.do ICMS - Desoneração - L	3.135,54	5.865,67	4.499,70	4.499,70	4.499,70	4.499,69	27.000,00
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	Transferências da União - Infraero	2.505,22	2.599,35	3.994,20	4.309,71	3.391,11	3.200,41	20.000,00
4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	24.508,96	105.491,04	130.000,00
4.1.7.2.1.99.03.00.00.00	Outras Transf. União - Apoio Financ. MP 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	5.067.921,19	5.599.791,13	5.628.185,51	5.820.992,54	6.400.507,46	6.182.820,17	34.700.218,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.030.949,11	5.466.875,33	5.472.231,80	5.655.535,59	6.270.635,22	6.063.772,95	33.960.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Próprios	3.366.497,97	3.464.693,37	3.406.888,63	3.455.686,49	3.751.492,54	3.974.741,00	21.420.000,00
9.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FU	-1.166.666,66	-1.166.666,66	-1.166.666,66	-1.166.666,66	-1.166.666,66	-1.166.666,70	-7.000.000,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	1.402.707,48	1.443.622,22	1.419.536,95	1.439.869,38	1.563.121,90	1.656.142,07	8.925.000,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	841.624,48	866.173,32	851.722,16	863.921,64	937.873,14	993.685,26	5.355.000,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Próprios	413.214,97	582.657,42	651.895,09	698.128,87	771.289,57	422.814,08	3.540.000,00
9.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do F	-190.000,00	-190.000,00	-190.000,00	-190.000,00	-190.000,00	-190.000,00	-1.140.000,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	172.172,92	242.773,94	271.622,95	290.887,02	321.370,62	176.172,55	1.475.000,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	103.303,74	145.664,36	162.973,76	174.532,21	192.822,40	105.703,53	885.000,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Pro	53.638,69	48.809,68	49.503,05	54.819,68	57.520,23	65.708,67	330.000,00
9.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FU	-18.333,34	-18.333,34	-18.333,34	-18.333,34	-18.333,34	-18.333,30	-110.000,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Ed	22.349,45	20.337,36	20.626,26	22.841,53	23.966,77	27.378,63	137.500,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Sa	13.409,67	12.202,42	12.375,77	13.704,92	14.380,05	16.427,17	82.500,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio E	17.029,74	14.941,24	87,18	16.143,85	11.798,00	-0,01	60.000,00
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%	36.972,08	84.233,67	64.464,93	56.202,08	46.419,18	84.926,06	373.218,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transferência de Recursos da Saúde	36.972,08	84.233,67	64.464,93	56.202,08	46.419,18	84.926,06	373.218,00
4.1.7.2.2.33.01.01.00.00	Farmácia Básica	29.502,50	41.303,50	34.747,39	30.158,11	29.502,50	47.204,00	212.418,00
4.1.7.2.2.33.01.03.00.00	Programa Estratégia Saúde da Família.	7.469,58	30.842,14	20.351,37	23.624,53	9.960,79	28.951,59	121.200,00
4.1.7.2.2.33.01.04.00.00	Centro de Especialidades Odontológicas	0,00	12.088,03	9.366,17	2.419,44	6.955,89	8.770,47	39.600,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	48.682,13	91.488,78	109.254,87	83.453,06	34.121,16	367.000,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Transporte Escolar Estado	0,00	48.682,13	89.238,78	105.456,48	74.865,56	31.757,05	350.000,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Transferência de Recursos do FEAS	0,00	0,00	2.250,00	3.798,39	8.587,50	2.364,11	17.000,00
4.1.7.2.2.99.02.00.01.00	Transf. FEAS/SC - Alta Complexidade	0,00	0,00	2.250,00	750,00	4.250,00	1.750,00	9.000,00
4.1.7.2.2.99.02.00.03.00	Transf. FEAS/SC - Benefícios Eventuai	0,00	0,00	0,00	3.048,39	4.337,50	614,11	8.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMEN	3.131.955,66	3.119.543,97	3.232.307,56	3.081.483,98	3.284.231,85	3.450.476,98	19.300.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB -	1.879.173,40	1.871.726,38	1.939.384,54	1.848.890,38	1.970.539,10	2.070.286,20	11.580.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB -	1.252.782,26	1.247.817,59	1.292.923,02	1.232.593,60	1.313.692,75	1.380.190,78	7.720.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	2,73	10,23	0,00	0,00	16.150,79	7.836,25	24.000,00
4.1.7.5.0.00.00.01.00.00	Transferência de pessoas ao FIA	2,73	10,23	0,00	0,00	16.150,79	7.836,25	24.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	12.905,41	24.454,91	40.372,47	15.513,15	22.121,07	39.532,99	154.900,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidad	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Un	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Enti	9.572,07	8.939,75	8.724,29	8.931,33	11.155,24	7.177,32	54.500,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	9.572,07	8.939,75	8.724,29	8.931,33	11.155,24	7.177,32	54.500,00
4.1.7.6.2.99.00.02.00.00	Saneamento básico_10	9.572,07	8.939,75	8.724,29	8.931,33	6.655,24	7.177,32	50.000,00
4.1.7.6.2.99.00.04.00.00	Programa SOS Nacentes_10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
4.1.7.6.3.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. dos Municipios e suas Entid	0,00	12.181,82	28.314,84	3.248,48	7.632,49	29.022,37	80.400,00
4.1.7.6.3.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Municípios	0,00	12.181,82	28.314,84	3.248,48	7.632,49	29.022,37	80.400,00
4.1.7.6.3.99.00.00.01.00	Outras Transf. de Conv. dos Municípios	0,00	12.181,82	28.314,84	3.248,48	7.632,49	29.022,37	80.400,00
4.1.7.6.3.99.00.00.01.01	Outras Transf. de Conv. Municípios - A	0,00	9.745,46	4.872,73	2.436,36	2.436,36	7.309,09	26.800,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

MUNICIPIO DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.7.6.3.99.00.00.01.02	Outras Transf. de Conv. Municípios - I	0,00	2.436,36	13.806,06	812,12	5.196,13	4.549,33	26.800,00
4.1.7.6.3.99.00.00.01.03	Outras Transf. de Conv. Municípios - S	0,00	0,00	9.636,05	0,00	0,00	17.163,95	26.800,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	331.396,85	413.740,71	403.628,42	453.618,70	463.197,39	511.817,93	2.577.400,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	149.976,01	160.175,31	168.918,57	193.367,54	172.833,73	186.528,84	1.031.800,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	17.613,00	17.801,85	18.653,60	18.152,40	19.488,99	18.290,16	110.000,00
4.1.9.1.1.07.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora do Imp. s/ a Exportac	12.500,02	12.500,02	12.500,02	12.500,02	12.500,02	12.499,90	75.000,00
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig.	112,98	301,83	1.153,58	652,38	1.988,97	790,26	5.000,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Próprios	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educaç	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Próprios	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Educação	208,34	208,34	208,34	208,34	208,34	208,30	1.250,00
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Saúde	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Próprios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Educação	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Ti	71.741,50	72.621,02	72.504,43	74.462,15	73.422,11	75.248,79	440.000,00
4.1.9.1.3.07.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Imp de Expo	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	390.000,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - F	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - E	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - S	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.1.9.1.3.12.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - Pr	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.9.1.3.12.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - Ed	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
4.1.9.1.3.12.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - Sa	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Pr	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Ed	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Sa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tribu	6.741,50	7.621,02	7.504,43	9.462,15	8.422,11	10.248,79	50.000,00
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dív Ativa de Outr	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Outras Mult e Jur de Mora da Dív Ativa de (	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec -	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	57.288,17	66.419,10	74.427,20	97.419,65	76.589,29	89.656,59	461.800,00
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	18.419,62	20.522,81	23.923,72	30.108,34	24.500,42	28.775,09	146.250,00
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	18.411,28	20.513,89	23.699,38	30.095,26	24.767,59	28.762,60	146.250,00
4.1.9.1.9.15.03.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	19.842,69	22.124,12	25.985,68	32.434,18	26.115,75	30.997,58	157.500,00
4.1.9.1.9.32.00.00.00.00	Multas Aplicadas no Âmbito de Processo Ju	198,43	281,90	180,56	299,37	351,73	488,01	1.800,00
4.1.9.1.9.50.01.00.00.00	Multas por Auto de Infração - Legislação T	170,40	225,05	125,57	246,67	271,82	460,49	1.500,00
4.1.9.1.9.50.02.00.00.00	Multas por Auto de Infração - Obras, postu	28,03	56,85	54,99	52,70	79,91	27,52	300,00
4.1.9.1.9.70.00.00.00.00	Multas/Indenizações Explor Patrimônio Ger	416,15	2.976,38	637,86	4.482,50	853,80	633,31	10.000,00
4.1.9.1.9.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora FRH	416,15	2.976,38	637,86	4.482,50	853,80	633,31	10.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.295,12	129.230,38	108.335,83	102.697,84	106.160,22	129.280,61	630.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	54.295,12	129.230,38	108.335,83	102.697,84	106.160,22	129.280,61	630.000,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Geral	5.086,63	26.574,96	5.239,54	5.239,54	5.239,54	2.619,79	50.000,00
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	Compensações Finan entre RGPS e RPP	5.086,63	26.574,96	5.239,54	5.239,54	5.239,54	2.619,79	50.000,00
4.1.9.2.2.11.00.00.00.00	Restituição de Parc. Seg. Desemp. Recebic	49.208,49	102.655,42	103.096,29	97.458,30	100.920,68	126.660,82	580.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituicoes - PMV	7.788,60	19.170,92	18.392,62	11.989,66	13.082,74	9.575,46	80.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

MUNICIPIO DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outras restituições - FASM	41.419,89	83.484,50	84.703,67	85.468,64	87.837,94	117.085,36	500.000,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	100.219,34	100.044,24	105.134,76	108.540,39	125.528,50	165.532,77	705.000,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	88.996,30	87.955,99	88.819,49	90.898,56	114.553,46	143.776,20	615.000,00
4.1.9.3.1.06.00.00.00.00	Receita da Div. Ativa do Imposto s/ Exporta	67.329,64	66.289,33	67.152,83	69.231,90	92.886,80	122.109,50	485.000,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Próprios	34.873,37	34.069,29	35.267,87	35.262,46	43.450,43	57.076,58	240.000,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação	14.502,23	14.362,85	14.666,34	14.664,08	18.069,01	23.735,49	100.000,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	8.718,34	8.517,33	8.816,99	8.815,64	10.862,58	14.269,12	60.000,00
4.1.9.3.1.12.01.00.00.00	Rec Div Ativa ITBI - Próprio	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
4.1.9.3.1.12.02.00.00.00	Rec Div Ativa ITBI - Educação	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
4.1.9.3.1.12.03.00.00.00	Rec Div Ativa ITBI - Saúde	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Próprios	2.541,54	2.602,43	2.041,06	3.293,98	9.303,32	13.217,67	33.000,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação	1.058,78	1.086,82	850,30	1.372,24	3.875,62	5.506,24	13.750,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	635,38	650,61	510,27	823,50	2.325,84	3.304,40	8.250,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	11.223,04	12.088,25	16.315,27	17.641,83	10.975,04	21.756,57	90.000,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec	11.223,04	12.088,25	16.315,27	17.641,83	10.975,04	21.756,57	90.000,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit	11.223,04	12.088,25	16.315,27	17.641,83	10.975,04	21.756,57	90.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	26.906,38	24.290,78	21.239,26	49.012,93	58.674,94	30.475,71	210.600,00
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00	Rec. de Honorários de Advogados	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
4.1.9.9.0.02.01.01.00.00	Receita de Honorários de Advogados 85	991,66	991,66	991,66	991,66	991,66	991,70	5.950,00
4.1.9.9.0.02.01.02.00.00	Receita de Honorários de Advogados 15	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	1.050,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas - INPREVID	25.739,72	23.124,12	20.072,60	47.846,27	57.508,28	29.309,01	203.600,00
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Outras Receitas - PMV	19.286,53	21.481,23	18.887,69	43.357,58	24.455,81	22.531,16	150.000,00
4.1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas - FMEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4.1.9.9.0.99.04.00.00.00	Outras Receitas - FMAS	947,32	665,76	1.449,96	3.761,21	4.237,27	5.438,48	16.500,00
4.1.9.9.0.99.05.00.00.00	Outras Receitas - FMS	3.902,07	97,93	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4.1.9.9.0.99.06.00.00.00	Outras Receitas - INPREVID	0,00	0,00	0,00	0,00	27.222,38	2.777,62	30.000,00
4.1.9.9.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas - FIA Demais Recursos	1.603,80	879,20	-265,05	727,48	1.592,82	-1.538,25	3.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	985.707,00	1.002.840,87	1.391.708,40	986.022,29	1.082.679,13	1.053.242,31	6.502.200,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	37.487,10	65.312,06	440.047,63	20.231,21	145.248,28	119.673,72	828.000,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	37.487,10	65.312,06	440.047,63	20.231,21	145.248,28	119.673,72	828.000,00
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	37.487,10	65.312,06	440.047,63	20.231,21	145.248,28	119.673,72	828.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	13.480,30	833,34	13.119,44	1.900,29	833,34	833,29	31.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.646,96	0,00	12.286,10	1.066,95	0,00	-0,01	26.000,00
4.2.2.1.0.01.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	12.646,96	0,00	12.286,10	66,95	0,00	-0,01	25.000,00
4.2.2.1.3.00.00.00.00.00	Rec. de Equalização	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.2.2.1.5.00.00.00.00.01	Alienação de Veículos - FMS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimo	28.134,17	35.401,60	36.223,94	62.501,06	31.493,47	46.245,76	240.000,00
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos Diversos	28.134,17	35.401,60	36.223,94	62.501,06	31.493,47	46.245,76	240.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	906.605,43	901.293,87	902.317,39	901.389,73	905.104,04	886.489,54	5.403.200,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT	115.405,43	110.093,87	111.117,39	110.189,73	113.904,04	95.289,54	656.000,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
4.2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	80.405,43	75.093,87	76.117,39	75.189,73	78.904,04	60.289,54	446.000,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	80.405,43	75.093,87	76.117,39	75.189,73	78.904,04	60.289,54	446.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

MUNICIPIO DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.2.4.2.2.99.00.02.00.00	Saneamento Básico_90	80.405,43	75.093,87	73.284,06	75.023,06	55.904,04	60.289,54	420.000,00
4.2.4.2.2.99.00.03.00.00	Programa SOS Nascentes_90	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.2.4.2.2.99.00.05.00.00	Transf. FEAS/SC - Alta Complexidade -	0,00	0,00	2.833,33	166,67	3.000,00	0,00	6.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	791.200,00	791.200,00	791.200,00	791.200,00	791.200,00	791.200,00	4.747.200,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entida	526.950,00	526.950,00	526.950,00	526.950,00	526.950,00	526.950,00	3.161.700,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	526.950,00	526.950,00	526.950,00	526.950,00	526.950,00	526.950,00	3.161.700,00
4.2.4.7.1.99.00.99.00.00	Outras Transferências de Convênios	526.950,00	526.950,00	526.950,00	526.950,00	526.950,00	526.950,00	3.161.700,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas	264.250,00	264.250,00	264.250,00	264.250,00	264.250,00	264.250,00	1.585.500,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	264.250,00	264.250,00	264.250,00	264.250,00	264.250,00	264.250,00	1.585.500,00
4.2.4.7.2.99.00.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos	264.250,00	264.250,00	264.250,00	264.250,00	264.250,00	264.250,00	1.585.500,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENT	1.102.725,53	1.747.418,07	1.596.226,82	1.794.390,26	1.773.342,96	3.110.896,36	11.125.000,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.102.725,53	1.747.418,07	1.596.226,82	1.794.390,26	1.773.342,96	3.110.896,36	11.125.000,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAM	1.102.725,53	1.747.418,07	1.596.226,82	1.794.390,26	1.773.342,96	3.110.896,36	11.125.000,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-C	1.063.870,13	1.675.293,21	1.531.360,10	1.716.038,55	1.701.143,71	2.962.294,30	10.650.000,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçan	465.912,29	838.845,51	873.181,59	880.487,52	877.932,71	1.713.640,38	5.650.000,00
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contribuição Patronal ao RPPS Ativo Civ	411.745,62	730.512,17	764.848,25	772.154,18	769.599,37	1.551.140,41	5.000.000,00
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contribuição Patronal ao RPPS Ativo Civ	54.166,67	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	162.499,97	650.000,00
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do D	597.957,84	836.447,70	658.178,51	835.551,03	823.211,00	1.248.653,92	5.000.000,00
4.7.2.1.0.99.00.00.00.00	Contrib Assistência Médica Intraorçamentár	38.855,40	72.124,86	64.866,72	78.351,71	72.199,25	148.602,06	475.000,00
4.7.2.1.0.99.02.00.00.00	Contribuição Assistência Médica Patronal	38.855,40	72.124,86	64.866,72	78.351,71	72.199,25	148.602,06	475.000,00
	TOTAL GERAL:	**17.695.827,16**	**20.244.858,71**	**23.386.321,47**	**20.874.865,75**	**21.685.957,74**	**24.774.185,57**	**128.662.016,40**

VIDEIRA, 23/01/2014

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Tesouraria Nº 002/2014

PORTARIA Nº 002/2014
Designa ALNEI MORIGGI para a função da Tesouraria.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Designar o Servidor ALNEI MORIGGI para a função da Tesouraria, Símbolo CE-2, Código nº 002 deste Poder, a partir de 1º até 31 de janeiro de 2014, em substituição a servidora ocupante da função, em seu período de férias. (função exercida sem ônus ao Legislativo)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Videira 1º de janeiro de 2014.
LOURENÇO BECKER CLARIMAR RAIMUNDO BETTONI
Presidente Vice-Presidente

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
1ª Secretária

Vitor Meireles

Prefeitura

Extrato de Inexigibilidade 001/2014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Vitor Meireles
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitor Meireles
CONTRATADO: J C CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTE CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 029/SDC/2013 QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL E O MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES.
VALOR TOTAL: R$ 36.486,00

Vitor Meireles - SC, 22 de Janeiro de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

Decreto Nº 010

DECRETO Nº 010/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.349, de 15 de Janeiro de 2014.
DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 9.752,33 (nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.018 - Proteção Social Básica - CRAS
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.03.1152
R$ 9.752,33
TOTAL 9.752,33

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos FNAS, Estado Co - Financiamento - 1152.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 15 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto Nº 011

DECRETO Nº 011/2014
REGULAMENTA A LEI Nº 872, DE 24 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE AUXILIO PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º O auxílio com transporte, até o local de trabalho, será efetuado somente aos trabalhadores que possuam residência e domicílio exclusivamente neste Município e o local de trabalho se situar a uma distância mínima de 06 (seis) Km da residência.

§ 1º A prova do vínculo empregatício e do domicilio serão efetuadas mediante documento idôneo, devidamente aprovada pela comissão.

§ 2º Somente será instituído auxílio transporte a trabalhadores com no mínimo 06 (seis) funcionários com vínculo de emprego na mesma empresa, utilizando-se do mesmo meio de transportes.

Art. 2º O percentual a ser concedido é de até 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total do custo do transporte.

§ 1º O valor do custo do transporte não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do valor pago pelo município no transporte escolar, na mesma modalidade de veículo transportador ou similar.

§ 2º Na hipótese do custo do transporte dos trabalhadores ser superior aos valores praticados pelo transporte escolar, o percentual do valor pago pelo município será fixado no percentual máximo previsto no parágrafo primeiro.

Art. 3º Fica criada a comissão de avaliação, para fins de concessão do auxílio a que dispões esta Lei, sendo constituído por 01 (um) representante do poder executivo municipal, 01 (um)

representante do poder legislativo municipal e 01 (um) representante da sociedade civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 065/2004, de 06 de agosto de 2004.

Xavantina (SC), 15 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto Nº 012

DECRETO Nº 012/2014
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 648/95, de 28/09/95, e posteriores alterações, e,

Considerando a exigência legal que estabelece o art. 5º da Lei Municipal nº 648/95, atualizado pela Lei Municipal nº 948, de 24 de abril de 2006,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde, a saber:

I - Representantes do Governo:
a) Um representante da Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Social:
Titular: Fernando Borges
Suplente: Varlei Ozelame
b) Um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Sandra Germendorf Ferreira
Suplente: Saionara Caus

II - Representantes dos Profissionais da Área da Saúde:
a) Um representante dos médicos:
Titular: Eduardo de Jesus Alberto Bravo
Suplente: Joceli Formagini
b) Um representante dos odontólogos:
Titular: Franciele Zanella
Suplente: Taciane Faita

III - Representante dos Prestadores de Serviços:
a) Um representante do Hospital São Lucas.
Titular: Nataniele Moretto
Suplente: Gilmar Benetti

IV - Representantes dos Usuários:
a) Um representante do Clube de Mães:
Titular: Salete Caron
Suplente: Zeli Fasolo Betto
b) Um representante da Associação Comercial e Industrial de Xavantina:
Titular: Dirceu Casarotto
Suplente: Rosinalda Gabiatti Garbim
c) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xavantina:
Titular: Néri Trevisan
Suplente: Maria Angélica Cenci
d) Um representante da Associação dos Criadores de Suínos de Xavantina:
Titular: Eliseu Pinzetta
Suplente: Luciano Altenhofen
e) Um representante dos Conselhos Comunitários:
Titular: Eliane Piacentini
Suplente: Adir Rodrigues

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados é pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xavantina(SC), em 21 de Janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Anula PP 01/2014 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA - SC

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Xavantina representado pelo seu gestor Sr. Osmar Dervanóski, por meio deste, ANULA o Pregão Presencial nº 01/2014 FMS, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, conforme especificações do anexo "C" deste edital.

Xavantina/SC, em 24 de janeiro de 2014.
OSMAR DERVANÓSKI,
Gestor do FMS.

PP 06/2014 Pmxv

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014 - PMXV

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto para colocação em estradas municipais, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 07/02/2014.
Abertura: dia 07/02/2014, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 27 de janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Associações

AMOSC

Edital Nº 01/2014

EDITAL Nº 01/2014

MAURI JOSÉ ZUCCO, Prefeito de Coronel Freitas, Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 11 e art. 26, inciso XI do Estatuto Social,

CONVOCA
Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados para a Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC a realizar-se:

Data: 19 de fevereiro de 2014 - quarta-feira
Local: Auditório da AMOSC, Chapecó - SC
Horário: 9 horas

Art. 2º A Assembleia Geral Ordinária terá como assuntos principais:

I. Prestação de Contas do Exercício de 2013;
II. Elaboração do Planejamento Participativo 2014 a 2016;
III. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 23 de janeiro de 2014.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito de Coronel Freitas
Presidente da AMOSC

AMURES

Resolução Nº 001, de 20 de Janeiro de 2014

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Convoca a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO Edelvanio Nunes Topanoti PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO SERRANA - AMURES no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil - 2ª CNPDC, DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Proteção e Defesa Civil -, a se realizar-se a no dia 20 de Fevereiro de 2014 no município de Lages com a participação dos dezoito municípios que integram Associação - Anita Garibaldi - Bocaina do Sul - Bom Jardim da Serra -Bom Retiro - Campo Belo do Sul - Capão Alto - Cerro Negro - Correia Pinto -Lages - Otacílio Costa - Painel -Palmeira - Ponte Alta - Rio Rufino - São Joaquim -São José do Cerrito - Urubici -Urupema com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único. A 1ª Conferência Regional de Proteção e Defesa Civil terá como objetivos:
I - Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária - 1ª CNDC;
II - Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III - Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV - Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V - Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.
VI - Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.
Art. 2º. A 1ª CRPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Art. 3º. A 1ª CRPDC será presidida pelo O PREFEITO Edelvanio Nunes Topanoti PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO SERRANA - AMURES ou, em sua ausência, pela Secretaria Executiva da AMURES - SENHORA IRACI VIEIRA DE SOUZA.
Art. 4º. A coordenação da 1ª CRPDC será de responsabilidade do Coordenador da Defesa Civil - Senhor Luiz Falcão Maganin .
Art. 5º. O Regulamento da 1ª CRPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:
I - a organização e o funcionamento da Conferência;
II - o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.
Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª CRPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Associação dos Municípios da Região Serrana - AMURES..
Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages- SC, 20 de Janeiro de 2014.
PREFEITO EDELVANIO NUNES TOPANOTI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO SERRANA - AMURES

Consórcios

CIDEMA

Edital Nº 01/2014

EDITAL Nº 01/2014

EDER IVAN MARMITT, Prefeito de Sul Brasil e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, VI, do Estatuto Social,

CONVOCA
Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados, para a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA a realizar-se:

Data: 19 de fevereiro de 2014 - quarta-feira
Local: Auditório da AMOSC, Chapecó - SC
Horário: 9 horas

Art. 2º A Assembleia Geral Ordinária, terá como assuntos principais:

I. Prestação de Contas do Exercício de 2013;
II. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 23 de janeiro de 2014.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito de Sul Brasil
Presidente do CIDEMA

CIS/AMAUC

Aviso de Licitação 02 _2014

CIS AMAUC - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense - Concórdia SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense - CIS AMAUC, Consórcio Público, estabelecido à Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, usando a competência delegada pela legislação em vigor, torna público que se acha aberta, a licitação 2/2014 na modalidade Pregão Presencial 2/2014, do tipo menor preço por Item, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para os Municípios integrantes do CIS AMAUC, conforme relação de itens constante nos Anexos do Edital.
Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 2/2014 - Pregão Presencial 2/2014. Registro de Preços, julgamento menor preço por Item.
Data da Entrega dos envelopes e abertura: Os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação deverão ser entregues na sede do CIS Amauc, situada a Rua Marechal Deodoro, 772, 12º Andar, Centro, Cidade de Concórdia, no horário e dias de expediente do Consórcio, de segundas as sextas-feiras, das 8h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, tendo como limite máximo as 08h30min do dia 07/02/2014.
Informações complementares:
O Edital completo e informações complementares poderão ser solicitados junto à sede do CIS AMAUC, sito a Rua Marechal Deodoro, 772, 12º Andar, Centro, Município de Concórdia, de segunda a sexta em horário de expediente, ou pelo fone (49) 3442-1034.
O Edital completo poderá ser obtido através do site www.amauc.org.br,

Município de Concórdia - SC em 24 de Janeiro de 2014.
Presidente do CIS AMAUC
VALDIR ZANELLA

Aviso de Licitação 03 _2014

CIS AMAUC - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense - Concórdia SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense - CIS AMAUC, Consórcio público, estabelecido à Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, usando a competência delegada pela legislação em vigor, torna público que se acha aberta, a licitação 3/2014 na modalidade Pregão Presencial 3/2014, do tipo menor preço por Item, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Procedimento, Materiais Odontológico e de uso nas Unidades de Saúde para os Municípios integrantes do CIS AMAUC, conforme relação de itens constante nos Anexos do Edital.
Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 3/2014 - Pregão Presencial 3/2014. Registro de Preços, julgamento menor preço por Item.
Data da Entrega dos envelopes e abertura: Os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação deverão ser entregues na sede do CIS Amauc, situada a Rua Marechal Deodoro, 772, 12º Andar, Centro, Cidade de Concórdia, no horário e dias de expediente do Consórcio, de segundas as sextas-feiras, das 8h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, tendo como limite máximo as 13h50min do dia 07/02/2014.
Informações complementares:
O Edital completo e informações complementares poderão ser solicitados junto à sede do CIS AMAUC, sito a Rua Marechal Deodoro, 772, 12º Andar, Centro, Município de Concórdia, de segunda a sexta em horário de expediente, ou pelo fone (49) 3442-1034.
O Edital completo poderá ser obtido através do site www.amauc.org.br,

Município de Concórdia - SC em 24 de Janeiro de 2014.
Presidente do CIS AMAUC
VALDIR ZANELLA

CIS/AMOSC

Edital N.º 01/2014

EDITAL N.º 01/2014

PEDRO BORSOI, Prefeito de Guatambu e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 17 do Estatuto Social:

CONVOCA
Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados, para a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, a realizar-se:

Data: 19 de fevereiro de 2014 - quarta-feira
Local: Auditório da AMOSC, Chapecó - SC
Horário: 9 horas

Art. 2º A Assembleia Geral Ordinária terá como assuntos principais:

I. Prestação de Contas do Exercício de 2013;
II. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 23 de janeiro de 2014.
PEDRO BORSOI
Prefeito de Guatambu
Presidente do CIS-AMOSC

CISAM

Anexo 12 - Balanço Orçamentário 2013

Santa Catarina
CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	143.275,84	81.891,08	61.384,76	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTA	180.873,00	12.018,07	168.854,93
Receita Patrimonial	20.000,00	28.487,34	-8.487,34	Despesas Corrente	127.873,00	12.018,07	115.854,93
Receita de Serviços	32.555,00	0,00	32.555,00	Despesas de Capital	53.000,00	0,00	53.000,00
Transferências Correntes	90.720,84	53.403,74	37.317,10				
Receitas de Capital	37.597,16	21.825,55	15.771,61				
Transferências de Capital	37.597,16	21.825,55	15.771,61				
SOMA	180.873,00	103.716,63	77.156,37	SOMA	180.873,00	12.018,07	168.854,93
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT	0,00	91.698,56	-91.698,56
TOTAL	180.873,00	103.716,63	77.156,37	TOTAL	180.873,00	103.716,63	77.156,37

Capinzal, 31/12/2013

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC 017818-O-1

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE

Anexo 13 - Balanço Financeiro 2013

Santa Catarina

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**103.716,63**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**12.018,07**
Receitas	**103.716,63**	**Despesas**	**12.018,07**
Receitas Correntes	81.891,08	Despesas Correntes	12.018,07
Receita Patrimonial	28.487,34	Outras Despesas Correntes	12.018,07
Transferências Correntes	53.403,74		
Receitas de Capital	21.825,55		
Transferências de Capital	21.825,55		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**120,02**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**120,02**
Depósitos	120,02	Depósitos	120,02
Consignações	120,02	Consignações	120,02
SOMA	**103.836,65**	**SOMA**	**12.138,09**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**464.662,45**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**556.361,01**
Bancos Conta Movimento	464.662,45	Bancos Conta Movimento	556.361,01
TOTAL	**568.499,10**	**TOTAL**	**568.499,10**

Capinzal, 31/12/2013

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC 017818-O-1

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2013

Santa Catarina

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**556.361,01**		
DISPONÍVEL	556.361,01		
Bancos Conta Movimento	556.361,01		
PERMANENTE	**79.243,45**		
IMOBILIZADO	79.243,45		
Bens Imóveis	79.243,45		
ATIVO REAL	**635.604,46**	**PASSIVO REAL**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**635.604,46**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	635.604,46
COMPENSADO	**280.291,03**	**COMPENSADO**	**280.291,03**
Execução da Programação Financeira	280.291,03	Execução da Programação Financeira	280.291,03
TOTAL	**915.895,49**	**TOTAL**	**915.895,49**

Capinzal, 31/12/2013

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC 017818-O-1

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais 2013

Santa Catarina

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Receitas	**103.716,63**	**Despesas**	**12.018,07**
Receitas Correntes	81.891,08	Despesas Correntes	12.018,07
Receita Patrimonial	28.487,34	Outras despesas correntes	12.018,07
Transferências Correntes	53.403,74		
Receitas de Capital	21.825,55		
Transferências de Capital	21.825,55		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**543.905,90**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**543.905,90**
Interferências Ativas	543.905,90	Interferências Passivas	543.905,90
Total das Variações Ativas	**647.622,53**	**Total das Variações Passivas**	**555.923,97**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
		Superávit Verificado	**91.698,56**
TOTAL GERAL	**647.622,53**	**TOTAL GERAL**	**647.622,53**

Capinzal, 31/12/2013

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC 017818-O-1

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE

Balancete Financeiro - por Categoria Econômica - Dezembro/2013

Santa Catarina

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	15.284,83	Despesa Orçamentária	-638,78
RECEITA PATRIMONIAL	3.530,44	Despesas exceto Intra-orçamentárias	-638,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.526,97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-638,78
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.227,42		
Receita Extra - Orçamentária	-614,40	Despesa Extra - Orçamentária	5.079,98
DEPÓSITOS	24,38	DEPÓSITOS	73,14
CONSIGNAÇÕES	24,38	CONSIGNAÇÕES	73,14
TESOURO NACIONAL	24,38	TESOURO NACIONAL	73,14
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.805,60	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.006,84
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.805,60	OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.006,84
FORNECEDORES	1.805,60	FORNECEDORES	5.006,84
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-2.444,38		
Saldos anteriores	546.131,78	Saldos atuais	556.361,01
BANCO C/ MOVIMENTO	546.131,78	BANCO C/ MOVIMENTO	556.361,01
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	560.802,21	Total	560.802,21

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

Capinzal, 31/12/2013

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC 017818-O-1

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE

Balanço Orçamentário 2013 - Comparativo da Despesa Autorizada e Realizada

Santa Catarina

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE	180.873,00	0,00	180.873,00	12.018,07	168.854,93
01.01 CONSORCIO INTEM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE	180.873,00	0,00	180.873,00	12.018,07	168.854,93
0101.04 ADMINISTRAÇÃO	180.873,00	0,00	180.873,00	12.018,07	168.854,93
0101.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.873,00	0,00	180.873,00	12.018,07	168.854,93
01.01.04.122.0001 CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA E ESGOTO	180.873,00	0,00	180.873,00	12.018,07	168.854,93
01.01.04.122.0001.1.001 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicacoes Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalacoes	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
01.01.04.122.0001.2.001 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO	127.873,00	0,00	127.873,00	12.018,07	115.854,93
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicacoes Diretas	60.913,00	0,00	60.913,00	0,00	60.913,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.498,47	0,00	46.498,47	0,00	46.498,47
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigacoes Patronais	14.414,53	0,00	14.414,53	0,00	14.414,53
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicacoes Diretas	66.960,00	0,00	66.960,00	12.018,07	54.941,93
3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diarias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000 Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000 Servicos de Consultoria	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				12.018,07	
3.3.90.39.05.00.00.00.0000 Serviços Técnicos Profissionais				12.018,07	
3.3.90.39.08.00.00.00.0000 Manutenção de Software				12.018,07	
3.3.90.39.43.00.00.00.0000 Serviços de Energia Elétrica				12.018,07	
3.3.90.39.74.00.00.00.0000 Fretes e Transportes de Encomendas				12.018,07	
3.3.90.39.90.00.00.00.0000 Serviços de Publicidade Legal				12.018,07	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.018,07	

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Exercício de 2013

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Período: Janeiro a Dezembro

Página 2

Entidade : CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE	180.873,00	0,00	180.873,00	12.018,07	168.854,93
01.01 CONSORCIO INTEM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE	180.873,00	0,00	180.873,00	12.018,07	168.854,93
0101.04 ADMINISTRAÇÃO	180.873,00	0,00	180.873,00	12.018,07	168.854,93
0101.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.873,00	0,00	180.873,00	12.018,07	168.854,93
01.01.04.122.0001 CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA E ESGOTO	180.873,00	0,00	180.873,00	12.018,07	168.854,93
01.01.04.122.0001.2.001 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO	127.873,00	0,00	127.873,00	12.018,07	115.854,93
3.3.90.47.00.00.00.00.0000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.560,00	0,00	1.560,00	0,00	1.560,00
Total por Entidade:	180.873,00	0,00	180.873,00	12.018,07	168.854,93
Total Geral:	180.873,00	0,00	180.873,00	12.018,07	168.854,93

Capinzal, 31/12/2013

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC 017818-O-1

Balanço Orçamentário 2013 - Resultado Orçamentário

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Exercício de 2013

Resultado Orçamentário - Balanço Orçamentário (Artigo 2º, Inciso XIV da I.N. nº 028/1999)

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Página 1

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	143.275,84	81.891,08	-61.384,76
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	28.487,34	8.487,34
RECEITA DE SERVIÇOS	32.555,00	0,00	-32.555,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.720,84	53.403,74	-37.317,10
RECEITAS DE CAPITAL	37.597,16	21.825,55	-15.771,61
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	37.597,16	21.825,55	-15.771,61
Soma:	180.873,00	103.716,63	-77.156,37
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	180.873,00	103.716,63	-77.156,37
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	180.873,00	12.018,07	-168.854,93
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	180.873,00	12.018,07	-168.854,93
Superávit:	0,00	91.698,56	91.698,56
Total:	180.873,00	103.716,63	-77.156,37

Capinzal, 31/12/2013

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC 017818-O-1

Balanço Orçamentário 2013 - Superávit/Defícit Corrente/Capital

Santa Catarina

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Superávit/Defícit Corrente/Capital - Balanço Orçamentário
(Artigo 2º, Inciso XIV da I.N. nº 028/1999)
Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	81.891,08	DESPESAS CORRENTES	12.018,07
RECEITA PATRIMONIAL	28.487,34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.018,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.403,74		
		SUPERAVIT	69.873,01
TOTAL	81.891,08	TOTAL	81.891,08
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	69.873,01		
RECEITAS DE CAPITAL	21.825,55		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.825,55		
		SUPERAVIT	91.698,56
TOTAL	103.716,63	TOTAL	103.716,63

Resumo

RECEITAS CORRENTES	81.891,08	DESPESAS CORRENTES	12.018,07
RECEITAS DE CAPITAL	21.825,55	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	91.698,56
TOTAL	103.716,63	TOTAL	103.716,63

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Capinzal, 31/12/2013

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC 017818-O-1

Comparativo da Receita Prevista e Realizada

Santa Catarina

Betha Sistemas

Exercício de 2013

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Receita Prevista e Realizada - Balanço Orçamentário (Artigo 2º, Inciso XIV da I.N. nº 028/1999)
Administração Indireta - CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	180.873,00	103.716,63	8.487,35	85.643,72
RECEITAS CORRENTES	143.275,84	81.891,08	8.487,35	69.872,11
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	28.487,34	8.487,34	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	20.000,00	28.487,34	8.487,34	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00	28.487,34	8.487,34	0,00
Remuneração de outros depositos não vinculados	20.000,00	28.487,34	8.487,34	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.555,00	0,00	0,00	32.555,00
Serv. de Saúde	32.555,00	0,00	0,00	32.555,00
Serv. Radiológicos e Laboratoriais	32.555,00	0,00	0,00	32.555,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.720,84	53.403,74	0,01	37.317,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	90.720,84	53.403,74	0,01	37.317,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	90.720,84	53.403,74	0,01	37.317,11
Transferências a Consórcios Públicos	90.720,84	53.403,74	0,01	37.317,11
Contribuições de Rateio	90.720,84	53.403,74	0,01	37.317,11
Municipios de Capinzal/Ouro	14.190,20	14.190,20	0,00	0,00
Municipios de Joaçaba/Herval D'Oeste e Luzerna	24.748,19	24.748,20	0,01	0,00
Municipio de Campos Novos	13.726,05	13.726,05	0,00	0,00
Municipio de Alto Bela Vista	2.829,77	0,00	0,00	2.829,77
Municipio de Fraiburgo	14.336,19	0,00	0,00	14.336,19
Municipio de Vargem	3.113,63	0,00	0,00	3.113,63
Municipio de Zortéa	3.178,32	0,00	0,00	3.178,32
Municipio de Monte Carlo	5.412,79	0,00	0,00	5.412,79
Municipio de Frei Rogério	2.997,68	0,00	0,00	2.997,68
Município de Brunópolis	3.129,18	739,29	0,00	2.389,89
Município de Abdon Batista	3.058,84	0,00	0,00	3.058,84
RECEITAS DE CAPITAL	37.597,16	21.825,55	0,00	15.771,61
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	37.597,16	21.825,55	0,00	15.771,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.597,16	21.825,55	0,00	15.771,61
Transf. dos Municípios	37.597,16	21.825,55	0,00	15.771,61
Transferências a Consórcios Públicos	37.597,16	21.825,55	0,00	15.771,61
Contribuições de Rateio	37.597,16	21.825,55	0,00	15.771,61
Municipios de Capinzal/Ouro	5.880,80	5.880,80	0,00	0,00
Municipios de Joaçaba/Herval D'Oeste e Luzerna	10.256,31	10.256,30	0,00	0,01
Municipio de Campos Novos	5.688,45	5.688,45	0,00	0,00
Municipio de Alto Bela Vista	1.172,73	0,00	0,00	1.172,73
Municipio de Fraiburgo	5.941,31	0,00	0,00	5.941,31
Municipio de Vargem	1.290,37	0,00	0,00	1.290,37
Município de Zortéa	1.317,18	0,00	0,00	1.317,18
Municipio de Monte Carlo	2.243,21	0,00	0,00	2.243,21
Municipio de Frei Rogério	1.242,32	0,00	0,00	1.242,32
Municipio de Brunópolis	1.296,82	0,00	0,00	1.296,82
Municipio de Abdon Batista	1.267,66	0,00	0,00	1.267,66
Totais:	180.873,00	103.716,63	8.487,35	85.643,72

Capinzal, 31/12/2013

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC 017818-O-1

Orçamento 2014 - Despesa Fixada

Santa Catarina Exercício de 2014

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE Página: 0001/1

Despesa Fixada
Orçamentos Anuais (Artigo 2º, Inciso X da I.N. nº 028/1999)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código Reduzido	Funcional	Dotação		Educação	Pessoal	Tipo	Valor
Entidade:	CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE						
Órgão: 01	CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE						
Unidade: 01	CONSORCIO INTEM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE						
Proj./Ativ. : 1.001	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO						
1	04.122.0001	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalacoes	Não	Não	Ordinário	15.000,00
2	04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Ordinário	90.000,00
				Total Projeto/Atividade:			105.000,00
Proj./Ativ. : 2.001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO						
3	04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (	Não	Sim	Ordinário	117.136,32
4	04.122.0001	3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Ordinário	36.312,26
5	04.122.0001	3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diarias - Civil	Não	Não	Ordinário	12.000,00
6	04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	Não	Não	Ordinário	30.000,00
7	04.122.0001	3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	Ordinário	3.000,00
8	04.122.0001	3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Servicos de Consultoria	Não	Não	Ordinário	12.000,00
9	04.122.0001	3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisic	Não	Não	Ordinário	3.600,00
10	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juri	Não	Não	Ordinário	44.400,00
11	04.122.0001	3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	Ordinário	3.120,00
				Total Projeto/Atividade:			261.568,58
				Total da Unidade:			366.568,58
				Total do Órgão:			366.568,58
				Total da Entidade:			366.568,58
				Total Geral:			366.568,58

Capinzal, 31/12/2013

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC 017818-O-1

Orçamento 2014 - Receitas Previstas Segundo As Categorias Econômicas

Santa Catarina

Exercício de 2014

CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Receitas Previstas Segundo as Categorias Econômicas
Orçamentos Anuais - (Artigo 2º, Inciso X da I.N. nº 028/1999)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			366.568,58
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			290.212,61
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		30.000,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		30.000,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00		
4.1.3.2.5.00.99.00.00.00	Remuneração de outros depósitos não vinculados	30.000,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		70.000,00	
4.1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serviços de Saúde	70.000,00		
4.1.6.0.0.05.03.00.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	70.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		190.212,61	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		190.212,61	
4.1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	190.212,61		
4.1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	190.212,61		
4.1.7.2.3.37.01.00.00.00	Contribuições de Rareio	190.212,61		
4.1.7.2.3.37.01.01.00.00	Municipio de Capinzal/Ouro	30.058,49		
4.1.7.2.3.37.01.02.00.00	Municipios de Joaçaba/Herval D'Oeste e Luzarna	55.562,33		
4.1.7.2.3.37.01.03.00.00	Municipio de Campos Novos	31.884,42		
4.1.7.2.3.37.01.04.00.00	Municipio de Alto Bela Vista	4.253,81		
4.1.7.2.3.37.01.05.00.00	Municipio de Fraiburgo	33.192,65		
4.1.7.2.3.37.01.06.00.00	Municipio de Vargem	4.919,84		
4.1.7.2.3.37.01.07.00.00	Municipio de Zortéa	5.184,48		
4.1.7.2.3.37.01.08.00.00	Municipio de Monte Carlo	10.772,88		
4.1.7.2.3.37.01.09.00.00	Municipio de Frei Rogério	4.613,73		
4.1.7.2.3.37.01.10.00.00	Municipio de Brunópolis	4.948,06		
4.1.7.2.3.37.01.11.00.00	Municipio de Abdon Batista	4.821,92		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			76.355,97
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		76.355,97	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		76.355,97	
4.2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios	76.355,97		
4.2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	76.355,97		
4.2.4.2.3.37.01.00.00.00	Contribuições de Rateio	76.355,97		
4.2.4.2.3.37.01.01.00.00	Municipio de Capinzal/Ouro	12.066,21		
4.2.4.2.3.37.01.02.00.00	Municipio de Joaçaba/Herval D'Oeste e Luzerna	22.304,08		
4.2.4.2.3.37.01.03.00.00	Municipio de Campos Novos	12.799,18		
4.2.4.2.3.37.01.04.00.00	Municipio de Alto Bela Vista	1.707,58		
4.2.4.2.3.37.01.05.00.00	Municipio de Fraiburgo	13.324,34		
4.2.4.2.3.37.01.06.00.00	Municipio de Vargem	1.974,94		
4.2.4.2.3.37.01.07.00.00	Municipio de Zortéa	2.081,18		
4.2.4.2.3.37.01.08.00.00	Municipio de Monte Carlo	4.324,50		
4.2.4.2.3.37.01.09.00.00	Municipio de Frei Rogério	1.852,06		
4.2.4.2.3.37.01.10.00.00	Municipio de Brunópolis	1.986,27		
4.2.4.2.3.37.01.11.00.00	Municipio de Abdon Batista	1.935,63		
			Total Geral:	366.568,58

Capinzal, 31/12/2013

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC 017818-O-1

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.01.24 19:32:43 -02'00'